



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, ESTADO E CONSTITUIÇÃO

LEONÍSIA MOURA FERNANDES

**“ESPORÃO DE ARRAIA”: MEMÓRIA E VERDADE EM CONTEXTOS DE
FEMINICÍDIO NO ACRE**

BRASÍLIA

2024

LEONÍSIA MOURA FERNANDES

**“ESPORÃO DE ARRAIA”: MEMÓRIA E VERDADE EM CONTEXTOS DE
FEMINICÍDIO NO ACRE**

Tese apresentada como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título de Doutora em Direito no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB, na área de concentração “Direito, Estado e Constituição”, linha de pesquisa “Criminologia, Relações Étnico-raciais e Gênero”, sob a orientação da Profa. Dra. Janaína Lima Penalva da Silva.

Brasília

2024

*Com as mãos limpas de barro
eu cavo
encontro palavra no chão
então grito
por direito, por dever, por amor
e bravo
Sou memória anunciando tempo
o mais bonito
o agora.*

Ellen Lima Wassu

Às três irmãs: Izabella Pajuçara Frazão Monteiro (*in memoria*) e Pábola das Neves Frazão Monteiro, respectivamente vítima e sobrevivente da Barbárie de Queimadas (Paraíba), e Isânia Petrócia Frazão Monteiro, que atuou incansavelmente na busca por justiça às irmãs e demais vítimas da Barbárie e que, desde 2012, atua no Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes (Campina Grande/PB) na luta pela vida de todas as mulheres.



“Pele de rio” – Veronisa Viana (2024)

AGRADECIMENTOS

Agradeço à ponta da flecha de Oxóssi, que me direcionou o caminho a trilhar para a feitura desta pesquisa e para a escrita deste texto. Agradeço ao povo da rua pela abertura e proteção desse caminho, bem como ao povo cigano e às Yabás pelo amparo necessário para trilha-lo. Agradeço a Exu, boca do universo, que torna possível o movimento da palavra.

Agradeço à cada uma das mulheres que concordaram em sentar comigo e me disponibilizar o seu tempo e energia para me contar um pedaço muito duro de suas histórias – o divisor de águas de suas vidas. Agradeço à Janaína Penalva, que acreditou na ideia desta tese e na minha capacidade para realiza-la e que, com sua orientação, tornou essa tarefa mais simples e mais complexa ao mesmo tempo – como deveria ser. Agradeço imensamente às contribuições essenciais das professoras que compuseram a banca de qualificação: Madge Porto, Livia Gimenes e Maria Pia Guerra. Nas pessoas de Solene Costa e Otília Amorim, agradeço à toda a equipe do Centro de Atendimento à Vítima (CAV) e do Observatório da Violência de Gênero, órgãos do Ministério Público Estadual do Acre (MPE/AC), essenciais para compreender e enfrentar o fenômeno do feminicídio no Acre. Sem esse apoio, esta pesquisa não teria sido possível da maneira que foi.

Muito deste trabalho – possivelmente a melhor parte dele – se deve às contribuições diretas de Antônia Tavares (a Beth) e de Emylli Tavares. Sou infinitamente grata à Emylli pelas valiosas indicações de leitura, pelas discussões que travamos sobre o tema e pela parceria em esperar, no âmbito acadêmico, a práxis feminista da redução da violência contra as mulheres no Acre. Minha gratidão pela participação de Beth nesta pesquisa desafia a minha intimidade com as palavras. Vai desde a abertura de sua casa para me acolher em Rio Branco, durante a maior parte da pesquisa de campo, até a abertura de seus cadernos e o compartilhamento generoso da sua vasta experiência no assunto, associada a uma visão sensível e única de enxergar a violência de gênero. Esse encontro tão fortuito foi muito mais do que eu poderia sonhar para a realização deste texto, me enchendo de gana e coragem para seguir.

Agradeço à minha amiga Gabriela Zaupa por aqui e acolá me tirar uma dúvida ortográfica no meio da tarde, pelo seu interesse constante no andamento da escrita e, ainda, pela revisão do Abstract que ainda nem pedi, mas sei que ela não se negará a fazer (risos). Não tenho agradecimentos suficientes à minha amiga, irmã e madrinha no *asé* Veronisa Viana, que tem me escutado sempre com muita atenção desde que a pesquisa de campo começou, me acolhendo

e me dando força e reavivando minha fé em todos os momentos que precisei. Agradeço ainda à ilustração de sua autoria, acima reproduzida, feita especialmente para esta tese, conseguindo sintetizá-la em uma imagem extremamente poderosa.

Ainda que a etiqueta acadêmica não recomende agradecimentos a pessoas não envolvidas diretamente com o texto, considerando o referencial teórico adotado neste, acredito ser essencial agradecer às pessoas que possibilitaram a saúde da minha subjetividade para conseguir finalizar essa tarefa – que, em alguns momentos, pareceu impossível. De modo que agradeço aos meus pais, Luciene e Marcos; aos meus irmãos e irmãs do C.E. Passarinho Branco na pessoa de Paulo Henrique Costa e Débora Taiane Oliveira; a todas as amigadas que ganhei nas três cidades em que teci moradia nas pessoas de Renata Duarte e Sabrina Cassol, que, além da amizade, também dividiram comigo os doces e amargores de ser uma mulher escrevendo uma tese. Agradeço também às estudantes e às professoras com quem tenho conseguido esperar futuras menos violentas às mulheres no Acre, o que faço nas pessoas de Flávila Barboza, Vivian Vivanco, Leticia Negreiros e Lígia Mikal, esta última que também contribuiu com alguns ajustes de formatação do texto.

Por fim, sou grata a todas às medicinas da floresta Amazônica por me trazerem saúde, vitalidade, disposição, criatividade, força e sensibilidade para escrever este texto, especialmente ao Santo Daime. Agradeço à magia deste chão Acre sobre o qual me faço e me refaço a cada dia, na certeza de que a gratidão é um dos melhores sentimentos que podemos experimentar.

Resumo: A presente pesquisa é animada pela possibilidade de o enfrentamento ao feminicídio pelas vias jurídicas não se encerrar na condenação penal dos autores do crime, entendendo que consolidar o direito à memória e à verdade em contextos de mortes violentas de mulheres – uma das diretrizes presentes no protocolo nacional de feminicídio – pode ser um caminho para o fomento de políticas de reparação e prevenção. A partir de uma abordagem histórica de tempo estratificado e de teorias feministas decoloniais e da reprodução social que pensam as relações de gênero de forma interseccional, esta tese se propõe a investigar as condições interpessoais e estruturais dos feminicídios no Acre, um dos estados brasileiros que mais mata mulheres por razões de gênero. Para tanto, além da revisão bibliográfica, as principais fontes de pesquisa são os autos processuais da persecução penal dos crimes, bem como narrativas de vítimas indiretas dessa violência, as quais são o último elo existente entre a sociedade e a mulher assassinada, a quem o Estado deve a obrigação de preservar o direito à memória e à verdade de sua existência no mundo. Os dados levantados apontam para uma tendência à subutilização da então qualificadora do feminicídio, associada à institucionalização do esquecimento dos contextos relativos a esse crime. Cenário que se comunica diretamente com a estrutura de longa duração que permite as mortes violentas de mulheres. Em contrapartida, se reconhece uma “poética da ambivalência” nas vidas atravessadas pelo evento de um feminicídio e suas estratégias para lidar com o evento traumático.

Palavras-chave: feminicídio. memória e verdade. colonialidade. Amazônia. história das mulheres.

Abstract: This research is motivated by the fact that the fight against femicide through legal channels does not end with the criminal conviction of the perpetrators of the crime, understanding that the consolidation of the right to memory and truth in contexts of violent deaths of women - one of the guidelines in the national femicide protocol - can be a way of promoting reparation and prevention policies. Based on a time-stratified historical approach as well as decolonial feminist theories and theories of social reproduction that think of gender relations in an intersectional way, this thesis sets out to investigate the interpersonal and structural conditions of femicides in Acre, one of the Brazilian states that kills the most women because of their gender. To this end, in addition to a literature review, the main sources of research are the procedural records of the criminal prosecution of the crimes, as well as the narratives of indirect victims of this violence, who are the last link between society and the murdered woman, to whom the state owes the obligation to preserve the right to memory and the truth of her existence in the world. The data collected points to a tendency towards under-utilization of the then qualifier of femicide, associated with the institutionalization of forgetfulness regarding the contexts of this crime. This scenario communicates directly with the long-term structure that allows for the violent deaths of women. On the other hand, a “poetics of ambivalence” is recognized in the lives traversed by the event of a femicide and their strategies for dealing with the traumatic event.

Keywords: femicide. memory and truth. coloniality. Amazon. women's history.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALEAC - Assembleia Legislativa do Estado do Acre
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
B13 - Bonde dos 13
CAAE - Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
CAAT - Casa Abrigo Aryane Thais
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CAV - Centro de Atendimento à Vítima
CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEDIM - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Acre
CEP - Comitê de Ética e Pesquisa
CF - Constituição Federal
CP - Código Penal
CPP - Código de Processo Penal
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público
Copom - Comitê de Política Monetária
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CV - Comando vermelho
EJA - Educação de Jovens e Adultos
FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FRIDA - Formulário Nacional de Avaliação de Risco Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Idaf - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal
Ifara - Irmandade Força Ativa Responsabilidade Acreana
IML - Instituto Médico Legal
Incrá - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPL - Inquérito Policial
IP - Inquérito Policial
JSEOP/MJSP – Secretaria de Operações Integradas/ Ministério da Justiça e Segurança Pública
MDH - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MPU - Medidas Protetivas de Urgência
MP - Ministério Público
MPAC - Ministério Público do Estado do Acre
ONU - Organização das Nações Unidas
ONU Mulheres - Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres
PCC - Primeiro Comando da Capital
PIB - Produto Interno Bruto
Proacre - Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Acre
REAJ - Reserva Extrativista do Alto Juruá
RESEX - Reservas Extrativistas
SJC - Sistema de Justiça Criminal
SAJ - Sistema de Automação Judicial
SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

SPM - Secretaria de Políticas para Mulheres
STJ - Superior Tribunal de Justiça
TJ - Tribunal de Justiça
Ufac - Universidade Federal Acre

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Pertences da vítima apreendidos pela polícia civil com o autor do crime.	17
Figura 2 – Fotografia do local do crime em que é possível observar os sapatos da vítima	48
Figura 3 – Fotografia de uma das performances dos sapatos vermelhos ocorrida no Chile	49
Figura 4 – Folha volante de 1568	58
Figura 5 – “Aristóteles e Filis”, desenho de Hans Baldung Grien de 1513	65
Figura 6 – “Melancolia I”, gravura de Albrecht Durer de 1514.....	68
Figura 7 – Uma das imagens da série “Melancolia” de Lucas Cranach de 1532.....	70
Figura 8 – “América” gravura de Theodore Galle a partir de desenho de Jan van der Straet na segunda metade do século XVI.....	72
Figura 9 – Esquematisação do sistema de aviamento	80
Figura 10 – “Mapa da estrada” do artista plástico acreano Hélio Melo	83
Figura 11 – “Registro contábil de um seringueiro após a produção de duas safras de borracha” (Carneiro, 2014, p. 277).	84
Figura 12 – “Kopenawe pukenibu” (O jacaré-ponte) - Acelino Tuin Huni Kuin, 2022	94
Figura 13 – “O caucho, a seringueira e seus mistérios” – Hélio Melo, 1985.....	95
Figura 16 – Carta que o autor do crime escreveu antes de cometer suicídio	136
Figura 17 – Parte de print do celular de uma amiga da vítima, em outro estado, demonstrando últimos momentos de conversa com ela nas primeiras horas da manhã de seu desaparecimento (considerando o fuso horário do Acre) e o não recebimento de mensagens já no horário da tarde. Estima-se que a vítima tenha sido morta pouco antes das 6 horas da manhã.....	144
Figura 18 – Bicicletas encontradas no local do crime	165
Figura 19 – Incrições “CVTD2” em praia de rio	186
Figura 20 – Fragmentos de barro endurecido enviados para exame pericial	188
Figura 21 – Fotografia de uma arraia da espécie Potamotrygon Motoro, bastante encontrada na bacia do Rio Juruá	193
Figura 22 – Fotografias do esporão de arraia do grupo dos Potamotrigonídeos	194
Figura 23 – Notícia acostada aos autos do processo	218
Figura 24 –Notícia acostada aos autos do processo	218
Figura 25 – Ilustração do Mapinguari	241

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2. FEMINICÍDIO COMO CRIME DE ESTADO: O TEMPO DA ESTRUTURA MODERNA.....	33
2.1. Textos, geografias e calendários: encontrando rotas	34
2.2. A caça às bruxas como tecnologia contrarrevolucionária	39
2.3. A caça às bruxas como atualização do patriarcado	47
3. SERINGALISMO E SERINGALIDADE: A SEDIMENTAÇÃO DA MODERNIDADE SOBRE O BARRO DA FLORESTA.....	72
3.1. Barracões e colocações: as dinâmicas do ser e do poder instituídas pelo seringal	77
3.2. Dos barrancos às cabeceiras dos rios, das malocas às barracas: as correrias como	92
marca indelével na memória acreana	
3.3. Seringueiras e parteiras, patroas e agricultoras: muito além da mulher do	99
seringueiro	
3.4. Vão-se os barracões, passam as boiadas: a colonialidade do poder no Acre após	99
o boom da borracha	
4. FEMINICÍDIO COMO COTIDIANO: NARRATIVAS DOS EVENTOS NOS AUTOS E NO LUTO	114
4.1. Brincadeira.....	121
4.1.1. “As peles da história” e o “silêncio da pele de papel”: gestos simbólicos e	
institucionalização do esquecimento.....	123
4.1.2. “A terra tem memória”: centralizando as vítimas	128
4.2. Carta	133
4.2.1. “As peles da história” e o “silêncio da pele de papel”: gestos simbólicos e	
institucionalização do esquecimento.....	134

4.2.2.	“A terra tem memória”: centralizando as vítimas	137
4.3.	Quebra-cabeças.....	142
4.3.1	“As peles da história” e o “silêncio das peles de papel”: gestos simbólicos e institucionalização do esquecimento.....	143
4.3.2.	“A terra tem memória”: centralizando as vítimas	156
4.4.	Bicicleta amarela.....	162
4.4.1.	“As peles da história” e o “silêncio das peles de papel”: gestos simbólicos e institucionalização do esquecimento.....	166
4.3.2.	“A terra tem memória”: centralizando as vítimas	174
4.5.	Casa de madeira azul	179
4.5.1.	“As peles da história” e o “silêncio das peles de papel”: gestos simbólicos e institucionalização do esquecimento.....	180
4.5.2.	“A terra tem memória”: centralizando as vítimas	190
5.	FEMINICÍDIO COMO FISSURA NA ESTRUTURA PATRIARCAL: TIPIFICAÇÃO DO CRIME E NARRATIVAS DE MEMÓRIA.....	198
5.1.	Memória, direito e razões de gênero.....	209
5.2.	Da divisa entre as águas às confluências narrativas.....	213
5.2.1.	Facção criminosa no contexto do feminicídio.....	217
5.2.2.	A orfandade produzida pelo feminicídio	223
5.2.3.	O feminicídio noticiado nos meios de comunicação e rede sociais	227
5.2.4.	Comportamento violento do autor contra outras pessoas e desalinhos do Sistema de Justiça Criminal na condução da persecução penal.....	229
5.2.5.	A fé e o etéreo em narrativas de feminicídio.....	239
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	245
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	251
	ANEXO I - Roteiro de entrevistas semiestruturadas.....	257
	Bloco A. Identificação e perfil socioeconômico da vítima indireta	257

Bloco B. Detalhamento sobre a vida da vítima e sua relação com o agressor.	257
Bloco C. Experiência do luto causado pelo femicídio	259
Bloco D. Expectativas, compreensão e satisfação com o desenrolar do caso no Sistema de Justiça.....	260
Bloco E. Finalização da entrevista.....	262

1. INTRODUÇÃO

Quem tem o costume de transitar pelo centro de Rio Branco talvez tenha reparado nela alguma vez. *Soledad*¹ é uma daquelas pessoas que quebram o ritmo da coreografia cotidiana, com seus malabares que desafiam a gravidade e a atenção de transeuntes por uns trocados para a próxima refeição. Assim *Soledad* escolheu viver: de violão nas costas e mochilas organizadas em um carrinho de feira. Assim ela partiu do Chile, sua terra natal, apostando na arte de rua como forma de realizar o desejo de tantas pessoas: viajar pelo mundo sem prazo para voltar.

Em 2020, com então 22 anos, *Soledad* certamente chamou a atenção de *João* que, trabalhando em um Lava Jato também no centro de Rio Branco, passou a oferecer-lhe almoço em troca de momentos na sua companhia. E assim foi durante dez dias, até que *Soledad* decidiu seguir viagem para Rondônia, pedindo à *João* para lavar as roupas em sua casa, que de pronto aceitou. Pegaram um táxi, *Soledad* lavou suas roupas, deitou para descansar com *João* no quarto, trocaram carinhos que o homem de 48 anos tentou aprofundar em sexo, mas frustrou-se diante da negativa de *Soledad*: *¡no no!* Assim narrou *João* na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Rio Branco no dia 3 de fevereiro de 2020, dois dias após perfurar o corpo de *Soledad* por 24 vezes.

Imagens de câmeras em vias públicas acostadas aos autos do processo de feminicídio mostram seus últimos momentos: caminhava ao lado de *João*, que a ajudava a carregar o carrinho de feira com seus pertences. A poucos metros das cenas da câmera e da casa de *João*, *Soledad* foi encontrada ainda com vida, mas mesmo socorrida não resistiu, os ferimentos em seu braço, costas, tórax e coxa foram letais.

João, que responde por um processo de estupro contra sua filha de 13 anos e por outro de ameaça contra uma ex-companheira, foi preso a caminho de Feijó². O homem portava consigo uma mochila que chamou a atenção dos policiais que fizeram sua apreensão. Como se pode ver em uma das fotografias constante nos autos do Inquérito Policial (IPL), a mochila possuía uma frase riscada de caneta pincel: “Tu vida, tu felicidad”. Esse registro que *Soledad*

¹ Os nomes próprios referentes a pessoas e localidades dos municípios acreanos a que tive acesso por meio de processos judiciais e de notícias são fictícios no sentido de preservar a identidade das sujeitas envolvidas, estando grafados em itálico ao longo do texto.

² Cidade acreana que fica a 363km de Rio Branco.

realiza em um objeto tão significativo para o modo de como escolheu viver integra o conjunto probatório que elucidou o crime que interrompeu sua vida, sua felicidade.

Soledad foi a primeira vítima de feminicídio registrada no Acre em 2020. Até o fim do ano, seriam 12 mulheres, uma a mais que no anterior. E assim como todas essas mulheres, *Soledad* é muito mais que uma vítima e é por isso que esta pesquisa existe, para que isso não seja esquecido.

Figura 1 – Pertences da vítima apreendidos pela polícia civil com o autor do crime.



Fonte: Autos do processo de feminicídio disponibilizados no Sistema de Automação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SAJ/TJ)

Durante minha formação universitária e como militante feminista, sempre me pareceu bastante óbvio que os autos de um processo judicial não são capazes de abarcar integralmente as nuances das violências de gênero a que estão submetidas as mulheres que recorrem ao amparo estatal. Mas eu não tinha a real dimensão dessa “obviedade” até a minha experiência como advogada na Casa Abrigo Aryane Thais (CAAT) em João Pessoa, na Paraíba. As casas abrigo constituem um equipamento voltado a mulheres ameaçadas de feminicídio e promovem uma encruzilhada na cisão espacial imposta pelo patriarcado, nelas, o mundo do trabalho e o universo doméstico se encontram e se enroscam na tentativa de proteger vidas contra a violência de gênero. A convivência intensa e diária com mulheres nessa situação, com as crianças e adolescentes com elas abrigadas e o contato contínuo com sua rede de apoio fora da Casa, foi

uma experiência que me fez não apenas entender, mas também sentir, dolorosamente, que a vida jamais caberá nos autos e que a subsunção dos fatos à norma penal é um mecanismo incapaz de apreender o que vitimiza a vida de uma mulher.

Retomo a memória de uma audiência de violência doméstica que acompanhei junto à uma abrigada que era violentada sexual, física e psicologicamente por seu padrasto desde menina, tendo tido dois filhos dele. Ao ser perguntada pelo advogado de defesa desde quando mantinha uma vida conjugal com o padrasto, ela respondeu de cabeça erguida: “Ele me abusa há 8 anos”. Essa frase me trouxe uma ambiguidade, ao mesmo tempo em que sua postura me emocionou por carregar em um só corpo a vitimização e a coragem, a conta estava errada, pois era feita a partir da primeira penetração forçada pelo agressor. Mas o abuso começou antes, quando ela e a irmã tinham 7 e 4 anos, respectivamente, e esse homem as forçava a assistir conteúdo pornográfico. Fato que só descobrimos compartilhando uma refeição em um dia qualquer na Casa Abrigo.

Ao longo da minha experiência na CAAT, a Paraíba implementava as “Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – feminicídio”³, documento formulado pela Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) em conjunto à então Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM)⁴ e à Secretaria Nacional de Segurança Pública, contando com a participação de vários sujeitos do Sistema de Justiça. Esse documento deriva do “Protocolo Latino-americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero”, sendo o Brasil escolhido para a primeira implementação em razão da legislação brasileira de enfrentamento à violência contra mulheres ser bastante avançada, mas conviver com a persistência de índices de violação bastante elevados. Assim, na tentativa de impulsionar a efetividade dessa legislação, o protocolo nacional de feminicídio traz um conjunto de princípios e orientações com perspectivas de gênero aos órgãos envolvidos em todas as fases

³ Daqui para frente, me referirei a esse documento apenas como “protocolo nacional do feminicídio” ou apenas “protocolo de feminicídio”.

⁴ A SPM foi criada em 2003 com status de ministério, tendo como principal objetivo construir políticas públicas voltadas à autonomia das mulheres e ao enfrentamento à violência de gênero. Após o golpe que depôs a presidenta Dilma Rousseff, o órgão perdeu tal status e foi absorvido pelo Ministério dos Direitos Humanos em 2018.

da persecução criminal com o intuito de que seja alcançado um resultado justo em tempo hábil e que não viole ainda mais as vítimas e sobreviventes.

Outrossim, o protocolo também apresenta diretrizes para superar a dimensão meramente punitiva, trazendo orientações para o dever de proteção que o Estado deve prover ao direito à verdade e à memória das vítimas e sobreviventes. Tradicionalmente identificados com a Justiça de Transição, tais direitos posicionados nos contextos de feminicídios indicam a necessidade de politização das circunstâncias desses crimes e, conseqüentemente, de seu enfrentamento, implicando a corresponsabilidade estatal não apenas na resolução do problema, mas também na sua produção, tal qual formulou Lagarde (2004) quando propôs a mudança do termo “femicídio” para “feminicídio” nos contextos latino-americanos.

Entendo que assegurar atenção a esses direitos evita a revitimização, possibilita reparações e posiciona adequadamente os sentidos e conseqüências de um feminicídio na ordem patriarcal, de forma que as respostas a serem apresentadas pelo Estado possam superar a identificação e punição dos agressores e também voltar-se para as histórias singulares e comuns das mulheres interrompidas pela violência, a qual, quase sempre, tem no assassinato sua última expressão, iniciando-se muito antes na vida das vítimas e sendo muito mais profundas e complexas do que se registra nos autos das delegacias e nos processos judiciais. Entretanto, compreendo que o Protocolo não explorou exaustivamente o conteúdo e as formas de exercício de tais direitos, de forma que idealizei este estudo desde meu contato inicial com o documento a fim de enfrentar a necessidade de construção dos mesmos, o que pode se dar nas práxis jurídico-políticas ao longo da implementação do protocolo no país, devendo necessariamente se realizar em colaboração com outras instâncias da sociedade, como as mulheres e movimentos organizados nas lutas por direitos, bem como as famílias vitimadas por tal violência.

Desde 2019, passei a residir no interior do Acre para trabalhar como professora de direito no *ampus* Floresta da Universidade Federal Acre (Ufac). Quando cheguei, pensei em reformular meus interesses de pesquisa para a realidade local, mas descobri que estava no estado que atingira o índice mais elevado de feminicídio no Brasil no ano anterior e compreendi que esta pesquisa fazia ainda mais sentido. Assim, com o fito de contribuir na construção do binômio da memória e verdade em tais contextos, tento apreender o feminicídio como um fenômeno de dimensões interpessoais e estruturais. Sobretudo, estou interessada em conhecer os contextos de vida e morte de vítimas de feminicídio no Acre que tenham ocorrido nos anos

de 2020 e de 2021⁵, bem como as experiências das vítimas indiretas⁶ atravessadas por esses crimes e seus desdobramentos no Sistema de Justiça. Nesse sentido, minha pesquisa consiste em “um dever de memória” nos termos em que alude Ricoeur (2003), como um dever contra o esquecimento, o qual se configura como uma imposição de justiça devida às vítimas de processos violentos.

Ricoeur (2003) aponta vários fatores para o imperativo do esquecimento, sejam de ordens biológicas, psicanalíticas, históricas, políticas etc. Compreendo que há três dificuldades centrais para enfrentar o esquecimento dos feminicídios que ocorrem no Acre, as quais, de certa forma, abarcam todos esses fatores. A primeira dificuldade consiste em uma compreensão incipiente acerca do que é o feminicídio além de uma qualificadora penal do crime de homicídio, mas como a necessidade de as mulheres nomearem a violência patriarcal a que estão submetidas historicamente e que perpassa todos os âmbitos sociais, inclusive os institucionais (Radford; Russell, 1992). Ou seja, a dificuldade de compreender o feminicídio não apenas como crime interpessoal, mas como um fenômeno estrutural que contribuiu, e contribui, para consolidar as bases que organizam a estrutura social contemporânea que é, simultaneamente, capitalista, patriarcal, racista e colonial.

A forma política que atua para a preservação da relativa estabilidade dessa estrutura social é o Estado, o qual se consolidou como o agente que, supostamente, existe para mediar os conflitos sociais. De modo que o Estado está disposto na seguinte contradição: ao passo que é produto e produtor da estrutura patriarcal e suas violências, é também o principal responsável por as enfrentar, o que impõe a essa tarefa limites profundos – ou mesmo intransponíveis na visão de Vèrgès (2021). Nesse sentido, as demais dificuldades constituem desdobramentos desta primeira.

A segunda dificuldade se relaciona à própria natureza do processo penal, o principal instrumento jurídico de enfrentamento ao feminicídio atualmente. A persecução penal intervém

⁵ Considerando que o primeiro caso de feminicídio julgado no estado foi em 2018, esse recorte temporal foi estabelecido na perspectiva de contemplar tanto um Sistema de Justiça mais experiente com tais questões, como uma conjuntura já atravessada pela pandemia de Covid-19, condição incontornável das ralações sociais nesta contemporaneidade.

⁶ O protocolo de feminicídio entende como vítimas indiretas familiares e/ou outros dependentes da vítima direta a partir de conceitos presentes na Declaração nº 40/34 da Assembleia Geral da ONU: “Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder”.

após a concretização de uma violência, sobre um ato passado e suas consequências, quando já há alguém submetido à condição de vítima, e nunca sobre as causas que desembocam na violência (Baratta, 1993). No caso de feminicídios consumados, essa vítima não tem expressão contemporânea nem mesmo durante o desenrolar do processo. Há uma dificuldade de ordem orgânica aqui: a vida que se quer recordar foi interrompida, sua voz está na dimensão do rasto (Ricoeur, 2003), como inscrições de caneta pincel em uma mochila.

Quando o plenário da Câmara dos Deputados deliberava acerca do projeto de lei do feminicídio, às vésperas do 8 de março de 2015, a deputada Maria do Rosário, do Partido dos Trabalhadores (PT), defendeu que a aprovação da lei que alteraria o Código Penal com essa qualificadora consistiria em uma forma de se fazer ouvir as vozes das mulheres assassinadas nesses contextos (Câmara dos Deputados, 2015). Contudo, o principal resultado perseguido em uma persecução penal consubstancia atribuir pena a alguém, nesse sentido, os procedimentos são orientados para descobrir como o crime ocorreu e quem o cometeu. Não há maiores diligências voltadas para contextos de vida além do crime. As escassas que existem, normalmente, se voltam para a vida pregressa de autores e vítimas e, em muitos casos, se desdobram em depreciação dos modos de vida e trajetórias destas, bem como em estereótipos e rotulações pouco explicativas das condutas daqueles.

Baratta (1993) compreende que o resultado pena não tem capacidade para eliminar as consequências factuais da violência, somente as simbólicas, funcionando como a institucionalização de rituais de vingança. Ainda que, de longe, meu objetivo não seja argumentar pela não persecução penal de quem pratica feminicídio, quero evidenciar que as consequências simbólicas desses crimes não são completamente compensadas pela imposição de uma pena, uma vez que, como um crime de ódio e um fenômeno estrutural, feminicídios possuem uma “dimensão expressiva”, como afirma Segato (2006), que atualiza o próprio patriarcado e a natureza da primeira dificuldade acima apontada ao não promover aprofundamento teórico-político acerca dessa manifestação violenta.

A terceira dificuldade contra o esquecimento dos feminicídios no Acre são um desdobramento localizado da primeira dificuldade. Em 2018, 2019 e 2021, os anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontaram o Acre com a maior taxa proporcional de mortes violentas de mulheres no país. Em 2020 e 2022, o estado obteve a quarta maior taxa, sendo ultrapassado por Roraima, Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Em 2023, o

Acre fica em terceiro lugar com a taxa de 2,4, atrás de Mato Grosso e Rondônia, atingindo quase o dobro da taxa nacional, que foi 1,4. As explicações mais comuns para esses índices elevados advêm de pressupostos emaranhados a epistemologias coloniais, que tendem a racializar e a temporalizar linearmente fenômenos violentos, sem apreender a profundidade e complexidade de seus contextos.

A historiografia hegemônica narra a expansão espacial da colonização europeia sobre terras ditas “vazias”, ou “virgens”, como uma “jornada para trás no tempo até um momento anacrônico da pré-história” (McClintock, 2010, p. 72), mapeando e significando o mundo em civilizado e primitivo, de forma oposta e hierárquica em termos materiais e simbólicos enredados em ficções dicotômicas de “progresso”. De modo que os povos não europeus foram encerrados em um “espaço anacrônico”, não apenas geograficamente diverso e inferior, mas também temporalmente, como um espaço fora da história “atávico e irracional” (McClintock, 2010, p. 72). Essa forma de organizar o mundo legitima e naturaliza a divisão mundial e racial do trabalho, o controle do mercado internacional pela a Europa – mais tarde pelos Estados Unidos – e as mais variadas formas de violências necessárias para tanto, inclusive as de ordem patrimoniais, subjetivas, culturais e epistemológicas (Quijano, 2005).

Tal lógica se reproduz internamente no Brasil. Circula no país uma piada xenofóbica que pergunta se o Acre existe, sintetizando essa dinâmica colonial. Situado em uma posição regionalmente marginalizada em um país periférico na ordem mundial, a dúvida jocosa sobre a existência do Acre parece confirmar as associações de Quijano (2005) da colonialidade do poder à colonialidade do ser e do saber. Akotirene (2019) entende que pensar as dinâmicas sociais de forma interseccional exige “orientação geopolítica”, de modo que as relações sociais e institucionais no Acre também estão organizadas de forma capitalista, patriarcal, racista e, portanto, colonial, como as demais relações humanas contemporâneas, mas desde uma localização específica na Amazônia, no Brasil e no mundo. As significações coloniais dicotômicas se expressam localmente, de maneira que há um Brasil que lê a Amazônia como um homogêneo “vazio demográfico”, uma floresta tropical exuberante, “virgem” e “desértica”, que deve ser salva pelo Brasil ilustrado por meio da exploração ou da preservação de seus recursos naturais, a despeito de seus habitantes e suas próprias agendas (Gonçalves, 2022). Souza (2017, p. 89) chama atenção para o fato de que todos os relatos acerca da “ocupação institucional ou não do território acreano” são marcados pela “ausência de voz” da classe trabalhadora, da sua população originária, das pessoas racializadas e das mulheres em geral.

A piada acerca da real existência do Acre parece ainda confirmar as considerações de Butler (2015) de que a condição de estar vivo é distinta da condição de uma vida reconhecida, uma vida que, se interrompida, será socialmente lamentada, ou seja, uma vida passível de luto político e, nesse sentido, merecedora de proteção. Quando Butler (2015) realiza as distinções conceituais entre “apreender” e “reconhecer” uma vida, argumenta que não há debate acerca da existência orgânica de pessoas vivas, mas que essas existências orgânicas estão impregnadas de sentidos sociais que desembocam em comoção ou indiferença diante de sua interrupção violenta. Assim, acho pertinente indagar: se o Acre não existe simbolicamente para o Brasil, as vidas que aqui habitam são realmente passíveis de luto?

Não apresento esta pesquisa com a intenção de superar tais dificuldades, o que só seria possível nos marcos das disputas coletivas, mas com o intento de contribuir na elucidação das forças e normas sociais que promovem esses obstáculos à realização do direito à memória e verdade nos contextos de feminicídios do Acre. Para tanto, a abordagem histórica das três dificuldades acima elencadas se impôs como método e metodologia de pesquisa, lidando com “mudanças” sociais e interpessoais em diferentes “estratos de tempo”, ou seja, situo meus problemas de pesquisa, analiticamente, em ritmos de tempo distintos, mas sobrepostos (Koselleck, 2014). Estou especialmente interessada nas relações existentes entre um tempo de “longa duração”, o “tempo da estrutura”, com um tempo de “curta duração”, o “tempo dos eventos”, mas pincelando rebatimentos do tempo de “média duração”, o “tempo da conjuntura” (Braudel, 1965).

Para Koselleck (2014, p. 62-63), “cada história singular abriga estruturas que a possibilitam, que se desenvolvem em espaços limitados e que se transformam em velocidades diferentes da velocidade dos próprios eventos”. Nesse sentido, proponho pensar os feminicídios que ocorreram no Acre entre os anos de 2020 e 2021 como eventos de curta duração, os quais trouxeram mudanças profundas nas histórias de várias pessoas. No entanto, tais feminicídios só foram possíveis por estarem “sobrepostos” a uma estrutura social que não apenas promove o assassinato sistemático de mulheres, como também foi possibilitada por essa prática, tendo o Estado como seu produto e produtor. Ademais, a essa relação temporal entre eventos e estrutura também se sobrepõe o tempo de média duração que nos situa em uma conjuntura em que a institucionalidade estatal está em disputa no bojo do enfrentamento à violência contra mulheres,

o que inclusive, permite a incorporação da qualificadora feminicídio ao ordenamento jurídico brasileiro e, posteriormente, o torna um crime autônomo⁷.

Assim, tentando elucidar memória e verdade de feminicídios nos contextos acreanos, proponho abordar as três dificuldades acima a partir de três mudanças históricas em ritmos temporais distintos. No segundo capítulo, abordo a primeira mudança, de longa duração, que diz respeito à transformação estrutural provocada pela imposição violenta do projeto burguês de organização social diante do declínio do feudalismo na Europa, ao qual o fenômeno da caça às bruxas e a colonização das Américas e da África foi essencial. Conhecido na historiografia tradicional como “transição para o capitalismo”, esse processo se inicia no século XIV e se consolida no século XVIII, a partir do qual atinge sua face imperial e desemboca na segunda mudança histórica abordada por este estudo (Federici, 2017); (Marx, 1996).

Desta feita, o segundo capítulo se dedica a enfrentar a primeira e a segunda dificuldade realizando uma revisão bibliográfica de cunho histórico e feminista, principalmente a partir das investigações de Federici (2017) e Lerner (2019). Ambas as historiadoras apontam para o silenciamento que a historiografia tradicional impôs às questões de interesse das mulheres, seja dos fatores de opressão, seja das táticas de resistência empreendidas. Lerner (2019) aponta que, para o Ocidente, o início do que se entende por história está adstrito à invenção da escrita, remontando às antigas civilizações mesopotâmicas onde boa parte da sua pesquisa acerca da “criação do patriarcado” se perfaz. À época, cerca de 3.100 anos a.C., o patriarcado já figurava como uma estrutura em avançada consolidação institucional. Desde lá, e até bem recentemente, fazer história em sua concepção disciplinar, ou seja, o exercício de “[...] selecionar os eventos que seriam registrados” e sua interpretação para lhes atribuir “significado” e significância” foi uma tarefa masculina. “Chamaram isso de História e afirmaram ser ela universal. O que as mulheres fizeram e vivenciaram ficou sem registro, tendo sido negligenciado, bem como a interpretação delas, que foi ignorada” (Lerner, 2019, p. 28).

Em um sentido semelhante, Ricoeur (2003, p. 7, grifo meu) defende a necessidade de “reapropriação do passado histórico” e parece dialogar diretamente com as conclusões de Lerner (2019) quando aponta que, dentre as dificuldades da memória histórica, há risco de

⁷ O artigo 121-A foi incorporado ao Código Penal Brasileiro em outubro de 2024, já durante o fechamento do texto desta tese.

esquecimento não apenas de ordem psicológica, mas de ordem ideológica, politicamente deliberada, atrelado à “**privação** dos atores do seu poder originário, o de narrarem-se a eles próprios”.

Para Lerner (2019), as mulheres foram e continuam sendo submetidas a inúmeras “privações” pela ordem patriarcal de gênero, sendo a “privação” das mulheres à sua própria história uma delas, o que se dá tanto pela ausência de ótica feminina na historiografia clássica quanto à negação da condição de sujeitas ativas nos processos históricos. Tal configuração contribui para a naturalização dessa ordem ao borrar seu caráter de formação histórica e, portanto, a possibilidade de ser “extinta pelo processo histórico”, de modo que Lerner (2019, p. 27) defende que “a história das mulheres é indispensável e essencial para a emancipação das mulheres”.

Na mesma toada, Federici (2017, p. 29) entende que “a reconstrução da história das mulheres, ou o olhar sobre a história por um ponto de vista feminino, implica uma redefinição fundamental das categorias históricas aceitas e uma visibilização das estruturas ocultas de dominação e exploração”. Assim, o segundo capítulo não tem simplesmente o objetivo de traçar uma espécie de histórico da violência contra mulheres ao longo do tempo, mas antes de destrinchar a lógica dessa violência e sua relação com estruturas sociais contemporâneas de longa duração. Tento apresentar o que Koselleck (2014) aponta como “reformulações da história” desde uma ótica “derrotada”. Centro as discussões desta tese para a derrota das mulheres pelo poder da burguesia colonial, para a qual a “caça às bruxas” foi essencial e, como afirma Federici (2017, p. 292), constitui “um fenômeno ao qual devemos retornar de forma reiterada se quisermos compreender a misoginia que ainda caracteriza a prática institucional e as relações entre homens e mulheres”.

A interpretação que Federici (2017) dá a esse fenômeno solenemente ignorado ou pouco investigado pela historiografia tradicional constitui uma chave explicativa para a formação de longa duração das estruturas sociais contemporâneas, que têm seu ponto de mudança na “transição para o capitalismo” imposta pela nascente burguesia. Trazendo à tona o processo racionalmente institucionalizado de perseguição, tortura, assassinato, humilhação e aviltamento a que as mulheres foram submetidas durante esses dois séculos, acredito contribuir para a interpretação do Código Penal brasileiro quando este afirma que o feminicídio é um crime movido por “[...] razões de condição de sexo feminino”. Historicizar a necessidade de as

mulheres nomearem as mortes violentas a que estão submetidas permite a compreensão do feminicídio como um crime de Estado, situando tais mortes em uma estrutura de longa duração que, ao passo em que possibilita e atribui sentido aos feminicídios, é atualizada pela dimensão expressiva que cada novo evento criminoso mobiliza. Ainda com este fim, aproximo as discussões de Silvia Federici sobre a caça às bruxas às análises que Anchieta (2022) realiza sobre as imagens contemporâneas a este fenômeno, que o ilustraram e o popularizaram de forma a assentar o estereótipo da bruxa e do feminino no imaginário social.

Na sedimentação dessa longa estrutura, o modo capitalista de produção da vida, por meio da colonialidade, se consolida por quase todo o globo, inclusive sobre o chão que viria ser o estado do Acre. Essa é a outra mudança histórica sobre a qual esta pesquisa se debruça, enfrentando a terceira dificuldade acima levantada. No terceiro capítulo, discuto o atravessamento do tempo longo da estrutura pelo tempo de média duração das conjunturas, abordando como o território indígena chamado “Aquiri”, que alude a um ser aquático da floresta, teve seu nome alquimiado para “Acre”, nomenclatura que remete à uma medição de terra⁸ a fim de a transformar em propriedade privada. Assim como a “transição para o capitalismo”, evidencio como a invasão dos nauás⁹ sobre o território que viria a ser o Acre também foi marcada por perseguição, sequestro, tortura, assassinato e silenciamento de mulheres, que, mesmo vítimas de inúmeras opressões, foram imprescindíveis à reprodução da vida na floresta.

As discussões que tento travar no terceiro capítulo partem da premissa de que o Acre não se constitui como um dos estados mais perigosos para as mulheres no país por razões que se encerram em características locais impermeáveis às dinâmicas de um suposto progresso civilizatório, mas sim por estar profundamente alinhado a tais dinâmicas, ditadas pelo capitalismo global e suas estruturas históricas desde uma posição periférica. Pensando a história não como uma linha temporal reta, mas como a sobreposição de diversas temporalidades, me debruço sobre o processo social de formação e organização do território acreano enquanto parte do Brasil, o qual acompanha o processo maior de “colonialismo” e “colonialidade” da própria

8 Não é uma unidade de medida utilizada no Brasil. Um acre de terra corresponde a 4.047 metros quadrados, ou 0,4047 hectares.

9 “Nauás” é a nomenclatura que vários povos originários do Acre – em sua maioria de língua Pano – utilizam para denominar os povos não indígenas, os “brancos”.

formação do país enquanto Estado-nação em um mundo cada vez mais interdependente (Quijano, 2005); (Souza, 2017).

Tal processo de formação é, ao mesmo tempo, estrutural e conjuntural, a depender da escala espacial utilizada. No movimento do capitalismo global, a invasão do território que se tornaria o Acre tem uma dimensão conjuntural que se expressa, massivamente, a partir das demandas imperialistas por látex, gerando o que se convencionou a chamar de ciclos da borracha, aproximadamente¹⁰, de 1880 a 1910 e de 1942 a 1945. Em âmbito local, no movimento do capitalismo periférico e marginal, os chamados ciclos da borracha estruturaram as formações sociais e políticas acreanas da contemporaneidade, dividindo aquele chão entre “colocações” e “barracões” na dinâmica do “seringalismo” e “seringalidade”, categorias analíticas propostas por Souza (2017) para pensar as expressões específicas da colonialidade no Acre a partir das consagradas categorias “colonialismo” e “colonialidade” elaboradas por Quijano (2005).

Articulo a revisão bibliográfica do capítulo anterior à historiografia crítica da formação do Acre tentando demonstrar que não há nada intrínseco ao homem ou ao território acreano que o torne mais violento às mulheres, senão o próprio movimento violento do capital e suas formas políticas que se instauram em momentos críticos de acumulação de capital, como os vivenciados na transição para o capitalismo, na invasão do Acre e no presente movimento de avanço do neoliberalismo no mundo associado à expansão da agropecuária e das facções criminosas na Amazônia. Com McClintock (2010), demonstro como a colonialidade encadeia, sem as reduzir, opressões de raça, classe e gênero na sedimentação do capitalismo imperial e nas dinâmicas constantes de reprodução do mesmo, enquadrando o Acre como uma “zona liminar”, na qual a violência contra pessoas racializadas se constitui como uma linguagem no seio das relações sociais. Linguagem esta que, nos termos em que propõe Segato (2013), adquire inteligibilidade em todas as sociedades humanas.

A articulação entre os dois capítulos se dá no marco teórico em que baseio minhas investigações, qual seja, o do feminismo da reprodução social alinhado à metodologia da interseccionalidade, oriunda dos feminismos negros, conforme proposto por Ferguson (2016). De modo que tento demonstrar como os contextos interpessoais de feminicídio no Acre estão

¹⁰ As datas variam na literatura.

situados em uma totalidade social dinâmica e profundamente diversa, mas intrinsecamente conectada pela “atividade humana prática” necessária para a reprodução diária e geracional das vidas no capitalismo, bem como do próprio sistema capitalista.

Os capítulos seguintes constituem uma tentativa de enfrentamento mais específico à segunda dificuldade imposta pela natureza da persecução penal, travando discussões oriundas do trabalho de campo com pessoas que tiveram suas histórias de vidas atravessadas por feminicídio, de modo a também lidar com a primeira e a terceira dificuldade diretamente. Em tais capítulos, redimensiono a discussão para o tempo presente, o dos eventos de feminicídio que ocorreram no Acre nos anos de 2020 e 2021, configurando um universo de 59 mortes violentas de mulheres das quais 27 foram qualificadas pelo Sistema de Justiça como feminicídio. Parto da premissa de que tais sujeitos são o último elo existente entre a sociedade e a mulher assassinada, a quem o Estado deve a obrigação de preservar o direito à memória e à verdade de sua experiência no mundo, evidenciando as razões que levaram à interrupção prematura e violenta dessa existência. Apesar de não protagonizarem o desenrolar das respostas jurídicas possíveis de serem acionadas no Estado, são essas pessoas que convivem com os efeitos mais críticos trazidos pelas mudanças impostas pelos crimes, como o luto e a orfandade dos filhos e filhas dessas mulheres. Ademais, o protocolo de feminicídio também atribui a condição de sujeitos de direitos da memória e verdade às vítimas indiretas do crime e, como já apontado, a natureza da persecução penal não se volta às experiências singulares dessas pessoas.

Ricoeur (2003) entende que narrar acontecimentos de natureza violenta possibilita ao sujeito ordenar a narrativa, organizando e controlando sua visão sobre os fatos, atribuindo-lhes sentidos junto à sua trajetória pessoal, o que contribuiria na elaboração do luto e na construção da vida pós evento traumático. Pensando a recente conjuntura de aprovação e implementação da lei e do protocolo do feminicídio como fissuras na institucionalidade estatal, as quais estão eivadas de potência para contribuir em mudanças sociais, a mobilização de sentidos acerca do que consiste feminicídio está em construção e, portanto, em disputa. De modo que as entrevistas que realizei junto às vítimas indiretas compõem as discussões travadas nos últimos capítulos e constituem uma fonte de natureza oral e periférica à essa disputa social e histórica que a contemporaneidade atravessa.

No entanto, as dificuldades de se estabelecer narrativas acerca dos contextos dos feminicídios em Acre são de várias ordens: como a da própria natureza do narrar

acontecimentos passados; a impossibilidade de narrativas diretas diante da morte da vítima; as travas e obstáculos relacionados ao trauma e ao luto; possíveis limitações da linguagem e dos sistemas simbólicos disponíveis (Jelin, 2002); além da fragilidade da autonomia e legitimidade para narrar e para serem ouvidas enquanto mulheres e sujeitos marginalizados na ordem geopolítica. Ademais, há ainda características narrativas próprias dos usos da história oral como fonte, sendo necessário frisar que a relação estabelecida entre mim e as entrevistadas, bem como o recorte que realizo desde as perguntas a serem feitas até as respostas aqui reproduzidas configuram limitações, no sentido de enquadramentos, do que se discute aqui (Portelli, 2016). No que tange à minha relação com as vítimas indiretas, é importante frisar que, até o momento da entrevista, éramos completas desconhecidas. Além de eu ser professora da Ufac e doutoranda na UnB, elas não sabiam muita coisa sobre mim. Outrossim, nosso encontro foi intermediado pelo Ministério Público e, mesmo eu não o integrando, acredito que esse peso institucional não pode ser excluído da relação que estabelecemos enquanto pesquisadora e participantes da pesquisa. Quanto ao conteúdo narrativo aqui discutido, calcados em escolhas relacionadas aos meus interesses de pesquisa, e não necessariamente nos das autoras das narrativas, importa ressaltar que corresponde à uma possibilidade de enquadramento do problema, deixando certamente uma variedade de possíveis cenários de fora.

Com o intuito de lidar com tais dificuldades e limitações, associo a linguagem teórica à poética a partir dos versos da poeta indígena Ellen Lima, do povo Wassu Cocal de Alagoas. O faço apoiada no pensamento de Lorde (2019, p. 45) de que “a poesia não é um luxo”, mas sim uma tecnologia capaz de conferir linguagem às emoções que habitam os lugares escuros e ancestrais que ainda não puderam tomar a forma de conceitos, posto que inacessíveis às luzes do racionalismo. “Trata-se da poesia como iluminação, pois é através da poesia que damos nome àquelas ideias que – antes do poema – não têm nome nem forma, que estão para nascer, mas já são sentidas”.

Assim, alinhando os versos de Ellen Wassu às categorias de McClintock (2010) e de Villa (2020) desde Rita Laura Segato e Judith Butler, passo a apresentar e discutir os contextos de feminicídio de cinco casos ocorridos em 2020 e 2021, mas mantendo o sigilo dos nomes reais por pseudônimos a fim de resguardar a privacidade e segurança das pessoas envolvidas. Minha intenção inicial era realizar 9 entrevistas semiestruturadas com familiares ou pessoas íntimas a vítimas de homicídio qualificadas como feminicídio, o que corresponderia a 1/3 do total de feminicídios entre 2020 e 2021. A seleção destes se deu em discussão com o Centro de

Atendimento à Vítima (CAV), órgão que integra a estrutura do Ministério Público do Estado do Acre desde 2016¹¹, levantando-se como critérios os casos mais emblemáticos dentro o recorte temporal estabelecido, a existência da concessão de Medidas Protetivas de Urgência (MPU) antes do feminicídio, envolvimento com organizações criminosas e repercussão midiática.

Todavia, considerando as condições objetivas de realização desta pesquisa – como ausência de financiamento, tempo exíguo, sucessivos adoecimentos por quais passei, as dificuldades de mobilidade no Acre e a enchente por qual o estado passou – consegui realizar 5 entrevistas com pessoas intimamente vinculadas a uma vítima de feminicídio, todas elas mulheres. Uma delas teve de ocorrer de forma remota. O critério de escolha para realizar as entrevistas também foi alterado, pois muitas das que já haviam concordado conversar comigo, cerca de 5 mulheres, desistiram. Assim, o critério passou a ser o da disponibilidade.

As entrevistas foram precedidas por aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Universidade de Brasília (UnB), sob o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) nº 69094722.6.0000.5540 e realizadas por meio de roteiro semiestruturado, o qual está anexo ao fim deste texto. Com o apoio de ferramentas digitais, as conversas foram gravadas e transcritas por mim, consubstanciando o material de análise junto à literatura que trata de história oral no tempo presente, testemunho, narrativa e memória. O instrumento de coleta de dados está dividido em quatro blocos, sendo eles: i) identificação do perfil socioeconômico das pessoas entrevistadas e sua relação com a vítima; ii) detalhamento sobre a vida da vítima e sua relação com o agressor; iii) experiência do luto causado pelo feminicídio; e iv) expectativas, compreensões e sensações da pessoa entrevistada com o desenrolar do caso no Sistema de Justiça.

Aqui, estou especialmente interessada em apreender o máximo possível das experiências singulares e comuns das vítimas diretas e indiretas de feminicídio, especialmente para além da condição de vítima. Acompanhando Butler (2015, p. 27), tento promover uma

¹¹ A criação do CAV é resultado de auto avaliação institucional e consequente reorientação da atuação estratégica do Ministério Público do Acre, que passou a desenvolver olhares e acompanhamentos especializados às vítimas, principalmente no que tange às violências de gênero e sexualidade. A colaboração do CAV à esta pesquisa tem sido essencial em muitos aspectos, inclusive no sentido de facilitar o acesso a dados documentais acerca dos casos, além das formulações e olhares sobre os mesmos a partir de sua dinâmica de atendimento.

forma de “enquadramento” que se “evade” dos autos judiciais, de forma que os contextos de feminicídio dessas mulheres encontrados nos processos penais permeiam, como narrativas, todo este texto, propondo outros olhares e perspectivas sobre eles. Tenho ciência de que essas outras propostas de enquadramento não têm poder para interromper ou reparar a violência patriarcal, mas podem impulsionar e multiplicar outras formas de enquadramento e contribuir na criação de “condições necessárias para libertar-se da aceitação cotidiana” e “provocar um horror e uma indignação mais generalizados, que apoiem e estimulem o clamor por justiça e pelo fim da violência”.

No último capítulo, tento apontar algumas semelhanças que consegui identificar nos 5 casos analisados, apesar da individualidade de cada um deles. Penso que as confluências entre eles carecem de maior aprofundamento teórico e analítico que poderia resultar em maiores condições de enfrentamento ao fenômeno no estado, especialmente no sentido da prevenção e da reparação.

Retomando a memória de outra audiência de violência doméstica que acompanhei, desta vez já no Acre e em razão de um projeto de extensão que desenvolvo na universidade, a mulher vitimizada afirmou que tudo o que queria era ter sua vida de volta. Não sei ao certo o quanto o sistema de justiça e a academia podem contribuir para ajudá-la a alcançar esse objetivo que, certamente, é o de muitas vítimas, mas sei que desenho estas palavras para contar histórias de uma forma que traga mais carne às peles de papel, sejam físicas ou digitais. Na consciência da “derrota das palavras” diante do luto, “esporão de arraia” é uma metáfora utilizada por uma das mulheres com quem conversei na tentativa de narrar a dor que a perda de sua filha lhe causa, uma vez que essa é uma “derrota” que convive necessária e contraditoriamente com a “busca das palavras” para narrar o indizível (Adiche, 2021). No idioma do povo originário Noke Koĩ¹², que habita o Acre, “*vana*” é uma palavra que pode ser traduzida para o português como “idioma”, “história” e “plantar”. Tentando seguir essa cosmologia, me esforço em encontrar as palavras adequadas para narrar essas histórias atravessadas pela gramática da violência patriarcal desde os roçados cotidianos de uma futuridade mais feminista.

¹² Os Noke Koĩ, também conhecidos como “Katukina”, mantêm cerca de 95% de seu idioma originário preservado.

2. FEMINICÍDIO COMO CRIME DE ESTADO: O TEMPO DA ESTRUTURA MODERNA

*Adequar o pronome ao sentido maior.
Não quando morreu
não como morreu
mas quem é ess[a]
que morreu
que sou eu?*

Lilian Sais

Já era quase madrugada quando *Rosa*, moradora da *Vila de Ogum*, se preparava para dormir chateada com *Mário*, seu namorado, que havia ido a uma festa nas redondezas e não tinha mais lhe dado notícias. Antes de deitar, *Rosa* escutou “um grito seguido de silêncio”. Achou estranho, mas pensou que poderia ser de alguma das moças voltando da festa, como era costume. Estranho também foi o latido de seu cachorro um tempo depois. Pensou que poderia ser o namorado finalmente chegando em sua casa, mas ninguém adentrou ou chamou por ela. Quando *Mário* chegou enfim, ela percebeu que havia algo errado. Seu namorado estava atordoado, pois acabara de ver uma poça de sangue na casa ao lado.

Rosa era vizinha de *Yara* e *José*, que viviam em união estável, e o grito que escutara mais cedo, provavelmente, fora o de *Yara* enquanto *José* a degolava ainda com vida¹³. Assim narrou *Rosa* aos agentes de justiça criminal que investigaram e processaram esse feminicídio ocorrido no início de 2020 na periferia de Rio Branco, capital do Acre.

Yara viveu e morreu – com apenas 17 anos – em um dos estados mais perigosos para mulheres e meninas no Brasil. Foi a segunda vítima de feminicídio do ano de 2020. Sua morte extrapola a interrupção abrupta e violenta de sua vida e se estende no tempo e no espaço pelas mãos de *José*, quase 19 anos mais velho, que caminhou pela *Vila de Ogum* segurando, pelos cabelos, a cabeça degolada de *Yara*, deixando um rastro de sangue pelo trajeto. Primeiro, a arremessa para um transeunte a cavalo – a testemunha *Abraão* – que, bêbado e atordoado, a arremessa de novo para longe de si. Apenas depois, em sua casa, a testemunha especula que teria segurado em mãos a cabeça de *Yara*. “Pega aí”, teria dito a ele *José*, que depois caminhou

¹³ Segundo as conclusões periciais.

cerca de 300 metros até a casa da mãe da vítima, onde, por fim, abandonou a cabeça da companheira.

Uma morte anunciada, como tantas outras mortes violentas de mulheres. A mãe de *Yara*, também testemunha da perseguição penal, narra que em uma das tentativas da filha de romper o relacionamento, *José* já tinha prometido o que realizara: quando não quisesse mais saber de *Yara*, lhe cortaria a cabeça e a deixaria na porta de sua casa.

O réu depõe que o motivo do assassinato confesso foi ciúmes. Mas por que cortar a cabeça? E por que a entregar à mãe? O que teria pensado *José* durante o percurso de 300 metros entre sua casa e a casa da mãe de *Yara*? Nada mais disse, nem lhe foi perguntando, exceto em seu primeiro depoimento na delegacia quando da prisão em flagrante, ocasião em que utilizou de seu direito constitucional ao silêncio. O Sistema de Justiça Criminal não insistiu nas perguntas sobre tais motivos, mas tanto advogado de defesa, quanto juiz de direito questionaram, mais de uma vez – como um eco de Bentinho – se *Yara* teria traído *José* ou não. Lhes pareceu mais importante elucidar esse fato do que saber porque “só” retirar a vida de *Yara* não era suficiente a *José*. Por que prolongar no tempo e no espaço o assassinato da companheira? Villa (2018, p. 60) afirma que os autores de feminicídio deixam um rastro de “gestos simbólicos” nos locais do crime, os quais, para serem devidamente interpretados, requerem um “processo de alfabetização” na “linguagem violenta do feminicídio” – na qual as instâncias do Sistema de Justiça estão muito pouco interessadas. Encontrar mecanismos que permitam essa alfabetização no vocabulário das mortes violentas de mulheres é o esforço que se realiza a seguir.

2.1. Textos, geografias e calendários: encontrando rotas

Início este texto com essas “imagens de brutalidade” nas duas dimensões amalgamadas propostas por Efreim Filho (2017), no sentido dialético de trazer à tona tanto “o corpo brutalizado pelo ‘ato’ da violência”, quanto “o corpo brutalizado pelas narrativas de violência” acerca do ato, sem as quais não podemos ter acesso a este. “Um grito seguido de silêncio”, assim narrou *Rosa*, a principal testemunha do caso.

O ato precisa ser tecido pela palavra, (re)construído, (re)formulado. Ele, o ato, é inacessível a quem quer que não haja vivenciado ou assistido à sua deflagração. Por isso, a primeira dimensão somente existe através da segunda. Uma não precede a outra. Dialeticamente, fazem-se (Efreim Filho, 2017, p. n.p).

Como frisou Correa (1983) em sua pesquisa paradigmática sobre os processamentos de mortes violentas de mulheres, o ato da violência não é acessível em si mesmo, está no passado e uma das principais envolvidas está ausente. A reconstituição de um feminicídio consumado, que se realiza em tempo posterior ao evento, é marcado pela impossibilidade de contribuição da vítima. Todos os atos jurídicos e diligências especializadas são feitas a despeito de quem sofreu no corpo a violação. Nessa toada, a fim de garantir os direitos da vítima – que não pode narrar – “imagens de brutalidade” são acionadas na disputa de sentidos que a persecução penal promove, muitas vezes transbordando os autos processuais e molhando esferas públicas de discussão as mais variadas. Não raro, em contextos de feminicídio, a própria condição de vítima está em disputa. Em que pese a materialidade de um cadáver não deixar dúvidas acerca da existência de uma violência, a vida que habitava aquele corpo, animando a sua experiência particular no mundo, necessariamente se teceu em uma rede de relações históricas e conflitos sociais que não reconhecem todas as vidas humanas como passíveis de luto, ou seja, como efetivamente reconhecidas enquanto vidas que devem ser protegidas ou lamentadas diante de sua perda (Butler, 2015). Huzioka (2017) afirma que a dinâmica do Tribunal do Júri lida com a disputa de imagens das vítimas e dos réus que extrapolam análises acerca do crime em si, legitimando ou não o ato violento desde formulações acerca das vidas mesmas dessas pessoas.

Quando o Inquérito Policial que investigou o assassinato de *Yara*, no tópico “DA VÍTIMA”, a caracteriza como uma adolescente que “não demonstrava interesse em prosperar nos estudos”¹⁴ e que “fazia uso de substância entorpecente (maconha) e o vício apenas se manteve, sendo sustentado por *José*, que também é viciado em drogas e bebida alcoólica” promove textos dentro do próprio texto. Pelas entrelinhas dos três curtos parágrafos que o IP utilizou para falar de *Yara*, se perfaz uma intertextualidade com as estruturas sociais em que esse evento se desenrola. A apreensão da vida orgânica não pode ser realizada a despeito dos sentidos sociais constituídos e constituintes do modo de produção e reprodução da vida. Modo esse baseado na divisão do trabalho humano perpassada por processos de racialização e

¹⁴ Apesar de não haver nenhum depoimento que embase essa conclusão e a despeito de entrevista de sua irmã à imprensa – em documento já acostado aos autos – de que *Yara* havia se matriculado no ensino médio poucos dias antes de morrer, contra a vontade de *José*.

sexualização voltados a forjar tecnologias cada vez mais efetivas de domínio e exploração, transmutando métricas de tempo e espaço na organização das vidas humanas.

As tentativas de *José* para estender a morte de *Yara* no tempo e no espaço, em um dos estados que mais mata mulheres no Brasil, posiciona o feminicídio em sua essência. Não um crime passional, como conclui o Inquérito Policial, aquele cometido “sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima” – conforme o Código Penal Brasileiro – mas como um fenômeno social e histórico, que atravessa múltiplas “geografias e calendários” (Subcomandante Marcos, 2008), para além de *José e Yara*, da *Vila de Ogum* e do ano de 2020.

No Brasil, o reconhecimento jurídico de que mortes violentas de mulheres devem ser investigadas e processadas com viés de gênero se firma em 2015, com a alteração do Código Penal no seu artigo 121, ao qual é acrescentado a qualificadora “femicídio” aos homicídios cometidos “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”. Segato (2006) lê o feminicídio como um crime que subjuga o outro feminino ao ceifar a vida orgânica de uma mulher na tentativa de preservar as leis patriarcais de controle e posse sobre o corpo feminino, bem como a norma de superioridade masculina. No Código Penal Brasileiro, essa leitura está precariamente expressa no § 2º-A do art. 121: “Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

Contudo, o que definitivamente escapa da leitura jurídica é a interpretação de Segato (2006) de que o feminicídio, ao provocar a interrupção violenta de uma vida feminina, aciona uma “dimensão expressiva” que tece uma constelação de sentidos que extrapolam as motivações imediatas do agente e sua interlocução com a vítima direta. Nesse sentido, Penalva (2020, p. 226) localiza que:

Qualquer tipo penal que pretenda responsabilizar por discriminação terá razões de dois níveis. Todo ato de discriminação se manifesta acoplado a contextos. Não é possível identifica-los se às razões diretas não se soma a ‘dimensão expressiva’, que é, de forma geral, o desprezo e repulsa pelo outro.

A “dimensão expressiva” do feminicídio, para além das razões diretas do autor e das especificidades da vítima, resguarda o sentido de afirmação do poder masculino (Penalva, 2020). Penso que tal “dimensão expressiva” ressoa de forma intensa na dialética das “imagens de brutalidade”, ou seja, tanto no ato que violenta o corpo, quanto nas narrativas violentas sobre o ato. Na disputa de sentidos que essa dialética impõe ao sistema de justiça e à sociedade civil,

a dimensão expressiva do feminicídio tem cadeira cativa e aciona sentidos de modo explícito, mas também implícito, próprio da naturalização que a estrutura binária e hierárquica de poder compele. Entendo, ainda, que os sentidos desenvolvidos por essa gramática da violência de gênero, necessariamente, são construídos a partir de intertextualidades com outras estruturas de opressão que organizam o modo de produção da vida, gerados nas encruzilhadas discursivas que legitimam no plano político e ideológico a espoliação das humanidades (Akotirene, 2019).

Como é sabido, Lagarde (2006), durante a luta político-institucional que travou, como parlamentar, para que o Estado mexicano apresentasse respostas efetivas à alta taxa de assassinato de mulheres, utiliza o termo “feminicídio” ao invés do “femicídio” proposto por Russell e Radford (1992), atribuindo-lhe a devida politização que esse crime requer: “feminicídio é um crime de Estado”. Contudo, partindo de uma concepção de um tempo histórico múltiplo e diverso (Braudel, 1965), pretendo discutir feminicídio como um crime de Estado não apenas em razão da incapacidade de prevenção, da revitimização institucional, da impunidade e da precária identificação do feminicídio em casos que fogem à lógica da violência doméstica. Não compreendo, como Lagarde (2006, p. 35, tradução livre), que “o feminicídio implica o colapso do Estado de direito, já que o Estado é incapaz de garantir a vida das mulheres”, mas que o feminicídio está na gênese da forma política “Estado”, e mesmo do Estado de direito, afinal, Olympe de Gouges também não foi degolada na guilhotina ao reivindicar direitos iguais às mulheres nos primeiros anos da Revolução Francesa? Inclusive o direito à voz, nos termos de sua Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã: o direito de subir à tribuna, como se sobe ao cadafalso.

Parto da premissa de que a noção de progresso consiste em uma artificialidade histórica forjada pelo Iluminismo, movimento intelectual burguês que auto intitulou seu pensamento como o cânone universal de interpretação da existência humana, ao qual as demais epistemologias poderiam apenas aspirar copiar rudemente (Grosfoguel, 2016). Nessa toada, o Estado emerge como a forma de organização política supostamente mais aperfeiçoada da humanidade, gerindo os territórios e as relações sociais a partir de uma racionalidade que se declara justa e impessoal. O que se insurge como um “dever de memória” a territórios colonizados é a devida associação da ideia de progresso à dominação colonial da Europa sobre o mundo, dividindo espacialmente os povos e suas culturas em termos de atraso e avanço sobre um tempo linear ao qual a Europa se apresenta como linha de chegada para as demais localidades (McClintock, 2010). A receita desenvolvimentista de superação do suposto atraso

civilizacional, como se sabe, constituiu na exploração, genocídio, espoliação e epistemicídio de populações inteiras, a qual teve – e tem – no Estado seu principal gerente e patrocinador.

Nesse sentido, é necessário situar que “o progresso, que só pode ser imaginado no eixo temporal linear, oculta a ampla base de todas as estruturas que persistem e que, em termos temporais, se fundamentam na repetição” (Koselleck, 2014, p. 304). Aqui, há uma inversão da premissa comum que aponta a violência patriarcal como uma ruptura a um Estado supostamente forjado para a garantia de direitos, quando, em verdade, a ruptura que se faz à lógica estatal se constitui na demanda pelo reconhecimento e enfrentamento da violência contra mulheres pelas instituições. Se o estudo paradigmático de Radford e Russell (1992) compreende “femicídio” como o extremo de um *continuum* de violência patriarcal que as mulheres lidam durante toda a vida – como assédio sexual, estupro, violência física, pornografia, criminalização do aborto etc. – quero apontar, na concepção histórica de tempos estratificados, que o feminicídio integra um *continuum* que extrapola as vidas singulares de cada mulher, de *Yara* e de *Soledad*, perfazendo a história de nós mulheres desde que o patriarcado começa a se consolidar enquanto estrutura social.

A repetição dos feminicídios através dos tempos é possibilitada por essa estrutura antiga, de longa duração e de lenta transformação, que também é dependente dos eventos de feminicídio que a renovam. Como afirma Koselleck (2014), eventos e estrutura estão entrelaçados e, embora não se confundam, são interdependentes. Radford e Russell (1992) e toda uma tradição de estudos feministas – a exemplo de Saffioti (2015) no Brasil – assinalam que a violência é uma ferramenta essencial à manutenção do patriarcado. Nessa toada, compreendo com Almeida (1998, p. 112) que a omissão estatal na gerência dos feminicídios é apenas aparente, correspondendo, em verdade, a “uma estratégia velada e eficaz de gestão deste fenômeno”.

Apreender essa dimensão histórica do sentido político de feminicídio constitui um “dever de memória” às mulheres, que dividem um passado comum na formação das sociedades contemporâneas consubstanciado no fenômeno da “caças às bruxas”. Fenômeno que pode ser sintetizado como uma ofensiva terrorista de perseguição, tortura, assassinato e degradação de mulheres, sobretudo as da classe trabalhadora, institucionalizada pelas elites europeias durante os séculos XVI e XVII em seu próprio território e nas suas colônias. Tratar da caça às bruxas em maiores minúcias se impõe como dever de memória em razão desse passado comum das

mulheres ter sido relegado ao esquecimento pela historiografia hegemônica, a qual se mostrou quase totalmente indiferente ao assunto. “Uma indiferença que beira a cumplicidade, já que a eliminação das bruxas das páginas da história contribuiu para banalizar sua eliminação física na fogueira, sugerindo que foi um fenômeno com um significado menor, quando não uma questão de folclore” (Federici, 2017, p. 290).

Ao retomar essa memória, pretendo evidenciar que o verdadeiro significado da caça às bruxas na história da humanidade nos permite apreender os reais sentidos mobilizados pela “dimensão expressiva” que cada feminicídio aciona, tanto pelo ato violento em si mesmo quanto pelas narrativas que remontam ao ato da violência, necessárias para alcançar sua inteligibilidade, sobretudo para os fins da persecução penal (Efrem Filho, 2017); (Segato, 2006).

Sigo a sugestão do historiador Fernand Braudel (1965, p. 292) de que a pesquisa social deveria girar a ampulheta em ao menos dois sentidos “[...] do acontecimento à estrutura, depois das estruturas e modelos ao acontecimento”. Assim, situo os eventos de mortes violentas de mulheres no Acre, tempo de curta duração, em um tempo estrutural de longa duração, expresso na categoria “patriarcado” desde os estudos feministas que o leem como uma estrutura sócio histórica intimamente associada a outras estruturas de opressão, como as divisões de raça e classe. Entendo que essa abordagem teórico-metodológica permite demonstrar como a caça às bruxas foi um fenômeno que contribuiu para a vitória do modo de produção da vida atualmente consolidado, o qual, com a mediação do Estado, finca suas garras por todo o planeta.

2.2. A caça às bruxas como tecnologia contrarrevolucionária

*Foi condenada pela lei da
inquisição
para ser queimada viva,
sexta-feira da paixão*

*O padre rezava, e o povo
acompanhava
quanto mais o fogo, ardia
ela dava gargalhada*

Lei da Inquisição – Ponto
de Maria Mulambo

A discussão sobre a caça às bruxas figura como o primeiro texto do capítulo um da já mencionada obra de Radford e Russell (1992) “Femicide: the politics of women killing”. Ainda sem tradução para o português, o livro conta com textos de muitas autoras e corresponde a um esforço teórico pioneiro em compreender o fenômeno do assassinato de mulheres por razões de gênero muito antes que os Estados tivessem qualquer interesse no reconhecimento jurídico dessa forma de violência.

As organizadoras da obra situaram essa discussão logo na parte inicial a fim de demonstrar que o feminicídio é “tão antigo quanto o patriarcado” (Radford; Russell, 1992), tendo na caça às bruxas uma evidência histórica, fenômeno que a autora desse texto específico, Hester (1992), compreende como uma forma de controle social das mulheres para atender a interesses dos homens. A autora argumenta que uma boa compreensão do fenômeno da caça às bruxas pode ser realizada por meio do “quadro geral de análise” utilizado para se compreender a violência de gênero na contemporaneidade. Embora as categorias que mobilizo para tratar da caça às bruxas sejam necessariamente modernas, proponho inverter a lógica de análise de Hester (1992), tentando interpretar a caça às bruxas em seu contexto histórico para melhor compreender os feminicídios da contemporaneidade. O que faço a partir da densa pesquisa de Silvia Federici (2017); (2019), a qual analisa o fenômeno desde um marco teórico materialista, histórico e dialético, possibilitando apreender a determinação estrutural da caça às bruxas para além dos “interesses dos homens”, como propõe Hester (1992). No entanto, é essencial evidenciar que há uma importante conclusão comum derivada dos arquivos analisados por ambas: a bruxaria foi um crime feminino, uma vez que quase a totalidade das pessoas processadas e julgadas foram mulheres. Os poucos homens que figuraram como autores desses crimes estavam, de alguma maneira, associados a uma “bruxa”.

Em comum aos feminicídios atuais, a compreensão das execuções de bruxas detém o problema das fontes. Por um lado, “não contamos com o ponto de vista das vítimas, já que tudo que restou das suas vozes são as confissões redigidas pelos inquisidores, geralmente obtidas sob tortura” (Federici, 2017, p. 304). De outro, as escassas investigações historiográficas posteriores ao fenômeno tenderam a despolitizar o seu caráter, culpando as vítimas, “tolas miseráveis que sofriam alucinações”, pelo seu próprio massacre – tal qual ocorre com mulheres vitimadas pela violência de gênero na atualidade – de forma a desenhar uma narrativa da caças às bruxas como expressão de uma época de “trevas”, marcada por ignorância e superstições superadas pelas luzes do progresso que a modernidade acendeu (Federici, 2017).

Todavia, tanto Federici (2017) quanto Hester (1992) apontam que os arquivos históricos apresentam perseguições penais e execuções do crime de bruxaria apenas no fim do século XIV, tomando dimensões massivas somente a partir do século XVI, ou seja, em um momento histórico mais próximo à consolidação das incipientes instituições modernas do que do ápice das instituições medievais tradicionalmente sedimentadas.

Hester (1992), analisando o contexto inglês, acertadamente argumenta que durante o período desses dois séculos, transformações importantes estavam ocorrendo nas esferas religiosas, políticas e econômicas dessas sociedades. Ao apontar as transformações e tensões que a Reforma Protestante causou aos arranjos políticos ingleses, ela argumenta que é comum em contextos de instabilidade social surgirem conflitos em torno das relações de gênero a fim de garantir a continuidade da supremacia masculina. Outro fator apontado por Hester (1992) para o desenrolar da caça às bruxas durante esse período consistiria no fato de que, em razão da crise econômica que a Inglaterra – e a Europa em geral – atravessava, as pessoas estavam se casando cada vez mais tarde, levando as mulheres a ocuparem diversos cargos no mundo do trabalho, disputando ocupações diretamente com os homens. Por fim, a autora explica que a ideologia de gênero dominante, fincada na tradição judaico-cristã, prescrevia que as mulheres, por representarem uma ameaça social desde a Queda do Éden, deveriam ter o seu comportamento meticulosamente controlado.

Embora os elementos levantados por Hester (1992) sejam todos verdadeiros, a relação de causalidade traçada pela autora é frágil e pouco explicativa da lógica desse genocídio de mulheres. Centrando sua análise a partir da categoria “sexualidade”, ela associa a prática desses feminicídios a um patriarcado fora da história, alheio às demais relações sociais e quase independente da agência humana. Ao final de seu texto, Hester (1992, p. 36, tradução livre) conclui que:

Como resultado da construção do comportamento feminino como desviante, acusar as mulheres de bruxaria pareceu razoável e necessário – assim como a prisão e a

morte. Assim, o que podemos chamar de femicídio foi considerado como uma necessidade para assegurar a ordem social – a ordem social masculina¹⁵.

Entendo que há uma confusão entre os discursos legitimadores, que figuram na aparência desse fenômeno, e as verdadeiras causas mobilizadoras de sua extensa e prolongada realização. Para Rita Segato (Vizzi; Ojeada, 2017), considerar a violência de gênero como uma problemática entre homens e mulheres é um equívoco analítico que desconsidera as condições históricas das relações sociais. A fim de explicar porque a caça às bruxas atingiu seu ápice justamente entre os séculos XVI e XVII, o período já mencionado como de “transição para o capitalismo”, Federici (2017) maneja o contexto histórico com maestria, chegando a conclusões que invertem a relação causal apontada por Hester (1992). A caça às bruxas não se deu porque as pessoas partilhavam de um horizonte mental que as empurrou para tais eventos, mas o processo terrorista de perseguição ao feminino por dois séculos, como se verá, provocou profundos deslocamentos sobre a posição social que mulheres ocupavam, os quais foram extremamente úteis para a vitória do projeto de sociedade capitalista em curso (Federici, 2017).

A afirmação de Marx (2005) de que a história das sociedades é a história da luta de classes pode ser bem observada nesse período crítico, ao qual a denominação de “transição para o capitalismo” faz parecer que se tratou de um desenvolvimento linear e natural da teleologia temporal do progresso humano. Todavia, essa “transição” se deu por meio de muitos conflitos sociais travados entre sujeitos históricos com perspectivas muito distintas de como a sociedade deveria organizar seu modo de viver. Entre a derrocada do clero em aliança com a nobreza feudal até a consolidação da burguesia nos esquemas de poder, há gerações de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e camponeses que se insurgiram contra os poderes temporais e eclesiásticos desde objetivos por condições de vida mais dignas até a total negação das autoridades impostas. Em nenhum momento do fim do baixo medievo, a sociedade capitalista estava garantida como um desenvolvimento natural da sociedade feudal, ela foi construída pela intensa mobilização de recursos de toda ordem, garantidos por uma inusitada aliança entre

¹⁵ Do original: “As a result of the construction of women’s behavior as deviant, accusing women of witchcraft seemed reasonable and necessary – as did imprisonment or death. Thus what we may call femicide was deemed a necessity to ensure social order – male social order”.

Igreja e nobreza decadente com a burguesia em ascensão, desembocando em uma considerável retração do nascente poder político burguês pela formação dos Estados absolutistas, essenciais à vitória do capitalismo (Federici, 2017).

Como afirma McClintock (2010, p. 19), uma análise de gênero não pode se restringir à sexualidade, devendo estar necessariamente articulada à raça e classe, pois a presente organização das relações de gênero também se projeta como uma “questão de subordinação do trabalho e pilhagem imperial”. Abordar a caças às bruxas desde as lutas de classes empreendidas nesse período significa mobilizar as análises também a partir das categorias “totalidade” e “trabalho”. No entanto, Federici (2017) não maneja a categoria trabalho sob a fórmula do marxismo ortodoxo, que considera apenas o trabalho obviamente produtivo para o capital. Sua pesquisa parece manipular tal categoria mais próximo ao uso “multidimensional” que o feminismo marxista da reprodução social confere a ela, concebendo trabalho como “amplamente produtivo – criador não apenas de valores econômicos, mas da sociedade (e, portanto, da **vida**) mesma” (Ferguson, 2016, p. 24, grifo do original).

Sob esse marco teórico, esta tese está mais especificamente preocupada com o trabalho da reprodução social em três aspectos: *i*) a reprodução diária da força de trabalho, ou seja, o trabalho cotidiano que garante certos níveis de nutrição, descanso, conforto, higiene, salubridade, amparo afetivo etc., o qual, historicamente, foi empurrado às mulheres sob o manto de aptidões naturais; *ii*) a reprodução geracional da força de trabalho, quer dizer, a capacidade de reprodução biológica, mas socialmente organizada, que assegura a substituição dos postos de trabalho anteriormente ocupados por pessoas falecidas, aposentadas ou impossibilitadas ao trabalho pela velhice ou por outros fatores; e por fim *iii*) a reprodução social do sistema capitalista ele mesmo, ou seja, a totalidade de todas as instâncias sociais que, articuladas nas suas particularidades, contribuem para a manutenção da relação necessária para a produção da vida centrada no lucro: massas trabalhadoras despossuídas e capitalistas detentores dos meios de produção. Desta feita, o trabalho de reprodução social exercido pelas mulheres não pode ser lido como um trabalho não produtivo, fora da esfera econômica, por não produzir diretamente capital, uma vez que ele produz um dos elementos essenciais à produção capitalista: a força de trabalho humana (Bhattacharya, 2018); (Bhattacharya, 2019); (Federici, 2017); (Ferguson, 2016).

Pôr a luta de classes e o trabalho nesses termos é a constatação óbvia, mas teoricamente ocultada, de que ambos são “experiências corporificadas”, portanto, sexuadas, racializadas etc. (Ferguson, 2016). A história tem sido vivida de formas muito diversas tanto quanto diversificados são os corpos e as normas sociais que lhes atribuem sentido. Mesmo a partir de outro referencial teórico, a própria Hester (1992) constatou que a maioria dos acusadores do crime de bruxaria eram homens das camadas sociais mais altas, ao passo que as mulheres acusadas e condenadas, esmagadoramente, eram mulheres pobres. Hester (1992) aposta que isso se deu por uma suposta fragilidade das mulheres nessa condição, mas, como veremos, foi o oposto. As mulheres da classe trabalhadora foram massivamente perseguidas e assassinadas em razão do potencial revolucionário que carregavam para a construção de um outro mundo.

Como já assinala Federici (2017), a “transição para o capitalismo” foi um período marcado por conflitos que disputavam formas de organizar a vida social. Após as reestruturações econômicas causadas pela “Grande Fome” e pela pandemia da “Peste Negra”, no século XIV, a classe trabalhadora europeia do campo e da cidade experienciou condições laborais inimagináveis às gerações anteriores. Esses eventos desencadeariam escassez de mão de obra e conseqüente abundância de terras demandantes de trabalho. Essa nova configuração proporcionou ao campesinato a possibilidade de negociar os valores de seus salários; de gozar dias remunerados sem trabalho; possibilitou-lhes, ainda, não mais se submeter a quaisquer tipos de ordens vindas dos lordes feudais, uma vez que poderiam simplesmente mudar-se para outras terras ou mesmo buscar trabalho nas cidades, que também tiveram de ofertar maiores salários. Estava em curso a lenta deterioração do regime de servidão na Europa.

Agora, trabalhadores assistiam aos empregadores disputarem seus serviços e percebiam sua importância na ordem das coisas “após séculos de degradação e submissão”. Federici (2017) nomeia essa conjuntura de “crise do trabalho”, a qual impede que os senhores de terras consigam acumular riquezas, aprofundando a decadência do sistema feudal econômica e politicamente, uma vez que tanto o poder feudal quanto o clerical passavam por fortes questionamentos e falta de credibilidade. Enquanto as classes dominantes tentavam estabelecer um “salário máximo”, as revoltas populares se multiplicavam e se radicalizavam, pois, segundo Federici (2017, p. 99-100), não se tratava mais de “exigir algumas restrições do regime feudal [...] O objetivo era colocar fim ao poder dos senhores”.

Desde o século XII, é possível observar uma série de revoltas de trabalhadores e trabalhadoras. Dentre essas lutas, Federici (2017, p. 70) destaca o movimento herético, de caráter bastante popular, que objetivava criar uma nova ordem social, resistindo por mais de três séculos a intensas perseguições e assassinatos públicos. Embora, na contemporaneidade, o termo heresia seja corriqueiramente usado como sinônimo de pecado, “a heresia popular era menos um desvio da doutrina ortodoxa do que um movimento de protesto que aspirava a uma democratização radical da vida social”. O movimento herético estava presente por toda a Europa ocidental e tinha diversas expressões e formas de organização, mas em suma, questionava as hierarquias sociais, inclusive as de gênero; defendia maior liberdade ao exercício da sexualidade; criticava a corrupção clerical; a propriedade privada e a acumulação de riquezas por poucos em detrimento de uma maioria trabalhadora. Nessa toada, a Igreja passou a acusar de heresia todas as insurreições populares daquele período, enforcando e levando à fogueira milhares de pessoas, é quando biografias de mulheres passam a ser mais registradas na história: sob a acusação de heresia. Assim, a história nos impele a reparar que a mentalidade medieval não era um monolítico misógino, como Hester (1992) defende, capaz de produzir um fenômeno da monta da caça às bruxas. Ao contrário, o desprezo generalizado às mulheres e o maior rebaixamento de sua posição na sociedade foi um dos produtos desse genocídio.

Não que houvesse paridade de gênero antes desse fenômeno, mas a conjuntura do baixo medievo, considerando as contingências históricas, estava mais favorável às mulheres do que em momentos anteriores. Nas cidades, muitas detinham certa autonomia na condição de trabalhadoras “ferreiras, açougueiras¹⁶, padeiras, candeleiras, chapeleiras, cervejeiras, cardadeiras de lã e comerciantes”. Ocupações como a docência e a medicina, especialmente na área obstétrica, também contavam com número expressivo de mulheres (Federici, 2017, p. 64).

No campo, em âmbito doméstico, Federici (2017, p. 53) aponta que o domínio dos servos sobre as mulheres de sua família era minorado pelo poder dos lordes feudais sobre elas, bem como pela divisão sexual do trabalho. Homens e mulheres exerciam as mesmas atividades campesinas e as atividades de reprodução da força de trabalho não eram ainda desvalorizadas como nos termos contemporâneos, erigidos após a caça às bruxas. A reprodução social era enxergada como o que realmente é: um trabalho essencial à manutenção da sobrevivência.

¹⁶ Quero compartilhar que o Word frisa de vermelho esta palavra sugerindo sua modificação para o masculino: “açougueiros”.

Ademais, diferentemente da configuração atual, esse trabalho não era realizado predominantemente no âmbito doméstico, mas de forma coletiva, junto a outras mulheres na dinâmica das terras comunais do medievo, possibilitando-as “um intensa sociabilidade e solidariedade feminina que permitia às mulheres enfrentar os homens, embora a Igreja pregasse pela submissão e a Lei Canônica santificasse o direito do marido a bater em sua esposa”.

Essa configuração social foi devastada pelo capitalismo em sua fase de “acumulação primitiva”. A resposta dos grupos dominantes às revoltas populares foi a violência, mas não sem intensa resistência destas, o que demandou a curiosa aliança entre burguesia, nobreza e Igreja para derrotá-las, expressa pela centralização do Estado, “único agente capaz de confrontar a generalização da luta e de preservar as relações de classe” (Federici, 2017, p. 107). Nesse diapasão, surgem novas táticas de dominação que tiranizaram sobretudo as mulheres e pessoas racializadas em geral. As classes dominantes tiveram mesmo de ser criativas, pois o que estava em jogo era a disputa por um novo projeto de sociedade que as impediria de continuar enriquecendo às custas das massas trabalhadoras. Como afirma Federici (2017, p. 45), “outro mundo era possível” naquele momento histórico. Foi diante das ruínas do sistema feudal e na tentativa de impedir a vitória dos projetos populares que a classe dominante europeia

[...] lançou a ofensiva global que, ao longo de ao menos três séculos, mudaria a história do planeta, estabelecendo as bases do sistema capitalista mundial, no esforço implacável de se apropriar de novas fontes de riqueza, expandir sua base econômica e colocar novos trabalhadores sob seu comando (Federici, 2017, p. 116).

A caça às bruxas ocorreu entre o crítico período dos séculos XVI e XVII como ferramenta de classe para garantir as condições da “assim chamada acumulação primitiva”, ironia de Marx (1996) à nomenclatura dada por Adam Smith ao processo histórico que proporcionou a relação essencial do capitalismo: a divisão social entre capitalistas e pessoas que vivem do trabalho. Esse modo de organização do viver não criou as relações patriarcais de gênero, mas soube se aproveitar destas para garantir sua própria consolidação, atribuindo-as novos significados e expressões, sem jamais lhe retirar a autonomia. De modo que tanto capitalismo quanto patriarcado são estruturas sociais de longa duração que, embora tenham sofrido intensas transformações desde seu surgimento, continuam informando as vidas contemporâneas, ao passo que são constantemente por estas modificados, ainda que tais mudanças sejam demasiado lentas e difíceis de serem notadas no tempo curto.

Uma vez situado o fenômeno da caça às bruxas como um instrumento essencial à luta de classes para a consolidação dos estratos sociais dominantes sob o apoio do aparato estatal, quero demonstrar como ele impactou a vida das mulheres e sua posição social no tempo dos eventos e da estrutura, tecendo a relação desses impactos com os feminicídios contemporâneos.

2.3. A caça às bruxas como atualização do patriarcado

Na manhã do dia 13 de abril de 2020, na cidade de Rio Branco, *Açucena* amamentou seu único filho e foi para o Hospital em que trabalhava já há 12 anos. Chegou perto das oito horas, como de costume, mas não exerceria suas funções usuais de técnica-administrativa. Naquele dia, *Açucena* entrou no Hospital como paciente, foi socorrida por seus colegas de trabalho e nunca mais tornou a andar por aqueles corredores. “Era considerada pessoa de boa índole e profissional de excelência pelos colegas de trabalho”, é como o Inquérito Policial aberto em razão de seu feminicídio encerra o tópico “Da vítima” (Autos processuais, 2020).

Açucena foi assassinada pelo ex-marido no estacionamento do hospital em que ambos trabalharam, onde se conheceram e iniciaram a relação, dez anos antes do crime. Segundo uma testemunha que estava em um carro estacionado ao lado do da vítima e, portanto, assistiu ao assassinato, *Paulo* arrancou *Açucena* de seu carro pelos cabelos quando esta estacionou, a derrubou no chão e efetuou três disparos com a arma de fogo que portava na cintura, dois acertaram fatalmente *Açucena* na região do tórax. Assim como *Yara*, a morte de *Açucena* também foi anunciada. Colegas de trabalho informaram à autoridade policial que *Paulo* não aceitava o fim do relacionamento e procurava a ex-mulher insistentemente em sua sala para conversarem mesmo com ela sempre se negando a atendê-lo. A vítima já tinha feito pedido de Medida Protetiva de Urgência contra o ex-marido e o vizinho deles testemunhou à polícia que *Paulo* havia dito a ele e a outras pessoas da vizinhança que a mataria. Mas o vizinho, que o conhecia desde quando eram crianças, não acreditava que ele teria coragem de concretizar essas falas, afinal, *Paulo* era considerado “[...] uma pessoa formidável por todos que o conheciam” (Autos processuais, 2020).

Na folha 10 do Inquérito Policial, se vê uma foto com a legenda: “Sapato da vítima ficou no local, juntamente com o telefone e mais a [sic] frente, as cápsulas das munições” (Autos processuais, 2020). *Açucena* calçava sapatos rosa claro de salto alto na manhã em que foi morta pelo ex-marido. A testemunha que presenciou o assassinato narrou à autoridade policial que ela esperneou muito para tentar se desvencilhar dos ataques do ex-marido, sem

sucesso, até ser derrubada no chão. Além da violência, os últimos movimentos de *Açucena* pela defesa de sua vida também foram testemunhados.

Figura 2 – Fotografia do local do crime em que é possível observar os sapatos da vítima



Fonte: Autos do processo de feminicídio disponibilizados no Sistema de Automação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SAJ/TJ)

Ainda que de forma não intencional, a fotografia acima promove uma intertextualidade com as imagens das “performances dos sapatos vermelhos” que nascem no México e são reproduzidas em várias localidades da América Latina como um meio encontrado pelos movimentos de mulheres para chamar a atenção da sociedade para o alto índice de feminicídio, bem como para demandar a realização de justiça pelas instituições públicas (Bidaseca, 2015).

Figura 3 – Fotografia de uma das performances dos sapatos vermelhos ocorrida no Chile



Fonte: Bidaseca, 2015.

Como uma “poética da ambivalência” (McClintock, 2010), Bidaseca (2015) discute como os movimentos de mulheres têm entrelaçado arte e política a fim de inventar novas linguagens para trazer à esfera pública a discussão sobre o feminicídio sob novos enquadramentos. As performances dos sapatos vermelhos tentam tornar visível a ausência das vítimas de feminicídio, marcando sua presença de forma simbólica. Os sapatos espalhados trazem à memória o fato de que uma mulher os calçou, esteve ali, pisando sobre aquele chão. Demarcam que sua caminhada sobre a terra foi interrompida por mais um feminicídio dentre tantos e se insurgem contra o esquecimento de que mulheres têm sido mortas por razões que extrapolam a duração temporal de suas próprias vidas.

Assim que matou *Açucena*, *Paulo* dirigiu até a casa em que viveram e atirou contra o próprio peito. Foi encontrado sem vida ao lado da arma e de uma carta de punho em que listava seus bens e como deveriam ser partilhados, inclusive a arma do crime (calibre 380). Carta que viria a ser publicizada na Internet e que, segundo *Janaína*, irmã de *Açucena* por mim entrevistada, difamava o comportamento da vítima e sua família, apontando-a como responsável pela morte de ambos:

[...] na realidade, como eles eram duas pessoas públicas, muito conhecida, é... então, assim, ele jogou essa carta na Internet até que eu já falei com a Patrícia [procuradora de Justiça], ela disse que ia tentar tirar, a gente mover um processo. E aí que ele falava, que ele difamava minha família, difamava a... a imagem da Açucena, então, assim, as

peças... como foi a notícia as peças se acham no direito de julgar, então isso, isso foi muito ruim [...] (Entrevista com Janaína, 2023).

O Inquérito Policial conclui: “[...] crime passional, que fora prévia e friamente calculado [...]” (Autos processuais, 2020). No mínimo curioso, já que o crime passional – inexistente no Código Penal – é frequentemente associado ao homicídio privilegiado previsto no §1º do art. 121, o qual impõe diminuição de pena caso o homicídio tenha sido cometido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida injusta provocação da vítima. De modo que os autos do IP parecem dialogar com o ponto de vista do autor do crime, compreensão que também está presente na fala de *Janaína* (2023):

Eu: E você, pra você é importante entender isso? Essa razão... de ela ter partido, de ele ter decidido matar ela?

Ela: Como? Não entendi o que tu pergunta.

Eu: Se pra você é importante, assim, entender... porque a investigação ela quer descobrir isso, né? Por que é as peças que fazem esses crimes, então pra você é importante ter essa resposta... dessa decisão dele?

Ela: Não... porque não... porque, na realidade, eles vão pra uma linha de pensamento e o que ele fez é completamente diferente, ele fez porque ele é uma egoísta, né? E eles foram pra um lado criminal tentando... ver se tinha é... realmente porque ele jogou a carta na internet, né? Onde ele falava que... é... eu apoiava, que ela era vagabunda, que ela era isso era aquilo, que tava traindo e piriri. Jogou essa carta na internet que ainda tem lá. É... e... então eles foram pra saber o que o motivou, digamos assim, só que na realidade o que motivou era porque ele era louco, ele era doente, ele era um psicopata, então, o que dá em relação o que a justiça descobriu pra mim não, num me interessa em nada não.

Juntada a certidão de óbito do autor do crime e com o respaldo do Código Penal Brasileiro (art. 107, I), o Ministério Público pede a extinção de punibilidade, o juiz a defere e o processo é arquivado.

Casos de feminicídio em que o agente tira a própria vida após cometer o crime não são raros e, muitas vezes, o suicídio é acompanhado pelo homicídio de filhos em comum com a vítima. Sendo oportuno referir que *Paulo* tentou buscar o filho deles na casa da mãe de *Açucena* momentos antes de cometer o feminicídio, e só não conseguiu por resistência da ex-sogra, que ameaçou chamar a polícia caso ele não fosse embora.

Nas situações em que o autor do crime falece, a persecução penal não tem razão de ser, não há um culpado a quem investigar, julgar e impor uma pena. O processo se encerra e, aparentemente, não há mais nada que as instituições de justiça possam fazer. Diante desse

cenário, a escassez de informações levanta muitas perguntas, dentre as quais: nesse tipo de contexto, como pode o Estado promover “mensagens de teor pedagógico e preventivo” de que a violência de gênero é inaceitável? Conforme os termos do protocolo de feminicídio (Brasil, 2016, p. 66).

A despeito da insistente tendência institucional em situar mortes violentas de mulheres como “crimes passionais”, Segato (2006) compreende que feminicídios só podem ser compreendidos em seu sentido pleno quando pensados no contexto do poder patriarcal. Pensar um feminicídio nos marcos desse contexto demanda compreendê-lo como parte de um fenômeno sócio histórico de vulnerabilização da vida das mulheres, do qual o Estado, historicamente, desempenha um papel fundamental, uma vez que foi e é organizado patriarcalmente. Demanda, portanto, admitir que a dinâmica do aparato estatal não foi constituída com o fito de proteger as mulheres – o que está bastante presente nas falas de *Janaína*, como a reproduzida acima e as que constam no quarto capítulo.

O reconhecimento político-jurídico de que a violência contra meninas e mulheres é uma violação de direitos humanos é bastante recente, datando do início da década de 1990 na ocasião da II Conferência Internacional de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) em Viena. Constitui, portanto, uma fissura na estrutura patriarcal, uma vez que desde as primeiras arquiteturas das formas políticas, passando pelos grandes impérios do mundo antigo, se verifica a subjugação de mulheres em maior ou menor grau. Com a centralização do poder político no baixo medievo, surge a forma Estado, a qual garante a estruturação do modo de produção capitalista da vida e tem nos feminicídios massivos expressos sob a alcunha de “caça às bruxas” uma das suas condições de possibilidade.

Neste tópico, quero discutir os sentidos políticos que a caça às bruxas mobilizou, destruiu e criou no que tange às relações de gênero, atravessadas pela colonialidade¹⁷, bem como o modo em que tais relações foram apropriadas pelas classes dominantes, com a ajuda do Estado, para instituir e manter suas condições de existência.

O feminicídio massivo de mulheres da classe trabalhadora europeia, das populações originárias das Américas e das em diáspora africana consistiu em uma das táticas que tornou

¹⁷ Porém, só tratarei melhor dessa relação entre gênero, classe, raça e colonialidade no terceiro capítulo.

possível a construção da estrutura capitalista. Acredito ser possível sintetizar a contribuição da caça às bruxas a essa tarefa em seis aspectos principais: *i)* a desarticulação das insurgências populares; *ii)* o estabelecimento de uma disciplina social adequada às novas relações de produção; *iii)* o rompimento dos laços comunitários do campesinato; *iv)* a garantia de reprodução da força de trabalho diária sob baixo custo; *v)* a institucionalização do controle de natalidade; *vi)* uma alternativa explicativa às novas condições de miserabilidade impostas pelo capital.

Iniciei a discussão sobre o primeiro benefício no tópico anterior. A caça às bruxas foi uma tecnologia aprimorada no desenrolar da luta de classes do baixo medievo. Federici (2017, p. 321) aponta que “há uma continuidade entre a caça às bruxas e a perseguição precedente dos hereges”, apoiando-se nos dados que demonstram que “de forma significativa, caça às bruxas se desenvolveu primeiro nas zonas onde a perseguição aos hereges foi mais intensa”. Posteriormente, os processos e execuções são intensificados pela eclosão das revoltas urbanas e rurais. Nesse sentido, a caça às bruxas cumpriu o papel histórico contrarrevolucionário de desmobilizar as revoltas populares, muitas das quais foram iniciadas por mulheres, como está fartamente documentado.

O crime de bruxaria, o *maleficium*, surge por volta dos séculos VII e VIII, quando a Europa inicia disputas de territórios com os povos árabes. À época, o crime só era punido caso fosse constatado algum dano em pessoas ou seus bens. Diferentemente da conclusão de Hester (1992), que atribui quase totalmente à ideologia e influência da Igreja a responsabilidade pela caça às bruxas, quando o *maleficium* surgiu nos códigos europeus, a Igreja não concebia a prática mágica como algo possível, uma vez que bruxas e demônios não teriam acesso a tais poderes semelhantes ao divino. Apenas depois de quase dez séculos é que esse cenário muda radicalmente.

Ainda no século XIV, que abrigou muitas revoltas populares, ocorrem os primeiros julgamentos de bruxas, que passam a ser tidos como “uma forma de heresia e como um crime máximo contra Deus, contra a Natureza e contra o Estado”. É quando surgem também as primeiras sistematizações sobre as práticas do crime, instruindo a como identifica-lo, como prova-lo, julga-lo etc. Nesse encargo, destaca-se o livro *Malleus Maleficarum* – O Martelo das Feiticeiras – publicado em 1487, época em que a Igreja passa a considerar a bruxaria como uma grande ameaça (Federici, 2017, p. 296). Também mencionado no estudo de Hester (1992), tal

obra foi escrita pelos agentes da Inquisição Heinrich Kramer e Jacobus Sprenger por encomenda do então papa Inocêncio VIII, tornando-se um verdadeiro “manual da Inquisição” e “bíblia da demonologia”, sendo demasiadamente citado nos julgamentos de bruxas e figurando como um dos livros mais lidos e reeditados até o século XVI (Anchieta, 2022, p. 43).

E é justamente no século XVI, já durante as invasões das Américas, que os julgamentos de bruxaria se avolumam e passam à incumbência dos Estados, cumulando a competência para as denúncias e perseguições. Nesse período, o crime também sofre modificações legais, a pena atribuída à prática de bruxaria passa a ser a de morte e a sua consumação, agora, prescinde do resultado de danos a coisas ou pessoas. A retirada dessa exigência aumentou drasticamente a possibilidade de mais pessoas serem condenadas por bruxaria – como de fato foram – alcançando, pelo menos, “centenas de milhares de mulheres” (Federici, 2017). Hester (1992) está certa quando afirma que as mulheres acusavam umas às outras antes que elas próprias fossem acusadas. Mas para que esse nível de terror fosse alcançado, foi necessária uma força tarefa magnânima que mobilizou diversos setores da sociedade sob a coordenação central das institucionalidades estatais.

As autoridades manifestavam publicamente o seu temor da bruxaria, viajando por todas as localidades sob seus domínios a fim de ensinar às pessoas a como reconhecer as bruxas, muitas vezes já apontando algumas suspeitas e ameaçando também as pessoas que impedissem seu julgamento. “A caça às bruxas requeria uma vasta organização e administração oficial”. Para processar, julgar e penalizar os crimes, eram necessários uma série de profissionais – juízes, cirurgiões, torturadores, guardas, escribas – além dos custos com refeições para eles, da manutenção das bruxas encarceradas e de suas execuções, tornados grandes espetáculos públicos que eram detalhadamente divulgados pela imprensa e ilustrados por artistas iniciantes, mas também pelos já consolidados (Federici, 2017, p. 298).

A imprensa e os artistas plásticos se dedicaram intensamente à tarefa de propagandear os perigos da bruxaria e os meios de como identificar uma bruxa, transpondo em imagens e em linguagem mais despojada e acessível as doutrinas sobre bruxaria de documentos como o *Malleus Maleficarum*. Os avanços tecnológicos da época, como a prensa de Gutenberg em 1450, possibilitaram uma capacidade intensa de reprodução e circulação inédita de textos e imagens. “Tabloides, folhas volantes, livros, xilogravuras e imagens são impressos, reproduzidos e distribuídos, inaugurando a imprensa sensacionalista e popular” (Anchieta,

2022, p. 27). Para a época, essas novas técnicas de comunicação social foram extraordinárias, impactando sobremaneira o imaginário coletivo por meio da repetição e propagação de imagens de uma forma nunca vista antes, além de inaugurar um mercado editorial, tipográfico e artístico. Com a propaganda terrorista promovida pelo Estado e pela Igreja para o expurgo das mulheres trabalhadoras, as bruxas viraram um dos principais temas dessas novas plataformas, cumprindo funções morais e lucrativas que consubstanciaram na impregnação mental do estereótipo da bruxa como síntese aglutinadora de infortúnios e desordens.

Artistas e editores descobrem na temática das bruxas um mercado potencial. Entre as figuras transgressoras, nenhuma deleitava mais o público do que elas, na medida em que reuniam perigosamente, em um só personagem, todas as notícias de maior sensação dos panfletos: sexo, traição, violência e o sobrenatural. [...] O predomínio da bruxa na xilogravura e nos panfletos explica também como seu estereótipo se consolida tão rapidamente. A intensa circulação de panfletos e cópias desses desenhos foram fundamentais para popularizar rapidamente um número de códigos visuais relacionados às bruxas (Anchieta, 2022, p. 81-82).

Tanto nos julgamentos como na imprensa, o “sabá”, suposta cerimônia de bruxaria, foi um dos elementos mais explorados, perseguidos, representados e condenados. Eram retratados como um ritual coletivo noturno, regado a fartos banquetes e orgia sexual, no qual o diabo se materializava oferecendo amor, poder e riquezas em troca da alma das pessoas lá presentes. Com o avanço da colonização das Américas, a caracterização do sabá passou a incorporar elementos como o canibalismo e o caldeirão – hoje, um símbolo icônico de bruxaria – a partir da importação imagética estereotipada e reducionista de ritos Tupinambá (Anchieta, 2022). Um exemplo de como patriarcado e racismo se constituem mutuamente, sem reduzirem-se um ao outro.

Federici (2017, p. 240) entende que há uma relação estreita entre o modo como o sabá era caracterizado e a nova disciplina social que o modo de produção capitalista tentava impor. A autora aponta que a “luta contra o corpo rebelde” integrou a luta de classes no período de transição para o capitalismo, tratando-se de “uma tentativa do Estado e da Igreja de transformar as potencialidades dos indivíduos em força de trabalho”. As transformações sociais impostas pelo capitalismo nascedouro demandavam uma nova mentalidade de como viver a vida, a qual o racionalismo em geral, mas principalmente o cartesiano, contribuiu para formar. A cisão hierárquica entre corpo e mente, devendo esta controlar os impulsos animais daquele, é uma concepção comum entre Igreja e filosofia racionalista, aproximando homem e razão e opondo o masculino à natureza, às mulheres e às pessoas racializadas. Mulheres, pessoas negras

e indígenas estão presas em um corpo, sendo pouco capazes de usar sua mente para controlá-lo, por isso mesmo são inferiores e devem ser controladas pela razão masculina, tal qual a natureza (Grosfoguel, 2016).

A “luta contra o corpo rebelde” acompanha a luta para “alavancar” a classe capitalista em formação. Como já assinalado, o modo de produção capitalista demanda a existência de detentores de meios de produção e trabalhadores deles despossuídos.

O processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção (Marx, 1996, p. 340).

Tal processo histórico se deu por meio da privação violenta dos camponeses às terras e aos trabalhadores urbanos de seus instrumentos de produção a fim de serem transformados, como afirma Marx (1996, p. 355) em “proletários livres como os pássaros”. O uso do termo “cercamentos”, em sentido amplo, constitui uma forma de nomear o processo que as classes dominantes europeias impuseram como resposta à “crise do trabalho”, que não mais permitia seu enriquecimento às custas da exploração do campesinato. Assim, uma série de práticas de espoliação de terras comunais e de pequenos camponeses se iniciou no final do século XV.

Contra as pequenas propriedades, tais práticas consistiam no aumento agudo de alugueis e impostos, que desembocariam em despejos forçados ou venda de terras para saldar dívidas. Contra as propriedades comunais, cercamentos, em seu sentido estrito, foram realizados como “conjunto de estratégias usadas pelos lordes ingleses e pelos fazendeiros ricos para eliminar o uso comum da terra e expandir suas propriedades” (Federici, 2017, p. 133). Tratava-se de cercar terras que antes eram utilizadas de forma coletiva pelo campesinato, as quais eram essenciais à subsistência e à sociabilidade entre os pares. Nelas se desenvolviam atividades coletivas imprescindíveis à reprodução diária da vida, tanto para atender a necessidades vitais básicas, como agricultura; caça; coleta de matéria-prima como lenha, quanto atividades relacionadas a necessidades subjetivas como jogos; feiras; rituais religiosos; festividades em geral e assembleias para discutir como se daria o cultivo e o uso comum daquele espaço.

Assim, as terras comunais, que antes configuravam um território de subsistência e “cidadania”, de nutrição física e espiritual, passaram a ser marcadas como propriedade

individual por meio de cercas. A consequência foi uma nova leva de empobrecimento e produção de sujeitos sem-terra e mendigos; a proletarização do campesinato; migrações forçadas; prostituição de mulheres; penúria e aumento de crimes de roubo e furto. Para os trabalhadores urbanos as consequências também foram drásticas, agora com maior disponibilidade de mão de obra, os valores dos salários foram bastante reduzidos, pequenos estabelecimentos de trabalhadores autônomos foram à falência abrindo espaço para um mercado dominado por grandes comerciantes capitalistas. Nessa nova configuração social, o dinheiro se tornou o único meio de prover a sobrevivência, mas a abundância de mão de obra tornava os salários baixos, enquanto a ganância dos grandes comerciantes impunha preços astronômicos aos bens mais vitais, como o trigo.

Federici (2017) aponta que demorou para que as respostas das classes expropriadas se dobrassem à nova disciplina capitalista, espoliados da forma de vida que conheciam, além da eclosão de revoltas populares, tornou-se comum a formação de multidões que caminhavam em bandos sem fixar moradia. As pessoas que organizavam revoltas, pediam esmolas, ameaçavam pessoas ricas, invadiam casas e comércios e roubavam bens passaram a ser legalmente lidas de forma homogênea como risco à ordem. Novamente, o Estado intervém na luta de classes impondo as primeiras leis que criminalizam a “vadiagem”, a mendicância e a ociosidade, punindo-as com trabalhos forçados, torturas e humilhações públicas. Nessa época também eclodem as instituições asilares no formato de “casas de trabalho”, os protótipos dos manicômios e presídios dos séculos seguintes. Jogos, bebidas alcóolicas e práticas sexuais não reprodutivas foram criminalizadas. Tabernas e banhos públicos foram fechados. Ademais, os governos e a Igreja passaram a recomendar que as pessoas mais favorecidas não dessem esmolas ou qualquer contribuição aos pobres para não lhes incentivar a preguiça.

Assim, é possível observar que estava em curso uma “engenharia social” para combater as formas espontâneas e coletivas de se viver a vida a fim de forjar um trabalhador “que entende seu corpo como um capital que deva ser entregue a quem oferecer o melhor preço” e que é “moderado, prudente, responsável, orgulhoso de possuir um relógio”. Um tipo social que a disciplina capitalista alcançará apenas a partir da segunda metade do século XIX (Federici, 2017, p. 241).

Do mesmo modo que hoje assistimos aos governos mobilizarem a máquina pública para encarcerar e exterminar a população preta e periférica sob o manto de “guerra às drogas”,

a caça às bruxas legitimava a ofensiva capitalista sobre a classe trabalhadora. Aqui o equívoco dos pressupostos de Hester (1992), não há uma ideologia patriarcal que desencadeou em um feminicídio massivo de mulheres, mas sim um aparato ideológico patriarcal que foi utilizado para, dentre outros objetivos, desestabilizar a resistência popular, os laços comunitários e impor a disciplina capitalista sobre os corpos que trabalham.

As excessivas representações panfletárias do sabá forneciam imagens ao invisível sobrenatural, orientando e compondo imagetivamente os caminhos do imaginário social (Anchieta, 2022). Federici (2017, p. 319) explora como elementos dessas caracterizações panfletárias do sabá se relacionam com o mundo que a nova ordem capitalista tentava exterminar. Como, por exemplo, o fato de eles ocorrerem noite adentro, quando os trabalhadores deveriam estar repousando para reproduzirem sua força de trabalho no dia seguinte, portanto, “uma violação à regularização capitalista contemporânea do tempo de trabalho, bem como um desafio à propriedade privada e à ortodoxia sexual, já que as sombras noturnas confundiam as distinções entre os sexos e entre o meu e o seu”. A presença constante de animais nas descrições do sabá, principalmente sapos e bodes, também poderia representar a associação entre bruxaria e natureza, já que a submissão desta fazia – e faz – parte do itinerário cartesiano do progresso.

Já a representação do voo das bruxas pode ser lida como o medo que as massas andarilhas mencionadas acima impunham aos estratos sociais dominantes. Mas Anchieta (2022, p. 52) propõe outras correlações às imagens de voo das bruxas centradas no veículo utilizado para tanto: a vassoura, um elemento do trabalho doméstico que a nova ordem tentava impor às mulheres. Utilizando-se da vassoura para fugir de suas casas rumo ao sabá, as bruxas demonstravam “desprezo pelas atividades domésticas e pela autoridade masculina”, fortalecendo o imaginário de “fuga e da traição femininas” no qual a vassoura estabelece “conexão entre as duas esferas: a moral (privada) e a amoral (pública) ”.

As bruxas e o sabá representavam a subversão da ordem social, desafiando o poder divino e temporal, as normas sexuais e o uso do tempo e do espaço. Foi bastante conveniente às classes dominantes tornar qualquer evento coletivo um potencial sabá de bruxas, dando a perfeita justificativa para o Estado desarticular todas as formas coletivas de existência, minando a capacidade organizativa para levantes e a vida social da classe trabalhadora, corroendo seus laços comunitários e solidariedade de classe. Para as mulheres foi devastador, uma vez que o

corpo feminino da bruxa era o instrumento pelo qual o diabo agia para toda sorte de maldades na terra.

É bastante significativa a representação em uma folha volante de 1568 acerca do sabá e suas consequências em “dois quadros temporais demarcados, curiosamente, por uma cerca”. De autoria desconhecida, no primeiro quadro, vê-se duas mulheres, uma mais velha e uma mais jovem, dançando com seres demoníacos enquanto outros tocam instrumentos. Há uma mesa de jantar posta enquanto um demônio mantém uma panela ao fogo e outro morde uma árvore. No segundo quadro, há o desfecho moral: “dois homens seguram as transgressoras, enquanto estas recebem a sentença de um juiz, retratado com espada e chapéu, sentado no centro de uma mesa, junto a outros três homens (provavelmente testemunhas). Enquanto isso, ao fundo, a fogueira é preparada” (Anchieta, 2022, p. 83). Considerando que a gravura do panfleto foi confeccionada durante a conjuntura histórica dos cercamentos, em seu sentido lato, e da extrema perseguição à classe trabalhadora e, principalmente, às mulheres, a divisão entre os dois “quadros temporais” por uma cerca é muito mais que “curiosa”, mas verdadeiramente simbólica da intervenção social e institucional da privatização das terras comunais e da vida das mulheres.

Figura 4 – Folha volante de 1568



Fonte: Anchieta, 2022.

No segundo quadro, há o desfecho moral: “dois homens seguram as transgressoras, enquanto estas recebem a sentença de um juiz, retratado com espada e chapéu, sentado no centro de uma mesa, junto a outros três homens (provavelmente testemunhas). Enquanto isso, ao fundo, a fogueira é preparada” (Anchieta, 2022, p. 83). Considerando que a gravura do panfleto foi confeccionada durante a conjuntura histórica dos cercamentos, em seu sentido lato, e da extrema perseguição à classe trabalhadora e, principalmente, às mulheres, a divisão entre os dois “quadros temporais” por uma cerca é muito mais que “curiosa”, mas verdadeiramente simbólica da intervenção social e institucional da privatização das terras comunais e da vida das mulheres.

Ainda que as mulheres venham sendo dominadas e exploradas desde o mundo antigo e, nessa toada, o feminino também seja simbolicamente degenerado (Lerner, 2019), as relações

sociais são dinâmicas e complexas e as estruturas de opressão, mesmo hegemônicas, nunca são totais e homogeneizantes. De modo que as primeiras acusadas de bruxaria foram justamente figuras femininas que possuíam considerável importância em suas comunidades: eram as parteiras, as curandeiras, as que liam o futuro, que faziam poções do amor, ajudavam a encontrar objetos perdidos, faziam amuletos etc. Enfim, mulheres que gozavam de certo prestígio social em sua localidade passaram a ser temidas e perseguidas. Nesse sentido:

A acumulação primitiva não foi, então, simplesmente uma acumulação e concentração de trabalhadores exploráveis e de capital. Foi também uma acumulação de diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora, na qual as hierarquias construídas sobre o gênero, assim como sobre a 'raça' e a idade, se tornaram constitutivas da dominação de classe e da formação do proletariado moderno (Federici, 2017, p. 119).

Não é por razões de vulnerabilidade que muitas idosas foram denunciadas como bruxas, como afirmou Hester (1992), mas justamente pela sua disposição à resistência da ofensiva capitalista contra as relações comunais, uma vez que “elas encarnavam o saber e a memória da comunidade” (Federici, 2017, p. 349). Nas imagens de bruxas produzidas pelos principais artistas da época, Anchieta (2022) chama atenção para a recorrente representação de mulheres idosas numa postura de condução e orientação de mulheres mais jovens, especialmente nas temáticas sexuais. Nesse sentido, a caça às bruxas também pode ser considerada uma ofensiva de destruição das memórias femininas, principalmente se considerarmos, com Lerner (2019), que a história oral, por muito tempo, foi o único modo disponível às mulheres para o registro e interpretação dos acontecimentos. Assim, pôr uma mira nas mulheres mais velhas consistiu em destruir os acervos de conhecimentos comunitários e femininos. As idosas carregavam uma série de saberes ancestrais, como o controle do sistema reprodutivo feminino a partir da manipulação de certas ervas no corpo.

No século XVII, isso se tornou um grave problema para as elites, uma vez que a Europa assistia à uma crescente queda da população enquanto os teóricos políticos da época anunciavam que o contingente populacional era crivo e condição de uma nação próspera. De toda forma, as classes proprietárias aprenderam com a Grande Fome e a Peste Negra os impactos que a escassez de mão de obra poderia implicar em suas riquezas. Como mais uma dimensão da luta de classes, os chamados crimes reprodutivos, tidos pelo *Malleus Maleficarum* como os mais graves, passaram a ser os mais perseguidos e gravemente punidos. Estava em curso a institucionalização do controle de natalidade, de modo que a demografia formal se constituiu na primeira “ciência de Estado” (Federici, 2017, p. 327). Algumas centenas de

milhares de mulheres foram queimadas em fogueiras acusadas de aborto, contracepção, infanticídio etc. e todas as mulheres perderam a autonomia reprodutiva sobre seus próprios corpos. A ofensiva imposta pela acumulação primitiva de capital tornou o útero das mulheres um “território político controlado pelos homens e pelo Estado” (Federici, 2017, p. 178). O que também pode ser mais um fator para a intensa perseguição a mulheres idosas, uma vez que estas não estavam mais em idade reprodutiva, portanto despojadas de um dos poucos valores do feminino na nova ordem social.

No período de “transição” para o capitalismo, a fim de garantir a reprodução geracional da força de trabalho, a associação de bruxaria ao controle reprodutivo exercido por mulheres instituirá uma grande campanha de terror contra as mulheres em geral, mas em especial às que desenvolviam funções relativas à reprodução. Como por exemplo, a proibição de mulheres atuarem na obstetrícia, tornando-se mandatória a presença de homens nos partos. As parteiras foram marginalizadas pelo surgimento da profissionalização da medicina e, para manterem suas funções, muitas tiveram de atuar como espiãs do Estado a fim de garantir que a parturiente não assassinasse a criança ou para atestar que suas vizinhas não usavam métodos contraceptivos. De modo que

[...] as mulheres perderam o controle que haviam exercido sobre a procriação, reduzidas a um papel passivo no parto, **enquanto os médicos homens passaram a ser considerados como ‘aqueles que realmente davam vida’** (como nos sonhos alquimistas dos magos renascentistas). Com essa mudança, também começou o domínio de uma nova prática médica que, em caso de emergência, priorizava a vida do feto em detrimento da vida da mãe. Isso contrastava com o processo de nascimento habitual que as mulheres haviam controlado. E, efetivamente, para que isso ocorresse, a comunidade de mulheres que se reunia em torno da cama da futura mãe teve que ser expulsa da sala de partos [...] (Federici, 2017, p. 177, grifo meu).

Na atualidade, discute-se os efeitos da medicalização da vida, do poder que os saberes médicos impõem unilateralmente sobre os corpos e as mais variadas formas de violência ginecológica e obstétrica a que as mulheres estão submetidas. Federici (2017, p. 364) alcunha a ascensão da autoridade do conhecimento médico e científico em detrimento dos conhecimentos empíricos e ancestrais das parteiras e curandeiras como “uma nova forma de cercamento”, o qual erigiu uma “muralha” intransponível à autonomia popular e o manejo do próprio corpo. Mas enquanto as trabalhadoras europeias eram empurradas à maternidade forçada, as mulheres escravizadas nas colônias, elas mesmas vistas como extensão dos territórios invadidos e saqueados, são privadas de criar seus próprios filhos, uma vez que estes eram propriedade de seus patrões, podendo ser vendidos a outros escravistas em qualquer idade.

Na condição de reprodutoras – não de mães – seu “valor monetário podia ser calculado com precisão a partir de sua capacidade de se multiplicar” (Davis, 2016, p. 19).

A posição social das mulheres não foi corroída apenas pelo controle da sexualidade e da capacidade reprodutiva. A imposição de uma nova divisão sexual do trabalho reconfigurou estruturalmente as relações de gênero a serviço da acumulação de capital. Não apenas as parteiras e obstetras foram expulsas dessas ocupações, mas todo o mundo do trabalho estava se tornando hostil ao emprego de mulheres, enquanto crescia a noção de que qualquer atividade desenvolvida por elas no âmbito doméstico não detinha a natureza de trabalho, ainda que fosse voltado à venda de produtos ou prestação de serviços externos. De modo que o casamento e a maternidade se impunham como o ideal de performance social feminina a ser alcançado, surgindo a figura da dona de casa, não como um resquício das comunidades patriarcais, mas como um produto dos arranjos políticos da modernidade. Possível de ser desempenhado apenas pelas mulheres brancas das classes sociais abastadas, pelo menos até a metade do século XIX (Federici, 2017).

Fora desse ideal, às mulheres trabalhadoras restava a miserabilidade, a prostituição e a ocupação em empregos precários de baixa remuneração, a qual era paga ao marido da trabalhadora, caso fosse casada. Todas elas foram retratadas igualmente como “megeras sexualmente agressivas, putas e bruxas” em peças de teatro, notícias, literatura etc. Fora do espaço doméstico, ou seja, sem estar sob a posse de um homem, as mulheres se tornaram “públicas”. Antes mesmo do início da caça às bruxas, muitas proletárias urbanas foram alvos de estupros coletivos que não tinham maiores consequências legais aos abusadores, mas que destruíam a possibilidade de a vítima conseguir se casar. Por outro lado, o acesso sexual aos corpos das mulheres casadas era um pressuposto óbvio do contrato de casamento, independentemente de sua vontade, da mesma forma que os corpos das trabalhadoras se fazia acessível aos seus patrões (Federici, 2017); (Pateman, 1993).

No século XVI, enquanto a caça às bruxas avançava, o estupro de prostitutas deixou de ser crime, mas a atividade de se prostituir foi criminalizada com penas que congregavam diversas técnicas de tortura física em espetáculos públicos. As mulheres tidas como “desbocadas” eram castigadas com o uso de focinheiras e coleiras em praça pública e o adultério feminino passou a ser apenado com morte. Com a massificação dos processos e julgamentos de bruxas, esses comportamentos femininos desviantes do padrão inalcançável da dona de casa

configuravam prova de culpa, especialmente as que mantinham relações sexuais fora do casamento. Até mesmo as amigas femininas configuravam um forte indício de culpa à acusada de bruxaria, pois representavam uma “subversão da aliança entre marido e mulher” (Federici, 2017, p. 335). Anchieta (2022, p. 48) aponta que, de forma gradual, as imagens que representavam a bruxaria durante a caça às bruxas vão deixando de representá-las sozinhas para as representar em grupos, provocando a ideia de “complô” ou mesmo de associação da imagem de bruxaria com as “mulheres em geral”.

Esse cercamento corporal, espacial e espiritual imposto às mulheres, acompanhado de uma vigilância constante dos comportamentos femininos, foi mobilizado a partir das relações patriarcais historicamente enraizadas na humanidade. Mas a conclusão de que tal dinâmica atende a interesses masculinos, de maneira genérica (Hester, 1992), é errônea. É verdade que as mulheres se tornaram ainda mais vulneráveis e submissas aos homens, mas é também verdade que essa tensão nas relações de gênero também implicou no desgaste das relações comunitárias e, nesse sentido, na sua capacidade organizativa frente a luta de classes.

Assim como Lerner (2019) argumenta que o processo histórico de formação do patriarcado dificilmente teria obtido sucesso sem contar com a contribuição ativa das mulheres, seja em transformações sociais em um mesmo grupo, cujos objetivos imediatos não possibilitaram antever as consequências patriarcais de longo prazo, como ocorreu com as incipientes divisões sexuais do trabalho, considerando as condições de gestação e lactação nas primeiras sociedades humanas. Seja pelo alinhamento político entre mulheres e homens da mesma classe social contra grupos oprimidos ou povos conquistados. O capitalismo também não teria se sedimentado sem a contribuição ativa dos homens da classe trabalhadora, que, orientados pelos esquemas de gênero, cooperaram com a burguesia em ascensão sem condições de perceber os efeitos contraditórios de longo prazo. A sujeição das mulheres e do trabalho de reprodução social ao âmbito doméstico, associada à desvalorização do trabalho feminino, resultou em uma combinação aparentemente vantajosa aos homens, mas drasticamente prejudicial à classe trabalhadora como um todo.

Federici (2017, p. 191) aponta que, uma vez privados das terras comunais e, conseqüentemente, das condições de prover diretamente sua subsistência, os homens da classe trabalhadora tiveram no acesso aos corpos das mulheres uma substituição às terras perdidas, “pois uma vez que as atividades das mulheres foram definidas como não-trabalho, o trabalho

das mulheres começou a parecer um recurso natural, disponível para todos, assim como o ar que respiramos e a água que bebemos”. Da mesma forma que o acesso sexual aos corpos das trabalhadoras foi institucionalmente facilitado, o acesso gratuito e ilimitado ao seu trabalho de provisão social era – e ainda é – apenas um pressuposto lógico, já que parte integrante da natureza feminina e de uma suposta ordem natural da vida.

No entanto, apesar de visto como não produtivo de valor, é o trabalho da reprodução social que assegura a restauração diária da força de trabalho dos corpos assalariados, sem a qual a extração de lucro não é possível. O fato de esse trabalho estar encerrado na esfera doméstica e sob obrigação das mulheres desincumbe o Estado e os contratantes da força de trabalho de arcarem com os custos necessários para tanto ou de fornecer meios mais vantajosos de provisão social à classe trabalhadora (Bhattacharya, 2019). A difusão de equipamentos coletivos e funcionais para atividades como restaurantes e lavanderias; salários que comportem os custos das tarefas da reprodução social; a popularização do acesso à tecnologia avançada de equipamentos de limpeza e significativo melhoramento na remuneração de empregadas domésticas e trabalhadoras dos chamados “serviços gerais”, são algumas alternativas apontadas por Davis (2016) caso o trabalho de reprodução social detivesse valor social equiparado ao seu verdadeiro valor econômico na ordem capitalista. Afinal, sem trabalho “doméstico” não há capitalismo, não há nem mesmo vida.

Nesse sentido, a caça às bruxas aprofundou a supremacia masculina sobre as mulheres assegurando a dominação e exploração da classe trabalhadora como um todo, que assistia ao seu mundo se deteriorar diante de seus olhos enquanto as luzes da razão asseguravam que a humanidade progredia. Justificar a nova realidade de empobrecimento generalizado como causada pela bruxaria de mulheres pecaminosas mancomunadas com o diabo foi um caminho explicativo apoiado por praticamente todos os intelectuais racionalistas que, em que pese desacreditarem em bruxaria, consideravam necessário impor disciplina social. Enquanto a esmagadora parte da população passava fome, lá estavam as bruxas realizando suntuosos banquetes no sabá, ocasião em que conquistavam poderes que as possibilitaria lançar qualquer espécie de feitiço, inclusive contra o clima, colheitas e animais, forjando mais uma explicação conveniente às elites para as questões relacionadas à fome sistemática produzida pela privatização de terras, que poderia se agravar devido ao mau tempo, colheitas prejudicadas e a morte de animais adoecidos (Anchieta, 2022); (Federici, 2017).

Enquanto a explicação das bruxas se generalizava como bode expiatório para praticamente quaisquer problemas sociais e as mulheres em geral eram cada vez mais enxergadas como bruxas em potencial, a degradação do feminino se aprofundava, forjando-se nos homens um temor constante de serem humilhados em sua masculinidade pela possibilidade de não conseguirem controlar as mulheres da sua vida doméstica ou de serem controlados por alguma mulher. Um temor constituído de forma associada ao dever de punição à “insubordinação feminina à autoridade patriarcal”, como é retratado na peça “A megera domada” escrita no fim do século XVI por William Shakespeare, um dos grandes cânones da literatura mundial, mas com uma temática que foi exaustivamente abordada pela literatura em geral por nomes menos imortalizados através dos tempos (Federici, 2017, p. 202). No campo das artes plásticas, um conto do século XV foi imagetivamente reproduzido à exaustão pelos grandes artistas da época, estampando um Aristóteles sendo literalmente cavalgado publicamente por Filis, amante de seu aluno Alexandre, o Grande. Indignada com a tentativa de Aristóteles em separá-los, a fim de que Alexandre não sofresse mais as dispersões da lascívia feminina, Filis foi capaz de dominar uma das mentes mais respeitadas por meio de feitiço (Anchieta, 2022).

Mas a propaganda terrorista alertava para outros perigos advindos dos poderes das bruxas contra a masculinidade, como feitiços para a impotência e mesmo para castração peniana. Federici (2017) versa que acusações de impotência eram bastante comuns nos julgamentos de bruxas e que mulheres suspeitas de bruxaria eram proibidas de assistir a casamentos a fim de resguardar as núpcias dos noivos. Anchieta (2022) aborda uma série de imagens desde o final do século XV de mulheres roubando, escondendo e juntando falos e, assim, matando os homens simbolicamente.

Figura 5 – “Aristóteles e Filis”, desenho de Hans Baldung Grien de 1513



Fonte: Anchieta, 2022.

Embora houvesse um “sentimento social” generalizado de temor às mulheres e aos obstáculos que essas impunham ao “controle do corpo rebelde”, à masculinidade e à ordem em geral, é essencial frisar que as bruxas não eram detentoras de poderes em si mesmas. O pacto com o diabo, um ser masculino, realizado durante o sabá era rito imprescindível para tal aquisição.

O quão preocupados estavam os caçadores de bruxas com a afirmação da supremacia masculina pode ser constatado pelo fato de que, até mesmo quando se rebelavam contra as leis humanas e divinas, as mulheres tinham que ser retratadas como subservientes a um homem, e o ponto culminante de sua rebelião — o famoso pacto com o diabo — devia ser representado como um contrato de casamento pervertido (Federici, 2017, p. 338)

Para Pateman (1993), o contrato de casamento é o equivalente feminino dos sentidos simbólicos do contrato social que os homens realizam entre si na instituição da sociedade civil e do poder político. Por meio do contrato de casamento, as mulheres adentram no lugar social idealizado que a modernidade lhes reserva, ao passo que as bruxas o utilizam, de forma deturpada, a fim de ganhar poderes e atentar contra a ordem posta. Em todo caso, a mediação com o masculino se faz incontornável para que as mulheres ocupem tanto a posição idealizada quanto a afrontosa. Nesse sentido, a conclusão de Anchieta (2022, p. 25) de que a diversidade

das imagens que retrataram bruxas possui um denominador comum, a da “sobre-subumanidade das mulheres” parece correta, de forma que “elas estão, simultaneamente, acima e abaixo dos homens”. Um lugar de não humanidade, de dependência do masculino, mas também de ameaça a este.

Porém, quando Anchieta (2022) afirma que as mulheres foram “diabolizadas por agirem contra uma ordem tida como natural, uma vez que subvertem as funções e os papéis representados por homens e mulheres” incorre no mesmo erro analítico de Hester (1992) ao pensar um patriarcado fora da história. Como tenho argumentado a partir de Federici (2017), não há uma perseguição deliberada contra mulheres subversivas aos seus “papéis de gênero”, há uma perseguição contra as mulheres em geral na tentativa de conformar um maior rebaixamento social delas enquanto grupo, bem como de controlar a subversão à ordem social no seu todo.

Nesse intuito, não apenas os demonólogos tiveram de “diabolizar” as mulheres, mas também de “bruxalizar” o diabo, que, em outros momentos do medievo, detinha um papel muito pequeno e mesmo ridículo nos esquemas de poderes sobrenaturais, atuando de maneira subordinada aos humanos que o invocavam. A caça às bruxas transformou o imaginário social acerca do demônio. Se antes havia uma infinidade de diabos – inclusive femininos – que atuavam como lacaios fracassados, o diabo passa a ser um só todo poderoso com o qual as bruxas contraíam matrimônio, passando a agir como seus meros instrumentos na produção de malefícios. Mas, como fez questão de frisar o *Malleus Maleficarum*, agiam em plena consciência de seu pecado e, por isso mesmo, culpadas e passíveis de punição (Kramer; Sprenger, 2015). Bruxas ou não bruxas, a submissão masculina se coloca como um destino inescapável às mulheres.

No século XVIII, em uma ordem capitalista já consolidada, os julgamentos e execuções começam a minguar, principalmente quando o nível de misoginia e terror estava tão intenso que mulheres das camadas abastadas começaram a serem processadas também. Por dois séculos, as mulheres tiveram sua identidade social degradada por uma campanha terrorista, enquanto seus corpos foram brutalizados na forma de eventos públicos solenes, de presença obrigatória a seus filhos e à toda sua comunidade, sob a justificativa de preservação da ordem contra o mau.

A definição das mulheres como seres demoníacos e as práticas atroz e humilhantes a que muitas delas foram submetidas deixou marcas indeléveis em sua psique coletiva e em seu senso de possibilidades. De todos os pontos de vista — social, econômico, cultural, político — a caça às bruxas foi um momento decisivo na vida das mulheres (Federici, 2017, p. 203).

Se é possível falar de “marcas indeléveis” na psique das mulheres acerca das suas potencialidades, o mesmo se pode dizer acerca da psique dos homens diante da “santificação” que a caça às bruxas promoveu à “supremacia masculina”, acompanhada do temor às mulheres, que figuravam como “destruidoras do sexo masculino” (Federici, 2017, p. 338). Uma combinação destrutiva de medo, desejo e necessidade de controle orienta os homens nas relações de gênero e, se é possível identificar essa junção perigosa em outros momentos da trajetória humana, no nascedouro da modernidade, ela é institucionalizada e produtora de um dos maiores genocídios já vistos em qualquer outro momento da história.

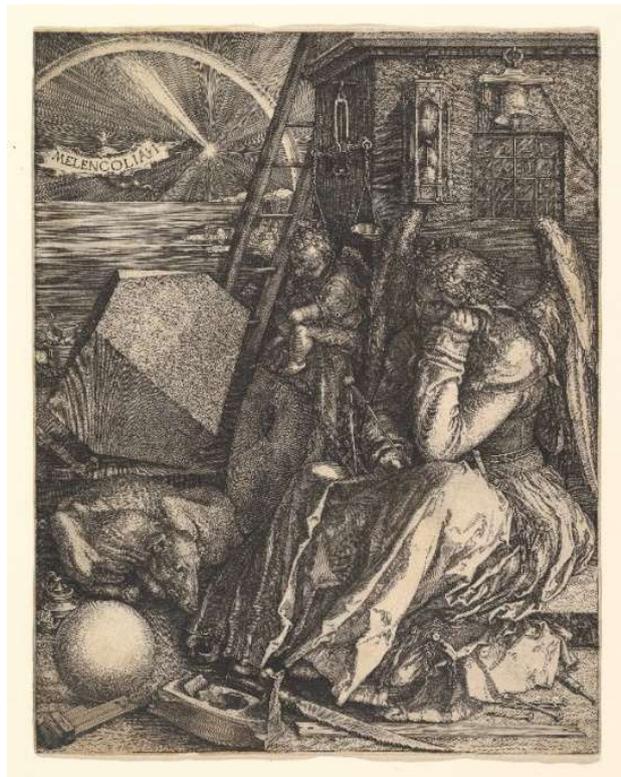
Ao contribuir para a garantia de estruturação do capitalismo, a caça às bruxas reestruturou as relações patriarcais de gênero. À privação e à degradação milenar que as mulheres foram submetidas pelos homens e suas formas políticas, sobreveio o genocídio baseado no gênero. Essa nova face da misoginia não adveio de forma aleatória, ou “inconsciente” nos termos de Hester (1992), das relações entre homens e mulheres, mas sim de forma racionalmente imposta e burocratizada pelo aparato estatal sob o testemunho da esfera pública, contando com a legitimação dos nomes mais respeitados do pensamento político da época, a exemplo de John Locke e Jean Bodin.

Todas acusações de caça às bruxas manejavam algum motivo relacionado ao feminino, seja às práticas e conhecimentos ancestrais, à relação com o próprio corpo e com outras mulheres ou à capacidade de resistência comunitária, mas, mais importante para as discussões desta tese, à possibilidade de desestabilização da masculinidade. A “condição do sexo feminino”, a “violência doméstica e familiar” e o “menosprezo ou discriminação à condição de mulher” foram assim institucionalizadas, “precisamente nas câmaras de tortura e nas fogueiras, nas quais as bruxas morreram, onde se forjaram os ideais burgueses de feminilidade e domesticidade” (Federici, 2017, p. 334). De forma que o único espaço legitimado às mulheres passou a ser o doméstico – ainda que a maioria delas não pudesse se restringir a ele – e é onde trabalharão gratuita e incansavelmente na reprodução da força de trabalho, e onde também estarão submetidas a toda qualidade de violências pelos homens íntimos, que deveriam controlá-las se não quisessem ser associados à bruxaria. Até porque nenhum homem poderia

estar plenamente seguro de que dentro de sua casa não havia uma bruxa, impondo-se a “necessidade” de vigilância e controle constantes.

Apesar de Anchieta (2022) trazer em suas referências bibliográficas o “Calibã e a bruxa” de Silvia Federici e a citar em algumas passagens, seu estudo das imagens de representação da caça às bruxas não mobiliza a lógica analítica da historiadora italiana, aproximando-se mais das interpretações de Hester (1992). Ainda assim, a autonomia das imagens, e mesmo muitas das interpretações que a autora realiza, parecem endossar os argumentos de Federici (2017), como a comparação que faz entre duas obras do século XVI intituladas “Melancholia I”, de Albrecht Durer, e “Melancholia”, de Lucas Cranach. Separadas por 18 anos de diferença, a releitura que a obra mais recente, a de Cranach, realiza da que foi confeccionada por Durer, parece operar uma síntese acerca dos principais impactos da caça às bruxas na vida das mulheres.

Figura 6 – “Melancholia I”, gravura de Albrecht Durer de 1514



Fonte: Anchieta, 2022.

Na primeira melancolia, que Anchieta (2022, p. 69) define como uma “sensação de luto em relação a si e à vida” “um abandonar-se”, vê-se:

A mulher alada sustenta a cabeça em um gesto de desânimo. O desleixo da postura nos entrever a morbidez de seus pensamentos, que se mimetizam com o ambiente confuso e desordenado. As descobertas científicas e o conhecimento matemático, representados pelos objetos jogados junto ao cão malcuidado, parecem não fazer sentido diante de uma natureza que se impõe aos humores humanos. Seu olhar nos conduz à paisagem ao fundo. Uma pedra lapidada funciona como uma espécie de demarcação desses mundos, a tentativa frustrada de controle do mundo natural e do sobrenatural (entendido como aquele que escapa à compreensão). Atrás da pedra um detalhe importante: uma pequena panela, como as utilizadas pelas feiticeiras em seus sortilégios, queima. Ainda mais ao longe, no horizonte, um monstro diabólico sobrevoa o mar [...] A mulher funciona como uma conexão entre estes mundos: o natural, o sobrenatural e o humano. E, apesar de integrar o mundo dos homens, representado pela ciência, ela possui asas, conectando-se à besta que voa ao fundo. A distância do espírito maligno não o impede de atormentar a alma feminina. Tudo leva a crer que não há ciência ou religião que possa impedir ou controlar tal conexão (Anchieta, 2022, p. 69-70).

Anchieta (2022, p. 70) aprofunda a discussão dessa obra traçando a relação íntima e contraditória entre médicos e demonólogos no trato da melancolia no século XVI, caracterizando tal imagem como “sintoma de uma mudança de mentalidade em curso”. Afinal, eliminar as crenças mágicas e instituir a autoridade científica foi um projeto das classes dominantes para a sedimentação do controle dos corpos e do capitalismo como modo de vida. Federici (2017) discute como o “desencantamento” do mundo mágico e da natureza foi essencial à imposição da disciplina capitalista do trabalho, embora várias práticas mágicas do universo da nobreza masculina – como a alquimia e a astrologia – tenham sido desacreditadas e ridicularizadas, nem de longe sofreram a perseguição genocida que a caça às bruxas operou contra as mulheres da classe trabalhadora. São essas mulheres, cuja suposta “desordem sexual” implicava em “desordem pública” (Anchieta, 2022), que reuniam as características do mundo que o capitalismo tratou de decompor, de modo que a ciência e a filosofia racionalista, concomitantes à expansão colonial, vão se constituindo embasadas em narrativas de uma “erótica (de gênero) do conhecimento”:

Com muita frequência, a metafísica do Iluminismo apresentava o conhecimento como uma relação de poder entre dois espaços de gênero, articulados por uma jornada e por uma tecnologia de conversão: a penetração masculina e a exposição de um interior feminino velado; e a agressiva conversão de seus ‘segredos’ numa ciência masculina visível da superfície (McClintock, 2010, p. 46).

A interpretação da imagem de Durer que Anchieta (2022) provoca remete à ambivalência que McClintock (2010) atribui à identidade masculina europeia que vai se forjando nesse período e alcança seu ápice na dinâmica imperialista do século XIX. Com a megalomania da dominação irrestrita da natureza, das mulheres e dos povos não europeus, coabita a paranoia da frustração diante das reais possibilidades de atender ao desejo ilimitado

de controle. Como o anjo alado que se interpõe entre os domínios do mundo científico masculino e as lacunas ainda indomáveis da natureza e dos mistérios sobrenaturais, poder e medo se entrelaçam na produção de uma “política da violência” oposta de forma associada contra a natureza, os territórios, os povos colonizados e as mulheres, a qual se expressa como a construção de uma resposta ao lembrete encarnado das limitações reais à imposição total do poder masculino, branco e colonial.

Dezoito anos mais tarde, Lucas Cranach produz uma série de imagens nominadas de “Melancolia” que realizam uma releitura da Melancolia de Albrecht Dürer, também manifestando a ambivalência da identidade masculina europeia da megalomania da dominação e da paranoia da subjugação.

Figura 7 – Uma das imagens da série “Melancolia” de Lucas Cranach de 1532



Fonte: Anchieta, 2022.

Todavia, a perspectiva de Cranach está muito mais alinhada à intervenção que a caça às bruxas promoveu na ordem de gênero:

Em uma explícita citação a Dürer, ele reinterpreta a cena. Vemos a imagem da jovem alada, ricamente vestida, sentada no canto direito da cena. Reproduz também o cachorro e a esfera (símbolo da perfeição). Agora, é a grande janela ao fundo que distingue e comunica dois espaços simbólicos: a esfera privada e a pública. Do lado de dentro, a jovem está em um ambiente mais doméstico, acompanhada de crianças agitadas, brincando freneticamente, o que contrasta com a postura melancólica da jovem mulher. Imóvel, sua única ação se limita a cortar repetitivamente com uma faca um galho de madeira, enquanto observa indiferente a alegria das crianças. (Anchieta, 2022, p. 73).

Na releitura de Cranach, a figura alada não aparece mais no limiar entre os mundos, mas como pertencente ao mundo doméstico desempenhando seu papel de reprodutora geracional (como genitora) e diária (guardando a sobrevivência das crianças que brincam). A

diferença entre as duas imagens sintetiza a empreitada da megalomania masculina de transformação da mulher imiscuída ao mundo selvagem dos mistérios à mãe encerrada no espaço doméstico desempenhando suas obrigações “naturais”. No entanto, apesar das limitações da reprodução da imagem neste arquivo, Anchieta (2022) chama atenção para detalhes que atestam também a presença da face paranoica da ambivalência masculina europeia.

Ainda que a mulher não esteja no centro da cena, é a ela que nos atentamos. Reciprocamente, ela nos olha com assombro, enquanto continua a cortar com a faca o longo pau de caça em uma ameaça velada, quase doce. [...] Do lado de fora, vemos pela janela uma nuvem negra se agitar no céu. Nela estão bruxas jovens e velhas cavalgando nuas em bodes, vacas, cavalos e dragões, caçando um homem. Elas estão no comando e ele é a vítima. [...] Curiosamente, o pau de caça usado pelas bruxas é o mesmo cortado pela bela e jovem dona de casa (Anchieta, 2022, p. 74).

Assim, apesar de “domesticada”, ocupando um espaço físico e simbólico muito mais restrito e sob controle, a figura alada guarda consigo a estética da ameaça contra a masculinidade, selando uma conexão entre as terríveis bruxas e as mulheres em geral, pondo os homens em alerta constante. A comparação entre essas duas imagens opera como uma síntese da “ambivalência de gênero” associada à “política da violência” como elemento subjetivo que mobilizou a adesão das massas masculinas à caça às bruxas¹⁸, a qual estruturou a ordem de gênero na consolidação do capitalismo, possibilitando as “imagens de brutalidade” dos feminicídios contemporâneos.

¹⁸ Para um olhar mais específico às expressões da caça às bruxas no Brasil, recomendo a dissertação “O sabá do sertão: feitiçarias, demônios e jesuítas no Piauí colonial (1750-58)” (Silva, 2013).

3. SERINGALISMO E SERINGALIDADE: A SEDIMENTAÇÃO DA MODERNIDADE SOBRE O BARRO DA FLORESTA

*Bribotes na boca da noite.
Na toalha do rabo da tarde,
Minha avó Felicidade
espalhava quebes de histórias
da mulher que vira porca
e do homem que pega à unha.
Roseno jorrando versos em rima.
Bons mesmo
eram os bodós de quimeras:
belas adormecidas e cinderelas
espantando o medo que espiava
nas janelas.*

Francis Mary (A Bruxinha)

Momentos antes de degolar *Yara*, *José* realizou uma espécie de exame “minucioso” no corpo seminu da vítima em busca de “sinais que pudessem evidenciar uma possível traição”. A cena foi gravada pelo aparelho celular de *José* apreendido durante as investigações do feminicídio, tendo ele mesmo mostrado o vídeo às autoridades policiais. Acostado aos autos do processo, o vídeo em questão dura três minutos e dois segundos e exibe cenas de uma *Yara* que “se mantém contida, aparentemente com medo” (Autos processuais, 2020).

São cenas de horror, mas não totalmente originais. Antes, reencenam imagens construídas para narrar a expansão violenta do capital sobre o mundo desde a perspectiva dos agentes ativos da colonização. Perspectiva essa marcada pela já mencionada ambivalência da identidade colonial que conjuga “megalomania masculina” e “agressão imperial” e, ao mesmo tempo, “ansiedade e paranoia “masculinas” ao se depararem nas zonas limiaries entre o conhecido e o desconhecido, como se depreende da imagem abaixo e da análise que McClintock (2010, p. 50-51) dela realiza.

Figura 8 – “América” gravura de Theodore Galle a partir de desenho de Jan van der Straet na segunda metade do século XVI



Fonte: McClintock, 2010.

A imagem acima representaria a chegada de Américo Vespúcio às terras que ele batizaria com seu próprio nome: América. O tal “descobrimento” é retratado como “um encontro erótico entre um homem e uma mulher” (McClintock, 2010, p. 49).

[...] a indígena estende uma mão convidativa, que **insinua sexo e submissão**. Sua nudez e seu gesto sugerem um eco visual da Criação, de Michelangelo. Vespúcio, o recém-chegado semelhante a Deus, está destinado a inseminá-la com as sementes masculinas da civilização, a frutificar a selva e a subjugar as cenas revoltantes do canibalismo vistas ao fundo. [...] A América representa alegoricamente o convite da natureza à conquista, enquanto Vespúcio, **envergando os instrumentos de fetiche do senhorio imperial - astrolábio, bandeira e espada** -, confronta a terra virgem com o patrimônio do domínio científico e do poder imperial. Investido da prerrogativa masculina de nomear, Vespúcio torna a identidade americana uma extensão dependente da sua e **atribui direitos territoriais masculinos e europeus a toda ela** e, por extensão, a seus frutos (McClintock, 2010, p. 49-50, grifos meus).

A cena em primeiro plano da gravura acima reúne elementos de gênero, raça, classe e colonialidade que compõem a narrativa hegemônica acerca da formação do capitalismo imperial sobre o globo. Trata-se da história de bravos homens europeus que se lançaram sobre territórios desconhecidos, expondo-se a todo tipo de perigos e foram capazes de domar, civilizar e evangelizar as raças selvagens que viviam primitivamente sobre as terras feminizadas, as quais fecundavam os frutos que seriam expropriados e traficados ao “velho mundo”, onde seriam transformadas em toda sorte de mercadorias a serem vendidas inclusive nas colônias que tornaram possível sua existência. Esses primeiros movimentos do capitalismo imperial foram essenciais ao enriquecimento de países europeus, principalmente da Inglaterra, e, mais

tarde, dos Estados Unidos, desembocando nas revoluções industriais e no refinamento das formas de obtenção de lucro e de reprodução do capital enquanto um sistema, marcado pela megalomania da expansão e da acumulação e pelo uso da violência como método. Todavia, no plano de fundo da gravura, há outra cena ocorrendo: mulheres indígenas cozinham pedaços humanos em um caldeirão.

As figuras nas margens são femininas, o que é notável. Aqui as mulheres marcam, literalmente, as margens do novo mundo, mas o fazem de tal maneira que sugerem uma profunda ambivalência no homem europeu. Em primeiro plano, o explorador está por inteiro - com armadura completa, ereto, senhorial, a encarnação do poder imperial masculino. Presa a seu olhar, a mulher está nua, subserviente e vulnerável a seu avanço. Ao fundo, contudo, o corpo masculino está, literalmente, em pedaços, enquanto as mulheres se envolvem ativa e poderosamente. A perna arrancada que assa na fogueira evoca uma desordem do corpo tão catastrófica que chega a ser fatal (McClintock, 2010, p. 51).

No mesmo tom da Melancolia de Lucas Cranach reproduzida no capítulo anterior, essa “cena inaugural do descobrimento” revela uma estética que oscila entre domínio e subjugação do sujeito colonial. Em ambas as gravuras é possível observar a convivência contraditória entre o anseio masculino por poder ilimitado e a ciência da impossibilidade de tal feito. Essa ambivalência de gênero, constituída a partir de “relações recíprocas, íntimas e contraditórias” entre raça e classe, organiza a “política da violência” oposta contra os territórios e sujeitos colonizados. Dinâmica que, em escala reduzida, também pode ser observada no vídeo gravado por *José* e por ele exibido às autoridades policiais.

Em que pese a posição de autoridade em que *José* se coloca diante de uma *Yara* subjugada pouco antes de ser morta, o “mandato de masculinidade” é por ele exercido diante da possibilidade de frustração ao seu domínio, que se expressaria pela vivência da sexualidade da vítima a despeito dele, uma suposta traição. Provavelmente mais imaginária que real, uma vez que *Yara* vivia sob sua vigilância constante. *José* reencena de forma atualizada gestos dos colonizadores munidos de suas bugigangas que guardavam o potencial de assegurar o seu domínio sobre os territórios invadidos em atenção aos pactos político-científicos da época, como os mapas coloniais, que possibilitaram os tratados entre as potências colonizadoras. “Esses homens herdaram do Iluminismo a crença em que um catálogo preciso das superfícies visíveis – criado por bússola, paquímetro e câmera – podia garantir o domínio tanto metafísico quanto militar do globo” (McClintock, 2010, p. 132).

Ao invés do “astrolábio, bandeira e espada” de um Vespúcio em seu encontro erótico com América, *José* está munido de um celular que guarda múltiplas funções, dentre elas a

câmera que usa para registrar a inspeção que a realiza sobre a superfície do corpo seminu de *Yara* à procura de rastros da ocupação por outro homem minutos antes de a degolar. Se a terra é feminizada para narrar e fundamentar as investidas coloniais sobre os territórios “vazios” ocupados por gente “degenerada”, carente de civilização, o corpo feminino é territorializado em gestos de soberania que o coisificam e desfiguram sua humanidade, individualidade e autonomia.

Aproximo essas “imagens de brutalidade” em tempos de curta e longa duração aos conceitos de “poética da ambivalência” e “política da violência”, que nomeiam a dinâmica colonial (McClintock, 2010), para afastar as leituras que tratam do feminicídio como crimes estritamente de ordem interpessoal cometido por homens de comportamentos desviantes a parâmetros civilizacionais – principalmente as que remetem a noções explicativas de degeneração racial sob o manto de “atraso cultural”.

Ao contrário, o evento da morte de *Yara* remete à estrutura que possibilita a existência do Acre como tal, que se inicia em uma conjuntura específica de um capitalismo já consolidado como modo de produção da vida, marcada pelos avanços tecnológicos das revoluções industriais e das disputas bélicas pela superfície do globo entre as potências coloniais. O que significou invasão territorial, genocídio, estupros, epistemicídio, trabalho forçado e saque de bens a partir de determinações imperiais. Nos termos de Wolff (1998, p. 196), a violência se estabelece no território que viria a ser o Acre como uma linguagem que permeia todas as relações sociais e pela qual “muitas coisas eram ditas” e “não se diziam de outra maneira”.

É sobre esta terra que *José* caminha alguns metros arrastando a cabeça de *Yara* pelos seus cabelos até abandona-la na porta da casa de sua mãe. É sobre esta que terra que *Paulo* agarra *Açucena* pelos cabelos e a retira de seu carro antes de atirar contra seu peito. É sobre esta terra que *Filipe* puxa *Maya* pelos seus longos cabelos negros antes de espanca-la, como um rito. As discussões que se seguem situam o território acreano em uma escala global na tentativa de trazer à tona elementos que compõem os contextos que o tornam um dos lugares mais perigosos para as mulheres no Brasil.

Posicionar esses crimes sob escalas e temporalidades distintas, mas em íntima continuidade e conexão, permite apreender a dimensão comunicativa da violência e, nesse sentido, sua inteligibilidade e sentidos mais profundos. Segato (2013) compreende que a

violência que se constitui e se cristaliza como um sistema de comunicação passa a se comportar quase que de forma autônoma, como o fazem os idiomas.

Perguntar, nestes casos, por que as pessoas matam em determinado lugar é o mesmo que perguntar por que se fala uma determinada língua – o italiano na Itália, o português no Brasil. Um dia, cada uma dessas línguas foi estabelecida por processos históricos como conquista, colonização, migração ou unificação de territórios sob um mesmo estado nacional. Nesse sentido, as razões pelas quais falamos uma língua são arbitrárias e não podem ser explicadas por uma lógica precisa (Segato, 2013, p. 32, tradução livre¹⁹).

Ao invés de perguntar o porquê de se falar uma língua, Segato (2013, p. 32) propõe que se pergunte quem a fala, com quem se fala, o que está sendo dito e quando está sendo dito. “Qual é a linguagem do feminicídio?” é a pergunta que a mobiliza para pensar os crimes violentos em Ciudad Juárez, México. Para pensar a linguagem do feminicídio no Acre, busco, neste capítulo, traçar as condições históricas que conformaram a violência como um sistema de comunicação. Trago a memória dessa conjuntura às discussões sobre feminicídio não para estabelecer uma relação determinista de causa e consequência, mas para melhor conhecer a sua comunidade de falantes e os seus signos, que vão se forjando ao mesmo tempo em que a “fronteira borrada” entre Brasil, Peru e Bolívia vai se transformando em Acre. Apoiar as reflexões sobre feminicídio no contexto histórico da recente formação do estado traz o ganho não apenas de pensar suas especificidades locais, mas também de situar esse território e suas dinâmicas na ordem global, afastando explicações essencialistas e racializadas que estigmatizam os homens acreanos e migrantes nordestinos como mais violentos e o Acre como um lugar de permissividade, supostamente fora do alcance do progresso civilizatório e das normas e instituições que o acompanham. Trata-se, portanto, de posicionar o Acre não “à margem da história²⁰”, como sugeriu a obra do jornalista e literato Euclides da Cunha, e sim reconhecê-lo incrustado sob a pele da história, ou seja, como parte indissociável do

¹⁹ Do original: “Preguntarse, en estos casos, por qué se mata en un determinado lugar es semejante a preguntarse por qué se habla una determinada lengua – el italiano en Italia, el portugués en Brasil. Un día, cada una de esas lenguas se estableció por procesos históricos como conquista, colonización, migraciones o unificación de territorios bajo un mismo estado nacional. En este sentido, las razones por las cuales hablamos una lengua son arbitrarias y no pueden ser explicadas por una lógica necesaria”.

²⁰ Título da obra de Euclides da Cunha publicada em 1909, a qual, dividida em quatro partes, traz suas impressões e análises acerca da região.

desenvolvimento capitalismo imperial e suas táticas violentas de expansão e consolidação colonial sobre o mundo.

3.1. Barracões e colocações: as dinâmicas do ser e do poder instituídas pelo seringal

Para Souza (2017, p. 17), as expressões da colonialidade no Acre têm “categorias, atributos, dispositivos e historicidade próprias cuja manifestação e relativa particularidade dialoga com aquela e é por ela determinada em grande medida”. Ou seja, não se compreende que a forma de produção e organização da vida no território acreano detenha autonomia frente ao processo sócio estrutural mais amplo, ao contrário, dele faz parte e depende intrinsecamente. Contudo, o manejo e refinamento de categorias erguidas a partir das especificidades da realidade acreana detém o potencial teórico de aprofundar as compreensões de seus contextos próprios que se desdobram nas conjunturas e eventos contemporâneos.

Como já dito, a conformação do Acre como território pertencente ao Brasil está inscrita em um momento conjuntural na história do capitalismo, mas as relações sociais ali travadas estruturam a vida neste chão do qual escrevo no presente momento. Relações tais originadas e sedimentadas desde a “base local territorial e epistêmica” que é o seringal: “unidade de produção da borracha, aqui entendido como célula social e econômica de onde emerge e se desenvolve, sob o aspecto colonial, um regime de dominação, exploração e racialização” (Souza, 2017, p. 17) e, ao meu ver, também de generificação – como tento evidenciar com o apoio de Wolff (1998), Martini (2005); (2019) e Franco (1994).

O processo de consolidação do capitalismo como modo de produzir a vida em substituição ao decadente modo feudal, como narrei brevemente no capítulo anterior, tem sido convencionalmente nomeado de “acumulação primitiva de capital”. Caracterizado pela expropriação e a violência contra a classe trabalhadora europeia e os povos das Américas, África e Ásia, esse processo desembocará nas revoluções industriais de países como a Inglaterra e, posteriormente, França, Holanda, Estados Unidos etc. Na segunda metade do século XIX, o cientista norte-americano Charles Goodyear descobre o processo termoquímico da vulcanização, o qual mantém a estabilidade da borracha diante das intempéries ambientais, aumenta as possibilidades de seu uso. A partir daí as indústrias europeias e norte-americanas passam a transformar a borracha em inúmeros itens de utilidade, dentre eles: materiais cirúrgicos, apagadores de lápis, capas de chuva, mangueiras, bolas e diversos outros bens extremamente comuns no tempo presente. Ademais, além de matéria-prima, a borracha também

começou a ser utilizada como tecnologia industrial, acompanhando peças metálicas em tubos e correias de máquinas, vagões e ferrovias, bombas de minas etc. A partir da segunda metade do século XIX, com o surgimento da indústria de pneus para bicicletas e automóveis, a demanda imperial por borracha se intensifica ainda mais.

Inicia-se o que foi chamado de primeiro ciclo da borracha – embora autores como Carneiro (2014) prefiram falar em “*boom*” ao invés de ciclo a fim de enfatizar a brevidade da economia gomífera na Amazônia, que só voltou a ascender na segunda metade do século XX por razões efêmeras e circunstanciais, logo decaindo novamente. De toda forma, é com a procura massiva da borracha como matéria-prima e o consequente aumento exponencial de seu preço que o capital mundial se lança violentamente contra a Amazônia, introduzindo-a de uma vez por todas às dinâmicas coloniais do imperialismo. A Amazônia, que até então, além de exportar matéria-prima do látex, também exportava produtos manufaturados da borracha, passa a sofrer invasão do capital internacional de forma massiva e ordenada, culminando em pressões políticas contra o Brasil que, na condição de país periférico, alterou sua legislação interna para permitir o tráfego de navios mercantes estrangeiros no rio Amazonas, facilitando o assentamento da dinâmica colonial na floresta (Carneiro, 2014); (Wolff, 1998).

Livre para se locomover pelas águas, o capital estrangeiro – principalmente oriundo da Inglaterra, que monopolizava o comércio da borracha e dos Estados Unidos, onde estava a maior parte das indústrias que produziam itens a partir do látex – começa a impor transformações sobre as terras amazônicas, nelas constituindo seringais capazes de atender à demanda do mercado mundial por borracha. O seringal é um espaço de base latifundiária onde se realiza o monoextrativismo da borracha por meio do corte das árvores seringueiras (*Hevea Brasiliensis*) (Carneiro, 2014); (Souza; 2017). O seringal é dividido entre o barracão, a “sede do poder” ocupada pelos chamados “patrões” e, mais tarde, seringalistas, e entre a colocação, a “sede do trabalho” ocupada pelos seringueiros, migrantes nordestinos ou “cariús”²¹. Como os barracões se situavam em barrancos, ou seja, às margens dos rios – eles incontornáveis entre os seringais e o resto do mundo – surge a figura dos coronéis de barranco, homens que concentravam terras, poder econômico e político. Mais do que uma divisão espacial, a geografia do seringal impõe uma divisão social de classe, raça e gênero. Localmente, as políticas coloniais

²¹ Nomenclatura dada pelos povos originários (Wolff, 1998).

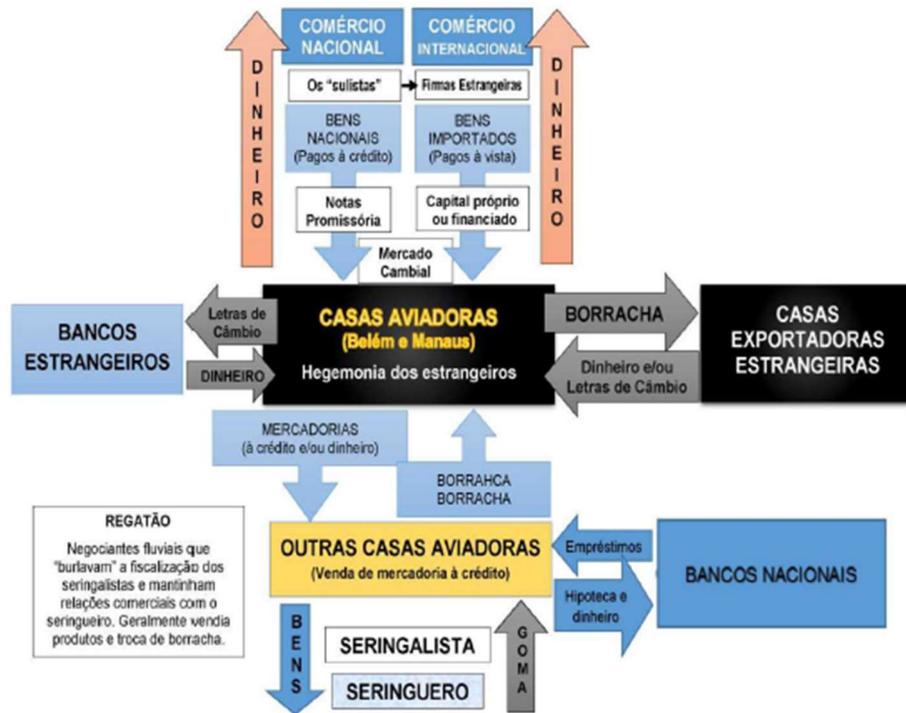
se desenvolvem no seringal forjando o que Souza (2017, p. 169) nomeia de seringalismo, derivada da categoria colonialismo formulada por Quijano (2005): “O seringalismo se constitui na expressão fundante da história colonial do Acre. É por ele que a condição moderno-colonial local será instituída”. É nos seringais que se fincam as raízes do “padrão de poder” próprio ao Acre.

Antes da abertura dos primeiros seringais, o látex era manejado pelos povos originários e pelos peruanos chamados “caucheiros”, que o extraíam do caucho (*Castilloa Ulei*) de forma nômade e impondo violentamente a participação dos indígenas nativos da região. Até antes do primeiro *boom* da borracha, o território que seria transformado em Acre se estendia em uma área de quase 200 mil quilômetros sem contornos geográficos definidos, correspondendo à uma “fronteira diluída” entre povos originários e incursões brasileiras, peruanas e bolivianas – sem que o centro político desses países mobilizasse grandes esforços para demarcar tais fronteiras. Situação que muda após essa região se projetar como a maior responsável pela exportação de borracha no país, sendo escoada pelas capitais do Amazonas e Pará, as quais eram redutos das casas aviadoras exportadoras e concentravam grande parte dos elevados rendimentos gerados pela exportação do látex. No final do século XX, o território que se tornaria o Acre produzia mais de 60% da borracha exportada pelo Amazonas. Tal situação é abalada quando o Acre passa a ser incorporado ao Brasil na condição de Território Federal em 1904 – ainda que tal instituto não estivesse previsto na Constituição em vigor. No último ano do primeiro *boom* da borracha, 1910, o Brasil ainda era responsável por quase 60% da exportação da mesma, o que acabava por render grandes montantes de arrecadação tributária ao governo federal durante os anos de auge do preço da borracha no mercado mundial. Todavia, os maiores rendimentos migravam para as nações imperiais (Carneiro, 2014); (Silva, 2013); (Martini, 2005).

No intuito de auferir o maior lucro possível, o processo de extração da borracha e sua exportação em escala industrial foi organizado pelo “sistema de aviamento”. Carneiro (2014) afirma que tal sistema já existia desde as primeiras invasões coloniais na Amazônia que perseguiram as chamadas “drogas do sertão”, tendo o capital estrangeiro se apropriado dessa lógica já sedimentada para orientá-lo a seus próprios interesses. Afinal, “O imperialismo europeu foi, desde o começo, um encontro violento com hierarquias preexistentes de poder que tomou forma não como um desdobramento de seu próprio destino, mas como interferência oportunista e desordenada com outros regimes de poder” (McClintock, 2010, p. 210). De modo sucinto, o sistema de aviamento pode ser definido como um modelo de troca de mercadorias

sem a circulação de dinheiro, ainda que este funcionasse como parâmetro de valor para tais trocas, e cuja pedra de toque se dava pela cessão de crédito e consequentes endividamentos, integrando seringueiros, seringalistas, casas aviadoras e exportadoras, comerciantes e bancos nacionais e internacionais em uma dinâmica de perdas e ganhos extremamente desigual.

Figura 9 – Esquemática do sistema de aviação



Fonte: Carneiro, 2014.

Como em qualquer negócio capitalista, a obtenção exponencial de lucro no mercado gomífero estava centrada no refinamento da exploração do trabalho humano, para o que o sistema de aviação foi certeiro. O êxito desse sistema estava calcado à necessidade de uma massa trabalhadora sem perspectivas de ocupação laboral, o que foi suprido por migrantes nordestinos, principalmente vindos do Ceará, em extrema miserabilidade em razão das consequências da seca no semiárido, agravada pela concentração fundiária e pelo controle violento das elites oligárquicas contra a população local (Oliveira, 1981).

Sob a promessa institucionalmente propagandeada²² de enriquecimento fácil, milhares de homens (e algumas mulheres) vieram à floresta ofertar sua força de trabalho sob condições subumanas, desde o traslado até a sua permanência. Financiada em parte pelo capital estrangeiro, representado pelas casas aviadoras, e em parte pelo Estado brasileiro, estima-se que a “diáspora nordestina” tenha trazido mais de trezentas mil pessoas dos portos dos litorais nordestinos à Amazônia, sendo a grande maioria de homens, mas também havendo mulheres e até crianças em migração. Como não havia espaço para todos os passageiros, as pessoas ocupavam os porões dos navios, dividindo espaço com animais de criação e os alimentos e fezes destes, ou armavam várias redes nas proas, que, umas por cima das outras, davam aparência de gaiolas às embarcações, que assim passaram a ser nomeadas.

Tratados mais como carga do que como passageiros, os nordestinos aportavam em Belém e Manaus de onde eram distribuídos entre os seringais em embarcações menores, mas não menos insalubres e desconfortáveis – o que também era realizado sob o financiamento do império. Chegando às colocações destinadas, os seringueiros já se encontravam em dívida pelos custos com seu traslado, ao que se somava a compra do equipamento de trabalho necessário à extração da seringa (machadinha, tigela, balde etc.) e de itens necessários à sobrevivência, tais como farinha, jabá, sabão, querosene para iluminar o ambiente, espingarda²³ e munição – os quais só poderiam ser adquiridos no barracão ao qual a colocação do seringueiro pertencia. Para agravar a situação, a maioria dos seringalistas proibiam os seringueiros de realizar atividades agrícolas ainda que para consumo próprio, bem como outras atividades extrativistas que não a da seringa, sobre a qual os patrões do barracão tinham exclusividade na compra. Ademais, o seringueiro também deveria pagar uma taxa pelo uso das estradas de seringa (Souza, 2017);

²² No primeiro *boom* da borracha, os seringalistas iam pessoalmente ao Nordeste convencer os trabalhadores da enorme oportunidade de enriquecimento rápido que a borracha promoveria, de modo que os migrantes acreditavam que logo voltariam afortunados ao sertão (Wolff, 1998). Já durante o segundo *boom*, o Estado varguista terá participação ativa no processo de convencimento e mesmo de captação por meio de força física (Carneiro, 2014).

²³ Era usada para se proteger de ataque de indígenas e de animais grandes. Também eram utilizadas para caçar animais destinados à alimentação, consistindo essa carne em praticamente a única possibilidade do seringueiro obter alimento fresco (Wolff, 1998).

(Wolff, 1998). Abaixo, reproduzo trecho do romance “Coronel de barranco”²⁴ de Cláudio de Araújo Lima, no intuito de melhorar a visualização de como são as estradas de seringa:

[...] tentava dar-lhe uma ideia do que se chamava a ‘estrada’, num seringal [...] como se podia designar assim aquela linha imaginária, rasgada no coração da floresta a golpes de facão, para ligar uma seringueira aqui a outra seringueira situada cem ou duzentos metros adiante, num ziguezague que tinha de voltar, obrigatoriamente, ao ponto de partida, junto à barraca do desbravador. [...] Sandoval ia sangrando a árvore. E enfiando as tigelinhas. Continuando pela picada, desbravando as ramagens que quase a cada noite rebrotavam, passado à segunda ‘madeira’. E à terceira. À quarta. Todo o percurso que o seringueiro precisava repetir, dia por dia, e sempre lutando para que a ramaria não deixasse desaparecer a linha que era quase uma abstração (Lima, 2019, p. 37).

Nesse sentido, os seringueiros deveriam pagar para percorrer as “estradas” que eles mesmos abriam a fim de que fosse possível realizar a extração da seringa. A caminhada pelas estradas se iniciava às duas ou três horas da manhã a fim de aproveitar a temperatura amena e o conseqüente não endurecimento da borracha. Cada estrada tinha aproximadamente 120 árvores, de modo que o trabalhador realizava uma caminhada que durava entre três e seis horas para cortar as seringueiras, depositando as tigelas que aparariam o “leite” da seringa. Após fazer a incisão na última árvore da estrada, ele fazia todo o percurso de volta recolhendo as tigelas que continham o látex “sangrado” das seringueiras.

²⁴ O romance foi publicado pela primeira vez em 1970 e, misturando ficção e realidade, narra a biopirataria de sementes de seringueira que a Inglaterra cometeu no fim do século XIX, levando a esmagadora maioria dos seringais à falência. O romance também narra o feminicídio cometido pelo seringueiro Sandoval contra Rosinha, filha do seringalista Amâncio.

Figura 10 – “Mapa da estrada” do artista plástico acreano Hélio Melo



Fonte: Almeida & Dale Galeria, 2024

A casa dos seringueiros se dava entre as estradas de seringas e consistiam em barracas feitas de paxiúba (similar à palmeira) e palha. Geralmente os seringueiros dividiam a morada, mesmo muitas delas não possuindo paredes, e havia apenas mais uma ou outra barraca nas imediações. Contrastando com as condições da vida nas colocações, os barracões gozavam de maiores amenidades:

À margem do rio que lhe dava acesso, normalmente ficava o Barracão, que podia ser apenas uma construção compreendendo a residência do proprietário, o armazém e o escritório, ou podia ser composto de várias construções separadas, incluindo, além das já mencionadas funções, ainda alojamentos para os empregados e seringueiros de passagem. Em torno do barracão não era raro que houvesse alguma criação de gado e porcos para alimentar o patrão e seus empregados, bem como para os dias de festa; e às vezes, um pomar e plantações de produtos alimentícios. Em alguns casos havia até casas de farinha para a produção de farinha de mandioca e engenhos para a produção de rapadura ou açúcar mascavo (Wolff, 1998, p. 69).

No sistema de aviamento, a dívida amarrava o homem à terra. Não era possível que um seringueiro endividado saísse do barracão. Ademais, caso o seringueiro decidisse sair do seringal, não seria indenizado pelas benfeitorias lá realizadas.

[...] o seringalismo se nutria para sobreviver de normas que lhes assegurassem o seu monopólio aos acessos pelo seringueiro à floresta e ao mercado, o controle sobre a sobrevivência alimentar do freguês e a garantia de que ele seria um eterno devedor, o que se dava a soma das duas modalidades de endividamentos, o prévio e o permanente, maneira eficaz de controlar/dominar/explorar o seringueiro e a sua produção (Souza, 2017, p. 184).

Além do caráter intrínseco e intensivamente exploratório do sistema de aviamento, ainda recaíam sobre eles diversas fraudes. Como a maioria dos seringueiros não havia passado pelo estudo escolar formal, muitos seringalistas adulteravam as contas, endividando ainda mais os seringueiros, e também estipulavam preços muito aquém do mercado na compra do látex e muito abusivos na venda de mercadorias voltadas às necessidades básicas dos seringueiros, as quais vinham principalmente do sul do país e da Europa, muitas já chegando estragadas aos seringais. De modo que os seringalistas lucravam não apenas com a atividade econômica central da borracha, mas também com a venda de mercadoria aos seus empregados (Carneiro, 2014).

Figura 11 – “Registro contábil de um seringueiro após a produção de duas safras de borracha” (Carneiro, 2014, p. 277).

	<i>Crédito</i>	<i>Débito</i>
Despesas de transporte e preparo do imigrante	—	335\$
Aviamento de utensílios	—	800\$
Aviamento de víveres (3 primeiros meses)	—	750\$
Idem para os 3 meses restantes	—	750\$
Receita da 1. ^a safra de borracha	2:000\$	—
Aviamento de víveres na entressafra	—	1:500\$
Idem na 2. ^a safra de borracha	—	1:500\$
Receita da 2. ^a safra de borracha	3:250\$	—
Total	5:250\$	5:635\$
<i>Saldo devedor</i>	—	385\$

Fonte: Santos, 1980, p. 166 apud Carneiro, 2014.

Tanto Souza (2017) como Carneiro (2014) citam Euclides da Cunha quando este afirma em sua obra “À margem da história” que o seringueiro teria realizado a “anomalia” de trabalhar para se escravizar. Embora compreendendo não se tratar de uma anormalidade, mas de um movimento trivial do capitalismo imperial sobre territórios já marcados pelo colonialismo e a colonialidade, a associação entre a exploração do seringueiro e à escravização não se trata de um exagero. Mais do que uma categoria econômica, Carneiro (2014) argumenta que o endividamento no seringal se configurava como um mecanismo de produção e manutenção de vínculos de sujeição.

Estar em dívida com o patrão adquiria sentidos extra econômicos na medida em que o tal crédito era tido com um favor que o seringalista prestava ao empregado, transfigurando-se em uma dívida moral que posicionava o seringueiro em uma relação de extrema dependência.

A dívida²⁵ financeira e moral se avolumava quando situações que extrapolavam a relação imediata de trabalho se apresentavam, como a necessidade de batizar um filho, de realizar uma viagem, de adquirir remédios etc. De modo que, no nascedouro da sociedade acreana, a aquisição de direitos fundamentais se constitui atrelada à uma dinâmica de favores privados e consequentes dívidas pessoais, formando uma lógica de entender o mundo própria à colonialidade e, mais especificamente, ao seringalismo e à seringalidade.

O mecanismo de dominação imposto pelo sistema de aviamento calcado no endividamento financeiro e moral se somava a formas mais objetivas de submissão, como ameaças, torturas físicas, assassinatos, recusa em proporcionar cuidados médicos mesmo em situações graves²⁶ e vigilância constante para evitar a fuga de seringueiros sem dívidas quitadas. Nos casos em que seringueiros eram encontrados tentando fugir, ou quando eram descobertas ações de resistência contra o barracão – como a mistura de outros materiais ao látex a fim de aumentar o peso da borracha ou no desvio de parte de sua produção a outros comerciantes (Carneiro, 2014) – os seringueiros poderiam sofrer penas pecuniárias, mas era bastante comum sofrerem penalidades contra sua integridade física, como espancamentos seguidos de banhos de água com sal (Wolff, 1998). Geralmente, os patrões contavam com empregados especializados na vigilância e punição dos seringueiros.

Há registros documentais, inclusive processuais, de açoitamento contra pessoas amarradas em troncos, remetendo a imagens da escravização, a qual se tornara ilegal no Brasil poucos anos antes de iniciada a diáspora nordestina à Amazônia. Em um relatório oficial ao governo federal de 1905, Gregório Thaumaturgo Azevedo, que à época era prefeito do Alto Juruá e empresta seu nome a uma das cidades acreanas, descreve o tronco como uma instituição do seringal (Souza, 2017). Já o missionário e etnólogo francês Constantin Tastevin (apud Wolff, p. 200), que viveu no Acre no início do século XX e publicou inúmeros estudos sobre a região, afirma ter ouvido referirem-se ao território do Riozinho da Liberdade²⁷ como “Riozinho da Escravidão” em razão dos maus tratos dos patrões contra os empregados, como surras dadas a cabos de fios de ferro. No campo da história oral, em entrevista realizada por Wolff (1998, p.

²⁵ Mais tarde, tais dívidas seriam cobradas na forma de voto para eleger representantes locais (Souza, 2017).

²⁶ Vale salientar que, até hoje, a região é endêmica em várias doenças sérias como malária e leishmaniose, além de convivência com muitos animais peçonhentos.

²⁷ Território em que foi criada a Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade em 2005.

199) com Etelvino Farias, morador da Reserva Extrativista do Alto Juruá (REAJ), este se refere aos primeiros seringais como “o tempo da escravidão”. De modo que as águas escuras que contornam o Acre guardam uma relação política íntima de continuidade com o Atlântico Negro e os contornos sociais que dele transbordam.

Nessa toada, Souza (2017, p. 152) argumenta que um dos pilares do seringalismo consistiu na racialização dos seringueiros, tidos como atrasados, primitivos e selvagens, opondo-se ao “moderno, avançado e civilizado”. Souza (2017, p. 158) reproduz palavras de Plácido de Castro²⁸ constantes em um relatório oficial de governo, no qual ele afirma que o seringueiro é “um homem sempre inculto e oriundo das classes inferiores da sociedade, ignorantes e supersticiosos”. Mais uma vez, sob os imperativos do capital, raça, classe e gênero se entrelaçam na organização da vida e da sua respectiva atribuição de sentidos sobre as relações sociais que dela se forjam. A partir do “esvaziamento ontológico do ser colonizado”, os seringueiros foram enquadrados como vidas subalternas que, longe de serem passíveis de luto, foram incorporados ao capitalismo mundial como meros instrumentos de trabalho. Embora os seringalistas fossem vistos como “industriais” e seus seringais como espaço de “fabrico de borracha”, os seringueiros não eram vistos no mesmo patamar da classe operária urbana – esta própria racializada (McClintock, 2010).

Como uma categoria original e essencialmente amazônica, os seringueiros foram arbitrariamente significados como parte da própria floresta, a qual, como natureza, resguarda tanto um aspecto bruto e selvagem que precisa ser dominado, como um aspecto de disponibilidade ao uso e à exploração desenfreada. Ambos os aspectos estão calcados em uma lógica de feminização e racialização, o que os coloca em uma categoria de sub-humanidade. No entanto, essa racialização inédita sob o enquadramento de seringueiros, obscurecem as origens étnico-raciais desses sujeitos. Mesmo os relatórios oficiais da época e a historiografia hegemônica que se segue terem silenciado, ou mesmo negado a presença de pessoas negras no processo de formação do Acre, há muitos indicativos de que a maioria dos migrantes nordestinos fosse composta por homens pretos e pardos. Souza (2017) compreende que esse movimento de enquadrar os seringueiros como uma população sem cor corresponde a mais um

²⁸ Cabe salientar que Plácido de Castro é celebrado como um dos grandes heróis locais por ter liderado os seringueiros em ações miliares hegemonicamente associadas ao reconhecimento do Acre como um território brasileiro, também emprestando seu nome a uma das cidades acreanas.

movimento da colonialidade em negar as origens e identidades históricas dos grupos subalternizados, esvaziando os sentidos políticos dos conflitos sociais e dos questionamentos à lógica da modernidade de forma a boicotar os elos de auto-organização desses sujeitos.

Devido aos motivos que levaram os seringueiros a sair do Nordeste, às circunstâncias em que foram transportados e ao destino que encontraram nas relações de trabalho na Amazônia, Souza (2017) entende ser mais adequado falar de desterro do que de migração para se referir à formação desse grupo social ainda inédito. Associar as primeiras migrações ao Acre como desterro não se configura um exagero se levado em consideração a proporção de pessoas que conseguiam retornar à sua terra natal ou mesmo de lá receber notícias. Ademais, as levas de migrações que alimentavam o mercado gomífero se somou à política de desterro operada pelo Estado brasileiro contra os setores sociais indesejados dos centros urbanos forçosamente enviados para zonas limiars do país.

Eram os primeiros anos da república brasileira e os governos remodelavam o espaço urbano a partir de intervenções organizadas por sanitaristas, arquitetos e engenheiros. O ideário era o de que as cidades – principalmente o então Distrito Federal Rio de Janeiro – encarnassem as feições “civilizadas” das urbes europeias ao “estilo *belle époque*” (Silva, 2013, p. 79). Todavia, os movimentos institucionais de modernização das cidades acompanhavam a massificação da população subalterna e miserável que ocupava esse espaço

Muitas autoridades, desde o Segundo Reinado, vinham se preocupando com a crescente presença de escravos libertos, migrantes nacionais e estrangeiros que tornariam a cidade um “caos urbano”, como muitos críticos ressaltavam, devido à falta de empregos, a crise habitacional provocada pelas demolições de cortiços e a migração, a inflação em ascensão e os baixos salários crônicos. Isso pode ser percebido na legislação adotada sobre vadiagem, mendicância e outras contravenções (Silva, 2013, p. 52).

É quando surgem as primeiras ocupações nos morros cariocas que, hoje, se constituem nas chamadas favelas. Além das tentativas de acompanhar a estética e a cientificidade do “progresso” europeu e empurrar a massa despossuída para as bordas das cidades, a chamada República Velha foi marcada por instabilidade política e revoltas populares, que eram respondidas pelo aparato coercitivo do Estado. A Constituição de 1891 previa de forma ampla a possibilidade de decretação de estado sítio, sob o qual a pena de degredo se colocava como uma possibilidade que foi deveras acionada e o Acre figurou como um destino bastante comum, também empurrando parte da população para as bordas do país. Embora a então chamada “região acreana” já recebesse grandes levas de migrantes nordestinos para serem incorporados

como força de trabalho na extração de borracha e de ser milenarmente habitada por dezenas de povos originários, seu território era compreendido como uma “floresta deserto” desabitada, fora da história e da civilização. De modo que os “desterrados da República” eram mandados ao Acre para cumprir a pena de “morte simbólica”, já que dificilmente retornariam ou mesmo conseguiriam se comunicar com a cidade de origem. Portanto, estavam condenados a “uma espécie de limbo da história e da memória: não eram cidadãos, não eram formalmente criminosos, muitos não tiveram seus nomes revelados e não tiveram seus direitos garantidos” (Silva, 2013, p. 200); (Silva, 2006, p. 3).

Pessoas associadas à eclosão das chamadas Revoltas da Vacina (1904) e da Chibata (1910) compuseram grande parte dos desterros. Porém, os participantes dessas revoltas pertenciam a diferentes camadas sociais e, como tal, as respostas institucionais aos “desordeiros” foram bastante diversas entre si. Enquanto os sujeitos de maior *status*, os brancos e proprietários, costumavam ser presos e logo anistiados – até voltando para a vida pública no caso de agentes políticos e jornalistas – as pessoas que vinham dos estratos subalternizados, eram sentenciadas à pena de morte simbólica na Amazônia.

É daquele período o surgimento da expressão “ir para o Acre”, que ainda hoje consta em algumas edições dos dicionários *Houaiss* e *Aurélio*, como sinônimo de morrer. O termo associava a região, seu clima, suas doenças endêmicas e as dificuldades de acesso como uma ida sem volta (Silva, 2013, p. 200).

Muitos militares tiveram participação nessas revoltas, mas apenas os de baixa patente eram empurrados para as zonas liminares do país. Analisando o conjunto de fotos, charges, notícias de jornais e autos processuais da época, Silva (2013) conclui que a esmagadora maioria de pessoas destinadas ao Acre eram negras e mestiças. Ademais, o autor depreende de suas pesquisas que dentre os desterrados não havia apenas pessoas diretamente ligadas aos levantes populares. A administração pública aproveitava para se livrar de sujeitos que “destoavam” do clima de progresso que o Brasil almejava criar, recolhendo e embarcando presos comuns e pessoas que transitavam pelas ruas. Aqueles que as recentes alterações no Código Penal (1890) criminalizavam como mendigos, vadios, desordeiros e capoeiras, enquadrados como uma massa homogênea de indivíduos “ligados por naturaes e perversos instinctos”, nas palavras de uma reportagem do *Jornal do Comércio* do Rio de Janeiro em 1911 (apud Silva, 2013, p. 108). Em suma, um contingente de pessoas empobrecidas e negras, muitas delas recém-libertas da condição de escravizadas em um Estado que não construiu políticas de reparação.

Tal qual os gaiolas, os “navios-prisão” aportavam em Manaus, momento em que o governo local aproveitava para também embarcar seus próprios “indesejados” às fronteiras da floresta, onde os desterrados eram recebidos pelas prefeituras federais do Acre, então Território Federal. Nas fronteiras, também não eram exatamente bem-vindos, como se depreende de uma matéria do jornal local “Cruzeiro do Sul” em 1915:

Varrendo o lixo humano de sua metrópole, a burguesia carioca mantinha a integridade de suas posses e a polícia ficava sossegada. A fina flor da criminologia nacional foi enviada para o Acre. **Limpavam-se as prisões**. Ao alto Juruá coube ym apreciável quinhão. Quase todos morreram, não de moléstias contraídas na região, mas durante a longa travessia, pela imundícia do bojo dantesco dos navios do Lloyd e da 3ª classe dos gaiolas. Em 1910 repetiu-se o episódio, quando da expulsão dos marinheiros envolvidos na revolta da Esquadra. Voltou o Acre a ser lembrado em ambas as Casas do Congresso. Não na lembrança de suas necessidades vitais, mas o Acre degredo, lugar de couto o homizio. Antecâmara da morte, lá estava para receber **as fezes da anarquia na leva de deportados**, que pela segunda vez se expurgavam as prisões da capital federal (apud Silva, 2013, p. 240-241, grifos meus).

Tal qual ocorria no Império, em uma dinâmica interna de colonialidade, o Brasil racializava as temáticas sociais a fim de ofertar explicações convenientes às crises políticas ocasionadas pela concentração de renda e da propriedade privada, da exacerbada exploração de trabalho e da ausência de ocupações laborais dignas a todo o contingente populacional. Desde o século XIX, a ideia de degeneração está indissociavelmente atrelada à ideia de progresso, “imaginar a degeneração em que a humanidade poderia cair fazia parte necessária de imaginar a exaltação a que ela poderia aspirar” (McClintock, 2010, p. 80). Os discursos eugenistas possuíam *status* de ciência e se desdobravam em política de Estado a fim de conter e controlar os modos de vida e de resistência das camadas populares tanto nas metrópoles quanto nas colônias e ex-colônias.

A força social da imagem da degeneração era dupla. Primeiro, as classes ou grupos sociais eram descritos com frequência como “raças”, “grupos estrangeiros”, ou “corpos não nativos” e, assim, podiam ser isolados como biológicos e “contagiosos” e não como grupos sociais. O “resíduo” era visto como os marginais irredimíveis que davam as costas ao progresso, não por alguma incapacidade de lidar com o capitalismo industrial, mas por uma degeneração orgânica da mente e do corpo. A pobreza e a angústia social eram vistas como falhas biológicas, uma patologia orgânica no corpo político que significava uma ameaça crônica à riqueza, saúde e poder da “raça imperial”.

Segundo, a imagem exalava um sentido da legitimidade e urgência da intervenção do Estado, não só na vida pública, mas também nos arranjos domésticos mais íntimos da metrópole e da colônia (McClintock, 2010, p. 84).

Na Europa do século XIX, as convulsões sociais e as crises políticas escancaravam a falibilidade da megalomania imperial masculina, que se deparava com os levantes nas colônias,

a auto-organização dos trabalhadores e a insurgência dos movimentos feministas. Todas as experiências de questionamento à ordem foram amalgamadas aos grupos despossuídos e subalternos enquadrados de forma homogênea como mais próximos às raças atrasadas das colônias do que como parte integrante de seus países de origem. No bojo da racialização da classe trabalhadora, calcada na crença da miséria como falha biológica, a sexualidade figurava como o principal meio de “contágio” da degeneração racial e do atraso cultural, de modo que o controle da sexualidade se intensificou, especialmente a das mulheres.

O controle da sexualidade das mulheres, a exaltação da maternidade e da criação de uma raça viril de construtores do império eram percebidos amplamente como os meios fundamentais para controlar a saúde e a riqueza do corpo político imperial masculino, de tal forma que, na virada do século, a pureza sexual surgia como metáfora de controle para o poder racial, econômico e político (McClintock, 2010, p. 82-83).

Para McClintock (2010), o controle da sexualidade, que se expressa no controle da fronteira entre os corpos, se dá concomitante à ascensão e expansão do culto da domesticidade, que impunha fronteiras espaciais ainda mais demarcadas entre o público e o privado na vida cotidiana e entre os grupos sociais:

Utensílios, tecnologias e horários especializados foram desenvolvidos para diferentes estágios da preparação da comida e do ato de comer. O fetiche da mensuração racional levou a um aumento no uso de pesos e medidas. A comida era servida obedecendo a horários rígidos, anunciados pelo toque de campainhas. Em lugar da mistura do doce e do salgado e do quente e do frio outrora apresentados a um só tempo, as refeições passaram a seguir estritas regras de sequência, cada prato seguindo o anterior com o decoro apropriado ao progresso linear e racional. O espaço doméstico foi progressivamente disciplinado pela arrumação e ordenamento obsessivos de móveis e ornamentos. O tempo foi racionalizado: a carga de trabalho dos empregados e os roteiros diários das crianças seguiam rotinas e horários estritos. A rotina da limpeza foi dividida em calendários cada vez mais racionalizados e rígidos: lavar roupas na segunda, passar a ferro na terça, polir os móveis na quarta, e assim por diante. O próprio dia doméstico era medido em unidades mecânicas, marcadas pelo toque dos relógios e o soar meticuloso das campainhas. O relógio presidia a vida do lar, representando com perfeição o fetiche vitoriano da medida, da ordem e da fronteira. Em suma, o culto da domesticidade se tornara uma arena crucial para a racionalização da identidade e dos valores da classe média em formação (McClintock, 2010, p. 252-253).

Não à toa, conforme exposto acima, os desterrados e demais sujeitos pertencentes aos extratos sociais subalternizados brasileiros eram metaforizados como o “lixo” que as elites cariocas varriam para as fronteiras do país. Por meio do culto da domesticidade, o império impôs seus ideais de limpeza como sinônimos de progresso civilizatório, de modo que as “fezes da anarquia” brasileira seguiam o mesmo padrão de sentido dos “resíduos” das sociedades imperiais.

Apesar do processo de racionalização da vida cotidiana e da perseguição contra a espontaneidade no espaço doméstico, sabe-se que o mesmo é simbolizado como pertencente à uma suposta natureza humana universal, intocado pela política. Como as mulheres, por sua vez, são simbolizadas como presas à natureza e incapacitadas à política, o exaustivo e ininterrupto trabalho de reprodução social que realizam nesse espaço, especialmente as não brancas, resta invisível como tal. Por outro lado, as multidões urbanas que se aglomeravam em condições precárias de moradia, nos postos de trabalho fabris e nas ações insurgentes eram, além de racializadas, sistematicamente significadas como femininas mesmo que compostas majoritariamente por homens.

Como encarnação da atuação desviante, a multidão tornou-se o símbolo metonímico dos desempregados e dos pobres desregrados, que eram associados aos criminosos e aos loucos, que eram, por sua vez, associados às mulheres, particularmente às prostitutas e alcoólatras, que eram por sua vez associadas às crianças, que eram associadas aos “primitivos” e ao domínio do império. A multidão degenerada ocupava uma perigosa zona liminar na fronteira entre fábrica e família, trabalho e domesticidade, em que o mundo público do poder dos proprietários e o mundo privado do decoro familiar alcançavam seu limite conceitual. Tendo escapado à disciplina do trabalho racional, a multidão era descrita como o paradigma da atuação não natural - violentamente irracional, mas hipnoticamente dúctil, selvagem e bestial, inerentemente criminosa e, acima de tudo, feminina (McClintock, 2010, p. 182)

Uma vez que a multidão estava associada ao feminino, já como produto do fenômeno da caça às bruxas, o Estado gozava de maior legitimidade para opor controle, disciplinamento e punição contra esse novo sujeito social. Desde o século XIX, agitações políticas no Brasil recebiam a alcunha de Bernarda, uma velha senhora. No século seguinte, os novos atores no cenário político eram tratados como filhos de Bernarda “homens livres oriundos dos baixos estratos sociais, como artesãos, caixeiros, pequenos comerciantes, funcionários públicos e soldados rasos que compunham aquilo que no imaginário da época era chamado genericamente de povo” (Silva, 2013, p. 87).

De toda forma, são esses segmentos sociais que se fixarão nos primeiros momentos de formação do Acre: nordestinos em diáspora e classes subalternas desterradas. Grande parte dos contingentes desterrados era incorporado em trabalhos pesados, especialmente de obras públicas, mas acredita-se que muitos deles, principalmente os de origem militar, passavam a prestar uma espécie de policiamento às autoridades federais, atuando mais de modo privado do que público. As animosidades entre as autoridades federais recém-chegadas ao Acre em razão da sua incorporação ao território nacional, não gozavam de prestígio entre o poder local encarnado nas figuras dos coronéis de barranco, que defendiam que a região ganhasse a

autonomia de um estado federativo. Nesse sentido, alguns apenados com desterro recebiam farda e patente e atuavam como guarda privada das autoridades federais (Silva, 2013).

Já os seringueiros, apesar da desvantagem militar e política, também tiveram atuações violentas, inclusive para resistir ao jugo do patrão. Há casos de insurgências individuais e coletivas registradas. Sendo possível identificar situações de “depor um gerente na mira de uma arma, exigir o saldo na ponta da faca ou atear fogo no barracão” (Wolff, 1998, p. 206). Todavia, as respostas dos seringalistas a essas ações estavam institucionalmente acobertadas pela defesa da propriedade privada. Para o aparato estatal brasileiro recém-chegado ao Aquiry, basicamente a polícia e o judiciário, assassinar seringueiros “rebeldes” era compreendido como legítima defesa.

Mas os seringueiros também mobilizaram violências de toda ordem contra outro segmento social central na formação acreana: os povos originários.

3.2. Dos barrancos às cabeceiras dos rios, das malocas às barracas: as correrias como marca indelével na memória acreana

Não existe consenso quanto à origem do nome Acre para designar o território que seria incorporado ao Brasil na qualidade de Território Federal em 1903 e que iria adquirir o status de estado autônomo em 1962. Mas existe acordo quanto à sua etimologia originária.

Um dessas versões aponta para uma matriz indígena, ligada ao vocábulo Ipurinã Uwakuru (algo como rio das madeiras/troncos) que servia para designar o atual Rio Acre. De acordo com essa concepção, o termo foi se alterando ao longo do tempo em Uakiry, Aquiry Aqri, Akre, Acri e Acre [...] Outra explicação já parte do nome Aquiry e atesta que Acre deriva de um erro involuntário de grafia (Silva, 2013, p. 198).

A despeito das compreensões hegemônicas do século XIX tratarem a Amazônia como uma “mata virgem” quase intocada pela humanidade, a marca da presença milenar dos povos originários se demonstra no Acre desde o seu chão até o nome que carrega. Em razão da expansão da atividade agropecuária no estado e do conseqüente desmatamento da floresta, geoglifos têm sido encontrados pelo solo acreano desde a década de 1970. Diante dessas formas geométricas gigantes, que aparentam ter sido feitas há aproximadamente dois mil anos, a ciência tece acordos acerca da presença material dos povos indígenas sobre este chão muito antes de o Brasil ser uma ideia (Silva, 2001). Já no plano simbólico, a sonoridade das línguas originárias roça o nome do Acre ainda que tenha sido transfigurado em uma unidade de medida, um dos produtos dos “instrumentos de fetiche do senhorio imperial” para demarcar seu domínio

sobre territórios e os transformar em propriedade privada (McClintock, 2010). Assim, o Acre também carrega em seu nome a instituição dos “cercamentos” àquela região da Amazônia. Como afirma Carneiro (2014, p. 260): “A genealogia do Acre começa quando a história de inúmeros povos nativos termina”.

Tanto em esfera material quanto simbólica, a presença originária irrompe sobre a sociedade acreana emaranhada em contradições e ambiguidades de dominação, resistência e cooperação. Como em qualquer espaço do planeta, a invasão colonial do Aquiry foi marcada por expropriação de terras e bens, genocídio, epistemicídio, catequização, violência sexual e física, rapto e escravização dos povos indígenas, que também foram instrumentalizados pelo seringalismo para atender às demandas imperiais por látex, especialmente na abertura dos primeiros seringais. Porém, a literatura aponta que as primeiras invasões se deram ainda antes do *boom* da borracha, pelos caucheiros peruanos, que utilizavam um método nômade de extração de látex e escravizavam indígenas locais para o realizarem (Souza, 2017); (Wolff, 1998).

O território que se tornaria o Acre é habitado sobretudo por falantes da família etnolinguística Pano (Cunha, 1992), havendo também povos ligados ao grupo linguístico Aruaque (Wolff, 1998). Em que pese a imprecisão de dados acerca de quantas etnias havia antes da invasão estrangeira do nauás (ou cariús) ao Aquiry, sabe-se que eram bastante numerosos. Muitas etnias vivem em terras indígenas já demarcadas e conservam até a contemporaneidade grande parte de seu idioma e costumes próprios ao passo que, como cultura viva, os reinventam cotidianamente. Apesar da imensa diversidade entre os povos, os mesmos têm sido racializados desde as primeiras invasões coloniais que conformariam o Brasil simplesmente como índios, seres de categoria inferior marcada pelo atraso, feminizada e significada arbitrariamente como um elemento indissociável da natureza, reduzindo ou mesmo anulando sua humanidade. Um relatório oficial de 1914 escrito pelo então prefeito do Departamento do Alto Juruá demonstra essa visão: “Refratários ao trabalho e à disciplina, como são em geral todos os índios, os adultos dificilmente poderão ser aproveitados com vantagem, somente aos menores se poderão fazer sentir os efeitos da civilização” (Rego Barros apud Castelo Branco, 1950, p. 20). Já em relatório de 1906 oriundo do Departamento do Alto Purus se depreende que:

O sistema de catequese dos primeiros ocupantes, contrariando-lhes a índole e obrigando-os ao serviço da caça e pesca, no qual revelavam extraordinária habilidade, e as índias nos trabalhos domésticos e outros inconfessáveis, forçou-os a abandonar suas malocas, à beira dos rios, emigrando para o recesso das matas,

aonde seriam livres, originando-se desses métodos de tratamento lutas e represálias tremendas. Acossados pela bala dos rifles defenderam caramente sua liberdade, contra o jugo selvagem do homem que se dizia civilizado (Castelo Branco, 1950, p. 21).

O trecho acima refere-se ao que se convencionou chamar de correrias, que consistiram em “expedições de matança e apresamento” de indígenas. Wolff (1998, p. 161) afirma que “eram organizadas por profissionais contratados pelos patrões dos seringais e muitas vezes os seringueiros participavam delas”. Essa caçada contra os povos indígenas fazia com que eles “corressem” dos seus territórios tradicionais e se escondessem nas matas mais altas e nas cabeceiras dos rios. As correrias se deram por três objetivos principais: expulsa-los dos territórios ricos em seringas, escravizar o seu trabalho e sequestrar mulheres e moças indígenas para apoiá-los na reprodução da vida, incluindo-se aí os serviços “inconfessáveis” (Carneiro, 2014). Relatórios oficiais de representantes do governo brasileiro no Acre do início do século XIX apontam as correrias como “o esporte predileto de muitos seringueiros durante os lazes da safra” (Castelo Branco, 1950, p. 22). Qualquer que tenha sido a motivação, estima-se que, entre 1900 e 1957, trinta e seis povos tenham sido exterminados no Acre.

Figura 12 – “Kopenawe pukenibu” (O jacaré-ponte) - Acelino Tuin Huni Kuin, 2022



Fonte: Artsoul, acesso em 2024.

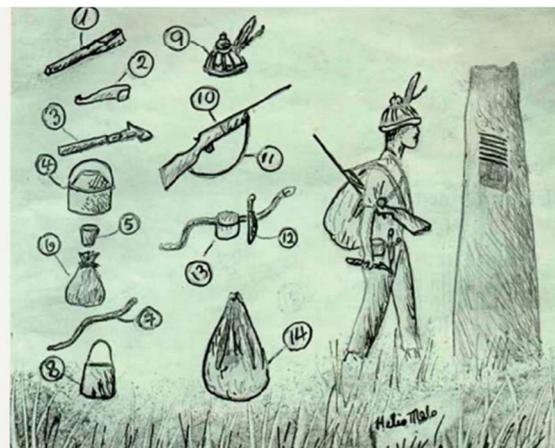
Apesar da discrepância entre as tecnologias bélicas de cada grupo, os indígenas travaram duras batalhas contra os invasores, tendo emboscado e matado muitos deles. Em razão da grande resistência oposta, surgiam homens que se especializavam em desenvolver correrias, estudando os povos e seus comportamentos. Os homens que se destacavam nessas missões eram conhecidos como “amansadores de índios”. A partir do “padrão duplo e simultâneo de confronto e assimilação” entre indígenas e migrantes nordestinos, os indígenas eram classificados em “mansos” e “brabos” considerando o grau de submissão aos padrões, integração ao trabalho colonial e à cultura não originária. De modo que a racialização é atravessada por um marcador de classe, o qual reciprocamente – tal qual aponta McClintock (2010) ao tratar das relações coloniais entre a Inglaterra e seu império – é atravessado pela racialização ao classificar os migrantes nordestinos recém-chegados e não adaptados à vida na floresta. Nas palavras de Valdomiro Ferreira de Sousa (apud Martini, 2005, p. 120), aposentado como soldado da borracha e morador da REAJ: “O mais manso é o que conhece o trabalho”.

Na opinião do velho Valdomiro, cearenses e migrantes eram também brabos, como os indígenas sem contato, os animais e as espécies vegetais, nascidas espontaneamente (da mata ou braba), **em contraste, ao cultivado (de planta ou mansa)**. Há discriminação e ordenação nos termos. A oposição – relação instaura e sinaliza o processo de ambientação, em cena. Há necessidade de se compartilhar valores, informações e o próprio ambiente, para estabelecer qualquer contato. As personagens parecem obedecer uma lógica liminar (Martini, 2005, p. 121, grifo meu).

Aqui, raça e classe associam-se à natureza no discurso do seringueiro Valdomiro para explicar as relações travadas no seringalismo. A mata que vira planta foi amansada, pois foi submetida à intervenção humana eivada de finalidade, ou seja, sofreu a ação do “progresso”, que supostamente “aperfeiçoa” a natureza ao passar do tempo – uma noção constituída e imposta pela colonialidade sobre toda a superfície do globo e contra todos os seus organismos. McClintock (2010, p. 62) associa a tentativa de botânicos, historiadores da natureza e geógrafos de estabelecerem uma gênese comum em uma espécie de ciência global, única e verdadeira, à escravização e aos sistemas monoextrativistas de *plantation*, considerados como “experimentos em engenharia social e disciplina, produção em série, sistematização da vida humana, padronização das pessoas”. Esta associação está na fala de seringueiros como Valdomiro quando se referem aos novos migrantes e aos indígenas como “brabos” ou “mansos”.

Figura 13 – “O caucho, a seringueira e seus mistérios” – Hélio Melo, 1985

- 1 a raspadeira, para raspar a seringueira
- 2 a lâmina, faca que serve para fazer o corte
- 3 a cabrita, para encastoar a lâmina da faca
- 4 o balde, para carregar o látex
- 5 a tigelinha, para apanhar o látex
- 6 o saco, onde se guarda o látex depois de colhido
- 7 a tubiba, tira de borracha para amarrar o saco
- 8 o bornal, para juntar o sernambi carregado a tira-colo
- 9 a poronga, lamparina para o seringueiro alumiar seu caminho
- 10 a espingarda, para se proteger das feras
- 11 a bandoleira, cinto que se amarra na coronha para o coice da espingarda
- 12 a faca de defesa
- 13 a capanga ou bosoroca, para carregar os cartuchos da espingarda
- 14 a estoupa ou sarrapilha, serve para carregar os utensílios conforme vemos nas costas do seringueiro.



Fonte: Almeida & Dale Galeria, 2024

A fim de demarcar a fronteira entre os povos originários e os migrantes, estes últimos os denominavam todos de “caboclos”. Imbricando classe e raça, o “caboclo” era considerado como “preguiçoso, vagabundo, irresponsável, sem ambição, inconstante, ocioso, ladrão, sem futuro, traiçoeiro, vingativo, desconfiado, selvagem, infantil, feiticeiro, cachaceiro, animal”. Noções que se fazem presentes nos discursos contemporâneos ainda que a ascendência indígena faça parte de muitas famílias acreanas. Se os seringueiros estavam situados em uma posição de sub-humanidade, a posição destinada aos povos originários era a de não humanidade, inclusive com ativa contribuição dos seringueiros que tentavam deles se diferenciar – embora eles mesmos tenham difundido a diferenciação entre os migrantes “brabos”, recém-chegados e com pouca experiência acerca da vida na Amazônia, dos migrantes “mansos”, já familiarizados com as dinâmicas locais. De modo que é perceptível como raça e classe se entrecruzam a todo momento forjando esses grupos que se constituem uns em relação aos outros.

Nessa encruzilhada de categorias analíticas (Akotirene, 2019), gênero também encontra raça e classe na constituição das relações sociais. Ao encontro do que discute McClintock (2010) a partir dos discursos imperialistas das invasões coloniais, Martini (2005, p. 107), ao se debruçar sobre os primeiros registros históricos acerca da formação da região acreana – a exemplo dos escritos de Craveiro Costa, Euclides da Cunha, Constantin Tastevin etc. – afirma que a floresta e os indígenas amansados restavam enquadrados de forma feminizada, o que servia para contrastar com a coragem e a virilidade dos migrantes:

O seringueiro migrante ocupa e controla a “terra deflorada”. Penetra “a mata opressora em cujo seio húmido a morte imperava”, em disputa pela floresta que ele [migrante] feria”. E “no verdor eterno da floresta virgem, disputando ao índio a terra e a água e ao clima inóspito a própria vida” alcança resultados prodigiosos.

Classe, raça e gênero também se entrecruzam no que se refere às mulheres indígenas – as “caboclas” – pois eram estas que, quando “amansadas”, mais borravam as fronteiras entre os nauás e os povos originários, já que, diante da exígua presença de mulheres nas colocações, elas eram sequestradas e obrigadas a ocupar o papel de esposa do seringueiro, parindo e criando seus filhos com este na dinâmica do seringal. Em mais um movimento da interseccionalidade entre raça, classe e gênero na reprodução social da vida, a tática de “amansamento” das indígenas era a de forçar o trabalho de provisionamento social:

Antes de atravessar a margem que garante a sobrevivência, manter relações sexuais, as meninas, moças e mulheres geralmente eram submetidas ao **trabalho doméstico contínuo para amansar**. Neste sentido, o índio manso é alguém obrigatoriamente “familiarizado” com a sociedade não indígena e representa uma estratégia de sobrevivência relacionada à identidade (Martini, 2005, p. 70, grifo meu).

Nos termos já discutidos acima, McClintock (2010, p. 63-64) compreende o culto da domesticidade como uma das condições de possibilidade do imperialismo, estando longe de ser um dado natural e universal das sociedades humanas. Como discutido no capítulo anterior, o fenômeno da caça às bruxas cumpriu um papel essencial para “amansar” a classe trabalhadora e ensaiar a consolidação da vivência doméstica como “natural” às mulheres, mas não como protagonistas e sim como elementos indissociáveis.

A domesticidade denota tanto um espaço (um alinhamento geográfico e arquitetônico) quanto uma relação social de poder. O culto da domesticidade, longe de ser um fato universal da “natureza”, tem uma genealogia histórica [...] [e] envolve processos de metamorfose social e sujeição política das quais o gênero é a dimensão permanente, mas não a única. Etimologicamente, o verbo “domesticar” tem a mesma raiz de “dominar”, que deriva de *dominus*, senhor do *domus*, o lar. Até 1964, porém, o verbo “domesticar” também carregava como um de seus significados a ação de “civilizar”. Nas colônias [...] o posto da missão se tornou uma instituição liminar para transformar a domesticidade enraizada no gênero e nos papéis de classe europeus numa domesticidade para controlar um povo colonizado. Através dos rituais da domesticidade, cada vez mais global e muitas vezes violenta, animais, mulheres e pessoas colonizadas eram retiradas de seu estado de “selvageria” putativamente “natural”, ainda que, ironicamente, pouco “razoável”, e eram induzidas, através da narrativa doméstica do progresso, a uma relação hierárquica para com os homens brancos.

Mas o trabalho doméstico não figurava como a única tática de amansamento das “caboclas”. Para que estas a ele se submetesse, era necessário o uso prévio da violência. Após capturadas, as indígenas passavam alguns dias amarradas e amordaçadas. Os homens que empreendiam a captura ficavam com as mulheres para si ou as vendiam para um patrão, o qual, normalmente, as revenderia a outro seringueiro. O preço de uma mulher indígena era variado, como exemplifica Wolff (1998, p. 167): “podia ser o de uma espingarda, ou, segundo o Sr.

João Cunha, uma das pessoas mais idosas que encontrei na região, quatrocentos a quinhentos quilos de borracha, o que equivalia à produção anual de um seringueiro médio²⁹”. Algumas eram capturadas ainda muito crianças, sendo comum que vivessem junto a outras mulheres mais maduras até atingirem uma idade entendida como adequada para o “casamento”, quando passavam a viver com um seringueiro³⁰. Também consta em processos judiciais da época e em relatos de memória de seringueiros entrevistados por Wolff (1998), Martini (2019) e Franco (1994), situações em que o seringueiro adotava crianças indígenas como suas e, quando cresciam um pouco, passavam a manter relacionamento conjugal com elas – se é que se pode assim nomear.

As mulheres que resistiam mais duramente ao sequestro ou as que eram recapturadas após fugir das colocações, passavam por torturas intensas e algumas eram assassinadas (Manchineri, 2020). É essa dinâmica histórica que estrutura as primeiras famílias acreanas e as demais relações de gênero desde as colocações dos seringais até as urbes: a partir do estupro e do feminicídio cometidas contra mulheres de povos originários, ainda em pouco contato com o mundo branco, por trabalhadores explorados em condições subumanas para atender a demandas imperialistas. Na contemporaneidade, faz parte do discurso de várias pessoas da população acreana a narrativa de que a avó foi “caçada a dente de cachorro” ou “pega na mata” em alusão pejorativa à violência de gênero empreendida pelas correrias. Eu mesma já perdi as contas de quantas vezes ouvi tais expressões, que tomam forma na voz de Nilza Maria do Nascimento (conhecida como Mari Genoca), filha de migrantes nordestinos e moradora da REAJ: “[...] o pai da comadre Mariana era cariú né, cearense, o pai da comadre Mariana [*sic*] mas a mãe dela era cabocla, cabocla mesmo, eles pegaram ela de cachorro, ainda vi ela, ainda alcancei ela” (apud Wolff, 1998, p. 191).

Ao lado das histórias de maus tratos dos patrões contra os seringueiros e o encontro com animais ferozes como onças, as correrias ocupam um lugar central na memória dos seringais, como uma espécie de tradição oral de acordo com Wolff (1998), que se deparou com histórias muito semelhantes entre si, inclusive quanto aos detalhes, embora cada pessoa que

²⁹ Wolff (1998, p. 167) afirma que “um ‘bom seringueiro’, nos altos rios, chegava a produzir até uma tonelada de borracha” por ano.

³⁰ Normalmente, a partir dos 13 anos ou até menos.

narre se relacione de maneira própria com a história contada. Nos termos de Martini (2005, p. 68), as correrias se apresentam como um “mito fundador de inúmeros lares de seringueiros”.

Outro núcleo de narrativas extremamente marcante na memória de formação do Acre corresponde à venda de mulheres e aos homens que dançavam com homens durante as festas chamadas “forró de seringal” (Wolff, 1998). A escassez de mulheres nos primeiros anos de migração à região acreana posicionou-as como um “artigo de luxo” nos seringais, sendo a comercialização e rapto de mulheres bastante comum. Essa tem sido a narrativa predominante acerca da posição das mulheres no seringal, que, apesar de não ser falsa, oculta outras posições ocupadas por essas mulheres, tão centrais quanto as posições masculinas na formação do Acre, especialmente quando da decadência do *boom* da borracha.

3.3. Seringueiras e parteiras, patroas e agricultoras: muito além da mulher do seringueiro

*E se houve um dia em que
eu permiti que
fizessem da minha história
o que quisessem
Esse dia não é hoje!
Meu caminho é grande...
Okê Arô*

Natielly Castro

3.4. Vão-se os barracões, passam as boiadas: a colonialidade do poder no Acre após o boom da borracha

Pela empreitada que retirou o Brasil da competitividade do mercado mundial do látex, Henry Wickham foi condecorado com título de nobreza entregue diretamente pela então rainha Vitória (Carneiro, 2014). O Acre jamais voltou a ter a mesma importância econômica no país, exceto quando do segundo *boom* da borracha, que se deu durante a II Guerra Mundial. Com o antagonismo entre Inglaterra e Japão e a invasão deste nas colônias asiáticas daquela, onde estavam os seringais, coube ao Brasil retomar a produção intensa de borracha a fim de suprir a demanda mundial acentuada pelo contexto bélico.

[...] a produção brasileira naquele momento não era suficiente para a demanda. Para aumentar essa produção em pouco tempo era necessário muito mais que o aumento do preço, e a Batalha da Borracha foi um esforço verdadeiramente grande neste sentido, que envolveu não só a injeção de recursos na região amazônica mas a criação

de instituições como o Banco de Crédito da Borracha, a CAETA (Comissão Administrativa de Encaminhamento de Trabalhadores da Amazônia), a SAVA (Superintendência do Abastecimento do Vale Amazônico), o SESP (Serviço Especial de Saúde Pública), entre outras; a mobilização de milhares de migrantes nordestinos rumo à Amazônia, e toda uma série de acordos entre Brasil e Estados Unidos, chamados de “Acordos de Washington” (Wolff, 1998, p. 139).

Diferentemente do primeiro *boom*, quando o capital estrangeiro financiava quase isoladamente desde a abertura dos seringais, a importação de instrumentos de trabalho ao transporte e à distribuição da força de trabalho nordestina nas colocações, o Estado brasileiro passou a ter uma participação muito mais ativa na retomada da exportação de borracha. Houve uma intensa convocação, inclusive por meios violentos, de migrantes nordestinos para servirem como “soldados da borracha” nos seringais amazônicos. Agora, o comércio da borracha era monopolizado pelo Estado, que controlava seu preço e desenvolvia políticas de incentivo aos seringalistas, deixando-os menos vulneráveis às casas aviadoras e ao capital estrangeiro.

Tratava-se de outra conjuntura histórica, atravessada pelas revoluções socialistas e pela construção dos direitos trabalhistas no Brasil, de modo que a condição dos seringueiros também sofrera pequenas alterações:

A forma de encaminhamento dos novos migrantes aos seringais agora obedecia a um contrato padrão e a uma série de medidas que visavam aparentemente assegurar alguns direitos aos seringueiros, e muitos aos patrões, agora chamados de “seringalistas”. Havia um serviço de saúde e higiene, um “kit” composto de rede, sandálias, prato, copo, etc., e até treinamento para os futuros seringueiros em Belém do Pará (Wolff, 1998, p. 140).

No bojo dessas mudanças, a agricultura e outras atividades que garantiam a subsistência não estavam mais proibidas, além de que o contingente de mulheres migrantes foi bastante superior ao do primeiro *boom*. As dinâmicas violentas entre patrões e seringueiros também diminuíram. Todavia, com a maior presença do Estado na região, os seringalistas se apoiavam no controle exercido pelos governos e pela polícia contra os seringueiros (Wolff, 1998).

Tão logo a guerra se encerrou com a vitória do bloco dos Aliados, do qual a Inglaterra fazia parte, os seringais do Oriente voltaram ao controle do Império e a economia gomífera nacional chegou à decadência definitiva. O Brasil ainda exportava, mas jamais retomou a importância econômica que detinham à época do *boom*, quando a circulação de capital era intensa. O seringalismo chegava ao fim, mas o seu *modus operandi*, que originou a “condição colonial dos povos da floresta”, foi cravado na estrutura da sociedade acreana marcada por

“mecanismos de controle do trabalho e da propriedade, como meios de exploração, e da subjetividade, pela racialização” articulada à classe e ao gênero. Como “regime de poder material e subjetivo” que separa sua gente entre seres humanos superiores e inferiores, o seringalismo remanesce à decadência dos seringais enquanto seringalidade, que – tal qual a relação entre colonialismo e colonialidade pensada por Quijano – “carrega” a lógica de poder, ser e saber do seringalismo. Lógica essa que “não só lhe mantém como o aperfeiçoa simbólica e materialmente a fim de garantir que a condição moderno-colonial não deixe de operar seus efeitos históricos sob a ilusão da marcha civilizatória” (Souza, 2017, p. 189-190). Assim, a seringalidade perpetua e atualiza o seringalismo mesmo após a derrocada deste.

Ao invés dos seringais, as reservas extrativistas. Na ausência dos barracões, surgem os bancos, os fazendeiros, as indústrias e o Estado. Ao invés da promessa de enriquecimento rápido pela extração de borracha, a imposição de expectativas de cidadania pela roupagem do “desenvolvimento sustentável”, que, mais tarde, cederia às ilusões de ascensão social pela agropecuária. E à linguagem da violência própria aos seringais, somam-se os neologismos das facções criminosas.

Após a definitiva derrocada da posição do Brasil no mercado internacional da borracha, o modo de vida dos segmentos sociais que se fixaram Acre, seja por escolha ou por falta de opção, teve de ser reinventado. Os que pertenciam às colocações se realinharam em uma economia mais próxima a dos povos originários, apropriando-se dos bens da floresta de uma forma coletiva e não exploratória, voltando-se principalmente para a subsistência familiar e comunitária. Já os pertencentes aos barracões reorganizaram-se dentro do padrão colonial de ordenação econômica e social fundado na propriedade privada e voltado ao lucro, à exploração predatória da força de trabalho humana e da biodiversidade da floresta. Alavancava-se a “expansão da fronteira agrícola e pecuária extensiva de corte, aliada ao mercado de terras” e à indústria madeireira (Souza, 2017, p. 256). Esse quadro antagonizava esses dois segmentos outrora divididos entre seringueiros e seringalistas, sobretudo no que diz respeito à propriedade e acesso à terra, já que a concentração de terras é uma das raízes mais profundas da estrutura do seringalismo.

Entre as décadas de 1970 e 1980, durante a vigência da ditadura civil-militar instituída em 1964, o governo federal, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), realizava uma política de criação e financiamento de assentamentos agrícolas na

Amazônia a fim de receber famílias oriundas de regiões rurais superlotadas, especialmente do sul do país. O governo exigia que os recém-chegados se dedicassem à agricultura de subsistência, bem como à direcionada ao mercado, sendo o desmatamento da floresta uma prova ocular de que tais exigências se cumpriam. Além do incentivo à vinda dessas famílias do Sul – que migravam de maneira infinitamente mais digna que as oriundas do Nordeste e as desterradas do Rio de Janeiro – o governo federal também incentivava a instalação de grandes fazendas voltadas à criação de gado, seja por meio de facilitações fiscais ou mesmo por investimentos diretos. O Acre, já na condição de ente federativo autônomo, era governado por Wanderley Dantas (Arena), o qual promoveu uma série de medidas para garantir que os antigos seringais fossem vendidos a grandes fazendeiros, em sua maioria provenientes de São Paulo e Minas Gerais – é a chegada dos chamados “paulistas” ao estado, atraídos pelo baixo valor das terras e dos subsídios para a criação de gado (Hoelle, 2021).

A alienação dessas terras entre antigos seringalistas e paulistas (os fazendeiros), intermediada pelo Estado, desconsiderou a presença já enraizada dos povos originários e dos seringueiros, desembocando em uma série de conflitos fundiários, especialmente pela necessidade de os fazendeiros em desmatar a floresta para expandir a atividade pecuária, bem pela ofensiva do comércio madeireiro. O que se chocava diretamente com a necessidade dos povos tradicionais em mantê-la de pé a fim de nela conseguir viver.

É nessa toada que os habitantes dos antigos seringais desenvolvem a tática de resistência denominada “empates”, se colocando na frente de tratores com o intuito de impedir a derrubada de árvores, emboscando os trabalhadores que derrubavam as vegetações e confiscando seu material de trabalho, como motosserras. Tais dinâmicas acirraram o conflito com os segmentos capitalistas interessados em expandir suas atividades de mercantilização da floresta, levando ao assassinato de uma das lideranças símbolo dessas lutas em 1988: Francisco Alves Mendes Filho, Chico Mendes, então presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri.

Esse é um período atravessado por mudanças conjunturais no cenário político brasileiro, marcado pela redemocratização e pela ascensão de uma série de lutas sociais que desembocaram nas disputas travadas na Assembleia Nacional Constituinte de 1987. A luta dos povos da floresta é uma delas e, na década de 1980, ela toma dimensão nacional e internacional. A intensa articulação e insurgência política desses trabalhadores amazônidas desembocou na

proposta de criação do instituto das Reservas Extrativistas – as RESEX, como uma forma de assegurar sua permanência nas terras em que historicamente viviam e trabalhavam, mas das quais não detinham títulos de propriedade, restando sistematicamente ameaçados pelos interesses de pecuaristas e madeireiros.

Nessa conjuntura de surgimento de novos sujeitos sociais na esfera política em todo o mundo, também despontaram organizações civis e movimentos sociais que teciam duras críticas ao caráter predatório do sistema capitalista ao lidar com o meio ambiente e as consequências ambientais e sociais desse *modus operandi* a curto, médio e longo prazo caso o modo de produção permanecesse sob a mesma lógica. A partir dessa pressão a nível internacional, organismos políticos como a Organização das Nações Unidas (ONU); instituições financeiras multilaterais como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e entidades da iniciativa privada de caráter transnacional começaram a construir as premissas de uma política de “desenvolvimento sustentável”. Isso significa, no plano discursivo, que a marcha para o “progresso” deveria seguir, posto que é a manifestação do avanço da humanidade, mas precisaria se adaptar a regulamentações e formas de controle com o fim de proteger o meio ambiente, inclusive para as gerações futuras. Ademais, à crítica à exploração desenfreada do meio ambiente, se somavam críticas quanto ao estado de miserabilidade e “atraso” cultural, político e econômico em que se encontraria boa parte da humanidade, especialmente contingentes da Ásia, África e Américas, de modo que o desenvolvimento sustentável também implicaria em ajuda financeira, educacional e organizativa aos países subdesenvolvidos a fim de que estes alcançassem os mesmos patamares de modernidade dos países centrais da Europa e América do Norte. O que implica no obscurecimento do fato de que a estrutura colonial-capitalista não pode se desenvolver de forma contida e de que as nações a serem ajudadas foram, e continuam sendo, historicamente espoliadas e submetidas econômica e politicamente pelos países que se colocam a seu socorro, sendo precisamente esta relação que garante o contínuo enriquecimento destas ditas nações desenvolvidas.

É mediante essa tensão entre a insurgência de lutas sociais legítimas e a tentativa dos “prepostos” da colonialidade em manter o *status quo* que a demanda pela criação das RESEX encontra guarida e é apropriada pela política do desenvolvimento sustentável, se materializando com apoio do governo brasileiro e de organismos internacionais (Souza, 2017). As reservas extrativistas passam a integrar o ordenamento jurídico brasileiro não como uma modalidade do

regime civil, que versa sobre posse e propriedade, mas sim da política ambiental, como uma das espécies de unidade de conservação, sendo diretamente geridas pelo Estado, ainda que a legislação a elas associada intente garantir o protagonismo das populações que nelas habitam e que passam a ser reconhecidas como tradicionais.

No Acre, a instituição das primeiras RESEX, na década de 1990, se combina à chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) ao governo do estado³¹, era o autointitulado “governo da floresta”, o qual afirmava que estabelecerá uma política de proteção e desenvolvimento da Amazônia concomitantemente à erradicação da suposta miséria de seus habitantes. O “governo da floresta” se alinhava ao discurso da necessidade de estabelecer o desenvolvimento sustentável e, na toada da defesa do meio ambiente, garantiria cidadania ao povo acreano, especialmente aos que viviam nas zonas rurais. Surgiam os discursos acerca da chamada “florestania”, um neologismo criado e incisivamente propagandeado por tal governo com o fito de aproxima-lo da ideia de sustentabilidade, de progresso e centralidade nos usos tradicionais dos povos da floresta. Tal conjugação trouxe legitimidade para que as políticas governamentais, financiadas por organismos como o BID e o Banco Mundial, adentrassem os ramais acreanos sem resistência, afirmando levar cidadania e empoderamento às suas populações. Na prática, se entranhava na floresta os horizontes políticos dessas instituições financeiras multilaterais que pressupõem a cidadania dos países subdesenvolvidos como arremedos de direitos sociais e o desenvolvimento como a exploração da natureza e das pessoas de forma a negar o antagonismo das classes sociais (Souza, 2017).

Para o “governo da floresta”, as RESEX materializariam o “sonho de Chico Mendes” de um seringal sem barracões e com autonomia às colocações, ou seja, um seringal sem seringalismo. No entanto, mesmo diante da ausência dos antigos patrões, as relações hierárquicas de poder estão estruturadas na floresta, posto que esta permanece inserida na ordem geopolítica e, desde sua escala local, a colonialidade nela se expressa por meio da seringalidade, que racializa as classes que vivem do trabalho lhes negando a humanidade. Ao apontar a derrocada do seringalismo, a seringalidade escamoteia as divisões e os conflitos sociais na floresta no plano discursivo, ao passo em que impõe a responsabilidade pela superação das

³¹ De 1998 a 2018 o estado foi governado por políticos do PT.

desigualdades às próprias pessoas historicamente exploradas, tornando-a uma questão de vontade e de tempo desde que acompanhem a política da sustentabilidade imposta por organismos como o BID e o Banco Mundial. Obscurecendo o fato de que o fim dos barracões não significa o fim da relação capital-trabalho, a exemplo dos seringueiros da RESEX Chico Mendes, que, já em meados de 2012, mesmo não trabalhando diretamente sob as ordens de um patrão, organizam o período e a quantidade de corte das seringas não pelos ciclos naturais destas, mas a partir da demanda do único comprador de borracha da região, uma fábrica de preservativos (Souza, 2017).

Como a mentalidade colonial costuma tecer uma separação rígida entre o meio ambiente e a humanidade (Krenak, 2020), conjugando a falsa ideia de que floresta protegida é aquela intocada pelos seres humanos, na prática, as reservas extrativistas, ainda que tenham assegurado a permanência dos seringueiros em suas terras, restringiu bastante sua atuação nelas e sua autonomia em como geri-las, desaguando em relações tensas com as instituições ambientais que as regulam. Nesse sentido, Souza (2017) entende que a institucionalização das RESEX transfigurou a proposta original oriunda das lutas dos seringueiros, criando um regime de tutela sobre seu modo de vida tradicional, pressupondo este como ameaçador à natureza e o submetendo à vigilância e intervenções de caráter policalesco de órgãos estatais. Tal cenário acaba por manter a “condição colonial” desses trabalhadores tratados como crianças que precisariam da supervisão paternal do Estado, especialmente enquanto os grandes latifúndios não passam pelo mesmo grau de controle, tutela ou desconfiança em como lidar com suas terras na floresta. Ao contrário, recebem subsídios e incentivos fiscais para expandir seus negócios e baixa fiscalização trabalhista quanto à mão de obra que empregam.

A gestão das RESEX e das Terras Indígenas é realizada desde os escritórios da estrutura burocrática do Estado, o qual cumpre a cartilha das instituições financeiras com que se alinha, além de Organizações Não-Governamentais afins. Ainda que as legislações prevejam a necessidade de participação direta e contínua dos povos da floresta sobre seus territórios, ela tem se dado apenas em caráter formal, sem tempo qualitativo para compreensão e troca de informações, sem aprofundamento das discussões de modo a impossibilitar a tomada de decisões coletivas e conscientes. Para exemplificar esse *modus operandi* da colonialidade do poder no Acre contemporâneo, menciono a implementação do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Acre (Proacre) financiado pelo Banco Mundial e

também a ampliação da BR-364, que cortou duas terras indígenas, inclusive já demarcadas, (Souza, 2017).

Iniciativas como o Proacre se baseiam em um tripé de políticas públicas para “incluir” os povos da floresta à lógica da modernidade, são políticas voltadas à área de educação, saúde e produção. Todavia, a implementação das duas primeiras se deu muito aquém das necessidades das comunidades, cujo acesso a esses direitos é sistematicamente negado, restringindo-se a programas itinerantes com visitas esporádicas de poucos profissionais às localidades com precariedade de equipamentos para realizar diagnósticos e tratamentos. Ademais, para a liberação dos recursos desses projetos que trariam progresso à Amazônia, as instituições financeiras de desenvolvimento e as organizações públicas e privadas dos países desenvolvidos impõem condicionalidades que implicam na adoção, pelos povos da floresta, de seus conhecimentos técnicos científicos para o manejo florestal, uma vez que são supostamente superiores aos modos tradicionais. Ademais, como critério de escolha das lideranças comunitárias que participam dos cursos, a exigência de conclusão de ensino médio se destaca como um crivo que exclui boa parte do modo de vida rural no Acre, sobressaindo-se a colonialidade do saber. Para Souza (2017, p. 413), tais cursos tinham os objetivos centrais de “transformar lideranças locais das áreas rurais do Estado em seus agentes difusores da racionalidade desenvolvimentista”, inculcando a noção de que a floresta é um espaço de “recursos” para a “produção de riquezas”, impondo relações de mercantilização entre os povos e o meio ambiente e garantindo a permanência do Brasil à condição geopolítica de exportador de matéria-prima às demandas industriais dos países desenvolvidos, tal qual à época do *boom* da borracha. Nessa toada, reafirma a legitimidade da colonialidade/seringalidade como projeto civilizatório e a condição de atraso e inferioridade de tudo aquilo que dele se distancia, demandando correções urgentes, afirmando, portanto, a colonialidade do ser.

A violência do seringalismo, no seu sentido mais profundo, não pode ser compreendida como um fato histórico datado, eventual, tampouco local, senão inerente à estrutura-histórica própria do padrão de poder colonial, que se espalha por todo o sistema mundo colonial, afetando aqueles racializados desde o século XVI [...] (Souza, 2017, p. 372).

O seringalismo instituiu uma “estratificação sócio-racial em escala local” que situa seringueiros e indígenas, os povos da floresta, como sujeitos inferiores, que precisam ser salvos de si mesmos, o que o “governo da floresta” se propôs a fazer. Sem garantir dignidade no acesso

à saúde e à educação, garantiu a continuidade do modo de produção centrado na exploração do trabalho e na concentração de riquezas nas mãos de poucos.

Acompanhando a conjuntura nacional de aprofundamento da extrema direita no Brasil, o PT perdeu o governo do estado do Acre em 2018, e a hegemonia do discurso da “florestania” e do “desenvolvimento sustentável” chegou ao fim, de modo que a cultura do “agro”, já forte na região, galgou maior espaço e legitimidade e se consolidou como a promessa de enriquecimento e modernização da vez.

Esse cenário se dá em uma conjuntura de cada vez menos investimentos, federais e estaduais, na agricultura familiar, bem como de subsídios ao setor extrativista. Mesmo as famílias e comunidades que conseguem se manter por meio das atividades agrícolas e extrativistas – sobretudo a partir da farinha e da castanha – sofrem grandes dificuldades para levar a produção ao mercado, tornando os ganhos muito baixos. Paralelo a isto, além de os governos terem incentivado a compra de terras por “paulistas” nas décadas de 1970 e 1980, o que se seguiu foi a contínua disponibilização de crédito para compra de gado, financiamento em pesquisas para “melhoria das pastagens, raças de gado e outras técnicas [...] a ponto do gado acreano atingir níveis de produtividade sem precedentes, em relação a outras regiões do Brasil”. (Hoelle, 2021, p. 62). Em 2011, o gado da Amazônia constituía quase 40% da produção nacional. Dado à sua relevância, os governos do Acre e o federal criaram o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (Idaf) a fim de proteger o gado local contra o surto de febre aftosa nos anos 2000. Em 2022, o governo do estado reduziu o tributo sobre comercialização de gado entre outros estados da Amazônia em até 80% (Medeiros, Coelho e Figueiredo, 2024). Paralelo à consolidação agropecuária apoiada em investimentos públicos, o setor privado em torno desse mercado foi alavancado e “toda uma indústria de serviços passou a se desenvolver para sustentar a criação do gado, tais como lojas de produtos agrícolas, matadouros, açougues, bem como surgiram intermediários que buscavam e entregavam o gado” (Hoelle, 2021, p. 62).

Boa parte da mão de obra da criação de gado nas grandes fazendas corresponde justamente a pessoas oriundas de assentamentos rurais, de pequenas propriedades familiares e de RESEX, especialmente jovens. “Começam trabalhando como empregados gerais, para depois, serem promovidos a peões de fazenda ou a caubóis, que é a classe de trabalhador rural mais respeitada” (Hoelle, 2021, p. 63). Nessa dinâmica, a estratificação sócio-racial das relações de trabalho fundadas no seringalismo é atualizada. Ao invés da oposição hierárquica

entre o cariú e o caboclo, agora tem-se a oposição do “paulista” *versus* o acreano. Enquanto os paulistas, na condição de proprietários, se veem como os novos colonizadores do “deserto” amazônico, portando em si o progresso e a modernidade, os acreanos são vistos por eles como um híbrido, uma mistura de indígena com cearense e peruano, notadamente de humanidade inferior. Os novos padrões enquadram os acreanos nos mesmos termos em que os cariús enquadravam os caboclos à época do auge dos seringais: preguiçosos, vagabundos, malandros, ignorantes, sem visão de futuro³² etc. Do contrário, os fazendeiros são projetados como o “modelo de sucesso socioeconômico” no estado.

Pequenos proprietários acreditam que a fortuna dos fazendeiros vem diretamente do gado. Existem, ainda, numerosos exemplos, a ponto de virarem narrativas escritas, de mobilidade social através dessa atividade. Essas histórias se baseiam em colonos ou seringueiros pobres que começaram com uma única vaca e que depois, ficaram ricos (Hoelle, 2021, p 61).

Associado ao mito norte-americano do *self-made man*, alcançar o patamar do fazendeiro se tornou o objetivo de muitos sujeitos da região, acreditando que é a criação de gado que os deixou ricos. Os trabalhadores dessas fazendas levam às suas comunidades as vantagens desse universo, no qual se come carne todos os dias, bem como o ideário de também se tornarem pecuaristas. De modo que a cultura do gado no Acre, sinteticamente representada pela figura do cowboy, de inspiração texana, está em plena hegemonia e toma diversas searas da vida para além da socioeconômica, como a moda, a musicalidade, o lazer, a sociabilidade e o consumo.

A construção cultural que cerca os rodeios surge e reafirma a cultura de gado, ou seja, uma visão específica de modo de vida rural, onde o gado, os criadores de gado e os peões de fazenda merecem lugar privilegiado. Imagens positivas acerca desse estilo de vida centrado no gado, circulam e são expressas através da música sertaneja e sua vestimenta (botas, jeans e camisas xadrez), rodeios e festivais com temática rural. A feira anual da Expo-Acre em Rio Branco, o maior festival do Estado, é basicamente, uma celebração de um estilo de vida baseado no gado, com touros prodigiosos e cavalos premiados em exposição, exposições de números sertanejos e caubóis vindos de todo o Brasil para competir nos rodeios. Festas menores, em nível de municípios, também centradas no rodeio, se difundiram pelo Alto Acre, na mesma medida em que as lojas de roupas country (Hoelle, 2021, p 60).

³² Nas áreas urbanas, esse também é um discurso comum de se ouvir de empresários do ramo de serviços. Afirma-se que é difícil encontrar bons empregados. Discurso que, geralmente, acompanham baixo cumprimento à legislação trabalhista.

Essas cenas também se realizam nas outras regiões do estado (Juruá, Purus e Tarauacá-Envira), onde se veem caubóis, cavalgadas e festejos que têm na Expo-Juruá (equivalente regional da Expo-Acre) o seu auge, com seus participantes “batendo suas botas na calçada, chapéu caubói preto, jeans azul e camisa xadrez, a fivela de seu cinto reluzindo o brilho do sol” (Hoelle, 2021, p. 121). Esse “estilo de vida centrado no gado” se repete no cotidiano na forma de churrascos aos finais de semana, hamburguerias que se multiplicam nas zonas urbanas, a quase exclusividade de baladas de músicas sertanejas, rodas de amigos bebendo tererés frios (em adaptação ao chimarrão gaúcho) etc. Em verdade, esse estilo de vida se encontra em expansão por todo o país e se propaga por meio das mais variadas táticas, sendo a música sertaneja uma das mais populares.

A indústria da música sertaneja tem sido intensamente patrocinada por fazendeiros e demais setores ligados ao agronegócio que se esforçam para manter sua legitimidade como modo de produção da vida, especialmente em razão das grandes críticas que seus impactos socioambientais recebem. Cantores e duplas sertanejas se apresentam em shows, festivais, rodeios e vaquejadas, bem como têm grande participação em programas de radiodifusão, redes sociais e serviços de *streaming* graças ao capital injetado pelo Estado, mas também por esses setores da iniciativa privada, forjando a ideia de que “o fazendeiro, o latifundiário, o empresário rural é que passou a ser o trabalhador no campo”, alimentando o modelo de sucesso a ser alcançado com toques de glamour, negando a necessária relação de antagonismo que existe entre os proprietários e os despossuídos no campo (Carvalho, 2023, p. 73).

Tal cultura enaltece um certo tipo de masculinidade: forte fisicamente, capaz de derrubar um touro, e também dominadora, especialmente da natureza, que têm na paisagem do pasto uniforme a prova de que uma densa floresta foi colocada abaixo³³ por meio de muito trabalho, enaltecendo também a ideia de sucesso provindo da meritocracia (Hoelle, 2021). Esse modo de viver e enxergar o mundo, dentro do padrão mundial de poder da colonialidade, está intimamente vinculado ao campo político da extrema direita que, no Brasil, tem no ex-presidente Jair Bolsonaro o seu representante máximo. A intimidade entre a cultura do gado e a ideologia bolsonarista, apoiada por muitos nomes da música sertaneja, é bastante elevada e,

³³ Importante lembrar as associações feitas entre natureza e feminino pela bibliografia revisada nos tópicos anteriores.

apesar desta ser um “movimento multifacetado e heterogêneo”, possui premissas e diretrizes que podem ser assim sintetizadas:

1. o conservadorismo moral de base religiosa cristã; 2. a defesa do neoliberalismo econômico – muito mais voltado para os aspectos doutrinários da exaltação do livre mercado, do empreendedorismo e do Estado mínimo –; 3. a incitação à opressão dos mais fortes sobre os mais “fracos” travestida de meritocracia; 4. o direito da liberdade de expressão [que, em verdade, se trata de “escusa às práticas de racismo, de misoginia, de LGBTfobia, de xenofobia etc.”]; 5. a demonização do socialismo, do comunismo e de pautas ligadas à ideia de distribuição de renda e de Estado mantenedor dos direitos sociais; 6. a propagação do anticientificismo e do negacionismo; 7. a liberação do porte de armas em nome da defesa da família e da propriedade privada; 8. a supervalorização do agronegócio e da exploração dos recursos naturais; e 9. a defesa do legado do período ditatorial brasileiro e das práticas de tortura (Deus, 2023, p. 36-37).

Extremamente cristão e conservador, o Acre é um estado que faz grande adesão à ideologia bolsonarista³⁴, tendo direcionado 77% e 70,3% de seus votos válidos à campanha presidencial de Bolsonaro no segundo turno das eleições de 2018 e 2022, respectivamente. Reelegendo, em 2022, o governador alinhado com tal ideologia e que tem direcionado ao estado políticas atreladas à receita descrita acima, extremamente danosa à defesa e proteção da vida de meninas e mulheres.

Nesse sentido, o Acre se desenha como uma das últimas “fronteiras agrícolas” tensionadas pelo agronegócio no país, tendo no gado “um símbolo central de desenvolvimento destrutivo, deslocamentos e penetração capitalista” (Hoelle, 2021, p. 112). Um fator que, mesmo na contemporaneidade, situa o Acre como uma zona liminar, na qual a floresta densa é vista como um “desperdício” de riquezas, alvo da indústria madeireira e de segmentos da iniciativa privada, nacional e internacional, que praticam biopirataria e instituem patentes em elementos da biodiversidade amazônica fruto do trabalho milenar de seus povos originários.

Mas há outro fator da contemporaneidade que situa o Acre como uma zona liminar: a expansão das facções criminosas em seu território. Localizado na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Bolívia, o Acre está em uma posição estratégica do corredor internacional do narcotráfico, que escoia a produção de cocaína oriunda desses países vizinhos às capitais nordestinas que a exportam para outros continentes. De acordo com o Atlas da Violência de

³⁴ Não pode deixar de se levar em consideração que o estado esteve vinte anos (1998-2018) sob governos do PT, o qual, como narrei acima, protagonizou a implementação de políticas neoliberais no estado mantendo desigualdades sociais e silenciando as resistências opostas pelas classes trabalhadoras.

2024, a disputa entre as facções criminosas pelo controle desse trajeto produziu muitos homicídios nessa região: “o número de mortes aumentou sobretudo nos municípios que cortam a região do Alto do Juruá, no Acre, e avançam por toda a rota do Solimões” (Cerqueira; Bueno, 2024, p. 8).

Considerando esses dois fatores, não parece coincidência que, pelo menos nos últimos cinco anos, o Acre divida o ranking de maiores taxas de feminicídio com estados como Mato Grosso, Roraima, Rondônia, Alagoas e Ceará, estados que estão acima da média nacional e que, assim como o Acre, ou estão situados em zonas prioritárias do agronegócio (caso dos primeiros) ou se localizam na rota internacional de tráfico de drogas (caso dos dois últimos). No caso do Mato Grosso, as duas características estão reunidas, pois junto a Mato Grosso do Sul – que também apresenta taxas elevadas de mortes violentas de mulheres – faz fronteira com a Bolívia e Paraguai. De modo que alcançar a inteligibilidade desses crimes demanda esforços teóricos interseccionais que considerem a relação íntima entre violência e a expansão do capitalismo colonial, movimento gerador de zonas liminares em que a linguagem da violência racial e misógina se entranha com legitimidade no seio das relações sociais e institucionais. Circulação intensa de capital, conflitos sociais e a necessidade de afirmação de uma masculinidade violenta são as grandes confluências entre o período da “assim chamada acumulação primitiva”, do *boom* da borracha na Amazônia e da expansão contemporânea do neoliberalismo e ascensão da extrema direita, que no Brasil se manifesta, dentre muitas formas, pela cultura centrada no gado e na consolidação das facções criminosas por todas searas sociais. Para citar o personagem Sergião do premiado filme acreano “Noites Alienígenas” de 2023, o qual trata da invasão das facções criminosas originadas no Sudeste do país ao Acre: “É o crime atrás do progresso, não é não? ”.

O Acre é um estado com 22 municípios dispostos em um território de 164.173,429 km², dos quais 216,14 km² correspondem a áreas urbanizadas – ficando na frente apenas do Amapá no que tange ao estado com menor urbanização. Em 2022, sua população estimada foi de 830.018 pessoas, o que lhe torna o terceiro estado menos populoso do país. Em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) do estado foi de R\$ 21,374 bilhões, o que corresponde a 0,2% do PIB total do país. Já o PIB *per capita* do Acre correspondeu a R\$ 23.569,00 por indivíduo, mas o rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* foi calculado em R\$ 1.095,00 em 2023, colocando-lhe na posição de o segundo mais baixo do Brasil. O censo do IBGE de 2022 aponta que mais da metade de sua população vive na linha da pobreza, uma taxa bastante

acima da média nacional, caracterizando-o como o segundo estado com população mais pobre no país. Em 2023, 32,8% da população do estado se encontrava em situação de insegurança alimentar, ultrapassando um pouco a média nacional de 29,7%. Dados referentes a 2019 apontam que o acesso à água potável alcança 48% da população, da qual apenas 10% tem o esgoto coletado. 88% de sua população é alfabetizada, ocupando a pior taxa de analfabetismo entre pessoas de 15 anos ou mais na Amazônia. Quanto à taxa de encarceramento, em 2019, o Acre detinha a segunda mais alta do país, sendo 45% de sua população carcerária formada por jovens (IBGE, 2022); (Trata Brasil, 2021); (Cerqueira; Bueno, 2019).

Esse panorama geral acerca da disposição das relações socioeconômicas no estado, ao lado da sua trajetória de formação, esboça, ainda que superficialmente, expressões da colonialidade fundada no final do século XIX e aprofundada após quatro décadas de neoliberalismo no mundo. Bhattacharya (2019, p. 15) compreende o neoliberalismo como “[...] simultaneamente (a) uma nova estratégia de acumulação do capital posto em prática depois da crise de 1973-1974 e (b) um conjunto de políticas econômicas favorecendo a acumulação do capital esmagando a classe operária e as suas organizações”. Idealizado pelos países centrais da ordem capitalista, controladores das organizações financeiras multilaterais, o neoliberalismo se esparrama pelo mundo como chantagem econômica para que os países periféricos pudessem receber o financiamento daquelas organizações, comprometendo-se com suas diretrizes e moldando sua política interna a partir delas. De modo que se fazia necessário que as elites dos países periféricos conduzissem “a luta de classes no seio das suas economias nacionais para garantir o desenvolvimento do neoliberalismo”. No Acre, como discutido, isso se deu pelo encontro das ideologias globais do desenvolvimento sustentável à política do estado de “florestania”, apropriada e distorcida desde a organização e insurgência política dos povos da floresta justamente nos primeiros suspiros da ideologia neoliberal no país.

Bhattacharya (2019, p. 17) argumenta que nem todos os efeitos das políticas neoliberais são desejados ou sequer esperados, mas é fato que o aumento das desigualdades sociais tende a diminuir a coesão social e, conseqüentemente, a aumentar a violência em geral e a de gênero, doenças crônicas, obesidade, uso abusivo de drogas etc. Afinal, o sistema capitalista consiste em “um todo socioeconômico unificado” (Bhattacharya, 2019, p. 26). Assim, entendo que o caráter massivo das mortes violentas de mulheres no Acre não pode ser lido como consequência de atraso cultural de um povo que falhou em acompanhar o progresso linear da evolução humana. Ao contrário, essas mortes correspondem a mais uma face do

movimento colonial do capitalismo para assegurar sua expansão e manutenção sobre todo o globo, tendo firmado uma estrutura racista e patriarcal que assegura sua legitimidade e dinamização a despeito das mudanças conjunturais e das especificidades de cada canto da Terra e que, na contemporaneidade, se expressa pelo neoliberalismo.

Estima-se que, entre 2018 e 2022³⁵, uma mulher foi vítima de feminicídio por mês no Acre, constituindo um total de 60 vidas violentamente interrompidas em razão da misoginia. Dentre os casos assim notificados, sabe-se que 85% delas eram negras e que 78% viviam em vulnerabilidade socioeconômica, de modo que os dados apontam para a necessária interseccionalidade entre gênero, raça e classe na produção dos feminicídios (Rego, 2023). No capítulo seguinte, giro a ampulheta da estrutura aos acontecimentos, propondo enquadramentos a essas mortes violentas de mulheres no Acre desde as narrativas das pessoas que têm convivido com suas principais consequências. Esse movimento temporal traz cor, pele, texturas, rostos, nomes, cabelos, sentimentos, olhos e gestos à estrutura, sem o que seria impossível falar de memória em contextos de feminicídio.

³⁵ Os dados oficiais mais recentes apontam 71 feminicídios entre 2018 a janeiro de 2024 (Observatório/MPAC, 2024).

4. FEMINICÍDIO COMO COTIDIANO: NARRATIVAS DOS EVENTOS NOS AUTOS E NO LUTO

*no silêncio da pele de papel
a poesia anuncia
que nenhuma voz será silenciada
nas peles da história
a terra tem memória*

*e também sabe escrever livros em
português*

Ellen Lima Wassu

Entre os anos de 2020 e 2021, houve cinquenta e cinco mortes violentas de mulheres no Acre, das quais vinte e sete foram qualificadas como feminicídio. Cada uma dessas vítimas, bem como as pessoas a elas vinculadas, possuem trajetórias biográficas que são, em uma multiplicidade de tempos, singulares e compartilhadas. Uma vez traçada, nos capítulos anteriores, “reflexão histórica” acerca da “experiência de fundo” que torna possível e que compõe os eventos de feminicídios como fenômeno que integra a modernidade, me esforço, neste capítulo, para delinear tal fenômeno nesse duplo aspecto de singularidade e de pluralidade (Koselleck, 2014, p. 37). Busco as estratificações entre o tempo de longa duração da estrutura colonial – necessariamente racista, capitalista e patriarcal – e os eventos de curta duração das mortes violentas de mulheres no Acre.

Apresento e discuto cinco casos de feminicídio que ocorreram entre 2020 e 2021 nas cidades de Rio Branco (4 casos) e Cruzeiro do Sul (1 caso). A fim de levantar os dados para a discussão proposta, realizo análise documental do processamento dos casos aliada a entrevistas semiestruturadas com uma pessoa íntima à vítima, tendo todas elas vínculo familiar com a ofendida e também participação como testemunhas ou informantes na persecução penal dos autores dos crimes.

Para atingir os objetivos desta pesquisa, realizo a análise dos dados levantados e selecionados utilizando, de forma adaptada, categorias constantes na tese de doutoramento de Villa (2020, p. 320), a qual se propõe “a delinear contornos estáveis para o feminicídio [qualificadora], enquanto significante aberto, para possibilitar o mínimo de segurança jurídica à tomada de decisões organizacionais”. Nessa toada, desde especialmente o pensamento feminista e decolonial de Rita Laura Segato, ela pensa feminicídio como um crime que detém uma assinatura própria nos corpos das mulheres e nos lugares onde ocorre. Uma assinatura que

é escrita a partir de uma gramática particular que articula as relações sociais que informam a organização da vida, como gênero, raça, classe etc. Para que seja possível ler essa escritura, ou seja, para haver inteligibilidade desse tipo penal, é necessário desenvolver letramento acerca dessas relações que se articulam de forma emaranhada na composição dinâmica e situada das vidas das pessoas envolvidas no ato violento.

“Gestos simbólicos” constitui uma das categorias utilizadas por Villa (2020) a fim de que se possa olhar para a dinâmica delitiva com a inteligibilidade necessária para bem enquadrá-la juridicamente, sem prescindir das necessárias ferramentas analíticas de outras esferas do conhecimento. Tal categoria apreende os “excessos” deixados pelo(s) autor(es) do crime nos corpos das vítimas, nos locais em que a violência ocorreu, nos instrumentos e modos manipulados para gerar o resultado morte e em outras diferentes ações que se relacionam com o contexto do crime investigado. Ou seja, a “demonstração material” das relações de poder que se articulam para produzir mortes violentas de mulheres, mas que excedem o que seria necessário para se chegar a tal fim.

Há excessos que extrapolam o necessário para eliminar uma vida, pela veemência ou quantidade de golpes, lesões e amputações de partes do corpo feminino com conotações libidinosas, objetos encontrados no local que expressam ideia de controle, exposição e descarte do corpo em locais simbólicos (Villa, 2020, p. 92).

Villa (2020) utiliza essa construção teórica alinhada à categoria do “Mandato de Masculinidade”: exercício e demonstração de poder masculino sobre os corpos das mulheres. Segato (2005) constrói essa categoria pensando a dimensão comunicacional e expressiva da violência de gênero, de forma que ela pode ser compreendida também como um enunciado produzido pelo(s) agressor(es), nos possibilitando ler os “gestos simbólicos” que a compõem. O enunciado emitido pelos agressores contém mensagens que são destinadas a diversos interlocutores, por isso a autora fala de dois eixos de interlocução, um vertical, direcionado à vítima, e outro horizontal, direcionado a outros homens, seus iguais.

No eixo vertical, ele fala, sim, à vítima, e seu discurso adquire um aspecto punitivo e o agressor, um perfil de moralizador, de campeão da moral social porque, nesse imaginário compartilhado, o destino da mulher é ser contida, censurada, disciplinada, reduzida, pelo gesto violento de quem reencarna, por meio desse ato, a função soberana (Segato, 2005, p.272).

Em um sentido similar que apoia essa compreensão, Saffioti (2004) afirma haver dois pilares que sustentam a ordem patriarcal de gênero: a ideologia e a violência. Sempre que a ideologia oscila em sua hegemonia, a violência se apresenta como o recurso mais eficaz de

manutenção do poder masculino, justamente porque além de ferir e controlar pela força, a violência de gênero carrega símbolos com mensagens próprias.

Já no eixo horizontal, a mensagem da violência de gênero se dirige a interlocutores pares, sejam eles rivais ou associados. Nesse eixo, o corpo feminino figura mais como significante, como o suporte sobre o qual a mensagem de força vai se inscrever com o objetivo principal de demonstrar poder a outros homens, seja para rivalizar à altura ou para demonstrar capacidade de pertencimento.

Tal dinâmica pressupõe uma organização social de gênero que compõe suas relações de modo binário, oposto, hierárquico e instrumental. Nesse tipo de organização social, a masculinidade é concebida como um *status*, um mandato que se conquista por demonstração de força, dentre outras formas, por meio da “exação de um tributo” extraído da submissão de corpos femininos, posto que a feminilidade não necessitaria ser conquistada, já que não é concebida como integrante da dinâmica social de pactos e mandatos, mas sim desde uma posição natural – tal como defendido também por Pateman (1993). Dentro dessa ordem, a feminilidade é naturalizada e, como a própria natureza, a terra e seus organismos, deve ser dominada, instrumentalizada, explorada e arbitrariamente significada. Assim, “gestos simbólicos” inscritos nos contextos de feminicídios podem ser compreendidos como repetições em eventos de curta duração estratificados desde estruturas sociais fincadas nas “peles da história” em um tempo de longa duração, o da colonialidade racista patriarcal.

Nesse sentido, “gestos simbólicos” e “mandato de masculinidade” são duas das categorias utilizadas por Villa (2020, p. 326) com o intuito de “elaborar parâmetros operacionais jurídicos que possibilitam construção de diretrizes voltadas à capitulação jurídica do feminicídio”, uma vez que autora concebe a formulação legal dessa qualificadora deveras abstrata e causadora de insegurança jurídica.

O termo “condição de sexo feminino” da qualificadora feminicídio é considerado por esse estudo como significante jurídico aberto que necessita de aportes teóricos para balizarem limites conceituais. Entende-se que embora o Código Penal brasileiro tenha atribuído dois sentidos à condição de sexo feminino - violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher, não delineou objetivamente que condição é essa (Villa, 2020, p. 73).

A vagueza conceitual no texto disposto em lei abre espaço para dúvidas e diferentes leituras acerca de sua substância nos contornos das situações fáticas e, conseqüentemente, da sua aplicação jurídica, a qual necessita empreender “esforço hermenêutico” para alcançar o

sentido jurídico de “matar alguém pela condição de mulher”. As lacunas deixadas pela legislação têm sido ocupadas por sentidos construídos desde as peças processuais e pelo modo como os inquéritos e os processos são operados.

O estudo de Villa (2020, p. 102) demonstra que essa dinâmica interpretativa se realiza diante da “escassez de conceitos jurídicos balizados pela perspectiva de gênero em virtude de experiências dogmáticas juridicamente excludentes de categorias analíticas de gênero, raça e classe social”, bem como do precário letramento institucional acerca da gramática da violência de gênero por parte dos agentes públicos que manipulam os procedimentos. Cenário em que predominam as concepções hegemônicas acerca da organização social das relações e identidades de gênero, raça, classe etc., ou seja, desde uma perspectiva colonial. De modo que as decisões e dinâmicas organizacionais têm implicado na subutilização da qualificadora de feminicídio e mesmo na sua deturpação jurídica.

Tais achados no estudo de Villa (2020) se fazem presentes nos casos analisados por esta pesquisa. A falta de letramento institucional da violência de gênero acarreta em enquadramentos superficiais da verdade do porquê os fatos delituosos se deram e como se deram. Sinalizo essa repetição do “silêncio da pele de papel” nas investigações e processamentos de feminicídios sob a categoria que, apoiada em Jelin (2002) e Ricoeur (2005), estou nomeando de Institucionalização do Esquecimento, uma vez que narram, documentam e decidem, repetitivamente, as mortes violentas de mulheres sob um enquadramento que nega ou reduz às vítimas e suas redes de afeto a memória e a verdade dos contextos que lhes interromperam a vida. A negação do direito à compreensão profunda das motivações dos crimes na esfera interpessoal e a não sedimentação da qualificadora feminicídio sob o viés da literatura acumulada sobre o tema e das conquistas legais para seu enfrentamento, especialmente das legislações internacionais, corresponde à repetição da violência de gênero a nível institucional. E se dá de várias formas ao longo da persecução penal e da ausência incisiva dos demais poderes de Estado no enfrentamento à essa lógica.

A despeito disso, e na ciência de que “a terra tem memória”, também discuto esses casos reposicionando o centro de atenção e reflexão para as vítimas sob a perspectiva de alguém afetivamente a elas vinculadas – vítimas indiretas, portanto. Retomo as discussões travadas anteriormente acerca da organização patriarcal das relações sociais que organizam o atual modo de produção da vida e suas trocas materiais e simbólicas, marcando a feminização da terra como

tática de sedimentação dessa estrutura, assim, me apoio em McClintock (2010, p. 53, grifos do original) quando esta afirma que “tornar a terra feminina é ao mesmo tempo uma *poética* da ambivalência e uma *política* da violência”. O pano de fundo é demarcar que a ambivalência do homem europeu, oscilante entre a megalomania da dominação e o temor da subjugação pelos dominados, na estruturação da política colonial também se faz presente nos sujeitos dominados, constituindo-os de duplicidade. Ou seja, na ciência de que a imposição de soberania sobre territórios e corpos nunca se dá de forma total e sem encontrar resistências, podemos pensar a partir da “poética da ambivalência”, por mim aqui tomada como categoria, para amalgamar a dimensão de agência presente nas vítimas diretas e indiretas, para além da condição de precariedade e de tributo ao mandato da masculinidade.

Ao tentar responder a “que tipo de atuação é possível diante de uma situação de desigualdade extrema? ” (McClintock, 2010), busco novos enquadramentos que extrapolem a condição de vítimas de violência como “corpo de delito” e das significações arbitrárias que o processamento penal realiza, especialmente desde o discurso da defesa do réu, mas não apenas. Investigar essa memória objetiva também esmiuçar os impactos desses feminicídios daquelas que permanecem em terra, suas estratégias para lidar com o luto, perpassando a compreensão e a significação que realizam do fato violento e de seu processamento e resultado final. “A poesia anuncia” desdobramentos jurídicos de violação e afirmação de direitos que o processo penal não é capaz de destrinchar e se defrontar, mas que transitam em seu espaço, disputando-o, demarcando-o e informando “que nenhuma voz será silenciada”.

A reconstrução de vidas marcadas pela experiência da violência causadora de rupturas irreparáveis necessariamente perpassa a dimensão da memória, a qual pode se dar de forma repetitiva, fixada na literalidade do evento traumático como acontecimento permanente. Mas a memória do trauma pode adquirir outros contornos quando os sujeitos afetados por ele conseguem transforma-lo em narrativa desde sua própria experiência, o que demanda a capacidade de tomar certa distância dos acontecimentos e significá-los desde suas próprias percepções e palavras, demanda, ainda, a existência de interlocutores interessados em interagir com tais narrativas (Jelin, 2002).

Aqui, novamente me apoio em categoria utilizada por Villa (2020), fundamentada em Butler (2015), na sua busca por apreender as dinâmicas de uso da qualificadora feminicídio, qual seja, a categoria da Precariedade, compreendida como conjunto das “várias condições

sociais e econômicas” que a vida demanda para que seja “mantida como uma vida” (Butler, 2025, p. 31). Na investigação de Villa (2020, p. 335) o uso dessa categoria contribuiu para promover:

[...] aberturas da qualificadora feminicídio na perspectiva do reconhecimento de vulnerabilidades que contribuíram para o assassinato daquela mulher. Foram vulnerabilidades resultantes de enquadramentos forçados por forças sociais, políticas, religiosas, culturais, econômicas, dentre outras, que precarizaram vidas e emolduraram sujeitos para o reconhecimento.

Villa (2020, p. 335) objetiva “enquadrar o enquadramento para libertar sujeitos emoldurados”, de modo a questionar se a “condição de mulher” presente no texto da qualificadora abarca todas as mulheres vítimas de morte violenta ou exclui vidas eivadas de dinâmicas de precariedade ocultas na legislação. Outrossim, tal categoria possibilita maior inteligibilidade acerca dos contextos em que as mortes se produzem, permitindo trazer maior robustez à construção do direito à memória e à verdade. Além desses usos que a autora realiza, mobilizo a Precariedade a fim de evidenciar percepções essencialistas atribuídas às vulnerabilidades a que as vítimas de feminicídio estão submetidas, negando o caráter social dessa posição e ainda, enquadrando o enquadramento, evidenciar também a Poética da Ambivalência presente na condição das vítimas diretas e indiretas em seus contextos de violência, precariedade, resistência, sobrevivência e reconstrução da vida.

No entanto, como já assinalado, as dificuldades de se estabelecer narrativas acerca dos contextos dos feminicídios em Acre desde o ponto de vista das vítimas são de várias ordens, como a da própria natureza do narrar acontecimentos passados; a impossibilidade de uma narrativa direta diante da morte da vítima; as travas e obstáculos relacionados ao trauma e ao luto das vítimas indiretas; possíveis limitações da linguagem e dos sistemas simbólicos disponíveis para narrar o horror (Jelin, 2002); autonomia e legitimidade restritas para narrar enquanto mulheres e sujeitos marginalizados em uma ordem marcada pela colonialidade e pela seringalidade. Ademais, é preciso assinalar que acessar as memórias narrativas das vítimas indiretas por meio de pesquisa acadêmica também impõe uma série de contingências ligadas às relações sociais que atravessam a mim, pesquisadora, e às mulheres que contribuíram com este estudo. Além disso, tive apenas um único encontro com cada uma delas e, até aquele momento, éramos completas estranhas uma para a outra. Tentei ao máximo preservar a originalidade de suas falas, mas, obviamente, existe seleção de conteúdo desde a formulação das perguntas do questionário semiestruturado à escolha dos trechos aqui transcritos.

Com o intuito de lidar com tais dificuldades é que associo a linguagem teórica à poética a partir dos versos da poeta indígena Ellen Lima, do povo Wassu Cocal de Alagoas, acima epigrafiados. O faço apoiada no pensamento de Lorde (2019, p. 45) de que “a poesia não é um luxo”, mas sim uma tecnologia capaz de conferir linguagem às emoções que habitam os lugares escuros e ancestrais que ainda não puderam tomar a forma de conceitos, posto que inacessíveis às luzes do racionalismo. “Trata-se da poesia como iluminação, pois é através da poesia que damos nome àquelas ideias que – antes do poema – não têm nome nem forma, que estão para nascer, mas já são sentidas”.

Assim, alinhando os versos de Ellen Wassu às categorias de McClintock (2010) e de Villa (2020) desde Rita Laura Segato e Judith Butler, passo a apresentar e discutir os contextos de feminicídio de cinco casos ocorridos em 2020 e 2021. A tabela abaixo traz informações sistematizadas sobre cada um deles, mantendo o sigilo dos nomes reais por pseudônimos a fim de resguardar a privacidade das pessoas envolvidas.

Tabela 1 – Sistematização dos dados centrais dos 5 casos analisados

Vítima de feminicídio	Familiar entrevistada	Autor do crime	Local do crime	Tipificação penal	Desfecho para o autor
Bartira	Jaci (mãe da vítima)	Samuel (ficavam há aproximadamente um mês)	Casa do autor (quarto)	art. 121, §2º, inciso IV e VI, (§2º-A, I)	16 (dezesseis) anos de reclusão, em regime fechado
Açucena	Janaína (irmã da vítima)	Paulo (marido)	Trabalho da vítima (estacionamento do hospital)	-	Cometeu suicídio
Quitéria	Luana (filha da vítima)	Tiago (cunhado)	Casa do autor e da irmã da vítima	art. 121, §2º, IV (§2º-A, I)	20 anos e 5 meses de reclusão em regime fechado + 30 dias multa, 1/30 sobre o salário mínimo
Safira	Dalva (irmã da vítima)	Lucas (provavelmente desconhecido)	Beco próximo a um de seus locais de trabalho	art. 121, §2º, I, II	16 anos e 6 meses de reclusão

Maya	Ana (mãe da vítima)	Filipe (companheiro)	Casa de uma conhecida da vizinhança	-	Morto por facção criminosa
------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	---	----------------------------

Fonte: elaborada pela autora.

4.1. Brincadeira

Na madrugada do dia 09 para 10 de maio de 2020, em um bairro periférico de Rio Branco, *Bartira* foi assassinada por *Samuel*, um rapaz com quem se relacionava há cerca de um mês. Era véspera de dia das mães e foi com a mãe de *Bartira* que conversei, na presença de sua pequena neta, a filha que *Bartira* deixou com apenas 2 anos de idade e que, agora, é criada pela avó, *Jaci*.

Em decisão interlocutória da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco, na qual tramitou o processo de feminicídio de *Bartira*, ao autorizar a quebra de sigilo e pleno acesso às autoridades policiais ao aparelho celular da vítima, o magistrado aponta que esta teria sido “[...] atingida por disparo de arma de fogo quando supostamente **brincava** de ‘roleta russa’” (Autos processuais, 2020, grifei).

O corpo da vítima foi encontrado caído em uma cama de casal na casa do autor do crime, *Samuel*, com “presença de grande concentração de material biológico tipo massa encefálica no travesseiro situado na região superior central da cama” – segundo consta no documento Laudo Pericial Criminal Exame em Local de Morte Violenta (Autos processuais, 2020). O mesmo documento também aponta que não havia sinais de desalinhamento de objetos no local e nem lesões no corpo da vítima que indicassem a possibilidade de ter ocorrido alguma atividade estranha, como uma invasão, luta corporal etc. O Laudo de Exame Cadavérico atesta que a razão da morte foi traumatismo craniano consequente de disparo de arma de fogo, o qual ocasionou a morte imediata de *Bartira*.

Do interrogatório do autor e dos depoimentos das testemunhas, tanto no Inquérito Policial (IPL) quanto no processamento do feminicídio, depreende-se que *Bartira*, *Samuel*, uma amiga e mais três amigos se reuniram na noite do crime para se divertir. Eles foram a um bar, mas logo depois seguiram para a casa do autor a pedido deste, que se sentiu incomodado no espaço pela presença de alguns homens que lá estavam. Todos os presentes na casa de *Samuel* ouviram o estampido e um dos homens o presenciou, pois estava no quarto no momento do disparo.

Em junho de 2021, o IPL é finalizado e a autoridade policial – delegado da polícia civil – encaminha os autos ao Judiciário enquadrando a conduta do autor como crime de homicídio qualificado por motivo fútil e mediante recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da ofendida (art. 121, §2º, incisos II e IV do Código Penal), sem mencionar a qualificadora feminicídio (VI). No mês seguinte, o Ministério Público (MP) ofertou denúncia nos seguintes termos:

O denunciado praticou o crime por razões da condição de sexo feminino da vítima, ao prevalecer da convivência e das relações íntimas de afeto que mantinha com sua namorada [BARTIRA]. O crime também foi praticado utilizando-se de recurso que dificultou a defesa da vítima, pois ao simular **uma brincadeira de roleta-russa** com a mesma, desde a tarde anterior, acabou ocultando sua verdadeira intenção de assassinar a própria namorada, fazendo com que ela deixasse de tomar quaisquer precauções que pudessem evitar a própria morte. Posto isso, o Ministério Público denuncia [SAMUEL], como incurso no art. 121, § 2º, incisos IV e VI (este, na forma do § 2º-A, inciso I), do Código Penal [...] (Autos processuais, 20213, grifo meu).

De modo que o representante do MP qualifica o homicídio de *Bartira* como feminicídio em razão da relação íntima entre autor e vítima, portanto, no bojo da violência doméstica e familiar. A promotoria deixa de apontar a qualificadora do motivo fútil ao passo que mantém a de recurso que dificulta a defesa da ofendida, a justificando pela “brincadeira” realizada contra a vítima.

A sentença do processamento do caso foi dada em plenário do tribunal do júri em 21 de junho de 2022. O autor do crime, que respondeu ao processo preso preventivamente, foi condenado a 16 anos de reclusão com regime inicial fechado pelo crime de homicídio (art. 121), qualificado nos termos do §2º por recurso que dificultou a defesa da vítima (inciso IV) e por feminicídio (inciso VI), nos termos do 2º-A, inciso I, violência doméstica e familiar. Sobre a pena, recaíram-se as agravantes do uso de recurso que dificultou a defesa da vítima e reincidência em outros crimes (de ordem patrimonial). A pena também sofreu alteração devido às minorantes de confissão – a qual “não ocorreu de forma completa”, segundo os termos da sentença – e de menoridade, visto que o autor tinha 20 anos à época dos fatos. Após a análise e cálculos das agravantes e minorantes, o *quantum* da pena continuou fixado em 16 anos de reclusão em regime inicial fechado.

A defesa do autor apelou e o recurso foi parcialmente provido no sentido de o cálculo das agravantes serem reduzidos ao patamar mínimo reconhecido pela jurisprudência dominante, uma vez que a sentença apenas cita as agravantes “sem acréscimo de qualquer fundamentação que justificasse a exasperação da fração indicada pelo STJ” (Autos processuais, 2023). Todavia,

como a dosimetria da pena foi calculada de forma errônea em primeira instância, a pena permaneceu em 16 anos de reclusão, pois os novos cálculos acarretariam em aumento de pena, o que é vedado pela legislação vigente, já que apenas a defesa apresentou recurso.

4.1.1. “As peles da história” e o “silêncio da pele de papel”: gestos simbólicos e institucionalização do esquecimento

Está disposto no relatório da sentença de condenação: “Motivo: sem elementos probatórios suficientes nos autos para se concluir qual foi a motivação” (Autos processuais, 2022). Quando indaguei à mãe de *Bartira* se ela havia entendido o que havia levado *Samuel* a cometer o crime, ela me respondeu que não: “Eu não entendi. Porque ele não tinha nenhum motivo pra matar a minha filha” (Entrevista com Jaci, 2023).

Em ocasião de seu julgamento no tribunal do júri, o autor do crime afirma que matou *Bartira* por acidente, não tinha intenção de matá-la. Consta em sua fala, na fala das testemunhas, da vítima (segundo relatos de testemunhas) e de alguns membros das instituições do sistema de justiça que a morte de *Bartira* estaria envolta em uma brincadeira, a de roleta-russa. Apenas a juíza, durante sessão do tribunal do júri, questionou a fala do homem que presenciou o crime, o qual narrou os fatos ao promotor de justiça como “uma brincadeira véa sem graça”, no que a magistrada os interrompe: “Brincadeira? Como assim uma brincadeira? ” (Gravações constantes nos autos processuais, 2022).³⁶

O Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, sem mencionar a palavra “brincadeira”, assim conceitua o termo: “Aposta insensata que consiste na colocação de apenas uma bala no tambor do revólver, que é girado, apontado para a cabeça do participante e por ele disparado, correndo risco de morte, caso a bala esteja na câmara engatilhada” (Roleta-russa, 2024).

A ocasião do feminicídio não foi a primeira situação de roleta-russa vivida entre o autor e a vítima. O celular desta foi retido e periciado durante as investigações policiais e, apesar

³⁶ Na tomada do mesmo depoimento, a juíza também corrige essa mesma testemunha que a chama de “moça”, afirmando ser a juíza do caso e exigindo ser tratada pelo vocativo de “senhora”.

das enormes limitações da inteligência policial em acessar os dados constantes no aparelho³⁷, foi identificada uma filmagem assim descrita no Relatório Policial Preliminar do IPL:

Ainda segundo investigações em seu aparelho celular, achou-se um vídeo onde uma pessoa grava a senhora [BARTIRA] sentada em uma cama e seu namorado deitado atrás da mesma com uma arma, aparentemente calibre 38 de cor preta, brincando de girar o tambor e apertar o gatilho, brincadeira esta conhecida como "roleta-russa". Nas imagens é possível perceber que no quarto existem duas pessoas fora os envolvidos (vítima e autor). Uma mulher filmando a "brincadeira" e rindo afirmando ser "isso um relacionamento saudável". Além dela, um homem aparece bem no canto superior da tela presenciando todo o acontecimento e também rindo. Vale destacar que os dois supracitados ainda não foram identificados por esta equipe de investigação [...] A sequência de imagens confirma os fatos narrados e também o autor do homicídio ora investigado, tendo em vista que a data dos fatos bate com a data do vídeo, ou seja, a gravação foi feita dia 09/05/2020 e o homicídio da nacional [BARTIRA] também foi à mesma data (Autos processuais, 2020).

A descrição acima é acompanhada de *prints* da filmagem, a qual demonstra que o evento que leva à morte de *Bartira* – a “brincadeira” – já tinha se realizado anteriormente. Como muitos feminicídios, o evento que findou a vida de *Bartira* também é permeado por “excesso” nos termos apontados por Villa (2020). Não se tratava apenas de tirar a vida da vítima, mas de posiciona-la às contingências de uma “aposta”, de sorte ou azar, e na frente de um “público”, tanto na filmagem da tarde quanto no evento da morte já de noite. Não sendo possível descartar que sua vida tenha sido apostada outras vezes sem que se tenha chegado ao conhecimento do sistema de justiça.

O que movia o autor a realizar tais práticas contra *Bartira*? Que tipo de satisfação conseguia extrair desse ato? Por que não bastava apenas realizar o ato, mas também o registrar por meio de vídeo? Além da cena gravada e da que causa o feminicídio, *Samuel* já havia realizado tal prática antes? Chegou a realiza-la a sós com a vítima, sem um “público”? Já havia feito isso com outras mulheres? Perguntas não realizadas pelos membros das instituições públicas que atuaram no caso.

O homem que presenciou o feminicídio depôs em sede de IPL (2020) que teria ocorrido uma discussão entre o autor e a vítima no bar em que se encontravam antes de todos se dirigirem para a casa de *Samuel*: “começaram a discutir por besteiras, como era de costume, pois eles sempre brigavam por besteiras”. E ainda:

³⁷ Consta nos autos do IPL que a Inteligência Policial não dispõe de “recursos tecnológicos” capazes de acessar os dados de celular bloqueado com senha.

QUE, momentos depois o depoente queria ir embora, e o celular do depoente estava descarregado, momento em que o depoente pediu para a [BARTIRA] chamar o UBER para o depoente ir embora; QUE, a [BARTIRA] pediu, e logo em seguida disse que o celular estava descarregando, e em seguida foi no quarto colocar o celular para carregar; [...] ai o depoente levou para ela desbloquear e logo em seguida ela falou, corre no quarto e coloca no carregador, pois está com 5% de bateria e já vai descarregar; QUE, o depoente retornou para o quarto e sentou na beira da cama e colocou o telefone para carregar, e viu que faltava 08 minutos para o UBER chegar; QUE, logo em seguida a [BARTIRA] entrou no quarto e sentou do outro lado da cama, e logo em seguida ele ([SAMUEL]), veio atrás dela, e já foi tirando a arma da cintura e apontando para ela e dizendo: **"EU NÃO DISSE QUE TU IA MORRER SUA VAGABUNDA"**, e ela respondeu : "para com essas brincadeiras, tu sabe que eu não gosto dessas brincadeiras [SAMUEL]" (Autos processuais, 2020, grifos do original)

Outra testemunha, a única mulher presente na noite do crime além da vítima, depôs no IPL que teria ouvido falar que *Bartira* fazia programa sexuais e que o autor não gostava disso. Teria ainda presenciado, momentos antes do feminicídio, *Bartira* receber uma ligação de um homem e desligar rápido quando *Samuel* perguntou com quem estava falando ao telefone.

Dos depoimentos acima, é possível inferir que talvez o autor agisse de forma violenta por questões relacionadas a ciúmes e necessidade de controle da vítima, situando o feminicídio no campo da violência doméstica e familiar (enquadrada pelo inciso I da qualificadora) e sob o mandato de masculinidade em seu eixo vertical. Todavia, informações confusas e não profundamente exploradas ao longo do processo remetem a possibilidades ligadas à categoria apontada por Villa (2020) do mandato de masculinidade em sentido horizontal, ou seja, da escrita de uma mensagem no corpo das mulheres direcionada aos pares. Portanto, as ações de *Samuel* podem não estar intimamente vinculadas ao um contexto de violência doméstica e familiar³⁸.

O pertencimento ou não do autor à facção criminosa – contexto em que o mandato de masculinidade horizontal precisa ser acionado com frequência – é uma hipótese que não se esclarece no bojo do processamento do feminicídio de *Bartira*. No entanto, é justamente esta suspeita que possibilita a análise do celular da vítima apreendido, conforme se depreende de ofício da autoridade policial responsável pelas investigações do caso ao juízo competente:

Ocorre Excelência, que a nossa Perícia Criminal não dispõe de recursos tecnológicos para acessar o conteúdo do aparelho devido ao fato dele encontrar-se bloqueado,

³⁸ Um dos presentes no momento do crime, amigo de longa data do réu, foi ouvido na qualidade de informante e afirmou que *Samuel* não tinha ciúmes de *Bartira*, pois se conheciam há pouco tempo, não tinham um relacionamento sério e também ficavam com outras pessoas.

entretanto recentemente foi disponibilizado, por meio de convênio entre a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Acre, junto a Diretoria de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, um software que consegue extrair informações contidas em celulares que detém tecnologia de segurança avançada, como é o caso do celular acima descrito.

Tal convênio exige como contrapartida o compartilhamento das informações, **relacionadas ao crime organizado**, que forem extraídas dos aparelhos analisados, com a Diretoria de Inteligência JSEOPI/MJSP, com o fito integrar os órgãos de Inteligência de Segurança Pública do Brasil, buscando a produção de conhecimento qualificado à repressão das organizações criminosas em todo território nacional, por meio da formação de um banco de dados único, sob responsabilidade daquela diretoria (Autos processuais, 2020, grifos do original).

A suspeita de *Samuel* pertencer à facção criminosa consta no depoimento do irmão da vítima em sede de IPL, mas quando questionado a este respeito em julgamento, negou saber algo sobre isso. Tendo inclusive chamado minha atenção a seguinte fala do irmão na tomada de seu depoimento no tribunal do júri:

Juíza: [...] Meus pêsames também pela morte do seu familiar. Obrigada, você está dispensado.

Irmão: E... eu queria só dizer mais uma coisa.

Juíza: Pode falar.

Irmão: **Dizer pra ele que a gente não tem raiva, não tem nada dele, entendeu?** Só quer que ele pague o que ele fez que ele tirou a vida da minha irmã. Ela... Ele... Ela deixou uma criança com dois anos, entendeu? A gente só quer justiça, só isso. Não tem raiva, não tem mágoa. **A gente é cristão, entendeu?** E a gente só quer que ele pague e que a justiça seja feita (Gravações constantes nos autos processuais, 2022).

Que motivos movem o irmão a não confirmar o depoimento que forneceu na delegacia? O que o motiva a encerrar seu depoimento manifestando não nutrir sentimentos negativos pelo réu e reivindicando a identidade cristã da família?

À época do julgamento, *Samuel* estava preso preventivamente pelo crime de roubo e respondia a outro processo por organização em facção criminosa, pelo qual foi condenado em primeira instância em outubro de 2022.

Para os objetivos imediatos de condenação do réu, o processamento do feminicídio de *Bartira* cumpre seu papel. Mas não mobilizar esforço teórico e investigativo para compreender profundamente as motivações que levam o autor a apostar diante de um público a vida da vítima fica aquém da realização do direito à memória e à verdade do que se passou, implicando na institucionalização do esquecimento.

Como já apontado, a mãe de *Bartira* não conseguiu compreender as razões que levaram *Samuel* a tirar a vida de sua filha. Quando perguntei se era importante para ela entender isso e porquê, a sua resposta foi:

Muito importante. Porque era tipo assim um alívio, né, que ele me falasse a verdade. Que ele... ele mentiu o depoimento todinho. Ele sempre mentiu. Mentiu no primeiro. Mentiu no depoimento dele todinho. **Que ele fosse sincero e falasse a verdade, né, porque que ele tirou a vida dela** (Entrevista com Jaci, 2023).

A mãe de *Bartira* não aceita a versão contada de que o feminicídio teria sido em razão da aposta de roleta-russa, a qual o autor nomeou como “brincadeira” e “acidente”, pois, segundo seu depoimento em sede de julgamento, ele teria conferido se a arma tinha bala e afirmou não ter visto nenhuma em seu interior.

Em sede de tribunal de júri, os réus têm o direito fundamental assegurado à plenitude de defesa – conforme o art. 5º, XXXVIII, a, da Constituição de 1988. Ou seja, possuem um direito de maior alcance do que os dos demais réus em processo penal aos quais é assegurado constitucionalmente ampla defesa (art. 5º, LV). Sendo inclusive abrigado à plenitude de defesa mobilizar argumentações extrajurídicas na defesa do acusado.

De outro modo, o dever de garantir a verdade dos fatos se impõe ao sistema de justiça criminal, que, para promovê-lo, deve conseguir alinhar as categorias adequadas ao tipo penal, lançando mão de perguntas estratégicas para tanto. Chama minha atenção que as perguntas levantadas há alguns parágrafos acima não tenham sido realizadas ao autor ou às testemunhas, mas tenha sido indagado se seria verdade que a vítima fazia programas sexuais, tal qual aventado superficialmente por uma das testemunhas em seu depoimento no IPL. Pergunta inclusive reiterada, na ocasião do julgamento, pelo Ministério Público a uma das testemunhas e pela magistrada ao réu, ambos fornecendo respostas imprecisas, já que não tinham relevante conhecimento sobre³⁹.

Em alinhamento a outras falas e indagações dos profissionais envolvidos nas investigações e processamento do caso, é razoável especular que tal pergunta se direcione à tentativa de estabelecer narrativa calcada sob o mandato de masculinidade – sob o eixo vertical – como categoria explicativa, ainda que de forma implícita, para um assassinato motivado pelo

³⁹ O Ministério Público também perguntou à mãe de *Bartira* se esta tinha o costume de chegar em casa alcoolizada ou sob efeito de outras drogas, no que a resposta foi negativa.

ciúme, pelo sentimento de propriedade sobre a vítima. Em dado momento do depoimento da testemunha que presenciou o crime, o Ministério Público é bastante incisivo na tentativa de fazer com que esta confirme o que narrou ainda no IPL, de que o réu teria entrado no quarto minutos antes de atirar dizendo: “Eu não disse que tu ia morrer, sua vagabunda?”. A testemunha diz que já faz muito tempo e não se recorda mais, no que o membro do MP insiste: “Mas eu imagino que esse quarto não seja grande, tava na cama, sentado na cama, entrou ela, tu deve ter achado estranho até porque tu não ia ficar com uma mulher que não era tua sozinho num quarto [...] estar de cabeça baixa não te impede de ouvir o que ele falou” (Gravações constantes nos autos processuais, 2022).

A motivação por ciúmes é uma narrativa possível, embora fraca. Considerando a presença de “público” nas duas ocasiões em que se sabe que a vida de *Bartira* foi apostada; a suspeita, à época, de que o réu pertencia à facção criminosa e de que a relação entre ambos era recente e não oficializada, parece razoável especular que outras possíveis narrativas tenham sido ocultadas ao não se tentar compreender a partir do excesso presente na assinatura desse feminicídio, o qual poderia ter se associado mais ao inciso II, “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”, do que ao I, “violência doméstica e familiar” da qualificadora. Talvez a exploração do mandato de masculinidade em eixo horizontal como categoria explicativa pudesse trazer maior sedimentação à verdade e memória da vítima, apontando maiores motivações do réu à compreensão da mãe, vítima indireta desse crime. Perde-se a oportunidade de acumular maior compreensão social e institucional acerca das condições para um feminicídio para além da violência doméstica e familiar e, conseqüentemente, de desenvolver mais táticas de proteção à vida das mulheres. Afinal, não se pode combater aquilo não bem se conhece.

4.1.2. “A terra tem memória”: centralizando as vítimas

Conversei com a mãe de *Bartira* na sua residência em Rio Branco, era uma sexta-feira de agosto 2023 – tempo de estiagem, queimadas e calor intenso na capital acreana. A filha de *Bartira*, agora com 5 anos, nos acompanhou a entrevista inteira com olhos curiosos e corpo inquieto, o que me gerou algum constrangimento por tocar em um assunto tão complexo em sua frente, mas a avó permaneceu firme nas respostas. Sentamos as três no sofá de capa verde na sala de estar de paredes verdes e de muitos outros itens também em tons de verdes claros,

bem como o vestido que *Jaci* usava, o que me remeteu aos adesivos verdes na capa do celular⁴⁰ de *Bartira* apreendido pela polícia, cujas fotos estão nos autos do IPL.

À época da entrevista, a mãe de *Bartira* estava com 51 anos, ela é separada, se considera parda, teve 5 filhos e 3 netas, morando com mais três pessoas em sua residência e está cursando o programa Educação de Jovens e Adultos (EJA). A duração da gravação dessa entrevista é de 28 minutos e 28 segundos.

“Mãe, tô chegando”

Jelin (2002, p. 12), apoiada em Reinhart Koselleck, afirma que lidar com a memória de homens e mulheres concretas impõe sentidos não lineares para se pensar a temporalidade: “o presente contém e constrói a experiência passada e as expectativas futuras”. Quando pergunto à mãe de *Bartira* a característica mais marcante de sua filha, a resposta que recebo embaralha os tempos, remexe memórias de um passado presente que desembocam na saudade de um futuro que não se realiza:

Assim, pra mim é quando ela vinha de Tarauacá. Ela chegava aqui... ela ligava, né, pra mim e dizia: ‘Mãe, tô chegando’. Aí chegava com a neném, né? Ela com dois mesinho [sic] de nascida né? Ela chegava assim e dizia: “cheguei, mãe!”, assim, às vezes nem me falava, **quando eu dava fé o carro parava aí e ela saía do nada do carro. Isso aí é o momento que até hoje marca né? Quando pára um carro aí, chega o coração dispara**, eu digo: “meu Deus” (Entrevista com *Jaci*, 2023).

Bartira era uma mulher parda e tinha apenas 20 anos quando foi morta. Sua mãe (2023) a descreve como uma pessoa muito alegre e intensa, que adorava sair com as amigas para dançar e se divertir: “Ela viveu tudo o que ela tinha de viver durante os 20 *anoszinho* dela”. Conta que *Bartira* também gostava de fazer muita “baderna” com os irmãos em casa. Tanto que ela faz questão de demarcar o “silêncio” e a “solidão” que se instalou na casa após sua partida, sentimentos compartilhados também pelos irmãos.

Jaci não conhecia o réu antes dos fatos, tampouco sabia que a filha estava se relacionando com alguém. Quando perguntei se ela havia notado alguma mudança no

⁴⁰ Como o acordo da mediação do CAV/MPAC entre mim e as famílias das vítimas de feminicídio era que eu realizasse o levantamento de possíveis demandas, encaminhei o pedido de *Jaci* para que o aparelho celular da vítima retido para as investigações fosse devolvido à família – pedido já feito nos autos, pouco após a sentença em 2022. Nas palavras de *Jaci*: “[...] porque o celular da minha filha era como se fosse o diário dela, né? Muita coisa ali importante, foto da neném desde a Maternidade, né? E eu eu quase não é nem pelo aparelho é pelo que tem no aparelho” (Entrevista em 2023).

comportamento de *Bartira* pouco antes do crime, é justamente sua dinâmica de retorno para casa que começa a se embarçar, pois em que pese o costume da filha de sair e passear, ela sempre retornava para dormir em casa e cumpria os horários acordados.

Ela... ela ficou assim... assim um pouco diferente, né? Que sempre quando ela saía, ela... ela falava assim: “mãe, eu vou eu, vou ali e tal hora eu volto”. Entendeu? E sempre ela voltava naquela hora. E quando ela passou a conhecer ele, ela dizia que vinha aí findava num vindo, né? Findava ficando lá, num sei se na companhia dele, na companhia de mais alguém, né? Aí foi daí que eu comecei a notar algo diferente nela, né? (Entrevista com Jaci, 2023)

Na noite de sua morte, véspera de dia das mães, *Bartira* avisou que voltaria cedo para casa a fim de ficar com sua neném no dia seguinte para que *Jaci* tivesse condições de preparar um café da manhã comemorativo para a mãe, avó de *Bartira*. Assim narrou em depoimento no IPL, o que foi reiterado na ocasião do julgamento, especialmente quando a magistrada retoma a informação do inquérito de que *Bartira* foi encontrada usando uma camisola, o que foi negado pelo réu e é inconsistente com o contexto presente nas falas das testemunhas de que o fato se deu pouco depois de voltarem de um bar. Para *Jaci*, *Bartira* não poderia estar usando camisola, pois avisou que viria dormir em casa, que chegaria cedo. Essa filha que não chegou para o dia das mães de 2020 e que não mais chegaria, embora até hoje sua mãe fique em alerta quando um carro para na frente de casa. No mesmo ano, a avó de *Bartira* também faleceria em decorrência de complicações de Covid-19.

“Eu acho que a minha vida nunca mais foi a mesma, né? ”

A morte de *Bartira* foi um “divisor de águas” na vida de sua mãe. Além do luto pela perda da vida da filha escrita na gramática da violência, ela teve de abandonar o emprego em que se encontrava já há dez anos a fim de cuidar da neta de então dois anos. Apesar de o pai da criança contribuir financeiramente com as despesas, ele mora em outra cidade e a avó se tornou, além da principal cuidadora da neta, a principal responsável pelos gastos que a criação de uma criança requer. Antes de sua morte, *Bartira* ajudava nas despesas da casa da mãe, de modo que o feminicídio provocou mudanças consideráveis no orçamento de *Jaci*. Ao mesmo tempo, em uma poética da ambivalência, é também essa responsabilidade pela criação da neta que a sustenta no território do trabalho de luto.

É tanto que até hoje eu, os quatro irmão dela nunca mais foram o mesmo e nem a casa foi a mesma né? Quando ela tava aqui era aquela baderna, aquela zoada, agora aquela é solidão, né? Agora, mas Deus sabe o que faz, né? **Que ela deixou a neném porque**

eu acho que se ela não tivesse deixado essa menina porque hoje ela é, é o porto seguro da casa é ela (Entrevista com Jaci, 2023).

Em um momento mais adiante da entrevista, ela ainda coloca:

Eu me acho muito forte, né? Porque eu perdi minha filha. Que eu tava com 11, 11 meses que eu perdi a minha filha, eu Perdi minha mãe para o covid. Então foi assim uma atrás da outra, né? Eu me acho assim muito forte, né, porque eu tinha que mesmo por dentro não tando, mas por fora eu tinha que demonstrar que tava né? Eu não deixava os irmãos dela preocupado. **Eu mesmo não sendo forte, mas tinha que... fingir ser forte, né?** Por ela, né? [aponta para a neta] **Porque a minha vida hoje eu vivo por ela** (Entrevista com Jaci, 2023).

Indagada se existe algum apoio pessoal ou institucional para atravessar essas mudanças, ela afirma o que se faz presente na fala de quase todas as participantes desta pesquisa: “eu e Deus”. Ela não recebe nenhum tipo de benefício social e agora trabalha de casa com vendas, autonomamente. De modo que o feminicídio de *Bartira* impacta a vida de sua mãe não apenas pelo viés do trauma, mas também nas suas demais condições de existência, atingindo direitos trabalhistas e previdenciários uma vez que *Jaci* se viu implicada no trabalho de reprodução social demandado pelos cuidados da neta, tendo de abandonar seu trabalho formal⁴¹.

O extenso artigo 11º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) discorre sobre a centralidade dos direitos trabalhistas e previdenciários para a proteção das mulheres, estabelecendo o direito ao trabalho como inalienável a todo ser humano e ainda impondo aos Estados Partes a necessidade de:

c) estimular a prestação de serviços sociais de apoio que possibilitem aos pais conciliar as obrigações familiares com as responsabilidades profissionais e a participação na vida pública, fomentando especialmente a criação e o desenvolvimento de uma rede de estabelecimentos destinados a cuidar das crianças (CEDAW, 1979);

Para *Jaci*, lidar com a própria dor não é o único desafio que se coloca a partir do feminicídio de sua filha. Além de assumir a responsabilidade pela criação da neta, com todas as implicações objetivas que esta missão requer, há ainda a demanda subjetiva de precisar “ser forte” para seguir sendo mãe e avó. Um dos irmãos de *Bartira* apresentou episódios muito

⁴¹ Em 2010, a porcentagem de ocupação em empregos formais no Acre correspondeu a 27,88% da população com 18 anos ou mais. No Brasil como um todo, essa taxa foi de 64,3% em 2013. (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2024).

deprimidos após o feminicídio, cabendo também à essa mãe “ser forte” para amparar a dor do filho.

Perguntada sobre alterações em sua saúde física e mental e na qualidade do sono, ela disse ter tido dificuldade para dormir logo após o evento, tendo tomado remédio receitado por um tempo, até que ela mesma resolveu parar:

Logo no início que eu fui ao médico, a médica me passou, né? Os remédios para mim dormir, eu tomei acho que durante um mês, aí eu determinei aqui para mim dormir não precisava dormir dopada, eu digo: “senhor, o senhor me liberta desses remédio ou eu vou parar de servir”. Porque então eu não eu não acreditava no meu Deus, né? Passei aí, cheguei lá na na... na sala da médica. Aí coloquei os remédios em cima da mesa dela aí ela ficou sem entender. Eu digo: “a partir de hoje nunca mais eu tomo um remédio desse e eu vou dormir”. Eu falei para ela, isso é tão psicologicamente, sabia? Porque eu peguei uma pílula e peguei uma Dipirona. Aí coloquei assim e fingi que tomei ela e tomei foi a Dipirona... e dormi, entendeu? Então é só se você deixar o remédio dominar, ele domina, né? Então para glória do senhor tá com três anos que eu perdi a minha filha e dois e pouco que eu perdi a minha mãe, durmo a noite todinha, graças a Deus (Entrevista com Jaci, 2023).

Apesar de não estar sob o escopo desta pesquisa, o modo como *Jaci* lida com as perdas me surpreende, especialmente em tempos de medicalização e medicamentação da vida e do sofrimento. Também me surpreendeu sua resposta quando a indaguei acerca das suas formas de lidar com a dor e com as mudanças todas que tem enfrentado:

Eu: E assim tem algum comportamento ou algum hábito, né, alguma coisa que você faz agora, mas que antes você não tinha, que foi depois desse luto?

Ela: Voltar a estudar.

Eu: É?

Ela: Aham.

Eu: Você acha que tem relação?

Ela: Eu acho que tem, né? [abre um grande sorriso]

Eu: É? Por quê?

Ela: Tem é tipo assim, né? Que na minha escola eu encontrei assim um conforto, né? É tipo aquela tristeza, né? E eu não tinha vontade de estudar. É tanto que ela [Bartira] dizia: “mãe, volta para escola”. “Eu quero saber de estudar, [Bartira]. É papagaio vai aprender a falar”. Mas ela dizia: “mãe, volte pra escola. A senhora tem que estudar”. De tanto ela me falar isso, ela me incentivou. Mesmo ela não tando aqui (Entrevista com Jaci, 2023).

A despeito de todas as implicações psicológicas, as readequações no cotidiano, as sequelas do trauma e as mitigações de direitos, uma das formas que a mãe de *Bartira* encontrou para lidar com tudo foi voltar a estudar por meio do EJA. Ao mesmo tempo a realização de um direito fundamental e de um desejo antigo da filha. Mais uma vez, a poética da ambivalência se

apresenta, compondo um dos raros momentos em que a realidade oferece respostas à pergunta de McClintock (2010) acerca das possibilidades de agência em situações em que a vida assume contornos de extrema impotência.

No mesmo ano em que eu a entrevistei, 2023, a vizinha de *Jaci* teve a filha assassinada pelo genro, que se matou em seguida. Quando perguntei a ela o que gostaria de falar para outras pessoas que estão vivenciando situações semelhantes à sua, ou seja, que perderam alguém sob a égide dessa gramática, sua resposta não poderia ser outra: “Força, né? Força pra gente lutar porque não é fácil”.

4.2. Carta

Açucena era socióloga de formação, apaixonada por música e literatura, amava seu trabalho, era uma mulher branca e a mais nova de sete irmãos – quatro homens e três mulheres – e era muito presente no convívio familiar, assim me contou sua irmã, *Janaína*, quando a entrevistei em seu trabalho em agosto de 2023 na cidade de Rio Branco.

As irmãs eram tão próximas que *Janaína* nomeou sua filha em homenagem à essa tia: *Açucena*. Filhas de pastor, ambas foram criadas na igreja evangélica e assim viviam suas vidas:

[...] a nossa vida sempre foi trabalho e igreja, e as coisas relacionadas à igreja, né? [...] Nós éramos uma família que era muito junta, então domingo almoçávamos todos juntos, mesmo depois de casado, nós prezávamos por almoçar com nosso pai. Então domingo nós íamos à Igreja e depois passávamos o dia com nossos pais e com nossos irmãos, aqueles que podiam ir (Entrevista com Janaína, 2023).

A descrição do feminicídio de *Açucena* abre o tópico 2.3 do capítulo 2 desta tese, à época, ela estava com 38 anos. Ela foi morta pelo ex-marido quando chegava em seu local de trabalho, um Hospital em que o autor do crime, *Paulo*, chegou a ocupar um cargo de elevada hierarquia e onde ambos se conheceram e iniciaram a relação, da qual resultou um filho.

Como *Paulo* tirou a própria vida após praticar o crime, o IPL logo foi arquivado e há pouca informação documental. No entanto, as falas de *Janaína* são bastante densas e ofertam muito conteúdo para reflexão, além de perguntas incômodas, compondo um áudio de 37 minutos e 47 segundos de duração. *Janaína* é uma mulher negra de 50 anos que trabalha no ramo da estética. É casada e mora apenas com seu marido, com quem teve dois filhos que já estão adultos.

4.2.1. “As peles da história” e o “silêncio da pele de papel”: gestos simbólicos e institucionalização do esquecimento

O documento “Reconhecimento Visuográfica de Local” que compõe o IPL descreve, a partir do relato da testemunha que se encontrava no estacionamento do hospital, que *Paulo* retirou *Açucena* de seu carro arrastada pelos cabelos enquanto ela gritava “pelo amor de Deus” para que ele não fizesse isso. O autor realizou três disparos de arma de fogo contra ela, que foi atingida por dois em seu tórax. De modo que o Laudo de Exame Cadavérico conclui que “[...] o óbito foi decorrente de choque hipovolêmico e hemorragia interna devido aos ferimentos causados por instrumentos perfurocortantes” (Autos processuais, 2020).

Embora o feminicídio de *Açucena* aparente ter sido mais objetivo, se comparado aos feminicídios permeados de gestos simbólicos de *Yara* e *Bartira*, o ciclo de violência doméstica instaurado por *Paulo*, e narrado por *Janaína*, demonstra uma gramática violenta que expõe em vida o mandato da masculinidade presente em muitos gestos simbólicos deixados em feminicídios. *Janaína* narra como foi possível observar o efeito de *Paulo* na organização da subjetividade e individualidade de *Açucena*:

A [*Açucena*] era socióloga, ela adorava ler. [...] antes de ela conhecer o [*Paulo*], ela tinha um noivo que ela... cinco anos [tempo de relacionamento] que era professor [...], que era uma pessoa maravilhosa, que fez dela amante da leitura, do conhecimento, de grupos de estudo. Ela já amava ler e ele estimulou isso muito mais nela. Então ela adorava MPB, adorava músicas, livros, quando ela casou com o [*Paulo*] [pequena pausa] ele tirou tudo isso dela. Tipo assim: “pra que que você vai ler?” ele, ele, ele ele a sufocava que ela não conseguia mais ler. Pra ela falar comigo era complicado, entende? Ele foi... tirando, tirando dela. Ela mudou nesse sentido porque ela não podia mais ler, ela não podia ouvir o que ela gostava, ele foi minando tanto que a gente falava “ei, você precisa se cuidar” porque ele foi apagando isso dela, né? (Entrevista com *Janaína*, 2023).

Com muito pesar, a irmã conta sobre a obsessão de *Paulo* por *Açucena*, julgando-o incapaz de amar até mesmo seu filho, embora não fosse com este violento: “ele não era um pai agressivo, não batia, nada disso não, de jeito nenhum. Só que ele, o amor dele era para minha irmã e ele gostava até certo ponto, entende? [...] ele não gostava de ninguém na realidade” (Entrevista com *Janaína*, 2023).

A irmã não tem notícia se *Paulo* chegou a cometer violência física, mas narra violências de ordem moral, psicológica e patrimonial envoltas a um ciúme extremo e a constante necessidade de isolar *Açucena* de seus familiares e amigos.

[...] ele assim que casou, ele começou a demonstrar o que ele era. Ela... ela... na realidade, ela no noivado, ela já não conseguia se... ela já percebeu quem ele era... as

irmãs falavam só que ela já não conseguia se desligar. Aí que é que aconteceu ele, ele fazia com que ela gastasse todo o dinheiro dela pra ela gerar uma dependência então e ela pagava tudo pra ver se tinha paz e mesmo assim não tinha paz, né? Mas o que ele podia ele ia sugando **pra deixar ela sem ter como... sair, né?** (Entrevista com Janaína, 2023).

Mas mesmo que o autor impusesse uma dinâmica de abuso dos recursos financeiros de *Açucena*, esta atingiu um limite de tolerância que a fez buscar ajuda. Um dia, quando *Janaína* a foi pegar para irem à igreja, observou que a irmã trazia uma bolsa maior, quando esta entrou no carro, muito bruscamente afirmou: “Eu preciso ir pra delegacia fazer uma medida protetiva porque o *Paulo* tá me ameaçando muito. Eu não quero falar sobre o assunto” (Entrevista com Janaína, 2023).

Janaína acredita que sua irmã não suportava mais conviver com a presença constante da arma de *Paulo* em seu cotidiano. Ele andava com ela na cintura em todos os momentos e até dormia com ela na cama. Como essa dinâmica estava afetando o filho deles, a irmã acha que esse foi o limite de *Açucena*. Duas medidas protetivas de urgência foram impostas contra *Paulo* e as duas foram retiradas a pedido de *Açucena*, que permaneceu sendo ameaçada e, por medo, resolveu que era melhor fazer a vontade do ex-marido, que dizia a ela que “se perdesse a arma, ia ser pior pra ela” (Entrevista com Janaína, 2023).

Açucena lutou pela sua vida fora do ciclo de violência doméstica. Saiu de casa e procurou a proteção do Estado. A “menina doce, muito amável, muito querida” – como *Janaína* a descreve – teve muito apoio da família e das colegas de trabalho.

A família... a nossa convivência ela é muito base. Nossa... a gente se ajuda mutuamente então é por isso que o Paulo ficou é... indignado, porque ele sabia que a família acolheria, que a família cuidaria. Então quando ele percebeu isso, ele... a gente sabe, né, não tem como, né? “Ela não vai voltar para mim por dinheiro, por carro, casa, né?”

[...]

As colegas de trabalho dela sempre me falavam que ele era... ele falava... quando ela tava com a medida protetiva, que elas não deixavam ele chegar perto dela, ele falava “eu vou envenenar o bebedouro, vocês vão morrer tudo, vocês ficam dando apoio pra uma vagabunda” (Entrevista com Janaína, 2023).

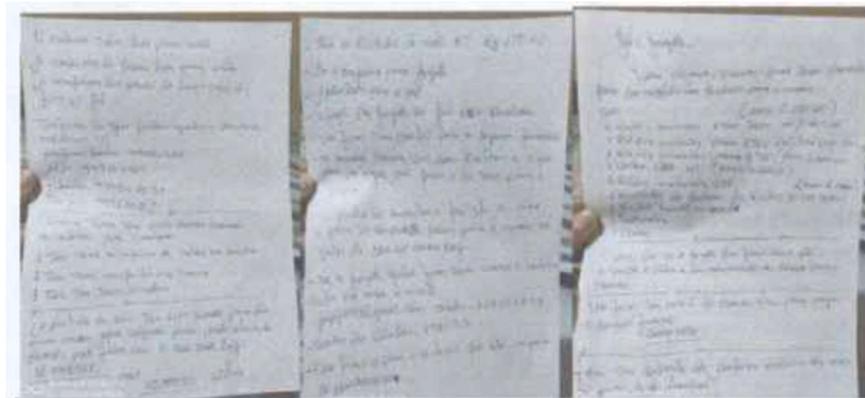
Como bem observa a irmã, *Paulo* ficava bastante indignado com qualquer relação externa que *Açucena* tecesse, uma vez que poderia mitigar o domínio do autor sobre ela. Enquanto ambos trabalhavam no mesmo hospital, ele ficava seguro com sua ida ao trabalho já que lá ela estava “sob o olhar dele”, como me disse sua irmã. Mas depois que ele saiu da coordenação do hospital, até mesmo atendimento médico aguçava os seus ciúmes.

Janaína narrou que *Açucena* engravidou de *Paulo* três vezes, mas na primeira gravidez, o bebê “nasceu” morto. A segunda lhes legou o filho hoje criado pela avó materna e, na terceira, ela sofreu um deslocamento na placenta, teve hemorragia interna e abortou o feto de 8 meses. Essas gravidezes deixaram sequelas em *Açucena*.

[...] ela teve os filhos, né? E ele foi ao médico porque o seio dela tinha ficado muito ruim e uma hérnia umbilical aí ele ficava, sempre falava que ela transava com todos os médicos do hospital, que ela era vagabunda, que ela era isso. Então era uma coisa bem doentia, era um relacionamento que ele era um doente, muito doente que, assim, ultrapassava todas as... todos os limites, né? (Entrevista com Janaína, 2023).

Nos autos do IPL (2020), que aponta esse feminicídio como um “crime passional” – marcando a institucionalização do esquecimento, consta no depoimento do vizinho da casa em que vítima e autor viveram por dez anos – amigo de infância de *Paulo* – que este o havia dito que não queria ter tido filhos com *Açucena* e que ela o teria traído com outro homem, mas que a teria perdoado. Aos olhos do vizinho, *Paulo* “era um bom marido”, “sempre muito amoroso”. A narrativa de traição também está disposta na carta que *Paulo* escreveu antes de cometer suicídio, a qual foi publicada na Internet.

Figura 14 – Carta que o autor do crime escreveu antes de cometer suicídio



Fonte: Autos do processo de feminicídio disponibilizados no Sistema de Automação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SAJ/TJ)

Na carta, se lê acusações de que o casamento seria “conturbado” em razão de mentiras inventadas por *Açucena* e acobertadas por sua família, mesmo o próprio autor deixando nítido na carta as falas de *Açucena* de que o casamento teria chegado ao fim, sua ida à delegacia para se proteger e a revolta dos próprios familiares do autor com a perseguição que movia contra a ex-mulher.

O conteúdo da carta foi bastante explorado pelos meios de comunicação locais, especialmente o suposto comportamento de *Açucena* como esposa, causando grande indignação na família, que, como muitas vítimas indiretas, além do luto, teve também de lidar com a responsabilização da vítima pela própria morte. De modo que *Janaina* (2023) diz com firmeza que “em relação o que a justiça descobriu, pra mim, não, num me interessa em nada não”.

4.2.2. “A terra tem memória”: centralizando as vítimas

Janaina foi a primeira participante de pesquisa que entrevistei. Saí de nossa conversa muito mexida. Suas falas eram firmes e assertivas, compreendi que o feminicídio da irmã provocou nela reflexões muito profundas sobre a organização patriarcal da sociedade. Se *Jaci* me surpreendeu com sua capacidade de lidar com a dor por meio da garra para terminar seus estudos, *Janaina* me surpreendeu com sua sede de proteção a todas as mulheres, sua vontade de ver o mundo desigual em que vivemos transformado.

Eu: E eu queria te perguntar assim, qual que é a principal mudança na tua vida, depois da partida da [Açucena]?

Ela: [...] a gente tem um olhar diferente, né, um olhar um olhar além porque hoje eu vejo outras mulheres e eu tento olhar além porque a minha irmã ela, ela passou, tava sofrendo por tanta coisa e a gente não percebia, não percebia, não tinha esse olhar porque ela ficou na minha casa e eu falava assim: “[Açucena], você precisa ir buscar suas coisas. Lá tem duas televisões, lá tem quatro condicionado, você tá sem ar condicionado com ventilador” e ela: “Não, mana, não precisa. Não, num precisa” mas e eu ficava aborrecida que ela não tomava essa atitude, mas ela não tomava porque ela tinha medo e eu não tive esse olhar de perceber. Ela num ia buscar não é porque ela não quisesse, não quisesse... **é porque ela queria se proteger porque ela tinha medo do que ele pudesse fazer** se ela ainda fosse buscar alguma coisa, né? Então, às vezes, você por mais que a minha família sempre foi uma família que cuidou, que protegia, mas a gente tem um olhar além do que a gente vê, além do que a gente vê e nós somos é... contando três irmãos homens, então eu já te falava assim, ele conseguiu, tinha conseguido na justiça de uma vez na semana ir buscar o [Nome do filho deles] ele ia pegar o [Nome do filho] aí quando os meus irmãos que levavam e que buscava aí ele falava assim, falava: “eu vou matar a irmã de vocês. Vocês vão ver, vocês não deixa ela voltar pra mim”. E a gente eu falava pro meu irmão: “vamos fazer um boletim de ocorrência pra ameaça” e meu irmão: “Ah cão que late não morde”, né? E a gente percebeu que não... **que a gente tem que tá atento a qualquer tipo de ameaça**. Se alguém te ameaçou de qualquer forma não menospreze isso. Não menosprezar e falar pra qualquer tipo, pra qualquer mulher, né? Não menospreze isso e eu sempre falo pra minha filha. Mudou muito o que eu converso, sempre fui de conversar com a minha filha hoje “não se coloca em situação de risco, tenha esse olhar” e é o que eu falo pra qualquer mulher: “tenha um olhar além, não aceite nenhum tipo de agressão, não aceite que alguém mude o seu cabelo. Não aceite que alguém mude suas roupas sua... é seu corpo, é sua vida, é suas regras. **Porque realmente começa por aí, né? Qualquer agressor começa devagar. Então mudou muito nisso, esse olhar além é ajudar outras mulheres, conversar com outras mulheres, orientar que a gente vive numa sociedade muito patriarcal, muito patriarcal e isso**

é muito... é... eu falo sempre com a Patrícia, Patrícia⁴² é com as meninas lá do CAV também é... **o Acre são um do estado que mais mata as mulheres**, as mulheres terem galgado tanta coisa e ainda serem, num poder sair sozinha. Uma mulher que sai sozinha eu falo pra minha filha, ela sai, ela é solteira, **“minha filha, uma mulher que não tá com um homem do lado, os outros homens acham que ela tá disponível”**. Isso é horrível, isso tem que mudar. Não é porque eu fui no barzinho sozinha, no restaurante, que eu não estou acompanhada de um homem que um outro homem acha que tem direito de chegar e te assediar, né? Então, assim, e eu falo assim: tem muita coisa que tem que mudar e eu converso muito com minha filha, que a mulher hoje, ela ainda tá muito vulnerável, né? Uma sociedade muito patriarcal, onde o homem acha que ele tem direito se... eu falo pra ela, se você vir no Uber, você tem que falar: “Mãe, ó”. Ligar: “Pai, eu tô chegando. Mesmo que você não esteja falando com o seu pai, porque senão o cara pode entender que você que mora sozinha, que você tá disponível”. Então assim, hoje, eu oriento muito mais, eu tenho um olhar muito mais humano em relação a tudo. Uma... eu fui muito, **eu sei que eu ajudei muito a minha irmã, mas eu poderia ter ajudado, então, hoje, eu procuro ajudar outras mulheres, né?** Outras mulheres assim nesse sentindo (Entrevista com Janaína, 2023).

Faço questão de reproduzir esse trecho longo de sua fala, sem recortes, por ela ser bastante reveladora das mudanças provocadas em sua subjetividade pelo feminicídio da irmã. Há compreensão empírica acerca do mandato da masculinidade em seu eixo vertical e das dinâmicas iniciais do ciclo de violência envoltas a uma percepção do problema em escala social – e não apenas interpessoal. Em outro momento da entrevista, ela ainda coloca: “Como é que uma pessoa vai pro trabalho e não é protegida, né? Como é que uma mulher em pleno 2023, 21, no caso 20, que ela morreu, ainda é morta dessa maneira, né? ” (2023).

É possível também identificar a presença de auto cobrança em sentir que deveria ter feito mais pela irmã no passado, com olhar modificado de hoje, que se desdobra em um senso de responsabilidade de proteção a outras mulheres, especialmente de sua filha.

Segato (2005) entende que o eixo vertical da gramática da violência de gênero inscreve nos corpos das vítimas diretas um enunciado moralizador e disciplinador, que atualiza e assegura a divisão social de gênero. Compreendo que esse enunciado vertical não alcança apenas as vítimas diretas das violências, estabelecendo interlocução com as demais mulheres a cada nova inscrição violenta em corpos femininos. Daí o desenvolvimento de estratégias para evitar determinados horários, lugares, roupas, comportamentos etc. a fim de escapar de possíveis eventos violentos (Fernandes, 2018), como as recomendadas por *Janaína* à sua filha,

⁴² Procuradora de Justiça e coordenadora do CAV/MPAC.

que carrega o nome da irmã vitimada e que desenvolveu grande ansiedade durante o tempo em que acolheram *Açucena* em sua residência.

[...] a minha irmã ficou na minha casa durante um mês então, o [Paulo] passava lá, minha irmã falava eu não sei se é pior. Ele ligando você é pior. [...] então a minha filha ficou com crise de ansiedade muito grande, né? E o medo, com medo muito grande, né? Até hoje, durante muito tempo, por como o [Paulo] não teve velório, aquela sensação ainda que ele tava vindo, que poderia fazer alguma coisa, né? (Entrevista com Janaína, 2003).

Essa fala é reveladora da ampla interlocução que a gramática da violência tece com as mulheres para além das vítimas diretas. Como afirma Bidaseca (2015), é possível conceituar feminicídio como um ato cometido não apenas contra o direito fundamental à vida das mulheres, mas também contra sua liberdade de transitar e transcender os espaços.

A fala acima também manifesta a dimensão traumática do feminicídio, adquirindo contornos de um passado que não passa (Jelin, 2002). *Jaci* ainda espera rever *Bartira* quando algum carro estaciona em frente à sua casa, enquanto *Janaína* e sua filha convivem com o sentimento de que *Paulo* ainda pode cometer alguma violência contra elas, mesmo já estando ambos mortos.

Jelin (2002) entende que a relação entre os sujeitos e suas memórias se dá por meio de processos subjetivos de significação e ressignificação das experiências passadas em um tempo presente, oscilando entre aproximações e afastamentos desses espaços de experiências vividas e também interagindo com futuros incorporados em horizontes de expectativas. Em tais processos de memória, que significam e ressignificam as experiências, os sujeitos se movem e se orientam, mas também se desorientam e se perdem. Não há uma relação estável e encerrada entre alguém e os eventos passados, como se estes detivessem autonomia de sentidos. Ao contrário, os sentidos são construídos, desfeitos e refeitos nas dinâmicas do tempo em que o trabalho de memória se realiza, estando, portanto, envolto a diversas contingências das mais variadas ordens individuais, sociais, políticas, institucionais etc.

Eu: [...] a gente está finalizando a nossa entrevista, tá? Então, realmente quero agradecer o teu tempo, a tua disposição [...] E aí eu queria te perguntar como é que você tá se sentindo nesse momento?

Ela: É... não é fácil reviver tudo isso, né? Pra você ver essa dor ainda mais porque eu conversei com as meninas do CAV e eu vejo que evoluiu muito, mas que, na realidade, é... essa sensação de impunidade, né, a sensação é quando uma... **duas amigas minhas que tavam passando por isso que eu falei pra elas irem na delegacia fazerem, fazerem uma medida protetiva, elas [inaudível] chegaram lá, elas se sentiram muito sozinhas. Muito sozinhas e realmente a delegada: “Ai, você tem certeza?**

É isso que você quer fazer? ” É o que eu falei pras meninas do CAV: “Olha, vocês têm uma equipe linda aqui, duas assistentes social, psicólogo, assessor jurídico, mas quando uma mulher chega numa delegacia ela se sente muito sozinha. Ela não se sente acolhida, ela não se sente... e quando uma mulher decide tomar, é, fazer tomar uma decisão dessa porque ela já ultrapassou tudo, né? Então, assim, hoje eu, eu me sinto assim... é... pedindo a Deus que realmente mude isso, né? Que outras mulheres não precisem passar pelo que minha irmã passou, que outras filhas, que outras mães, que outras crianças não fiquem, né, sem seus filhos porque a sensação que hoje ainda que eu tenho, o que eu falei, é, é a sensação de que a gente não tá conseguindo, não tá conseguindo, a gente não tá conseguindo salvar as nossas irmãs, a gente não tá conseguindo salvar as nossas mães, a gente não tá conseguindo salvar as pessoas que nos cercam. A sensação, o sentimento é que a gente não tá conseguindo. O sentimento realmente é esse, porque elas continuam morrendo e a estatística não baixa. Então, o que é que a gente pode fazer? Por que que eu disponibilizei o meu tempo? O que que eu posso fazer pra salvar mais mulheres? Mais [Açucenas] ou mais Bias, mais Marias? O que que a gente pode fazer? Que elas continuam morrendo (Entrevista com Janaína, 2023).

Reflexões como as de Ricoeur (2005) e Jelin (2002) costumam opor dois modos de recordação dos acontecimentos traumáticos que atravessam histórias individuais e coletivas. De um lado, haveria uma espécie de compulsão por reviver os eventos traumáticos, uma “repetição estéril” de acontecimentos dolorosos que implicaria em uma permanente “invasão” do passado ao presente. De outro lado, haveria o “trabalho de memória”, o qual se dedicaria a elaborar o trauma, ou seja, a compreendê-lo e a explicá-lo, de modo que, aliado ao “trabalho de luto”, seriam aceitas as perdas e a dimensão do “irreparável” e do “irreconciliável” de seus desdobramentos, sem abandonar a busca por justiça e reparação contra silêncios impostos. Nesse sentido, o trabalho de memória colocaria “uma distância entre o passado e o presente, de modo que se possa recordar algo que ocorreu, porém, ao mesmo tempo, reconhecer a vida presente e os projetos futuros” (Jelin, 2002, p 69, tradução livre⁴³).

Um dos meios já criados para permitir esse trabalho de memória consiste na possibilidade de tornar públicas as interpretações e sentidos de passados traumáticos. Ao passo em que há a acertada preocupação em não revitimizar pessoas atravessadas por experiências traumáticas, fazendo-as contar suas histórias nos termos que interessam às dinâmicas institucionais, o direito à memória resguarda a ambiguidade da necessidade da existência de espaços em que as vítimas possam narrar o trauma, mas em seus termos, forjando essa distância segura entre passado e presente a fim de garantir futuridades.

⁴³ Do original: “[...] una distancia entre el pasado y el presente, de modo que se pueda recordar que algo ocurrió, pero al mismo tiempo reconocer la vida presente y los proyectos futuros”.

Todavia, a fala de *Janáina* aponta para modalidades de revitimização que ultrapassam a experiência individual e desembocam em outras experiências atravessadas pela violência de gênero. As mulheres que chegam ao seu limite e decidem por procurar a proteção do Estado e que não são devidamente acolhidas pelas instituições, que se sentem sozinhas diante das autoridades, a fazem rememorar o intenso temor de *Açucena* por sua vida, o qual não foi totalmente passível de compreensão nem mesmo por uma família extremamente acolhedora, e, portanto, foi um temor solitário. As estatísticas que não abaixam, as mulheres que continuam sendo mortas, reatualizam a solidão de uma mulher que deu tudo de si para salvar sua irmã caçula e, ainda assim, não foi suficiente, até porque, se tratava de um feito muito maior que suas possibilidades.

Quando *Janáina* comunica que “não estamos conseguindo” por cinco vezes, não entendo que se trata da obsessão por repetição do traumático que a atravessa, mas da repetição gerada pelo próprio Estado diante da incapacidade em proteger a vida das mulheres que a rodeiam. De modo que a perpetração de cada novo feminicídio implica em um encadeamento de novas violações de direitos, inclusive do direito à memória de pessoas que já convivem com o trauma do feminicídio em suas histórias, assim como *Jaci* ao relatar o feminicídio da filha de sua vizinha cerca de 6 meses antes de nossa conversa: “mexeu muito comigo a morte dela” (2023).

No mesmo sentido em que os processos subjetivos de memória estão atrelados a “marcos interpretativos socialmente compartilhados” (Jelin, 2002), o direito individual à memória está atado ao direito coletivo. O “passado que não passa” não se dá apenas em razão de processos subjetivos que não realizam o trabalho de memória, mas também pela atualização objetiva do trauma diante da tolerância institucional aos mecanismos de produção de novos feminicídios. Evidenciando, aqui, o que Jelin (2002) entende por “repetição traumática” dos fatos em oposição ao trabalho de memória, uma vez que este não pode se realizar a contento não apenas pela falta de espaços de escuta qualificada e elaboração coletiva do trauma, mas também pela repetição do evento traumático do feminicídio, já que este, como fenômeno social, mobiliza sentidos que ultrapassam as relações interpessoais entre vítimas diretas e indiretas.

O fato de *Açucena* ter passado pela institucionalidade jurídica antes do feminicídio ocorrer é uma dimensão da insuficiência de proteção estatal. Também o fato de *Paulo* já ter sido casado com uma mulher que precisou fugir para outra cidade a fim de preservar sua vida

contra esse ex-marido é mais uma dimensão: “A primeira mulher do [Paulo] foi embora com a filhinha dele a [nome da criança] pra [nome da cidade], a [nome da criança] tinha 3 anos. Também foi fugida, né? Saiu só com praticamente com a roupa do corpo” (Entrevista com Janaína, 2023).

É essa filha do primeiro casamento do autor, com quem *Açucena* mantinha uma ótima relação, que irá apoiar a família a controlar os danos causados pela circulação da carta do pai nos meios de comunicação, difamando a vítima e seus familiares.

[...] ela convivia muito bem com a [Açucena], ela chamava a [Açucena] de mãe drasta, né? Ela vinha passar o final de semana, final de ano com a gente na nossa casa e com a [Açucena], aí quando aconteceu isso tudo que ficou aquela... na Internet falando muito mal das da [Açucena] né? Falando mal da minha família. Aí eu falei com a [filha do autor], ela [...] escreveu uma carta respostas, né? Aí ela me mandou essa carta e eu vi um jornal sério e apostei né? Uma carta resposta onde ela falava que eram **duas famílias** que estavam sofrendo que nem muitas pessoas tinham que ter empatia porque nada justificava que o pai dela fez. Que a [Açucena] era uma pessoa maravilhosa e que ela tinha muito amor por ela, né? Então ela me mandou essa carta ela disse: “[Janaína], eu vou juntar todas as minhas forças e vou escrever uma carta, uma carta resposta” (Entrevista com Janaína, 2023).

Ambas as cartas⁴⁴ ainda podem ser encontradas na Internet. Não as reproduzo aqui na tentativa de proteger a privacidade da família. Mas a carta da enteada de *Açucena* é carregada de amor à madrasta, demonstrando conhecer e admirar sua personalidade e também gratidão pelo seu empenho em tentar unir seu filho com *Paulo* à irmã mais velha mesmo após o fim de seu casamento. Também é carregada de revolta contra a repercussão que a carta do pai gerou e o julgamento social infligido contra sua “mãe drasta”, a quem defende enfaticamente, clamando por empatia e compaixão às duas famílias vitimadas.

4.3. Quebra-cabeças

Na tarde do dia 15 de abril de 2021, uma quinta-feira, a Polícia Militar foi acionada em razão de uma tentativa de homicídio em uma das maiores e conhecidas periferias de Rio Branco. Lá chegando, os agentes policiais se depararam com um homem bastante machucado e amarrado pelas pernas por pedaços de fios de energia. Era *Tiago*, suspeito de envolvimento

⁴⁴ Como o acordo da mediação do CAV/MPAC entre mim e as famílias das vítimas de feminicídio era que eu realizasse o levantamento de possíveis demandas, reiterei a solicitação de *Janaína* para que a carta de *Paulo* seja removida da Internet.

no desaparecimento de sua cunhada *Quitéria* cerca de quatro dias antes desse episódio. *Iracema*, irmã de *Quitéria* e esposa de *Tiago*, foi uma das principais responsáveis por montar o “quebra-cabeças”⁴⁵ que ligava o marido ao desaparecimento de sua irmã, que vivia em outra cidade e estava em Rio Branco em visita à família.

Como estava próximo ao retorno da viagem, *Quitéria*, *Tiago*, *Iracema* e outros familiares se reuniram na casa da mãe das irmãs, onde *Quitéria* estava hospedada, para um churrasco de despedida. Apesar de estar hospedada nessa casa, *Quitéria* acompanhou *Tiago* e *Iracema* à casa destes, onde seguiram em clima de descontração, tomando vinho e jogando baralho na casa em que o casal vivia com a filha de 8 anos. Conforme *Iracema* narrou em seus depoimentos durante as investigações e processamento do caso, ela foi se deitar antes dos outros dois, pois era um domingo e trabalharia cedo no dia seguinte:

[...] ela veio passar uns dias com a gente, isso, veio visitar. Aí ela, eu, como eu fui lá pra minha mãe que ela já ia embora, né? Ela, ela disse que... vinha mais eu, né? Aí eu falei: “vamos então”, aí a gente veio, ela veio trazendo um vinho... no domingo. Aí a gente ficamos lá fora na área, é... jogando baralho e tomando vinho, mas socialmente assim tomando vinho, né? E... juntamente mais o [Tiago] e quando foi 1:30 eu fui dormir e eles ficaram. Ele... pegaram lá um pó e tava cheirando [...] mas não estava aquela coisa de tá muito doido não, entendeu? Como eu trabalho na segunda quando foi 1:30 eu fui dormir quando foi umas voltas umas 4:00, o [Tiago] entrou dentro do quarto e eu peguei e falei para ele “Sim, tu não vai dormir não, é?” (Gravação da audiência de instrução, 2021).

Quitéria era uma mulher parda, trabalhava no ramo da estética há muitos anos, adorava dançar *tecnomelody*, estava com 41 anos à época do crime e tinha recentemente se tornado avó do bebê de sua filha única *Luana*, com quem conversei em 29 de agosto de 2023, um dia muito simbólico para realizarmos a entrevista – e adiante explico o porquê. A conversa se deu por chamada de vídeo, já que ela agora mora em outro estado.

4.3.1 “As peles da história” e o “silêncio das peles de papel”: gestos simbólicos e institucionalização do esquecimento

Tanto *Luana*, quanto sua avó, mãe de *Quitéria*, finalizam seus depoimentos nas audiências de instrução e julgamento afirmando que desejam justiça para *Quitéria*. Este é um caso complexo que impõe a necessidade de reflexão profunda sobre o sentido do que é a

⁴⁵ Termo utilizado pela filha da vítima em entrevista a mim concedida no dia 29/08/2023.

realização da justiça em um processo de feminicídio. A condenação do autor do crime com significativa monta de pena de reclusão é o que basta?

“Ela lutou pela vida dela”

Acerca da *causa mortis*, o Laudo de Exame de Cadavérico assim concluiu:

DISCUSSAO

Analisando os dados contidos na inspeção externa e na análise das cavidades, o perito pode afirmar que não foi possível identificar a causa provável da morte em decorrência do avançado estado de putrefação. A data provável do óbito varia de 03 à 05 dias em virtude do estado de putrefação

(28 fotografias digitais)

CONCLUSÃO

Pelos achados descritos pode o Perito concluir que o óbito foi decorrente de causa indeterminada (Autos processuais, 2021).

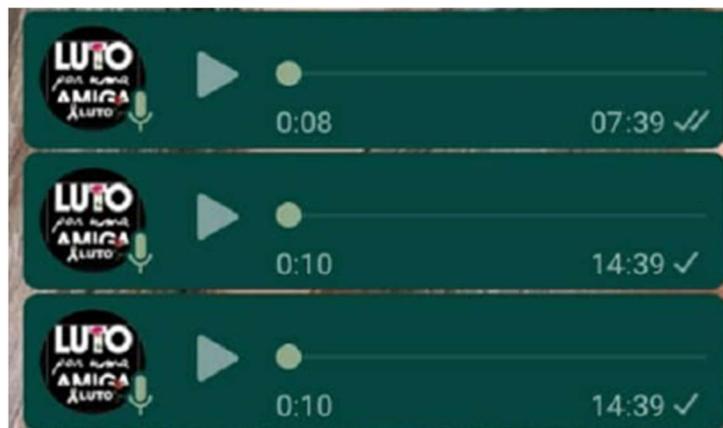
Quitéria foi vista pela última vez na manhã de uma segunda-feira, supostamente dormindo na casa da irmã *Iracema*, que informou à polícia de seu desaparecimento já no dia seguinte. Mas o corpo da irmã somente seria encontrado na quinta-feira daquela semana, quando a família já suspeitava com firmeza que *Tiago* teria relação direta com seu desaparecimento, tendo se articulado para que a polícia o capturasse.

[...] a gente foi juntando peças do quebra-cabeça e a gente deduziu que foi ele e a gente começou a ir atrás dele porque a polícia civil ela num tava fazendo nada, entendeu? Depois que registrou o boletim lá do desaparecimento e não foi tipo algo que alguém chegou e falou: “Ah, ele fez isso e isso” foram caminhos que foi levando a gente (Entrevista com Luana, 2023).

Iracema narra na delegacia e em juízo que na noite anterior ao desaparecimento da irmã, aconteceu um fato atípico na organização das dormidas na casa, pois *Quitéria*, que já havia pernoitado na casa deles outras vezes, costumava dormir junto com a sobrinha no quarto desta. Naquela madrugada, *Quitéria* foi para o quarto da sobrinha, como de costume, mas *Tiago* acomodou a filha na cama do casal e colocou o colchão extra no chão do quarto deles, deitando-se nele, porém se levantando e saindo do quarto pelo menos duas vezes, segundo *Iracema* pôde perceber.

Figura 15 – Parte de *print* do celular de uma amiga da vítima, em outro estado, demonstrando últimos momentos de conversa com ela nas primeiras horas da manhã de seu desaparecimento (considerando o fuso horário do

Acre) e o não recebimento de mensagens já no horário da tarde. Estima-se que a vítima tenha sido morta pouco antes das 6 horas da manhã.



Fonte: Autos do processo de feminicídio disponibilizados no Sistema de Automação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SAJ/TJ)

Na manhã seguinte, quando *Iracema* saiu para trabalhar, pôde ver a irmã totalmente enrolada com um lençol na cama de sua filha, mas, conforme o dia ia passando, se instalou o estranhamento em *Iracema* por passar toda a segunda-feira sem notícias da irmã, que não respondia suas mensagens e nem atendia às ligações. *Quitéria* viajaria ainda naquele dia e as duas tinham combinado de preparar um cozido para o jantar. *Iracema* chegou em casa com a carne, mas a irmã não deu notícias, tentou entrar em contato com uma amiga dela na cidade, mas esta também não tinha notícias. Perguntou ao marido que só disse que quando tinha acordado, *Quitéria* já havia saído. A irmã preparou o cozido e o marido se serviu três vezes. Três vezes. Ela faz questão de repetir nas audiências de instrução e julgamento. *Iracema* relembrou que a irmã não tinha costume de dormir esticada, conforme tinha visto pela manhã, mas encolhida. Foi quando ela foi invadida por suspeitas e começou a montar o quebra-cabeças do desaparecimento de *Quitéria*.

Primeiro, um arranhão perto dos olhos de *Tiago*, que pareciam marcas de unhas humanas. Indagado, o mesmo respondeu que teria sido o *pitbull* do casal, pois ele o teria levado para passear mais cedo em um igarapé. *Iracema* achou difícil de acreditar que aquelas marcas seriam do cachorro e foi conferir se havia roupa suja molhada, já que *Tiago* teria ido a um igarapé, mas não havia nada. Além disso, a coleira do cachorro ainda estava quebrada, de modo que seria impossível levar um animal daquele porte para passear sem coleira.

No dia seguinte, *Iracema* viu mais outro arranhão em *Tiago*, dessa vez ainda maior e no braço esquerdo. Novamente questionado pela esposa, o mesmo seguiu com a história de que

teria sido o *pitbull*, mas como a irmã estava usando unhas de fibras de gel, as suspeitas de *Iracema* só aumentavam. Perturbada, pegou sua filha e saíram de casa. Ao conversar com a criança, as suspeitas iam se confirmando:

Irmã da vítima: Aí eu peguei já fiquei nervosa, me tremendo e fazendo de tudo para ele não perceber que eu tava nervosa. [...] Falei pra ele que ia atrás da minha irmã lá [nome do bairro] na casa de alguém. Aí eu peguei e botei minha filha, aí eu falei: “vamos filha, mais eu”. [...] aí botei ela na moto e fui. No caminho, eu parei no posto [nome do posto] e fiquei fazendo pergunta a ela, eu digo: “Minha filha, quando tu se acordou, o teu pai ainda tava em casa, tua tia ainda tava em casa?” Ela disse: “Tava não, mamãe”.

Juiz: sua filha tem quantos anos?

Irmã da vítima: minha filha tem 8 anos.

Juiz: tá.

Irmã da vítima: Aí ela tem um relóginho. Aí eu disse: “que horas minha filha se acordou?” Porque ela quando ela acorda, ela já olha no relógio, né? Ela disse: “Mamãe, eu acordei 11 horas, 11:02”. Ela falou. “E teu pai tava aonde, minha filha?”. “Ele tava lá dentro no quarto”. Eu digo: “e ele tava como?” Ela disse: “ele tava andando na casa”. Aí eu disse assim: “Aí fala aí pra mim, como é que foi, teu pai saiu com o cachorro, tu viu?” Ela disse assim: “Não... eu num vi ele saindo com o cachorro. Ele saiu de carro”. Aí eu digo assim: “ele saiu de carro e falou o quê?” “Ele disse que disse que ia trocar o óleo do carro”. Mas ele não trocou o óleo do carro, ele não trocou o óleo do carro. [...] ela disse: “foi, eu fiquei aqui sozinha e ele demorou que só, foi trocar o óleo do carro”. Aí pronto, pra mim a ficha caiu. Já comecei meu coração a acelerar aí eu peguei fui lá pra minha mãe. Eu fui lá pra casa da minha mãe aí peguei eu digo: “meu Deus do céu, como é que eu vou contar pra minha mãe?” (Gravação da audiência de instrução, 2021).

No dia seguinte, quarta-feira, com apoio do filho mais velho e da sobrinha *Luana*, filha da vítima, *Iracema* decidiu registrar a suspeita da autoria de *Tiago* à polícia, mas ele já não estava mais em casa. Depois foi descoberto que *Tiago* estava escondido na casa de um tio de criação, no mesmo lugar em que escondeu a arma de fogo que possuía e o carro no qual, ao que tudo indica, utilizou para esconder o corpo de *Quitéria*.

No depoimento de *Iracema* à delegacia, ela narra que *Tiago*, sem dizer aonde estava, pediu que ela o entregasse um dinheiro que tinham, pois ele iria para a casa de sua mãe em outra cidade. Ela acertou com a polícia o horário e local que entregaria o dinheiro a ele para que pudessem embosca-lo. Mas quando retornou para casa, *Tiago* a surpreendeu indo para lá logo após, no que começaram a brigar e os moradores da localidade e pessoas que se encontravam nos comércios da vizinhança, já sabendo do desaparecimento da vítima e das suspeitas que recaíam sobre *Tiago*, se aproximaram e começaram a espanca-lo, contendo-o pelas pernas por fios de energia até que a polícia chegasse. Durante a confusão, um dos homens

que lá estava mostrou à família o celular da vítima, afirmando que o autor do crime o havia vendido alguns dias antes. Era mais uma peça do quebra-cabeça se encaixando.

Acionados por tentativa de homicídio, os policiais que lá chegaram se apropriaram da situação e extraíram a confissão de *Tiago* de que ele teria matado a cunhada, conduzindo os policiais até o local onde o corpo de *Quitéria* foi ocultado. Em avançado estado de putrefação, *Luana* reconheceu o corpo como sendo de sua mãe, principalmente pelas vestimentas, no que ela e *Iracema* puderam confirmar também pelas unhas tratadas com fibras de gel, que denunciaram no corpo de *Tiago* a autoria do crime e, na visão de sua filha, a tentativa da mãe para se manter viva. Assim ela narra em juízo:

[...] **pelo fato de não ter saído o... o corpo de delito**, eu tenho certeza que ele abusou sim da minha mãe porque não tinha outra razão pr'ele fazer isso, entendeu? **Pelas marcas que eu vi nas costas dele, é... ele abusou sim, é... ela lutou pela vida dela... entendeu?** E o que eu tenho pra falar é isso que... eu quero justiça e também pela pelas coisas que **ele não só tirou o direito de a gente velar o corpo dela**, entendeu? É... mas também que ele, é... tanto fez o que fez, é... tirou os pertences do corpo dela que ela tinha alguns pertences de ouro que eu não peguei no IML, entendeu? E tanto vendeu o telefone dela como o que ele tinha de ouro, brinco, ela tinha *piercing*, tinha brinco **e ele tirou do corpo dela que eu não peguei junto com os pertences dela** [juiz interrompe a fala] (Gravação da audiência de julgamento, 2021).

Destaco essa fala de *Luana* que insiste na motivação do crime como atrelada à uma investida sexual contra sua mãe e na indignação contra o autor não apenas pelo cometimento do crime, mas também pelas ações que culminaram na impossibilidade de descobrir a causa da morte e de velar o corpo, dado o estado em que foi encontrado após sua ocultação, bem como pelos pertences retirados da vítima, reafirmando sua condição de corpo abandonado, vilipendiado e despersonalizado. De modo que a conduta do autor não apenas produziu uma morte criminosa, mas a violação da memória da vítima desse crime e de seus familiares. Haveria algo que o sistema de justiça pudesse ter feito a fim de mitigar tal sobreposição de violações?

Tiago foi preso em flagrante por ocultação de cadáver e porte ilegal de arma de fogo na quinta-feira daquela semana, 15 de abril de 2021, quando foi contido pela vizinhança. No depoimento que prestou à polícia, bem como nas audiências de instrução e julgamento, *Tiago* conta uma história mirabolante de que os traficantes de quem comprara a cocaína usada por ele e por *Quitéria* eram faccionados e teriam suspeitado que esta seria de uma facção rival. Motivo pelo qual invadiram a casa, mataram *Quitéria* e obrigaram *Tiago* a participar da ocultação do corpo da vítima. Apontando como autores do crime justamente um dos homens que mais o agrediu quando foi linchado na porta de casa e o outro a quem vendeu o celular da vítima, os

quais foram ouvidos na delegacia e em juízo. Não há qualquer prova capaz de trazer o mínimo de credibilidade a essa versão dos fatos. Ao contrário, o quebra-cabeça tem ainda peças muito mais complexas a serem juntadas.

“É concreto porque eu conheço um pouco a índole dele, o jeito, a destreza dele ”

As rápidas suspeitas da família de *Quitéria* de que *Tiago* seria o responsável pelo seu desaparecimento não se deram à toa. Contra ele, pesam a condenação por crime de roubo, a denúncia de homicídio contra um mecânico e por um estupro e homicídio de uma adolescente, além do estupro não denunciado de uma dentista em Rondônia, onde ele e *Iracema* viviam antes de se mudarem para Rio Branco, quando *Tiago* quebra a tornozela eletrônica que usava para poder se deslocar.

Segundo *Iracema* narra nas audiências de instrução e julgamento, os crimes contra a vida e a dignidade sexual praticados em Rondônia não foram investigados a fundo em razão do medo intenso que as pessoas daquela localidade nutriam de *Tiago*, de modo que ninguém quis testemunhar, nem mesmo a mãe da vítima da adolescente assassinada. A dentista estuprada chegou a se mudar com medo dele.

Outrossim, após a veiculação midiática do caso apontando *Tiago* como o principal suspeito do crime, *Iracema* e *Luana* narram que surgiu o registro em delegacia de uma moça que o reconheceu como sendo autor de um estupro contra ela meses antes, no dia do aniversário do filho de *Luana*, quando a família estava toda reunida, menos ele. Segundo relata *Iracema*, a vítima seria uma garota de programa com quem *Tiago* teria tido relações sexuais e, após ter se negado a pagar o preço anteriormente acordado, a forçou a realizar todos os atos já praticados sem ofertar qualquer pagamento. *Luana* informa em juízo que há Boletim de Ocorrência em aberto para este fato, no que o juiz responde: “Entendi. Isso vai... isso vai ser outro processo. É uma outra situação” (Gravação da audiência de julgamento, 2021).

Apesar de se tratar de outro processo, parece razoável que o histórico de *Tiago* se fizesse essencial para se aproximar das motivações do crime, no qual já não pôde ser identificado as ações que lhe deram resultado, tendo em vista a polícia civil apenas ter localizado o corpo da vítima em já avançado estado de putrefação, comprometendo o trabalho da perícia. O aditamento da denúncia assim situa a conduta de *Tiago*:

Por outro lado, o que se infere dos elementos colacionados no procedimento investigatório policial é que o denunciado [TIAGO] agiu contra sua cunhada, ora vítima, **por razões da condição de sexo feminino, sendo que o relacionamento familiar permitiu sua aproximação e contato com a vítima** (Autos processuais, 2021, grifo meu).

A decisão judicial que recebe a denúncia assim dispõe: “[...] o denunciado, com *animus necandi*, livre e consciente, em razão de ser a vítima mulher, com qual tinha relacionamento próximo, aproveitando-se, portanto, dessa circunstância, matou a vítima” (Autos processuais, 2021).

A subsunção do fato à norma se realiza de maneira quase automática, qualificando o crime como feminicídio pelo simples fato de a vítima ser mulher e de ser cunhada do autor do crime. Ignorando-se as suspeitas de violência sexual da família da vítima e o contexto dos estupros praticados contra duas mulheres e uma menina. Do trecho reproduzido acima, extrai-se a precariedade da vítima em si mesma, da sua condição de mulher, como se esta fosse independente da motivação do autor do crime, que só necessitava de uma circunstância de proximidade.

Os achados de Villa (2020, p. 102) evidenciam que a cultura organizacional na qual se realizam as persecuções penais estão emaranhadas nas percepções hegemônicas das relações de gênero – patriarcais, portanto – de forma que a compreensão da qualificadora é bastante precária nas práxis procedimentais do universo jurídico:

Ainda na seara procedimental, discursos oficiais destinados especialmente ao desenvolvimento das evidências do feminicídio – requisições de laudos, tomadas de depoimentos, interrogatórios, denúncias, defesas, decisões judiciais – delimitam campos de relações de forças igualmente sopesados por relações de gênero. Escolhas (decisões) feitas no decorrer das investigações e processamento do assassinato repercutirão na compreensão do feminicídio em cada um dos casos concretos, podendo conduzir a caminhos de insegurança jurídica. A escassez de conceitos jurídicos balizados pela perspectiva de gênero em virtude de experiências dogmáticas juridicamente excludentes de categorias analíticas de gênero, raça e classe social potencializa cenários de incerteza e instabilidade conceitual à “condição de mulher”.

Essa configuração das dinâmicas organizacionais do sistema de justiça impacta na condução das investigações e processamentos dos casos de tal forma a não se buscar e chegar ao fundo da dinâmica delitiva. Ignora-se certos discursos e privilegia-se outros, sonogando memórias de vítimas diretas e indiretas e a verdade dos fatos, ou seja, se institucionaliza o esquecimento. No caso em comento, tanto *Iracema* quanto *Luana* insistem na hipótese de que *Quitéria* teria sido assassinada após ser abusada por *Tiago*. Além das acusações de que ele já teria estuproado outras mulheres, é a partir da experiência do próprio corpo que *Iracema* aposta

na hipótese de que o marido teria tentado ou efetivamente abusado de sua irmã, a tendo matado para acobertar esse crime.

Juiz: Ver, a senhora não chegou a ver quem... como ele matou sua irmã, né?

Irmã da vítima: **Não, não vi, mas tinha umas, umas... umas coisas suja. assim um pouco de sangue. Eu imagino porque uma vez ele me enforcou que eu não tive quase chance pra nada...** [juiz interrompe]

Juiz: Onde é que tinha coisa... onde é que tinha sangue?

Irmã da vítima: Tinha... assim, no lençol, assim tipo que nem uma baba... um negócio assim... no lençol onde ela dormiu, o que ela, ela se embrulhou [juiz interrompe]

Juiz: **E a senhora entregou o lençol à delegacia?**

Irmã da vítima: **Entreguei o lençol** e depois quando eu virei o colchão, ele tinha virado o colchão para o outro lado e eu vi um pouco de sangue, tinha um pouco de sangue. [...]

Juiz: [...] então o que a senhora tá me dizendo é que o seu marido matou a sua irmã no momento que a senhora estava dormindo para estupra-la. Foi isso que a senhora tá querendo colocar?

Irmã da vítima: Não, eu digo que ele estuprou ela antes.

[...]

Irmã da vítima: Posso falar como eu penso que foi?

Juiz: Não, como pensa não. Como pensa, pelo menos pra mim, não me interessa agora nesse momento, tá? Talvez pro Ministério Público ou pra pra defesa, mas como pensa... **eu quero coisas mais concretas**, tá bom?

Irmã da vítima: Não, mas foi assim porque ele... **é, é concreto porque eu conheço um pouco a índole dele, o jeito, a destreza dele.** Vamos supor, assim, ele com a arma, ele fez ela fazer o que... **é... abusou dela, sexo oral, sexo vaginal, sexo anal, porque isso ele era louco por isso. Quando ele usava ele ficava doido, tarado [...]** aí ele deitou lá no meu quarto e ficou maquinando isso como é que eu ia levantar e ela ia me contar, foi quando ele saiu do quarto foi lá e matou ela e ajeitou o *corpozin* pra quando, pra quando eu acordar pensar que ela tava dormindo até dar tempo de ele pensar o que é que ele ia fazer. Foi isso (Gravação da audiência de instrução, 2021).

A diferença de interpretação acerca do que significam “fatos concretos” para o membro do Judiciário e para a testemunha ouvida, vítima indireta do crime, parece ser abissal. Embora *Iracema* e nenhuma outra testemunha tenham visto como o crime se deu, e que as investigações promovidas pelo Estado não tenham conseguido apresentar provas que indiquem a causa e a motivação da morte, o que pesa para *Iracema* é a convivência com o autor, o seu conhecimento desde o próprio corpo da força que ele detém, de suas ações violentas, do seu comportamento quando faz uso de cocaína, de seu apetite sexual e de seu histórico com outras mulheres. É concreto para ela, mas não o suficiente para formar a convicção do Juiz, que precisa lidar com provas materiais e não com especulações. Mas haveria outras condutas de produção

de provas que poderiam ter contribuído para formar a convicção do magistrado de forma mais alinhada às falas das vítimas indiretas que atuaram como testemunhas do caso?

Mesmo após a prisão de *Tiago*, não consta nos autos que tenha havido Exame em Local de Morte Violenta na residência em que o crime teria sido cometido, apenas onde o cadáver foi encontrado. Mesmo que o lugar não tenha sido completamente preservado, pois três dias já havia se passado, ainda era possível colher alguns indícios para estudo, como o lençol que *Iracema* levou à delegacia para exame e o colchão em que *Quitéria* deitou na madrugada do crime e no qual, depois, a irmã descobriu uma mancha de sangue.

Villa (2020, p. 28) afirma a relevância da perícia no cenário em que se deu um crime de feminicídio, chamando atenção, inclusive, para a necessidade de considerar a perspectiva de gênero na busca e coleta de vestígios, uma vez que é justamente no local do crime onde se encontram os gestos simbólicos que traduzem “[...] a linguagem impressa pelo autor do feminicídio [...] constituindo “alfabeto violento” que o diferencia dos assassinatos em geral”.

A descrição do local possui aspectos que retratam situações relacionadas à força, controle, submissão, violência sexual, psíquica, vínculos e gestos simbólicos caracterizados pela ideia de excesso. São também analisados agravos que resultaram da conduta do agressor em relação a familiares, sobretudo filhos, pais e mães. A Reconhecimento portanto, toma perspectiva de gênero para apresentar cartografia que retrate história de vida da vítima, agressor, sinais reveladores de gestos que possibilitem compreender se estão presentes requisitos da “condição de ser mulher” exigida pelo feminicídio naquele caso concreto. As evidências tomam por base local de crime analisado por policiais civis, no âmbito dos “saberes policiais” com perspectiva de gênero [...] (Villa, 2020, p. 165-166).

A autora vai mais a fundo, pois compreende que, tal qual no caso de *Quitéria*, nem sempre o local onde o cadáver é encontrado coincide com o local onde o crime se deu: “[...] também deve o local que insere a vítima em seu contexto social, familiar e laboral ser preservado e explorado sob pena de se perder oportunidade de delineamento do campo de forças presente na biografia da vítima, sobretudo quando se tratar de feminicídio em contexto que se difere das relações íntimas” (Villa, 2020, p. 171). Assim, por mais que não houvesse a certeza material de que o crime tivesse sido cometido na casa de *Tiago*, este foi o último local em que a vítima foi vista em vida, estando necessariamente inserido, portanto, no contexto do feminicídio em questão.

A não consideração desses espaços implica em riscos para o desenvolvimento das investigações e processamentos do caso, ocasionando “[...] insegurança jurídica [...] porque

ensejará lacunas na interpretação de significantes abertos da qualificadora” (Villa, 2020, p. 170).

Em 24 de maio de 2021, um mês após a prisão em flagrante de *Tiago*, há o encaminhamento e pedido da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoas para que o Instituto de Análises Forenses examinasse as roupas que estavam na vítima quando foi encontrada, bem como o lençol em que havia dormido, entregue por *Iracema*. Na data do julgamento, o resultado ainda não tinha sido apresentado aos autos. Ocasão em que o médico-legista foi arrolado “para tirar algumas dúvidas sobre o laudo [de exame cadavérico] assinado por vossa excelência”, conforme fala do juiz na gravação de seu depoimento (2021).

Como o corpo da vítima não detinha sinais de violência externa que pudessem indicar uma facada ou tiro de arma de fogo como *causa mortis*, a maior suspeita do perito é de morte por asfixia, embora ela não apresentasse lesões no pescoço e o estado de putrefação em que foi encontrada tenha embaraçado a verificação de maiores sinais, sendo aventada a possibilidade da utilização de um travesseiro para tanto. Essa também é a aposta de *Iracema* acerca da *causa mortis* da irmã, uma conclusão que também vem da experiência no próprio corpo, conforme grifei no seu depoimento transcrito acima: “Eu imagino porque uma vez ele me enforcou que eu não tive quase chance pra nada... [juiz interrompe]” (Gravação da audiência de instrução, 2021).

Acerca da discussão sobre violência sexual no contexto do feminicídio de *Quitéria*, transcrevo partes do depoimento do médico-legista:

Juiz: tem uma fotografia específica da genitália dela, porque existe, **foi ventilado uma eventual conjunção carnal** [...] doutor, tem, tem uma fotografia dessa genitália da... da vagina da senhora e... e... numa fotografia fica muito claro o líquido... é... um líquido branco, dando a entender pros leigos que isso seria sêmen, parecido, é com aparência de sêmen. Que líquido é esse, doutor?

Médico-legista: Esse é... líquido vaginal é... próprio, próprio da vagina. Assim, oh, ela não tem nenhum indício de ter sido violentada. Ela até pode ter tido alguma relação anterior à morte, **mas o cadáver chegou totalmente vestido**. Ela tava de chinelo, é... com uma sandália de amarrar, ela tava com calça, ela estava com um cinto, com calcinha, como mostra aí nessa... nessa... fotografia e a gente tirou essa fotografia para ver se se identificava alguma marca, alguma coisa e esse líquido é líquido vaginal próprio já da decomposição.

Juiz: Entendi. Então, ela não tinha sinal também de nenhum estupro?

Médico-legista: Não, não tinha sinal nenhum de violência sexual não.

Juiz: Doutor, eu acho que eu me dou por satisfeito com as minhas perguntas tá, doutor? (Gravação da audiência de julgamento, 2021).

O médico-legista explica que quando o Instituto Médico Legal (IML) recebe o cadáver para exame, desconhecem o depoimento dos suspeitos, ou o contexto em que os corpos foram encontrados. De modo que a equipe se restringe ao texto escrito apenas no corpo em exame, em suas palavras: “Então, assim, a nossa impressão que a gente é... descreve é o que a gente vê no corpo, né? Então assim o que que eu posso afirmar para os senhores, **ela não tem indício nenhum de violência sexual, né?** ” (Gravação da audiência de julgamento, 2021). Na concepção do médico, para haver sinais de violência sexual, a vítima precisaria estar despida:

Porque quando a a vítima tem indício de violência sexual e ela é e morta logo em seguida, a seguir, a paciente o o o agressor ele não vai se dar o trabalho de vestir a paciente, entendeu? E ela tava vestida, ela estava calçada. Tava com calça jeans, estava com cinto, né? Tava com a blusa dela com sutiã, ela tava toda vestida. É... a gente poderia ter ter, o que eu poderia ter feito a mais, poderia ter coletado a secreção vaginal pra gente fazer uma pesquisa de espermatozoide. Só que essa pesquisa ela é feita só até três dias e *in vivo* porque depois que a gente morre ocorre o o o processo próprio da morte e acidifica muito o nosso PH e o espermatozoide morre, então não tem como a gente investigar isso aí, né? Então por isso que a gente nem coletou. (Gravação da audiência de julgamento, 2021).

Ao fim do depoimento do médico-legista, o juiz agradece e pede desculpas por ter tomado o tempo do profissional, pois sabe que ele é “um homem bastante ocupado”. (Gravação da audiência de julgamento, 2021).

Chama minha atenção a concepção restrita dos profissionais que atuam neste caso acerca da presença de sinais de violência sexual em um contexto de morte, tanto a do juiz quanto a do médico-legista. Enquanto este apenas concebe a possibilidade de violência sexual se o cadáver for encontrado despido, aquele apenas entende violência sexual diante da prática de conjunção carnal, mesmo que, desde 2009, o Código Penal brasileiro tenha sofrido modificações que alteraram o tipo penal de estupro, o qual passou a englobar atos libidinosos em geral, desde que forçados. De modo que as possibilidades de *Tiago* ter atentado contra a liberdade sexual de *Quitéria* são inúmeras. Aqui, cabe retomar a fala de *Iracema* na audiência de instrução (2021): “[...] sexo oral, sexo vaginal, sexo anal, porque isso ele era louco por isso”.

Em que pese os laudos de exame de corpo de delito deterem amplo valor no embasamento de decisões no bojo do sistema de justiça criminal, estima-se que a porcentagem de exames concordantes com as denúncias de estupro por penetração vaginal é de menos de 15%. Para a penetração anal, o percentual se aproxima de 30% dos casos (Drezett et al, 2011, p. 191). Já práticas de sexo oral, toques não consensuais e outras inúmeras práticas libidinosas que podem ser forçadas mediante violência ou grave ameaça podem não deixar qualquer

vestígio material, especialmente se forem apenas tentados. É por ser um crime de imensa dificuldade probatória – posto que quase nunca haverá testemunhas ou vestígios materiais – mas principalmente por ser um crime intrinsecamente praticado, processado e julgado desde premissas patriarcais, que juristas e julgados que detêm algum letramento de gênero vêm compreendendo e defendendo que a palavra das vítimas de violência sexual deve constituir o principal elemento probatório na persecução penal.

Nessa esteira, Mendes (2021, p. 167) compreende que: “[...] a forma como é concebida e assimilada a experiência das mulheres enquanto subjetividades a serem consideradas dentro do processo é determinante para a eficácia da atuação estatal”. Apesar de a jurista focar seu estudo nas vítimas e acusadas em dinâmicas processuais penais, parece razoável refletir a partir de suas premissas nos contextos de feminicídios consumados, expandindo a necessidade de fala e escuta às vítimas indiretas que figuram como testemunhas ou informantes nos processos em que as vítimas não mais podem falar. Mendes (2021, p. 135) propõe “[...] um giro paradigmático em direção a uma perspectiva epistemológica feminista de processo que dá novo sentido à formação probatória”.

No caso em discussão, é notória a prevalência que as ditas provas materiais, os documentos e o discurso médico-legal detêm sobre as falas das vítimas indiretas que, não apenas participavam do processo como testemunhas, como foram as principais responsáveis por montar o “quebra-cabeças” do desaparecimento da vítima, alcançando a elucidação da autoria do crime que culminou na descoberta do cadáver ocultado. Como no processo de *Bartira*, este foi mais um caso de feminicídio em que o Estado perdeu a oportunidade de se aprofundar na compreensão dessa qualificadora, subutilizando-a.

Em diversos momentos, o protocolo de feminicídio (2016) menciona a importância de se verificar possível existência de violência sexual a fim de se compreender o contexto em que a morte violenta se deu, uma vez que sua presença pode estar atrelada à qualificadora de feminicídio tanto no contexto de violência doméstica ou familiar (inciso I), quanto no contexto de discriminação ou desprezo à condição de mulher (inciso II). Além de dar ampla definição à violência sexual, muito além da prática da conjunção carnal, traz inúmeras recomendações às práticas periciais no sentido de apreender a existência de violência sexual, dentre elas: “A busca de material biológico (esperma, sangue, saliva etc.) não deverá se ater apenas aos órgãos sexuais, devendo se estender por outras partes do corpo da vítima, vestimenta e objetos que

possam estar no local” (Brasil, 2016, p. 85). Sagacidade que teve *Iracema* na sua busca incansável em descobrir o que aconteceu à irmã.

Em 18 de outubro de 2021, a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa apresenta aos autos processuais o Laudo de Exame Qualitativo de Pesquisa do Antígeno Prostático Específico – PSA E HEMOGLOBINA HUMANA, do qual se extrai do tópico V “resultado das análises”: “De acordo com as técnicas e métodos utilizados, FOI DETECTADA a presença de PSA na camiseta branca e RESULTADO POSITIVO para a presença de sangue humano”. A sentença de condenação foi exarada 5 dias antes dessa prova ser acostada aos autos, sem qualquer menção à possibilidade de violência sexual, mas constando em seu relatório: “5ª) Motivo: os motivos do homicídio não foram descobertos” (2021), semelhante ao que consta na sentença que condenou o autor do feminicídio contra *Bartira*.

Em outra semelhança ao caso de *Bartira*, o réu deste crime foi condenado por homicídio (art. 121 do Código Penal) qualificado nos termos do §2º por recurso que dificultou a defesa da ofendida (IV) e por feminicídio (VI), nos termos §2º-A, I, que trata de violência doméstica e familiar. Para este crime, considerando os antecedentes criminais por condenação de roubo, foi arbitrada a pena de 19 anos e 3 meses de reclusão. Mas *Tiago* também foi condenado pelo crime de ocultação de cadáver à pena de 1 ano e 2 meses de reclusão. Somadas as penas, o réu foi condenado a 20 anos e 05 meses de reclusão em regime fechado e a 30 dias multa, no valor de 1/30 (um trinta avos) no valor do salário mínimo à época dos fatos. A defesa de *Tiago* apelou para que a decisão do conselho de sentença fosse anulada alegando haver insuficiência probatória, mas o recurso foi negado pelo Tribunal de Justiça, mantendo a pena.

Mais uma vez, constata-se a institucionalização do esquecimento em um caso de feminicídio no Acre. As lacunas deixadas pela investigação e processamento do feminicídio de *Quitéria* atormentam sua filha, *Luana*, que se vê sem respostas cruciais até hoje.

Ela: Na verdade, nem foi feita muito pergunta pra mim, entendeu? Tipo, eu falei o que eu sabia, entendeu? Quando aconteceu, né? Dei o meu depoimento normalmente e só. **Não foi algo muito a fundo, assim de querer saber realmente a razão porquê, entendeu?** Tipo não foi algo assim... foi algo superficial [...] “Ah, foi isso, aconteceu isso” e **pronto e foi condenado** e...

Eu: E aí a minha pergunta é justamente isso, assim, você compreendeu as razões pelas quais a [Quitéria] foi assassinada?

Ela: Não.

Eu: Não entendeu. E pra você seria importante entender isso?

Ela: Eu queria muito entender.

Eu: Por quê?

Ela: Pra responder às perguntas que eu tenho na minha cabeça. Ela sofreu? Como foi? Entendeu? Inclusive, eu queria... eu, eu fiquei tão assim, quando aconteceu, uns dias depois eu peguei um táxi e eu fui no local onde a gente encontrou o corpo dela [pausa] entendeu? Eu gostaria muito, muito, porque ele permaneceu calado. Ele num falou nada nada nada nada depois que ele mostrou onde tava o corpo, ele falou que tinha matado porque quis matar. Entendeu? Eu num sei de mais nada. Eu não sei porque que ele fez isso, eu não sei como foi, eu não sei qual foi o laudo da morte, porque o laudo deu causa indeterminada. Não teve tipo causa da morte, entendeu? E eu não compreendo até hoje, essa é a... **o que mais, tipo, me machuca de não entender.** Não ter as respostas. Eu gostaria muito que, um dia, sei lá, entendeu? Lógico que eu nunca vou perdoar pelo que ele fez, mas que ele falasse: “Ah, eu fiz assim assim assim assim”. Entendeu? (Luana, 2023)

Do mesmo modo que para a mãe de *Bartira*, na condição de vítima indireta, a condenação do acusado não pareceu suficiente à filha de *Quitéria*. Ela ainda busca respostas a perguntas que não foram validadas no bojo das investigações e processamento do caso. Quando a indago se ela conseguiu comunicar no sistema de justiça criminal tudo que sentiu vontade, ela responde que sim, mas quando questiono se ela acha que foi levado em consideração tudo o que comunicou, a resposta é negativa.

Ela: Porque eu acho que o caso, o porquê dele ter feito isso com ela foi porque ele tentou abusar dela, entendeu? Em nenhum momento ele foi incriminado por isso. Ele não foi. **E eu tenho certeza que foi por isso, não tinha uma outra razão e eu tentei falar que dias antes ele abusou de uma mulher, não sei se você sabe disso, ele abusou de uma mulher dias antes** e ele e essa mulher reconheceu ele quando ele saiu nos jornais, entendeu? Então, tipo, aí o juiz falou que era outro caso [inaudível] tipo era outra história, entendeu? Mas isso já dava de colocar como ele tentou fazer isso com ela que isso foi uma das causas, entendeu? Não... aí também teve o caso de não ter encontrado nada, é tudo, então, não sabe se ele fez, se ele num fez, entendeu? Mas eu acho que a maior razão disso foi porque ele tentou algo com ela ou fez algo com ela, entendeu? [...] eu tentei me expressar em relação a isso e eu num fui ouvida porque ele num foi acusado de nada sobre abuso.

Eu: E por que que você acha que você não foi escutada nesse sentido?

Ela: Num sei (Luana, 2023).

Há perguntas que apenas *Tiago* pode responder, mas há outras, como a que *Luana* não conseguiu me responder, que se impõem como um dever de memória às instituições do Estado do Acre.

4.3.2. “A terra tem memória”: centralizando as vítimas

A primeira pergunta do questionário semiestruturado às participantes desta pesquisa é sobre quem foi aquela mulher que motiva o nosso encontro. *Luana* ofertou uma das respostas que mais me emocionou:

Ela: [sorri e respira fundo] Ela era tipo... Geralmente as pessoas sempre falam assim: “Ah, porque morreu só vai falar bem, mas tipo, não tem como não falar bem dela. Ela era... [chora] uma mulher... [chora] Desculpa. [...] muito intensa. Eu costumo dizer que as minhas amizades... elas... gostavam mais da minha mãe do que de mim porque ela, onde ela tava, ela contagiava o ambiente, ela fazia todo mundo rir, ela era cheia de palhaçada, de brincadeira, muito espontânea. É... ela gostava muito de viver a vida, é... minha família costuma dizer que ela era... que tinha um espírito de cigano... porque ela tipo ela não conseguia tá quieta num lugar só. Ela gostava de viajar, ela gostava de se aventurar. Ela gostava de ter muitas amizades e ela era isso, ela era muito guerreira, batalha batalhadora. Ela nunca deixou nada faltar pra mim... entendeu? **E ela era tudo na minha vida, principalmente a minha melhor amiga.**

Luana já tinha se pronunciado em juízo, em entrevista a um jornal local e novamente na conversa em que tivemos acerca da resistência da mãe contra a violência de *Tiago*, sobre como percebe os arranhões de unhas nele como marcas da luta que *Quitéria* travou por sua vida. Marcas que acendem as suspeitas em *Iracema*. Marcas de unhas que também remetem a um dos últimos momentos vividos entre mãe e filha, pois antes de *Quitéria* chegar em Rio Branco, as duas se encontraram em Porto Velho para fazer um curso de unhas alongadas na técnica de fibras em gel.

Quitéria trabalhava no ramo da estética há anos. *Luana* tem memórias desde muito pequena de sua mãe trabalhando fazendo unhas e cabelos de clientes. A filha estava enveredando pelo mesmo caminho. As duas estavam se organizando para se mudarem para o estado em que *Luana* agora reside, iriam começar um negócio juntas por lá.

Eu: E aí você seguiu no mesmo caminho? De profissão assim?

Ela: Não, não. Não segui no mesmo caminho porque eu não consigo. Tipo, quando eu... tipo, até tentei. **Tive todo o material e tudo pra trabalhar com ele, mas eu não, tipo, eu lembro dos meus últimos momentos com ela que foi dias antes, entendeu?** E a gente fazendo o curso juntas e tudo aquilo. Eu não consegui seguir nessa área, **mas eu vim embora, como era o planejado.** Eu saí do Acre. (*Luana*, 2023).

Assim como *Jaci*, mãe da vítima *Bartira*, o feminicídio que atravessou a vida de *Luana* também impactou sua dinâmica profissional. Mesmo que ela já tivesse experiência e aparatos para trabalhar no ramo da estética, as lembranças dolorosas não permitiram que ela seguisse com tais planos. Porém, enquanto as necessidades que fizeram com que *Jaci* saísse da empresa em que trabalhava eram de ordem objetivas – cuidar da neta órfã de mãe ainda bebê – *Luana* é impactada por questões subjetivas. Nos termos de Jelin (2002), eventos do passado que não passam pelo trabalho de memória não apenas informam o tempo presente, mas também o invadem e organizam as vivências do cotidiano como se ainda estivessem acontecendo.

“Ela não merecia ter morrido da forma que aconteceu. Acho que nenhuma mulher merece, né? ”

A filha de *Quitéria* compartilhou comigo muitas histórias entre as duas, deixando palpável o amor, a admiração e a relação de cumplicidade entre elas.

Ela era minha melhor amiga, ela era do tipo daquela pessoa que eu contava qualquer coisa pra ela sobre tudo, tudo tudo tudo tudo tudo. Desde a primeira vez que eu beijei uma menina. Que eu cheguei e disse: “**Mãe, mãe, eu beijei uma menina**” entendeu? E ela ria de mim e cheia de brincadeira e ela... muito diferente, entendeu? Muito, uma mulher muito incrível e ela não merecia [...] **ela não merecia ter morrido da forma que aconteceu. Acho que nenhuma mulher merece, né? E a gente nunca acha que acontece com a gente, mas...** (Luana, 2023).

Luana é uma mulher de 26 anos, parda, terminou o ensino médio e é microempresária. É natural de Rio Branco, mas vive com seu filho e sua companheira em um estado da região Sul do país, motivo pelo qual a entrevista se deu por chamada de vídeo, com tempo de gravação de 33 minutos e 52 segundos. Nossa conversa aconteceu no dia 29 de agosto de 2023, instituído como o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica desde 1996, na ocasião do I Seminário Nacional de Lésbicas, com o intuito de trazer à esfera pública a discussão sobre as especificidades dessa comunidade, seus desafios e conquistas e a necessidade de permanente articulação na luta pela defesa e acesso a direitos. Em um país extremamente violento às pessoas de orientação sexual que fogem à lógica da heteronormatividade, em que muitos adolescentes chegam a ser expulsos de casa ao expressar sua sexualidade, a relação entre mãe e filha narrada por *Luana* me comoveu bastante. Pedi a ela que me contasse uma lembrança ou história de sua mãe que trouxesse bons sentimentos:

Foi uma viagem que a gente fez pro Peru e aí, é, a gente ficou num hotel lá e tudo e ela me acordou com flores. E eu tenho até hoje esse vídeo. Eu sempre olho ele. Ela subindo as escadas... sorrindo... com as flores na mão e ela falava: “Eu vou fazer uma surpresa pra minha filha. Eu quero ver a reação dela...” E, tipo, o sorriso dela... Ela quer, eu até quero tatuar, tipo, um negocinho do sorriso dela, sorrindo na hora que ela entrega as flores pra mim. Então daí já dá de ver como era a nossa ligação. Era muita amizade, parceria a gente tinha uma com a outra (Luana, 2023).

Perder essa relação para o feminicídio provocou inúmeras mudanças na vida da filha de *Quitéria*, sendo a necessidade de reformular sua vida profissional apenas uma delas. Enquanto *Jaci* e *Janaína* puderam saber, desde o início, onde, quando e a forma como suas familiares foram mortas, *Luana* teve de passar por um período de incertezas acerca do que teria acontecido com sua mãe. Antes de poder iniciar seu luto, ela ainda teria de montar um quebra-cabeças que, em sua visão, não pôde ser totalmente concluído.

Ai... eu não conseguia fazer nada, nada da minha vida. Eu trabalhava, eu larguei o trabalho, eu não conseguia trabalhar. Eu não conseguia cuidar do meu filho. Eu tive crise de ansiedade. Tive depressão, eu não conseguia sair do quarto... porque... eu vivi tudo ali... os quatro dias, eu vivi, eu mesma, ali, correndo atrás de tudo, inclusive, na hora que encontraram o corpo, eu tava junto então, tipo, foi algo que eu ainda não tava conseguindo assimilar que era verdade. Primeiro era tudo um sonho e tudo... o sofrimento, a dor, foi muito difícil [chora] (Luana, 2023).

As imagens do cadáver de *Quitéria* acostadas aos autos são bastante impactantes devido ao seu estado avançado de decomposição. Já não havia mais lábios e a pele ao redor dos olhos já estava escassa. Não creio ser possível dimensionar a intensidade das emoções de uma filha ao encontrar sua mãe desaparecida nessas condições. *Luana* enfrentou momentos de profundo desespero após esse evento. Passou noites sem dormir e nem conseguia ficar muito tempo sozinha em algum lugar: “[...] uma espécie de desespero, sei lá, um pânico, com medo um medo muito grande. E eu saía correndo de dentro do quarto procurando alguém para estar ali comigo” (Entrevista com Luana, 2023).

Um dos modos que ela encontrou para conseguir lidar com essa situação foi seguir uma parte do que havia planejado com a mãe: sair de Rio Branco, cidade que *Quitéria* detestava, ironia que não passa despercebida à *Luana*.

Eu vim embora, né? Porque tipo eu já queria, mas depois eu quis ainda mais porque tudo me lembrava o dia de tormento que eu passei. Eu olhava para o canto, eu lembrava de uma coisa, eu olhava para outra lembrava de outra, entendeu? Lembrava dos meus últimos dias com ela... e eu meio que tentei fugir de tudo aquilo, mas acaba que não consegue [chora] porque... tem dias que são bons, tem dias que eu sigo a minha vida normalmente. Mas tem dias que a saudade bate muito forte muito, muito... [chora mais] forte e vem tudo novamente, todos aqueles dias que eu passei procurando ela, entendeu? De de encontrar ela, **tudo aquilo... volta, entendeu? E eu sofro como se fosse naquele dia** (Entrevista com Luana, 2023).

Essa fala revela como, por repetidas vezes, as memórias que carrega da mãe estão atreladas ao trauma do acontecido, invadindo de forma dolorosa seu cotidiano contra sua vontade. Nas palavras de Jelin (2002, p. 14, tradução livre): “A repetição implica uma passagem ao ato. Não se vive a distância com o passado, que reaparece e se mete, como um intruso, no presente”⁴⁶. Para a autora (2020, p. 15), lidar com situações desse tipo demandam realizar o “trabalho de memória”, incorporar e elaborar as memórias ao invés de revivê-las como se ainda

⁴⁶ No original: “La repetición implica un pasaje al acto. No se vive la distancia con el pasado, que reaparece y se mete, como un intruso, em el presente”.

estivessem acontecendo, o que demanda ações pessoais e individuais no plano subjetivo, mas também sociais e políticas, inclusive no plano da realização da justiça e da reparação.

Segundo conta *Luana* na entrevista (2023), sua avó, mãe de *Quitéria*, vive situação muito parecida: “[...] ela sofre muito. Ela sempre desabafa muito comigo, ela fala que: ‘Ah, hoje eu não consegui fazer nada, só lembro da minha filha’ e essas coisas”.

A situação financeira da família também se modificou bastante após a morte de *Quitéria*, que era arrimo da família e auxiliava financeiramente todos os parentes, inclusive *Tiago*, de acordo com *Iracema* em um de seus depoimentos em juízo. Indaguei se a família extensa de *Iracema* tinha conhecimento acerca da personalidade violenta de *Tiago*, ao que a resposta foi:

A gente já tinha ouvido algumas histórias. A gente sabia que ele não era uma boa pessoa, mas ele conviveu com a minha tia já há muito tempo e **sabe aquela coisa de quando você quer ver a pessoa que você ama feliz, entendeu?** Já que ela aceitava, a gente nunca, num é que gente num aceitasse, é tipo assim: a minha sexualidade, a minha avó, eu sei que não é algo que ela quer para mim e tudo, mas ela aceita, entendeu? É tipo um exemplo, aceita porque ama a pessoa, porque quer ver quer ver bem a pessoa. E era dessa forma que a gente enxergava. A gente sabia que ele não era, não era uma boa pessoa, entendeu? Em relações a outras coisas que ele já tinha feito na vida dele, mas a gente aceitava por conta disso (Entrevista com Luana, 2023).

Em muitas passagens dos depoimentos de *Iracema* se faz transparente o amor e a cumplicidade entre as duas irmãs. Talvez por isso mesmo ela estava tão disposta a ir até as últimas consequências para descobrir o que havia acontecido com *Quitéria*:

[...] a família não quis levar pra frente por causa de medo dessas coisas [refere-se ao caso de estupro e morte da adolescente em Rondônia]. Só que do caso da minha irmã, pode acontecer o que acontecer, ele pode fazer o que for, fizer comigo, mas eu quero que ele pague pelo pelo que ele fez com a minha irmã porque minha irmã não merecia isso e ele sabe muito bem. (Gravação da audiência de instrução, 2021).

A família de *Quitéria* mobilizou todas as suas forças para conseguir montar o quebra-cabeças de seu desaparecimento. Conhecendo a índole do marido, não é exagero afirmar que *Iracema* arrisca sua própria vida movimentando o sistema de justiça para elucidar o contexto desse crime. Ouvir com atenção às narrativas das testemunhas e mobilizar com celeridade e eficácia o aparato institucional para se chegar o mais próximo possível à dinâmica delitiva era o mínimo esperado para garantir o direito à memória e à verdade dessa família, que ainda precisou lidar com a hipótese, aventada pela defesa e não desconsiderada pelo médico-legista em depoimento, de que *Quitéria* poderia ter morrido por overdose em razão do uso de cocaína.

O contexto do feminicídio de *Quitéria*, bem como de sua persecução penal demanda ações que o transformem no que Jelin (2002, 58, tradução livre) nomeia de “memória exemplar”:

Esta postura implica uma dupla tarefa. Por um lado, superar a dor causada pela recordação conseguindo marginalizá-la para que não invada a vida; por outro – e aqui saímos do âmbito pessoal e privado para passar a esfera pública – aprender com ela, extrair do passado as lições que podem se converter em princípios de ação para o presente⁴⁷.

Não entendo que se trate literalmente de superar a dor, mas sim de realocá-la na toada do trabalho de memória, elaborando e (re)significando os eventos passados a fim de que ocupem um lugar na subjetividade que não incapacite a vivência presente nem as expectativas de futuridade. Apesar de este ser um trabalho de ordem privada das famílias, entendo que é também uma responsabilidade pública no sentido de construir e bem efetivar políticas de reparação que auxiliem com as mudanças de ordem objetiva e subjetiva causadas nas vidas das vítimas indiretas após o feminicídio.

Ademais, o sistema de justiça pode incorporar lições por meio do trabalho de memória a fim de estabelecer “princípios de ação para o presente” mais efetivos ao enfrentamento ao feminicídio. Exemplo disto seria provocar “mudanças na forma de atuação organizacional” a fim de que os espaços de discricionariedade dos profissionais que atuam na persecução penal pudessem ser ocupados com perspectiva de gênero, raça e classe, na tentativa de mitigar a institucionalização do esquecimento e a consequente subutilização ou mesmo o não uso da qualificadora feminicídio (Villa, 2020).

O Estado brasileiro necessita aprimorar sua participação para a construção do trabalho de memória em contextos de feminicídio, pois a poética da ambivalência perpassa as vítimas indiretas, que já estão abrindo os varadouros para sua parte.

Eu: E se você pudesse falar algo para outras pessoas que estão vivenciando situações parecidas com a sua, né? Tipo de perder uma mulher muito próxima para esse tipo de violência, o que você falaria?

⁴⁷ No original: “Esta postura implica una doble tarea. Por un lado, superar el dolor causado por el recuerdo y lograr marginalizarlo para que no invada la vida; por el otro —y aquí salimos del ámbito personal y privado para pasar a la esfera pública— aprender de él, derivar del pasado las lecciones que puedan convertirse en principios de acción para el presente”.

Ela: Tentar seguir em frente e viver por essa pessoa, que é o que eu faço. Eu tento ser feliz, **eu tento viver intensamente como ela vivia**. Eu tento conhecer o máximo de lugares possível, ocupar minha cabeça e ser feliz... porque a vida ela é só uma e a gente tem que aproveitar cada momento, [inaudível] dizer pra todo mundo que a gente ama, todos os dias, que a gente ama porque, aí, se eu soubesse que aquela era a última vez que eu tava vendo ela, ah, eu teria abraçado ela, beijado, dito obrigada por tudo que ela já fez por mim. E é isso que a gente tem que fazer sempre (Entrevista com Luana, 2023).

4.4. Bicicleta amarela

Em Rio Branco, na tarde do dia 23 de novembro de 2021, os trabalhadores de uma oficina de automóveis interromperam suas atividades após ouvir gritos por socorro vindos de um beco próximo, o *Beco da Arruda*. Se movimentando em direção aos gritos, se depararam com uma mulher ensanguentada que cambaleava seminua com seus shorts na mão. Logo que a viram, a mulher arfou e tombou morta no chão. Eles chamaram a polícia e colocaram as roupas que ela trazia na mão por cima de sua vagina enquanto esperavam.

Aquela mulher era *Safira*, com então 41 anos, mãe de três filhos. Ela vinha de uma das casas em que trabalhava como diarista e estava se deslocando para outra quando foi assassinada por “pelo menos 29 (vinte e nove) facadas” – de acordo com as Alegações Finais do Ministério Público (Autos processuais, 2022). Nem o Laudo de Exame Cadavérico e nenhum outro documento do IPL apontou um número total de ferimentos, mas há descrições de vários deles em diversas áreas do corpo da vítima, acompanhadas de 25 fotografias que os demonstram. A maior parte das lesões estão na parte superior do corpo, levando os técnicos a crer que, assim como *Quitéria*, *Safira* lutou pela própria vida:

Algumas lesões em vítimas apresentam características típicas que evidenciam que foram produzidas quando de tentativa de autodefesa da agressão sofrida. A esse tipo de lesão, denomina-se **lesão de defesa**. Alguns autores comprovaram que a maioria das lesões de defesa atinge antebraços e mãos, sendo geralmente em tentativas de defesa da cabeça e do rosto. No exame perinecropsóptico, foram constatados múltiplos ferimentos perfuroincisos indicativos de tentativa de defesa durante as agressões sofridas (Autos processuais, 2021, grifo do original).

Como o corpo de *Safira* foi encontrado despido, sem calcinha e shorts, as investigações policiais logo passaram a considerar a hipótese de violência sexual. Nesse sentido, foram “04 (quatro) swabs coletados da vagina” da vítima, mas os resultados não detectaram a presença do Antígeno Prostático Específico (PSA) – o que corrobora com as estatísticas acima apontadas. O Laudo de Exame Cadavérico e o Laudo Pericial Criminal concluíram que “o óbito foi decorrente de anemia aguda por lesão cardio pulmonar” em

decorrência “de ferimentos ocasionados por golpes repetidos de arma branca” (Autos processuais, 2021).

A hipótese de feminicídio não é aventada no Inquérito Policial e nem na Denúncia do Ministério Público. Ainda assim, uma das primeiras pessoas a ser ouvidas pela Polícia Civil foi um homem chamado *Rafael*, primo e ex-companheiro de *Safira*, tendo os dois morado juntos por alguns anos de frente para a casa da mãe daquele, onde a vítima ainda residia antes de ser morta. *Dalva*, irmã de *Safira* com quem conversei, afirmou no IPL que a relação entre sua irmã e *Rafael* era permeada por violências de ordem física, psicológica e patrimonial. Mesmo estando separados há cerca de 8 meses, *Safira* e *Rafael* mantinham contato com certa frequência a fim de discutir questões patrimoniais, conforme consta nos depoimentos de familiares da vítima e também da atual companheira de *Rafael*.

Dalva narra que as principais discussões entre os dois giravam em torno de uma moto que *Safira* havia financiado e passado para *Rafael*, sob o compromisso de que este arcaria com as prestações restantes, o que não estava ocorrendo. De modo que *Safira* estava sendo notificada da dívida pelas instituições financeiras afins, levando-a a realizar Boletim de Ocorrência contra *Rafael* como um meio de tentar obrigá-lo a honrar o acordo feito ou a devolver a moto – documento que foi encontrado entre seus pertences no local do crime. Havia também disputa entre os dois envolvendo a venda de uma casa, pois *Rafael* afirmava que só entregaria a moto caso *Safira* dividisse o dinheiro da venda da casa com ele. Na manhã do dia do crime, *Dalva* afirmou em seu depoimento que ouviu uma mensagem de áudio que *Rafael* enviara a *Safira* dizendo que “ela teria uma surpresinha”. *Raimundo*, irmão da vítima, também afirma em seu depoimento no IPL que *Rafael* havia ameaçado *Safira* por questões relacionadas a moto.

Rafael compareceu à delegacia com advogado particular. Narrou em depoimento que estava em casa no momento do crime – o que foi ratificado por sua atual companheira e seus dois enteados que também depuseram no IPL – e disse ainda:

QUE EM RELAÇÃO A MENSAGEM QUE MANDOU PARA A VITIMA AFIRMANDO QUE "TINHA UMA SURPRESA PARA ELA" AFIRMA QUE ERA EM RELAÇÃO A VENDA DA CASA; QUE iria mostrar a casa para um casal na quinta-feira (24/11/2021), sendo que combinou com esse casal pelo aplicativo Messenger (Autos processuais, 2021)

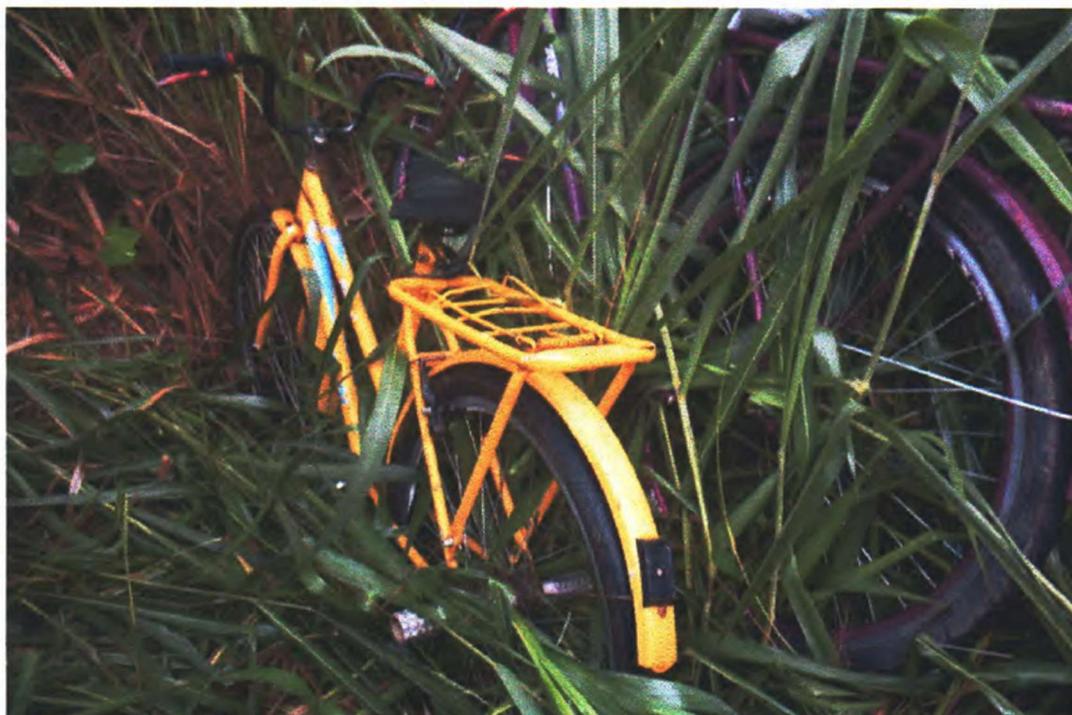
O rumo das investigações logo se direcionou a outro suspeito. No depoimento de *Raimundo*, ele afirma

QUE no dia dos fatos foi ao local dos fatos para descobrir alguma coisa; QUE ficou sabendo por populares que escutaram os gritos de socorro de sua irmã, mas que só chegaram a ver ela correndo e caindo no chão morta; QUE todas as pessoas que o depoente conversou afirmaram que não viram o autor; QUE lá na região que sua irmã foi morta, anteriormente, foram mortas duas mulheres que foram estupradas e jogadas no rio; QUE informado por moradores da região que quem teria matado essas mulheres seria um indivíduo conhecido como [APELIDO], mas que ninguém diz nada pois [APELIDO] é irmão de facionados da região; QUE também disseram que viram [APELIDO] andando com uma bicicleta amarela; QUE no local que sua irmã foi morta foram encontradas duas bicicletas, uma roxa e uma amarela, sendo que a bicicleta roxa era de sua irmã, e provavelmente a bicicleta amarela era do autor do crime.

O *Beco da Arruda*, onde *Safira* foi encontrada, é um local de intenso trânsito de pessoas, pois serve como atalho entre bairros. Nas imediações, se localiza o *Igarapé São João*, ao redor do qual várias pessoas se reúnem, muitas em situação de rua. É também um ponto de uso de drogas e de programas sexuais. Havia um homem muito alto e forte que frequentava bastante aquele espaço e que chamou a atenção de um dos trabalhadores da oficina quando passou em frente ao estabelecimento momentos antes do crime.

Quando os policiais que se dirigiram ao local do feminicídio trouxeram os objetos deixados no beco, dentre eles uma bicicleta amarela, esse trabalhador logo recordou do homem alto e forte que havia visto mais cedo empurrando aquele objeto. Tanto os trabalhadores da oficina quanto as pessoas que frequentam o *Igarapé São João* afirmaram ter visto esse homem empurrando tal bicicleta nas imediações do *Beco da Arruda* no dia do crime. Cena que foi registrada por câmeras de vigilância de ambientes comerciais e de um posto de saúde próximo ao local.

Figura 16 – Bicicletas encontradas no local do crime



Fonte: Autos do processo de feminicídio disponibilizados no Sistema de Automação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SAJ/TJ)

A partir dos relatos das testemunhas e das imagens das câmeras, a polícia iniciou a busca por esse suspeito, que aparece nas imagens usando um boné também encontrado junto aos demais objetos no local do crime. Esse suspeito era *Lucas*, um homem de 32 anos, à época dos fatos, que costumava frequentar o *Beco da Arruda* para fazer programas com mulheres na localidade e que já havia cumprido pena por estupro. Consta no documento Relatório de Investigação o seguinte:

Vale ressaltar que o mesmo possui passagem por estupro e o modus operandi do de [LUCAS] foi o mesmo. Arrastou a vítima que lavava roupas na presença das filhas quando o mesmo se aproximou com um facão e estuprou a vítima e foi para a sua residência como se nada tivesse ocorrido. O mesmo negou a autoria, porém como as crianças foram testemunhas o mesmo foi condenado. **Chamo atenção neste procedimento que o mesmo na convicção desta equipe foi o autor de dois homicídios contra garotas de programa** entre as pontes das avenidas [NOME DA AVENIDA] e rua [NOME DA RUA] no ano de 2021.

Testemunhas que não quiseram ser identificadas afirmaram que viram entre as pontes [LUCAS]. O mesmo, segundo tais pessoas costumava frequentar o local e pagava por programas sexuais para as usuárias de drogas do local. Chegou a esta equipe a informação que o mesmo era agressivo e já havia agredido uma das garotas de programa. Tentamos formalizar tais informações, porém impera naquele local e é cada vez mais comum a **lei do silêncio** (Autos processuais, 2021, grifei).

Do trecho acima reproduzido, depreende-se que, de alguma forma, novamente há intercruzamento entre o contexto de facções criminosas e a morte violenta de mulheres na visão das autoridades policiais. Nesse cenário, o feminicídio de *Safira* projeta mais dois homicídios de mulheres que, até a conclusão deste texto, permanecem sem desfecho no sistema de justiça. Voltarei a eles mais à frente.

Na tentativa de sedimentar os indícios de autoria contra *Lucas*, como principal elemento probatório figurou a bicicleta amarela encontrada no local do crime, cujas câmeras e testemunhas confirmam como sendo de *Lucas*. Consta no IPL Termo de reconhecimento de pessoa por fotografia e também Termo de reconhecimento de objeto (da bicicleta amarela), assinados pelos trabalhadores da oficina que encontraram *Safira* pouco antes de morrer. Consta ainda depoimento da atual companheira de *Lucas*, a qual informa que, desde o fim do ano (época do crime), o mesmo não reside mais consigo, tendo se mudado para uma colônia em Boca do Acre – zona rural já no estado do Amazonas, a qual só se acessa por barco. Ela afirma que *Lucas* possuía uma bicicleta amarela, mas acredita que foi vendida desde o final do ano passado. Meses depois, ela também assinará Termo de reconhecimento de objeto apontando a bicicleta apreendida como semelhante a de seu companheiro.

4.4.1. “As peles da história” e o “silêncio das peles de papel”: gestos simbólicos e institucionalização do esquecimento

Um mandado de prisão foi expedido contra *Lucas* em junho de 2022 e no mês seguinte ele foi preso preventivamente. Em seu depoimento sobre os fatos, ele afirma que

[...] virou em uma rua avistou a vítima/ QUE quando chegou perto do beco que a vítima foi morta começou a conversar com ela; QUE chamou a vítima para “namorar” e entraram no beco; QUE entraram no beco e a vítima tirou a roupa; QUE a vítima pediu R\$ 50,00 (cinquenta reais) para “namorar” com o interrogado; QUE disse para a vítima que não tinha o dinheiro; QUE tentou sair do local, mas a vítima lhe segurou; QUE neste momento pegou uma faca que estava em sua bicicleta e furou a vítima; QUE não se recorda quantas facadas deu na vítima; QUE no momento das facadas a vítima ficou gritando por socorro; QUE não sabe dizer se a vítima correu, pois correu primeiro que ela [...] (Autos processuais, 2022).

O relatório final das investigações policiais o imputam à prática de homicídio qualificado (art. 121, §2º) pelos incisos IV (traição, emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido) e V (para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime), combinado ao crime de

estupro (art. 213). Mas a Denúncia realizada pelo membro do MP o imputou à conduta de homicídio qualificado (art. 121, §2º) nos incisos I e II do Código Penal:

A motivação do crime foi fútil, uma vez que ocorreu após a negativa da vítima em manter relação sexual com o denunciado. O crime foi praticado com emprego de meio cruel, tendo em vista o excesso cometido pelo denunciado que desferiu pelo menos 29 (vinte e nove) golpes de faca, causando intenso sofrimento à vítima (Autos processuais, 2022).

Em agosto de 2023, *Lucas* foi condenado no Tribunal do Júri a 18 anos de reclusão nos termos da denúncia, sobre a qual recaiu a atenuante de confissão e a agravante de meio cruel, desembocando na pena de 21 anos e quatro meses de reclusão em regime inicial fechado. A defesa apelou e o Tribunal de Justiça reconheceu em parte o recurso, pois, apoiado em jurisprudência do STJ, entendeu que condenações transitadas em julgado não podem ser consideradas para “desabonar a personalidade ou a conduta social do agente” e também que o cálculo de atenuação da pena em razão confissão do crime por *Lucas* deveria ser feito em base maior, ainda que não tenha sido essencial à elucidação das investigações. Após o provimento da apelação, a pena foi redimensionada para 16 anos e 6 meses de reclusão (Autos processuais, 2024).

Diferentemente do caso de *Quitéria*, todos os profissionais do sistema de justiça parecem convencidos do contexto de violência sexual prévio à morte violenta de *Safira*, mas em nenhum momento cogitam se tratar de feminicídio, a despeito das diretrizes do protocolo já dispostas acima quanto à relação entre crimes contra a dignidade sexual e feminicídio. Aqui, a institucionalização do esquecimento se vislumbra pela não utilização da qualificadora feminicídio, mesmo a sentença tendo sido dada após 8 anos da introdução da mesma no ordenamento jurídico brasileiro.

Mortas no mesmo ano, os processamentos dos casos de *Quitéria* e *Safira*, ainda que de modos diferentes, subutilizam a qualificadora feminicídio pela mesma dificuldade em apreender a gramática da violência de gênero fora das relações domésticas e familiares. Além da sonegação da memória e verdade das razões e do modo como tais crimes se deram, o Estado deixa de levantar informações adequadas à formulação e avaliação de políticas de prevenção de novos feminicídios similares. Essa também é a compreensão do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que em seu Anuário mais recente, tratou especificamente dessa questão, apoiado em estudos acadêmicos:

[...] ainda que o lar e as relações domésticas e afetivas compõem o cenário de maior insegurança para a mulher, o ódio ao gênero não é restrito ao lar, está na nossa sociedade como um todo. De modo que casos assim, que extrapolam as paredes do lar, deveriam ser incluídos nas estatísticas do feminicídio, em conformidade com a previsão legal. Isso pode repercutir inclusive nas estratégias de enfrentamento das mortes, que devem ser diferentes a depender de suas características. [...] Nessa esteira, casos em que a mulher é morta fora de casa, ou por um desconhecido que a ataca por ódio ao gênero, também demandam estratégias específicas, que reconheçam a manifestação do feminicídio em diferentes contextos, inclusive na violência urbana (FBSP, 2024, p. 145).

Nesse sentido, é imperativo destacar que as consequências de tal aspecto da institucionalização do esquecimento em contextos de feminicídio extrapolam a dimensão individual das vítimas e seu entorno, alcançando a coletividade de mulheres.

“Eu acho isso muito [...] fora do normal também. Tipo assim, ó, três mulheres morta na mesma situação no mesmo local”.

O fato de a morte de *Safira* não ter se dado de forma isolada, torna a ignorância do contexto de feminicídio ainda mais surpreendente. Pois como já apontado, outras duas mortes violentas de mulheres ocorreram nas imediações do *Beco da Arruda* e a própria equipe policial afirma estar convicta de que se trataria da mesma autoria, constando no IPL que: “Observa-se que o local dos três 3 homicídios supracitados têm menos de 800 metros entre um e os outros homicídios. E a diferença entre as datas dos homicídios é de cerca de 2 meses entre um e outro” (Autos processuais, 2022).

Como bonecas-russas, a morte de *Safira* revela as mortes de *Rubi*, 34 anos, em agosto de 2021, e a de *Esmeralda*, 28 anos, em outubro de 2021. Não constam dados acerca da raça das mesmas nos autos processuais, mas pelas fotos dos documentos civis acostados é possível afirmar que ambas eram não brancas. Até a presente data, 28 de julho de 2024, nem mesmo o Inquérito Policial de nenhum dos dois casos foi finalizado. As únicas movimentações registradas nos autos processuais são sucessivos pedidos do Ministério Público para a prorrogação de prazo das investigações, que têm sido sempre admitidos pelo juízo competente, mas sem quaisquer manifestações por parte das autoridades policiais. Consta no Inquérito Policial que investiga a morte de *Rubi* que não haveria “estabelecimentos comerciais onde se veria a cena do crime” (Autos processuais, 2021), o que é demasiado estranho, já que o crime contra *Safira* teria ocorrido aproximadamente a 800 metros deste – conforme as informações da própria polícia – e foram justamente trabalhadores de uma oficina próximo ao local, bem

como imagens das câmeras de estabelecimentos privados e públicos que ajudaram a identificar o autor desse feminicídio.

Além do modo como morreram, as três mulheres encontradas nas imediações do *Beco da Arruda* também possuíam em comum o fato de serem não brancas e pertencentes à classe que vive do trabalho. Mas a vida de *Safira*, como uma das “mulheres que abrem as cidades” (Vergès, 2020), destoava das de *Rubi* e *Esmeralda*, enquadradas como usuárias de drogas, garotas de programa e em situação de rua, ou seja, sob maior precariedade.

Em que pese a subnotificação característica aos dados acerca da população de rua, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023) aponta que, entre 2018 e 2023, essa população quase dobrou e suas condições de vida têm piorado significativamente, sobretudo na região Norte, que conta com menos equipamentos especializados a esse público se comparada às demais regiões do país. Ademais, os dados também demonstram como a vulnerabilização social do povo da rua está intrinsecamente interseccionada ao patriarcado e ao racismo, pois é uma população composta de 68% de pessoas pardas e pretas e, ainda que estas últimas correspondam a apenas 10% da população brasileira, elas são 17% das pessoas em situação de rua. Na mesma toada, embora as mulheres sejam apenas 13% desse segmento social, as notificações de violência contra mulheres que vivem nas ruas atingiram 40% do total de casos em 2022 (MDH, 2023).

Nessa ordem social, as mortes de *Rubi* e *Esmeralda* são muito menos enlutáveis que a de *Safira*, que teve a família sempre tentando acompanhar a polícia durante as investigações, segundo *Dalva* me narrou: “[...] o investigador... depois eu pedi até desculpas pra ele porque não tinha hora, nem dia, nem... se eu soubesse uma vírgula, eu corria e ligava pra ele” (Entrevista com Dalva, 2023).

Estima-se que 61% das pessoas em situação de rua não mantêm contato com familiares que não vivem nessas condições (MDH, 2023). E apesar de não haver um dado com recorte de gênero, a considerar a situação da população carcerária feminina, provavelmente as mulheres que vivem nas ruas possuem mais vínculos familiares fragilizados ou inexistentes se comparadas aos homens em mesmas condições. Diante da maior precariedade de *Rubi* e *Esmeralda*, ambos os processos seguem sem conclusão ou mesmo qualquer indicativo processual de que as investigações estejam ocorrendo em busca de algum desfecho, institucionalizando-se o esquecimento de dois prováveis feminicídios.

“Porque a minha irmã era uma mulher preta de classe social baixa e que não tem muita importância pra sociedade”.

Lucas afirmou em seu depoimento que apenas recorda de ter dado uma facada em *Safira*. Mas os escritos no corpo da vítima contam outra história, uma história de excessos. Uma história de mais de 29 golpes de facas desferidos por um homem jovem, alto e musculoso contra uma mulher de mais de quarenta anos e de altura mediana. Como muitas mortes violentas de mulheres, a nudez de *Safira* e o excesso de lesões em si, inclusive em seu rosto, apontam os gestos simbólicos típicos de um feminicídio, os quais parecem querer produzir – ou expressar – algo além do resultado morte.

Indaguei à *Dalva* (2023) se ela havia compreendido as razões que levaram *Lucas* a tirar a vida da irmã, no que ela me respondeu: “Olha, eu creio... eu creio que a minha irmã foi morta porque ela era uma mulher frágil, que foi uma oportunidade. De alguma forma porque ela era mulher, eu creio que foi isso”. Mas ela nunca abandonou a hipótese de que *Rafael* tivesse algo a ver com a morte de *Safira* e me contou com mais detalhes a relação conturbada entre eles.

Tem muita coisa que a gente num conta para investigação, que a investigação não... num vai tão a fundo. Porque se eu falar eu vou ter que provar, né? Então, assim... mas foram muitas brigas, muitas ameaças. Olha, a [*Safira*] e o [*Rafael*], eles... por último né? Ela tava... ela me... me ligou. Ela me mandava, assim, 23 mensagens por dia, às vezes mais, de ameaça dele. Depois que ela morreu, a gente recebeu inúmeras de amigo, te todos... porque minha irmã... tudo que passava na vida dela, ela era bocuda. [*Dalva* sussurra]: Ela falava, falava, falava. [Retoma o tom de voz]: E aí quando ela morreu, a gente, a gente tava conversando muito, muito, muito. Uma vez ela falou assim para mim, ó, ela falou: “[*Dalva*], você não sabe de alguém que empreste dinheiro, muito dinheiro?”. Eu falei: “Quanto?”. “Eu preciso de r\$ 7.000,00”. Aí eu falei: “Pra quê?” e ela falou assim: “Eu vou dar pro [*Rafael*]”. Porque assim ó, ela tava esperando vender a casa para poder repartir com o [*Rafael*], só que o [*Rafael*] tava pressionando, ele queria logo, ele queria pra agora o dinheiro e ela não tinha porque ela já tinha dado, né, um primeiro valor, que eu não lembro se foi 4.000,00, aí ele sumiu.

[...]

[...] ele ficava tentando vender a casa mais barata, mesmo com ela dentro. Ele ameaçava tocar fogo na casa. Às vezes, ela tava no trabalho e ele falava assim, ó: “Hoje tu não vai voltar para dentro de casa porque eu vou tacar fogo. Vou lá. Vou tocar fogo na casa”. Teve uma vez que ele entrou pra dentro da casa e não queria sair, tipo, ela foi trabalhar, ele arrombou e entrou para dentro e ficou lá e ele só conseguiu sair porque... porque um homem, um lá do bairro onde ela morava ela foi lá num lugar, numa facção e falou assim: “Olha, ele tá dentro da minha casa e ele não mora lá e a casa minha e fui eu que comprei”. Aí ele foi tirado, [...] e ele não foi tirado nem uma, nem duas. Foram várias vezes (Entrevista com *Dalva*, 2023).

Dalva contou ainda que *Safira* pagava pensão a um filho de *Rafael* para que este não fosse preso. Contou que *Rafael* nunca trabalhou e que vivia sua vida envolvendo-se com mulheres mais velhas, as explorando financeiramente. À época das investigações, *Rafael* estava em um outro relacionamento com uma mulher mais velha. Junto a ela e outros homens, ele foi condenado por assalto. Foram também acusados de sequestro no mesmo contexto factual, mas foram absolvidos por falta de provas. No corrente ano, *Rafael* está respondendo por lesão corporal e ameaça contra esta companheira, grávida à época da violência. Ela fez pedido de medidas protetivas de urgência contra *Rafael*, mas já solicitou que fossem canceladas.

De qualquer forma, as investigações policiais não parecem ter explorado a possibilidade de participação de *Rafael* na morte de *Safira*.

Ela: Olha, eu tinha uma expectativa maior sobre a investigação. Porque eu achava que o [*Rafael*] era relevante, sabe, para investigação. Porque eu... eu sempre acreditei que tinha alguma coisa que ligava ele ao crime. Então, eu queria... e nunca, né? Ele foi só... tipo assim, ó, ele foi ouvido na delegacia: “Foi você? Não? Então, tá. Tchau, vai-se embora”.

Eu: Achou outra pessoa, né?

Ela: É.

Eu: Entendi.

Ela: Então, eu acho... eu tinha mais expectativa sobre isso. Mas eu também... eu num posso... eu sinto que a justiça foi feita? [Começa a frase num tom de afirmação, mas conclui com tom de interrogação, ao que ela mesma responde]. Foi feita. Nós temos uma pessoa que cometeu o crime que tá presa [*Lucas*] porque teve gente que... que nem... que nem achou quem matou, sabe? Tem mais duas mortes que... que aconteceu lá nesse mesmo, nesse mesmo território, assim, de duas moças que foram encontradas na mesma situação: esfaqueada com a parte de baixo... sem [roupa]. Eu acho isso muito, muito, tipo, muito fora do normal também. Tipo assim, ó, **três mulheres morta na mesma situação no mesmo local**. E esse senhor [*Lucas*] ele é usuário. Então, ele tava ali naquele meio nós temos relatos que a própria investigação não teve acesso, mas nós temos relatos de pessoas que já passaram pela mão do [*Lucas*] e que sobreviveram [põe muita ênfase na sílaba dessas palavras], mas que a investigação não tem conhecimento.

Eu: E por que você acha que a investigação não foi por esses caminhos? Tanto do [*Lucas*], quanto do [*Rafael*]? Por que que você acha que não se aprofundou?

Ela: Eu? Por que que eu acho? **Porque a minha irmã era uma mulher... preta de classe social baixa e que não tem muita importância pra sociedade**. Eu creio que foi isso. Eu não queria ser vitimista, sabe?

Eu: Eu entendi.

Ela: Mas eu creio que foi, sabe, sabe...? Eu levo em consideração muita coisa, por exemplo, alguns crimes que aconteceu, se você for prestar atenção... o maníaco de Goiânia... ele só foi pego porque ele matou a filha de um promotor... de alguém, né? O maníaco do parque, ele só foi pego porque ele matou uma moça de classe social alta, ele tava com os cartões de crédito, comprou coisa no nome dela. Mas enquanto ele matavam mulheres pobres, não, não foi pego. A minha irmã eu creio que esse homem matou foi... ou foi a mando do [*Rafael*], porque eu... eu creio que ele fugia do padrão dele, porque ele pode até ser um predador sexual, mas a minha irmã fugia do

padrão dele, porque... o que é que acontece? Ele matava meninas que... usuária de droga, entende? E a minha irmã não era usuária de droga. A minha irmã não ficava ali fazendo um programa naquela... naquela beirada. É tanto que foi uma das primeiras coisas que ele falou, ele falou que a minha irmã era é usuária e que ela tava cobrando pra fazer programa. Tem um relato de uma moça que ela conta que... ele pagou dez reais para ela... e isso quem conta é a minha cliente que eu faço a unha dela... que esse... o [Lucas] pagou... – ele tem um apelido, né? Mas eu não sei qual é – que ele pagou dez reais para essa moça, que ele tava fazendo programa com ela ali mesmo dentro do mato e que por um momento ele começou a estrangular ela. E aí ela pegou algum objeto, catou um objeto que machucou e feriu ele. Aí foi quando ele soltou ela (Entrevista com Dalva, 2023).

Os sentimentos de *Dalva* acerca da realização da justiça parecem se situar em uma negociação entre o caso de sua irmã e outros casos sem solução, como os de *Esmeralda* e *Rubi*, e ainda outros que, de acordo com ela, nem chegaram ao sistema de justiça. Apesar de entender que as investigações de uma possível participação de *Rafael* enquanto mandante do crime devessem ter se aprofundado, ao menos há uma pessoa que foi responsabilizada pelo homicídio de *Safira*. Mas ela não deixa de situar como entende que a vida da irmã, uma mulher negra, pobre e periférica, valha pouco na ordem social em que nos encontramos. E talvez a vida de mulheres em situação de rua, que fazem uso abusivo de drogas e que são exploradas sexualmente valha ainda menos.

“*A polícia nunca me serviu*”

Dalva, assim como a irmã *Safira*, é uma mulher preta, periférica e da classe trabalhadora. E é por meio dos escritos em seu próprio corpo que nos conta essa história, que é também a história de milhares de mulheres amefricanas, sobre as quais “a superexploração socioeconômica se alia à superexploração sexual” (Gonzalez, 2020, p. 149) e as que veem as políticas de encarceramento e extermínio de seus maridos, filhos, irmãos etc. se aprofundarem e se sofisticarem ano após ano.

Ela: [...] foi a primeira vez que eu acreditei na justiça, você acredita? Em toda minha vida!

Eu: É mesmo?

Ela: É, eu venho de uma comunidade muito pobre, onde lá não tem lei, lá não existe lei. A lei de lá é a lei deles. Lá, você... se você passar por alguma situação, você não pode chamar a polícia. Lá é resolvido dentro da comunidade. É um bairro bem comunidade mesmo. [Inaudível] se por exemplo, se roubarem a tua casa, tu não precisa chamar a polícia. Então quando, minha irmã morreu eu achava, porque eu já tive outros irmãos que foram mortos, eu tive um irmão que foi morto dentro da... da Penal, por policial... Então eu via a polícia como alguém que eu num... que... que não me servia. A polícia nunca me serviu. Eu já sofri abuso sexual, o meu filho é fruto de um abuso sexual, então a polícia nunca me serviu porque quando eu registrei o boletim de ocorrência até hoje o meu caso... Eu tenho um filho, eu

tenho 33 anos, o meu filho ele tem 22 anos, ele vai fazer. Eu tive ele com 11 anos, então assim, a polícia nunca serviu pra mim. Então assim, ver que alguém foi preso pela morte da minha irmã, de alguma forma [...] me alivia, sabe? [...] **eu tive mais dois irmãos que foram mortos e num aconteceu nada** (Entrevista com Dalva, 2023).

Dalva, assim como *Safira*, é uma “amefricana”, uma dessas mulheres “invisíveis” que “abrem as cidades” proporcionando mais liberdade e conforto a pessoas das classes médias e alta, sobremaneira brancas, que terceirizam o trabalho da reprodução social cotidiana da vida, ou seja, que terceirizam os trabalhos de cuidado e do manejo da sujeira e do lixo que produzem diariamente. O que se dá no espaço doméstico, mas também no espaço público, em escritórios; empresas; fábricas; hospitais; escolas e universidades; ruas e avenidas; repartições estatais; lugares voltados à prática de atividades físicas etc. São os “corpos racializados e generificados” que, sob o risco do contato diário com produtos químicos e resíduos orgânicos, esgotam-se em esforços físicos para limpar o mundo, padecendo de doenças laborais, “[...] debilidades e deficiências que, se são reconhecidas pelo Estado após tantas lutas, não chegam a servir para um questionamento da própria estrutura que as provoca” (Vergès, 2020, p. 125).

E é essa “economia do desgaste dos corpos racializados” que torna possível a produção de mercadorias, os serviços que garantem sua circulação e o modo de vida dos corpos que podem se dar ao luxo de não lidarem com a própria sujeira e os trabalhos manuais de reprodução da vida. Um trabalho tornado invisível que é realizado por corpos descartáveis assim como a matéria de seu ofício (Vergès, 2020). Os corpos sob o qual recaem legitimidade institucional para serem sacrificados no seio das relações de trabalho em nome da manutenção da estrutura colonial são os mesmos tornados descartáveis nas dinâmicas das relações de gênero, correspondendo às principais vítimas de estupro⁴⁸ e de feminicídio. Lógica observável também na relação entre as trabalhadoras das fábricas estadunidenses maquiladoras e vítimas de feminicídio em Ciudad Juárez (Roque, Costa, Viera, 2020).

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 aponta que “ao longo dos anos, o perfil das mulheres mortas de forma violenta permanece relativamente estável: elas são negras (66,9%), com idade entre 18 e 44 anos (69,1%)” (FBSP, 2024, p. 140). No Brasil, portanto, são

⁴⁸ O FBSP (2024) aponta uma taxa de 52,2%, mas adverte que os mecanismos de levantamento de dados pelos órgãos de segurança pública são muito precários. Apesar disso, é possível apontar que a violação sexual de pessoas negras vem aumentando.

as mulheres negras em idade reprodutiva e economicamente ativa que têm sido as principais vítimas de feminicídio. Mulheres como *Safira, Rubi e Esmeralda*.

Do relato de *Dalva* disposto acima, é imperioso destacar que não apenas seus corpos padecem das violências em sua própria carne, como também os dos homens de suas relações familiares, seja pelas mãos de outros homens ou dos agentes do Estado. Uma de suas falas, inclusive, demonstra humanidade para com o autor do crime, no qual enxerga que poderia ser um familiar seu a ocupar aquele lugar:

Eu senti tanta coisa junto, você não tem ideia, eu senti uma mistura de... de pena. Eu senti tanta pena daquele homem. Eu senti pena dos filhos, da mãe dele. Eu num tenho raiva dele, eu num tenho ódio [...] na verdade, eu não sinto nada por ele. Eu só sinto medo... sabe? Eu ainda sinto medo por ele que... mas eu senti muita pena dele, tipo, eu acho que eu... eu não sei te falar [...] eu não sei se é porque assim, ó, quando você tem pessoas da sua família em situações muito parecida, você se compara muito, então assim eu vi como se fosse o meu filho, eu vi como se fosse o meu irmão, sabe? (Entrevista com Dalva, 2023).

Em um arranjo social em que a institucionalidade que organiza e legitima a exploração dessas mulheres é a mesma com a qual elas tentam se proteger, é essencial pensar as violências sistemáticas contra corpos racializados situando a “temporalidade escravidão/abolição” não em “um passado histórico” (Vergès, 2020, p. 52), mas em uma estrutura de constituição das conjunturas e eventos presentes a fim de que políticas efetivas de defesa da vida dessas mulheres possam ser formuladas e implementadas. O que não se dará sem a sua participação ativa e contínua em espaços estratégicos de decisão com poder de ação, de modo que os limites e as contradições da institucionalidade estatal possam realmente ser tensionados.

4.3.2. “A terra tem memória”: centralizando as vítimas

Safira era uma das mais velhas dos seis filhos da mãe das irmãs, que tiveram pais diferentes. A diferença de idade entre ela e *Dalva* é de mais de dez anos e, como a mãe delas foi mãe solo a maior parte da vida, coube à *Safira* desde muito jovem contribuir com o sustento da família.

A minha mãe saía pra trabalhar, pra fazer algum bico e ela ficava cuidando dos outros filhos, mesmo ela não sendo a mais velha. [...] Ela sempre sempre sempre, desde muito criança, assim eu não... eu... eu... que eu tenho, né, em memória, ela ajudou minha mãe a cuidar aí quando ela ficou mais assim de que ela já pôde arrumar um trabalho aí o que ela fez, aí ela foi trabalhar e ela sempre morou quando ela era mais nova, ela arrumava sempre trabalhos para que ela morasse nesse trabalho para dar menos despesa. Tipo assim, era um prato a menos, então pra ela tava tudo bem! E ela... ela... o primeiro trabalho dela, ela ainda adolescente, ela trabalhou nove anos nessa casa. Então ela, tipo, ela era da família, ela... ela sempre trabalhou como doméstica e ela

ficou nessa casa por nove anos. Ela só saiu de lá porque a... o casal se separou e não pôde mais pagar ela. Então ela saiu, mas todo mundo ficou chorando assim, sabe? Ai que não queria que ela saísse, mas como não tinha como num pagar mais aí ela saiu. E aí o que ela fazia quando ela recebia? Esse dinheiro vinha pra casa, esse dinheiro não ficava com ela e, tipo assim, nenhum real. Eu... eu creio que o salário daquela época era uns noventa reais e ela entregava todinho na mão da minha mãe e a minha mãe usava aquilo pra comida, que... só dava pra comida e era 30 dias para comer aquilo ali. A gente não tinha merenda, não tinha lanche não tinha nenhum luxo (Entrevista com Dalva, 2023).

Assim com *Safira*, a principal ocupação de *Dalva* é como diarista em residências privadas. Mas diferentemente da irmã, que não sabia ler e mal podia assinar o próprio nome, *Dalva* concluiu seus estudos e está cursando Direito em uma faculdade particular no turno da noite. E foi lá onde conversamos em agosto de 2023. Ela saiu de uma faxina, passou em casa e foi à faculdade mais cedo para me encontrar. Estudar é um direito que *Dalva* pode exercer em razão do sacrifício pessoal de *Safira* pela família: “Enquanto ela trabalhava, a gente podia estudar” (Entrevista com Dalva, 2023).

“*Ela tava muito orgulhosa dela mesma*”

Safira trabalhava muito e era bastante organizada financeiramente, “tudo ela tinha” – me conta *Dalva* (2023) e sempre estava disposta a ajudar quem dela precisasse, como fez com *Rafael*. Não era uma pessoa de demonstrar seu amor por meio de afeto, mas pelo cuidado: “O amor da minha irmã era assim fazer uma comida muito boa lá, lavar uma roupa bem lavada. Mas ela batia. Não massacrava, mas dava cascudo. Não era de abraçar dar carinho, era de fazer coisas pelos os outros” (Entrevista com Dalva, 2023).

Além de ter começado a trabalhar ainda na adolescência, *Dalva* me contou que seu pai, padrasto de *Safira*, abusava sexualmente da irmã. Ela não sabe dizer ao certo, porque era muito criança, mas acredita que a irmã também sofreu violência doméstica do pai de seu filho mais velho, motivo pelo qual se separaram. Já em outro casamento, *Safira* não tinha mais vontade de ser mãe, *Dalva* conta que ela engravidou para satisfazer a vontade do marido de ser pai, que, durante sua gravidez, acabou engravidando também outra mulher. E apesar de todas essas dificuldades, *Dalva* (2023) me conta que *Safira* era uma mulher muito alegre e com muita disposição: “Ela amava viver. Ela amava, amava, amava, amava, assim, a vida da minha irmã foi uma eterna festa! ”.

Ela adorava reunir os amigos em uma chácara que o filho do meio havia ganhado do pai. Levava uma vida boêmia, gostava de sair, beber e dançar. E para todos os lugares que ia,

fazia questão de levar junto seu melhor amigo, um homem deficiente físico que tem muita dificuldade para andar e falar, mas que estava sempre junto dela e que também tem sofrido muito com sua morte. E além de todo esse lado festeiro e apaixonado pela vida, *Safira* também estava alcançando conquistas profissionais.

Ela sempre trabalhou de doméstica, lembra que eu te falei? Só que nesse último ano ela conseguiu uma vaga numa escola de merendeira. [...] foi o posto mais... como é que eu posso te falar... o posto mais importante que ela teve na vida dela. E ela tava assim tão feliz, assim, tu não tem ideia do quanto que ela tava feliz, ela tava muito muito muito, nossa, ela não cabia dentro dela de tanta felicidade, era como se ela tivesse ganhado tipo um prêmio [...] ela nunca se imaginou que ela poderia porque ela num tem o ensino, ela num tem o ensino nem fundamental. [...] então assim ela num... ela num achava que ela ia conseguir chegar em lugar nenhum, entendeu? E ela conseguiu esse emprego na escola e ela tava muito feliz. [...] ela tava muito orgulhosa dela mesma [...] e ela não conseguia nem assinar o ponto, sabe? E isso me dói muito, sabia? (Entrevista com Dalva, 2023).

Dalva e as irmãs eram quem apoiavam *Safira* nas questões que demandavam leitura e escrita. Quando mais jovens, elas liam as cartas dos namorados de *Safira*. *Dalva* lembrou o tempo em que a mãe delas se mudou para a zona rural e elas passavam um tempo considerável sem se encontrar, pois *Safira* já trabalhava e morava como empregada doméstica em uma residência. Ela e as irmãs escreviam cartas para *Safira* contando como viviam. *Dalva* se emocionou ao me contar que, mesmo depois de tantos anos passados e sem sequer saber ler, *Safira* havia guardado as cartinhas da infância das irmãs.

A morte de *Safira* tem sido muito impactante para *Dalva*. Além do luto pela perda da irmã, que foi também um pouco sua mãe, o modo como ela morreu causou uma grande desordem em seu íntimo e em sua vida. “Eu digo que a morte anda comigo do lado [...] eu fico toda hora pensando que eu vou morrer” (Entrevista com Dalva, 2023). Ela passou a se sentir muito insegura depois que a irmã morreu. A memória do corpo abatido da irmã é vívida em sua mente e a assombra, sentindo que o mesmo pode ocorrer com ela a qualquer momento. Logo após o crime, ela passou a desconfiar de todos em sua volta, mas principalmente dos homens e até mesmo de seu filho, que havia recentemente saído da prisão à época do feminicídio. Não conseguia mais ficar sozinha, não apagava as luzes e passou dias sem dormir mesmo tomando remédios. Até mesmo para tomar banho era dificultoso, pois ela sentia que poderia ser emboscada no banheiro a qualquer momento.

No ano em que eu e *Dalva* conversamos, 2023, o FBSP (2024, p.150) informou que “ao menos 199 mulheres foram estupradas todos os dias”, sendo 202 delas no estado do Acre⁴⁹. De modo que o medo que *Dalva* carrega consigo diariamente tem algum respaldo na realidade.

Dalva morava em uma casa que lutou muito para comprar com sua renda de empregada doméstica e manicure. Porém, desde a morte de *Safira*, ela não conseguiu mais viver com tranquilidade naquela residência em razão de ser muito próxima a um beco, similar ao que a irmã foi morta. Diante desse cenário de dificuldades para se sentir segura em casa, ela saiu de lá e foi morar de aluguel por um tempo, mesmo ainda pagando as prestações de sua casa, até que conseguiu trocar a casa própria com a da irmã, que fica no quintal da mãe delas, que é dividido por três casas. *Dalva* lamenta muito essa situação, mas foi o modo que encontrou para seguir, embora até hoje os deslocamentos, o trajeto entre lugares ainda a aterrorizem. Indaguei se ela estava fazendo acompanhamento psicológico, mas ela me respondeu que entre os trabalhos e a faculdade não dispunha de tempo para tanto.

Em uma dessas casas, reside o filho mais velho de *Safira*, um homem adulto que convive com algum sofrimento psíquico que às vezes apresenta delírios, mas que não dispõe de nenhum diagnóstico. O quadro dele sofreu uma piora severa após a morte da mãe. Agora que está residindo nesse quintal compartilhado, *Dalva* acaba sendo também rede de apoio para o sobrinho⁵⁰.

“*Todo lugar, a violência doméstica tá em todo lugar*”.

O medo constante que *Dalva* carrega de encontrar um destino similar ao da irmã reafirma a mensagem de controle e poder patriarcal que o eixo vertical da gramática da violência de gênero inscreveu no corpo de *Safira*, *Esmeralda*, *Rubi* e tantas outras mulheres. Ela me conta de um homem de sua igreja que tirou a vida da própria mãe por facadas, de vários desaparecimentos em seu bairro e que o pai de sua filha está preso por assassinar uma mulher. Assim como *Janaína* e *Jaci*, *Dalva* se vê emaranhada à “repetição traumática” do feminicídio

⁴⁹ Foi constatada uma redução de 1,5% em relação ao ano anterior (FBSP, 2024).

⁵⁰ Como o acordo da mediação do CAV/MPAC entre mim e as famílias das vítimas de feminicídio era que eu realizasse o levantamento de possíveis demandas, indiquei que o Órgão poderia realizar encaminhamento a um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) local a fim de obter possível diagnóstico e adequado acompanhamento para o sobrinho.

de sua familiar diante da incapacidade institucional em prevenir novas violências contra mulheres, atualizando seu trauma em oposição ao devido “trabalho de memória”.

[...] A minha própria patroa, ela sofre algum tipo e ela é médica, sabe? Muitas vezes eu vi ela se maquiando pra esconder, sabe? Então, assim todo lugar, a violência doméstica tá em todo lugar. Eu já... eu já pensei que às vezes eu ia chegar no meu trabalho e a minha patroa ia tá morta, sabe? E iria assim... na sociedade, não é a posição onde a pessoa se encontra que vai ela vai tá livre da violência. É em todo canto, todo canto, todo canto. Então, se tiver pessoas disposta a trabalhar, a estudar e a entender, eu creio que é muito importante para a sociedade, tá? Eu tenho filhos meninas e eu não queria que elas passasse por isso. Eu não queria (Entrevista com Dalva, 2023).

Nessa esteira, os veículos de comunicação também atuam para a atualização do trauma, explorando e fazendo circular amplamente as mensagens misóginas inscritas nos corpos das vítimas diretas.

Ela: Foram várias notícias assim bem falsa. Primeiro, é... primeiro, saiu que ela foi morta pelo pelo ex, né? Depois falou que ela tava fazendo programa, depois falou que [pausa] aí saiu fotos nua, né, dela.

Eu: Saiu fotos assim... nua que você fala do corpo...

Ela: Ela caída, ela caída no chão, né? Na lama debaixo da chuva, foi filmada. Ela foi... passou... tem filmagens dela e isso impacta de uma forma tão cruel... tão cruel, assim, é... é... reviver aquela imagem dela, sabe, é bem triste. Porque minha irmã... você imaginar assim, ó: morta dentro de uma vala [fala quase soletrando as sílabas] assim, ficou tipo uma vala porque encostou de água que tem as filmagens, as fotos num mostra muito, mas a água passava assim... escorria porque ela morreu tava... não tava chovendo, e aí assim que ela morre a chuva vem e meio que vai escorrendo assim... é muito feio (Entrevista com Dalva, 2023).

Conhecer um pouco das histórias das irmãs *Dalva* e *Safira* me impele a reafirmar com firmeza e pesar a compreensão de Radford e Russell (1992) de que o femicídio/feminicídio é o desfecho de um *continuum* de violências misóginas na vida das mulheres. Tanto mais se se tratam de mulheres racializadas habitantes das periferias do capitalismo.

Mas apesar de uma trajetória de vitimização e revitimização, me aproximar dessas histórias também me faz vislumbrar as brechas para a agência dessas mulheres. Há vida que segue em retomadas e pelejas. *Dalva* parece guardar consigo também um pouco do amor pela vida que vislumbrava na irmã. Quando a pergunto o que falaria para pessoas vivendo uma situação parecida com a sua, ela me responde:

Ela: Nossa Senhora... eu falaria para elas não perderem a fé na humanidade. Pra praticarem sempre o bem mesmo... independente se... se não foi isso que fizeram com a sua família, com você. Pra ter esperança, sabe? E acreditar. Acreditar numa sociedade melhor, acreditar que as coisas vão mudar [...] (Entrevista com Dalva, 2023).

Lidar com a memória da perda violenta de *Safira* e também com a memória das inscrições de violências das mais diversas ordens em seu próprio corpo; sair de casa para trabalhar como empregada doméstica e manicure durante o dia; ir para a faculdade de Direito durante a noite; se deslocar pela cidade consumida não só pelo cansaço da lida, mas também pelo medo da violência misógina; acolher seus filhos e o sobrinho órfão com transtorno mental mantendo a esperança em dias melhores é um ato que fala mais do que a precariedade dessa mulher. Na toada da poética da ambivalência, também nos conta de uma força que a impele a seguir adiante a despeito de sucessivas violações de direitos desde o início de sua existência.

4.5. Casa de madeira azul

Na manhã de domingo de 18 de julho de 2021, *Rita*, moradora do bairro Santo Cruzeiro, uma conhecida periferia de Cruzeiro do Sul, recebeu algumas visitas inusitadas: um homem, uma mulher e uma bebê de dois anos. Não gostava muito de gente em sua casa, mas recebeu a família que pediu para usar sua cozinha a fim de preparar um macarrão instantâneo para o almoço. Em um primeiro momento negou, mas depôs em delegacia que ficou com pena e mudou de ideia: “Véa, pode usar o fogão” (Autos processuais, 2021).

“Véa”, um vocativo tipicamente acreano, foi direcionado à *Maya*, uma mulher parda, de 26 anos, nascida e criada em Cruzeiro do Sul, a segunda maior cidade do estado do Acre, localizada a uma distância de 634km da capital Rio Branco. Em poucas horas, ela morreria ali, na cidade em que nasceu e naquela casa de madeira azul – conforme descrição do Boletim de Ocorrência (Autos processuais, 2021) – uma arquitetura muito característica no Acre, especialmente nas regiões interioranas e de zona rural. Morreu pelas mãos de *Filipe*, o homem que a acompanhava na casa de *Rita* e com quem matinha um relacionamento conturbado há cerca de seis anos. *Luíza*, fruto dessa relação, presenciou toda a cena, que durou 11 facadas no tórax de sua mãe, principalmente na região cardíaca, conforme Laudo Cadavérico (Autos processuais, 2021). *Filipe* só parou os golpes quando a irmã e vizinha de *Rita* gritou seu nome, no que ele fugiu. *Maya* foi socorrida, mas não resistiu aos ferimentos e faleceu no hospital deixando as filhas *Luíza*, de dois anos, e *Dalila*, de seis.

Rita contou em seu depoimento que *Luíza* pediu para fazer cocô, no que *Maya* a levou ao banheiro, ao lado da cozinha. Ela disse que daria banho na criança, lavaria a louça utilizada e depois iria embora. *Rita* foi à cozinha, pois iria preparar o alimento de sua filha, mas uma discussão entre o casal começou e ela ouviu *Maya* pedindo desculpas a *Filipe* por ter molhado

seus shorts, na sequência, o viu esfaqueando *Maya*, no que pegou sua filha e correu, mas ainda pôde ouvir os gritos de *Maya* e *Luiza* suplicando para que *Filipe* parasse.

A autoridade policial tipificou a conduta de *Filipe* como “feminicídio praticado na presença da vítima por motivo fútil (Art. 121, §2º, VI, CP c/c causa de aumento de pena do Art. 121, 7º, III, do CP no âmbito da Lei n.º 11.240/06” (Autos processuais, 2021). Não sinaliza o inciso que indicaria a espécie de feminicídio em que a conduta delitiva se enquadraria, mas aponta que teria se dado no âmbito da Lei Maria da Penha, talvez “esquecendo” que haja outra espécie de feminicídio que pode ocorrer para além desse contexto.

O Inquérito Policial não seguiu adiante e os autos foram arquivados porque *Filipe* foi morto pouco tempo depois de ter assassinado *Maya* na frente da filha deles.

4.5.1. “As peles da história” e o “silêncio das peles de papel”: gestos simbólicos e institucionalização do esquecimento

A sentença que ordena o arquivamento do caso assim dispõe:

Em razão do princípio *mors omnia solvit* (a morte tudo apaga) e o princípio constitucional de que nenhuma pena passará da pessoa do acusado (art. 5º, XLV, 1º da CF), constato que com a superveniência da morte do réu restou fulminada a pretensão punitiva estatal (Autos processuais, 2023).

Assim como no caso de *Açucena* – em que *Paulo* tirou a própria vida após cometer o feminicídio – a punibilidade do autor foi extinta e as investigações interrompidas, já que para os interesses da persecução penal, a morte do agente ativo do crime tudo apagaria. De forma que as razões e os modos como o feminicídio foi cometido desaparecem na institucionalidade junto com a pretensão punitiva do Estado. Ainda assim, alguns gestos simbólicos saltam aos olhos neste caso e as peles de papel também revelam informações relevantes ao cenário local de enfrentamento à violência contra mulheres.

“Ela disse pra mim que podia até deixar ele, mas só se ela morresse”.

Onze facadas na região do coração configuram um excesso ao objetivo de produzir uma morte, especialmente se imaginamos que a décima primeira facada provavelmente não teria sido a última caso a vizinha de *Rita* não tivesse gritado o nome do autor. Diante desse *modus operandi* na escrita da violência, o feminicídio de *Maya* se apresenta como uma metáfora mórbida de seu relacionamento com *Filipe*, e também de muitos feminicídios inseridos no contexto de relações íntimas. Como pontua Villa (2020), o coração possui uma simbologia

histórica relacionada aos sentimentos. O romance entre *Maya* e *Filipe* esteve desde o início envolto a contextos de violência. Aliás, talvez a maior parte dos habitantes do bairro Santo Cruzeiro estejam envolvidos em contextos diversos de violências.

Ana, mãe de *Maya*, com quem conversei em sua residência no Santo Cruzeiro em maio de 2024, me contou que a filha se apaixonou desde a primeira vez em que o viu, mesmo ele estando de costas.

[...] ela tava sentada aqui na varanda, não tinha muro aí ainda, era tudo descampado. Ele tinha acabado de sair da penal. Que ele era branco. Aí ela viu ele por trás. Ah, se apaixonou-se. Se apaixonou-se pelas costas dele. Pelas pernas parece. Aí a [...] minha conhecida, que ela mora ali [...] pra trás das casinhas aqui dessa outra rua aí, aí ela foi e entrou em contato com essa colega: “Quem é aquele homem assim assado? Aí ela disse: “é o Fulano”. Ela disse: “Pois diga pra ele que quero falar com ele” [...] Daí mesmo foi que surgiu a paixão dela (Entrevista com Ana, 2024).

Consta nos documentos processuais que *Maya* havia terminado o relacionamento em agosto de 2020, mas *Ana* me disse que eles nunca se largaram totalmente, tinham períodos de muitas brigas e tensões, se distanciavam, mas sempre se reaproximavam. Apesar dessa dinâmica de proximidade, *Maya* sentia um constante medo de *Filipe*, que detinha histórico de violência para além do contexto doméstico. *Ana* me conta que um dos crimes cometidos por ele foi de homicídio contra um rapaz do bairro. Ele havia dado R\$5,00 para a vítima comprar uma “parada” e como o moço voltou sem o dinheiro e sem a droga, *Filipe* o matou.

Esteve preso, não ficando claro para mim se por esse crime ou outro. Quando foi solto, pertencia à facção criminosa Bonde dos 13, mas o Santo Cruzeiro estava sob domínio do Comando Vermelho e *Filipe* tinha medo de ser executado. De modo que *Ana* e o marido resolveram abrigá-los no sítio que possuem em zona rural de Cruzeiro do Sul, tendo passado um ano morando por lá até que *Maya* resolveu voltar para a cidade: “[...] aí um dia eu cheguei lá, ela falou pra mim: ‘Mãe, eu não quero ficar aqui só mais ele porque eu tenho medo dele me matar e... ele é muito possessivo, ele tem, do nada, ele dá, ele surta’. Eu fui peguei e trouxe, né?” (Entrevista com Ana, 2024).

Maya chegou a representá-lo às autoridades policiais e a pedir Medidas Protetivas de Urgência (MPU). Identifiquei dois processos em nome de *Filipe* relacionados à violência doméstica, um de 2020, quando ele foi preso em flagrante acusado de lesão corporal em contexto de violência doméstica (art. 129, §9º do CP) e de ameaça (art. 147, CP). Nesse episódio, também comentando por *Ana* em nossa conversa, *Maya* estava em sua casa com as

filhas e *Filipe* chegou de madrugada portando um terçado, visivelmente alterado, esmurrava porta e janelas e exigia que ela saísse para falar com ele. Diante da recusa, *Filipe* arrombou a janela do quarto de *Maya*. Gritava que iria lhe dar cem golpes de terçado, que beberia seu sangue e comeria seu fígado. Fez inúmeras ameaças de morte, a chamou de vagabunda e outros xingamentos e ainda ameaçou colocar fogo na casa.

Maya narrou no Inquérito Policial que havia terminado o relacionamento e que ele não aceitava (Autos processuais, 2020). A família chamou a polícia, que efetuou a prisão em flagrante, mas, antes, armadas de paus, *Ana*, seu marido, *Maya* e suas duas irmãs tentaram expulsá-lo.

Aí eu ligo pra o marido e a polícia. Aí o marido chega primeiro. Aí: “cadê, cadê?” “Ele correu pra ali, polícia”. Aí ele correu, aí a polícia aqui na frente de casa. Ele ficou... pode olhar pra essa casa azul que entre essa casa azul e esse muro tem uma entradinha lá no fundo. Pois é, [...] ele pulou por ali e veio aqui perto dessa caixa de energia, dançando pra os policial [...] e dando cotoco e os policial falaram nada [...] mas nós pensava que os policial tinha ido embora aí ficaram lá em cima daquela ladeira acolá monitorando. Aí ele veio, arroteou por lá [...] que tem um botequim ali. Aí de lá ele ficava mexendo com nós, aí o meu marido dizia assim: “Desce se tu for homem, desce”. [...]aí ele foi tentar descer e nós tava tudo com um pedaço de pau. Aí de lá a polícia viu nós quebrando ele no pau. Nós não sabia que a polícia tava. Aí quebramo ele no pau, sei que ele saiu todo ensanguentado pra beira do Igarapé aí a polícia veio e ataiou ele lá embaixo aí levou ele. Foi preso, passou a noite. **Aí fumo em cima e fumo em baixo** aí a mãe dele pagou fiança pra soltarem ele no outro dia. **E é assim mermo** (Entrevista com Ana, 2024).

Com a prisão em flagrante de *Filipe*, abre-se o IP para investigar os fatos desse episódio. A família vai “em cima” e “em baixo” prestar depoimento nas instituições competentes, oportunidades em que *Maya* narrou que há tempos *Filipe* praticava violências de todas as ordens contra ela, o que sua mãe endossou em nossa conversa diversas vezes.

Uma vez tavam bebendo lá na casa da mãe dele, que a casa da mãe dele fica atrás dessa casona azulzona pra lá, que é outra rua. Aí eu tava dormindo quando ela chegou aqui chorando. Aí, no outro dia, ela amanheceu com o nariz inchado. Aí depois eu procurei saber e disse que era porque ele tinha [pausa] é... jogado uma lata de cerveja na... na cara dela, né? Machucou ela. E ele tinha uma agressão que ele só pegava os cabelo dela, por isso que ela queria, é... cortar, porque ele só amarrava a mão nos cabelo dela pra bater nela. [a voz fica embargada] (Entrevista com Ana, 2024).

Em um momento anterior da entrevista, *Ana* me disse que era apaixonada pelo cabelo de *Maya* e que esta falava recorrentemente em cortá-lo para vendê-lo, mas, ela revela aqui um motivo mais profundo para essa vontade.

[...] era uma menina que tinha um cabelo, mana, lindo, minha filha tinha o cabelo lindo [...] o cabelo dela grande, **eu era apaixonada pelo cabelo dela**. [...] ela dizia:

“mãe, eu vou vender meu cabelo, eu vou cortar meu cabelo de novo”. “Minha filha, não, nem venha nem corte porque é o manto da mulher, é o cabelo né?” (Entrevista com Ana, 2024).

Maya pensava em cortar seus cabelos negros e longos para ficar menos vulnerável à violência de *Filipe*, mas antes desse episódio não pensava em representa-lo criminalmente, pois, conforme depôs no Inquérito Policial, temia que ele ficasse com mais raiva e a matasse, bem como a toda sua família, de acordo com as ameaças que fazia recorrentemente (Autos processuais, 2020).

Nos autos desse Inquérito, se encontram as respostas de *Maya* ao Formulário Nacional de Avaliação de Risco Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FRIDA) – documento que cumpre orientações da Resolução Conjunta nº 5 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e que tem como principais objetivos orientar o requerimento e a concessão de MPU; “subsidiar a atuação do sistema de justiça e das redes de assistência e proteção na gestão do risco identificado” e de levantar dados para “orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção e de enfrentamento dos crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher” (Brasil, 2024).

Na seção objetiva do FRIDA, constam respostas positivas a vários tipos de violência, inclusive sexual, e que elas vinham se agravando nos últimos meses⁵¹. Já na seção subjetiva, há anotações da agente que o preencheu informando que *Maya* pensava em suicídio sempre que as violências ocorriam, identificando como um meio possível para se livrar delas e “para não expor sua família aos riscos do agressor” (Autos processuais, 2020). O documento não deixa dúvidas, *Maya* compreendia que sua vida estava em risco e tinha medo de morrer. No entanto, não concordou em ir para a Casa Abrigo do Juruá, mas solicitou MPU e aceitou atendimento psicossocial junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Cruzeiro do Sul.

Foi arbitrada uma fiança para a liberação de *Filipe* no valor de R\$ 8.000,00, mas ao contrário do que acredita *Ana*, a fiança não foi paga. O juízo competente entendeu não haver motivos para converter a prisão em flagrante em preventiva:

⁵¹ Aqui, estamos a cerca de um ano antes do feminicídio.

Enquadrando-se no caso dos autos, verifica-se que os crimes a que o flagranteado pode responder não possuem pena privativa de liberdade máxima superior a 04 anos. **Não havia medidas protetivas deferidas em favor da vítima, de modo a consistir no descumprimento destas e nem nada que indique, que há necessidade da prisão para se garantir a execução de medidas protetivas a ser deferida por este Juízo.** Assim, verifica-se total ausência de hipótese de cabimento para a conversão do flagrante em preventiva (Autos processuais, 2020, grifei).

Em outubro de 2020, o membro do MP ofertou denúncia contra *Filipe* pelos crimes de violação de domicílio durante a noite com emprego de arma e em contexto de violência doméstica (art. 150, §1º, CP); ameaça (art. 147, CP) e por dano à coisa mediante ameaça (art. 163, parágrafo único, I) todos agravados no contexto de violência doméstica (art. 61, II, f, CP), deixando de denunciá-lo “pela prática do crime de lesão corporal (art. 129, §9º, do CP) em virtude de as lesões produzidas na vítima terem decorrido das agressões perpetradas contra o denunciado pela própria vítima, seu pai e sua irmã” (Autos processuais, 2020). A denúncia foi recebida em novembro de 2020 e não possui mais documentos relevantes, sendo acostado aos autos matéria de jornal informado o feminicídio de *Maya*. Nas próprias palavras do MP: “[...] enfim, matou a sua ex-companheira, **cumprindo as ameaças anteriormente praticadas**” (Autos processuais, 2021, grifo meu).

Cerca de oito meses após esse evento, em abril de 2021, novo Inquérito Policial é aberto em situação similar. Dessa vez, *Filipe* é investigado por perturbação do sossego alheio (art. 42 da Lei de Contravenções Penais):

No dia dos fatos, 18 de abril de 2022, por volta das 21h:30min., o suspeito foi à casa da genitora da vítima e ficou na parte de trás do imóvel com uma faca, aguardando a vítima. Segundo a genitora da vítima, o suspeito passou a noite na rua da genitora da vítima aguardando a vítima chegar portando uma faca (Autos processuais, 2021).

Novamente *Maya* responde ao FRIDA – embora este não detenha a seção de respostas subjetivas – novamente recusa abrigo, mas solicita MPU que são concedidas no mesmo dia. Pouco menos de um mês depois, o feminicídio se concretiza com onze facadas no coração de *Maya*.

[...] mas era uma menina, graças a Deus, sabe, que ela tinha... todos os... jovens têm seus defeito, né? Mas ela tinha suas qualidades, minha filha maravilhosa pra mim e... o defeito dela era porque... ela se apaixonou por esse pai da filha dela e... acabou tirando a vida dela [...] tudo o que ela disse, ela cumpriu, quando ela tava em vida, né? **Uma vez eu conversei muito com ela e ela disse pra mim que podia até deixar ele, mas... só se ela morresse.** E as palavras a bíblia diz que tem poder, né?

[...]

Ela dizia que não tinha ciúme dele, mas ela tinha, eu percebia. **E ela fazia tudo por ele,** mana, ela, ela foi no fórum escondida de mim. [...] ela foi lá casou com ele [...]

pra visitar ele na pena, entendeu? [...] eu sou uma mãe excelente eu entendo do lado do filho meu, mas quando eu vejo que ele tá errado, eu vou pra cima [inaudível] aí, um dia eu cheguei, ela... parece que tava chovendo... tava serenando. Aí ela tava assando um peixe no forno do fogão. “Pra que esse peixe?” Pra levar pra ele.” “Tira agora daí”. Eu tinha uma raiva dele porque assim, quando ele tava bom, ele, ele era uma pessoa excelente, mas quando bebia, podia sair de perto, podia sair de perto que o bicho se transformava. Aí também ela fez cara feia, ela pegou e foi e fez o fogo lá fora e terminou de assar. Sei que aí ela foi deixar pra ele na penal nesse dia que nesse dia era parece que era comida caseira. Aí era assim (Entrevista com Ana, 2024).

Filipe recorrentemente fazia questão de dizer à *Ana* o quanto amava sua filha, que era uma mãe e uma dona de casa “muito zelosa”, o amor de sua vida e que não poderia viver sem ela, o que de fato também se concretizou. “[...] disseram que na hora da morte, perguntaram se ele tava arrependido. Diz que ele num respondia não. Diz que ele ainda dizia assim: ‘Pode me matar que eu já matei o amor da minha vida mermo’” (Entrevista com Ana, 2024). As investigações policiais concluíram que *Filipe* foi morto por facção criminosa em razão do feminicídio cometido.

“Como ele era de facção, eles já tinha avisado pra ele que ele não fizesse nada com ela, senão ele ia pagar na mesma moeda”

Quando a perícia chegou ao local do feminicídio, *Rita*, a dona da casa, já havia limpadado o chão da cozinha onde a violência se deu. Motivo pelo qual não foi realizado o Laudo Pericial Criminal Exame em Local de Morte Violenta, segundo é informado no Boletim de Ocorrência:

Observação: Fomos informados via COPOM, que a equipe da perícia havia sido acionada às 12h35min e que o Perito [Nome do profissional] retornou a ligação dando conta de que chegou no local dos fatos às 13h35min, porém, não realizou os procedimentos de sua competência em razão de não ter encontrado o local do crime isolado e preservado, bem como, em virtude da ausência da polícia militar para promover sua segurança. Ocorre que, como a vítima não se encontrava mais no local do crime, que havia sido, inclusive, lavado pela proprietária da casa, destruindo os vestígios do corpo de delito, tomamos como medida mais urgente realizar buscas para tentar a prisão do criminoso que havia sido identificado por testemunhas, como ainda estando nas proximidades. Além do mais, até então, tratava-se de prática de tentativa de homicídio e não de homicídio consumado. Nos casos de tentativa, não era praxe o perito comparecer no local do crime. Tal situação mudou apenas recentemente e não tínhamos conhecimento dessa mudança (Autos processuais, 2021).

De qualquer modo, devido à morte do autor do feminicídio, a persecução penal foi interrompida. Nas palavras de *Ana* (2024): “pra justiça o pivô já não existe, né? Então não tem mais como levar para frente, né? [...] simplesmente o ponto final [...] aí acabou”. As investigações acerca da morte de *Filipe* tomam assento no Inquérito Policial do feminicídio de *Maya*, no qual se encontra o depoimento da mãe do autor:

“[...] as informações que ouve é só que a facção matou ele; [...] QUE, até hoje, o corpo não foi localizado [...] QUE, os comentários é que levaram ele pra praia e grande e lá, mataram ele [...] QUE, a depoente clama por justiça pois até hoje não encontrou o corpo de [FILIPE]” (Autos processuais, 2021).

O homicídio de *Filipe* como consequência do feminicídio que ele cometeu contra *Maya* já estava anunciado: “[...] como ele era de facção, eles já tinha avisado pra [...] ele, que ele não fizesse nada com ela, senão ele ia pagar na mesma moeda, aí... eu num tô te falando que o bicho é atrevido? [...] aí como ela tava grávida, isso aí agravou muito mais” (Entrevista com *Ana*, 2024).

Uma das testemunhas do caso de *Quitéria*, que era um dos homens envolvidos no linchamento de seu cunhado *Tiago*, autor do crime, afirmou em juízo que se este tivesse sido julgado por facção criminosa e o linchamento houvesse sido a sentença, *Tiago* teria sido morto e o corpo jamais encontrado. Assim se deu com o homicídio de *Filipe*, sendo as investigações desafiadoras para as autoridades policiais de Cruzeiro do Sul.

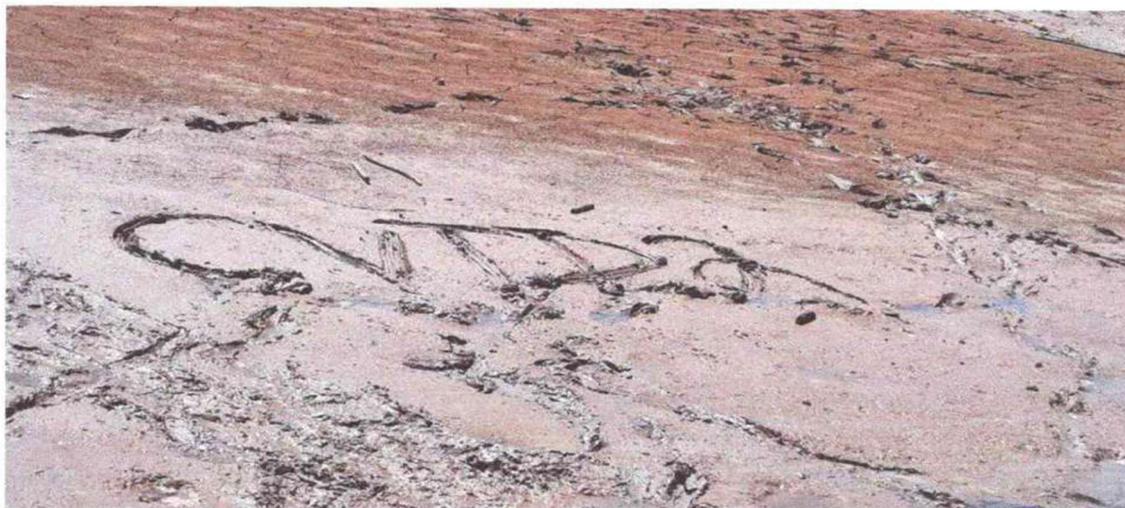
A partir do relato de algumas pessoas do bairro Santo Cruzeiro, onde moravam as vítimas, os policiais iniciaram as buscas nas regiões de praia de rio onde a execução de *Filipe* poderia ter ocorrido, já na divisa com outro município. Dos autos se extrai:

A equipe acredita que os moradores sabem do ocorrido, mas não quiseram falar por meio de represália. Tanto é assim que, quando a equipe se preparava para retrair o senhor [NOME DE UM TIO DE FILIPE⁵²], que naquele momento se encontrava na margem oposta, nos chamou indicando um local com marcas de sangue na areia (Autos processuais, 2021).

Na localidade também havia as inscrições das iniciais da facção criminosa Comando Vermelho, conforme foto abaixo:

Figura 17 – Inscrições “CVTD2” em praia de rio

⁵² Há informações de que *Filipe* ficou escondido na casa desse tio após cometer o feminicídio (Autos processuais, 2021).



Fonte: Autos do processo de feminicídio disponibilizados no Sistema de Automação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SAJ/TJ)

Em 26 de julho de 2021, as autoridades policiais de Cruzeiro do Sul enviaram para as autoridades competentes em Rio Branco alguns objetos achados no local do crime. Dentre eles, fragmentos do solo manchados de sangue e material biológico dos genitores de *Filipe* a fim de se realizar exames que pudessem indicar relação entre o perfil genético dos vestígios do crime e os dos pais de *Filipe*. Em caso de os exames detectarem tal relação, seria possível haver mais acurácia na conclusão de que a execução dele teria ocorrido ali.

O material foi enviado à capital, já que Cruzeiro do Sul, mesmo sendo a segunda maior cidade do estado e se estabelecendo como a verdadeira capital de todo o Vale do Juruá, não dispõe de estrutura para a realização dos exames. Mais de um ano depois, sem obter respostas, o membro do Ministério Público pleiteia em juízo busca e apreensão do IPL e envio de cópia à “Corregedoria da Polícia Civil, para as providências cabíveis, **face aos prejuízos causados à *persecutio criminis in judicio***” (Autos processuais, 2022, grifei). Pleito que foi negado, tendo a magistrada afirmado na decisão de setembro de 2022 que:

[...] as providências requeridas não necessitam de intervenção do Judiciário, podendo o próprio órgão ministerial tomar as devidas providências, portanto, indefiro o pedido, pois cabe ao Ministério Público requerer as diligências diretamente a Corregedoria da Polícia Civil (Autos processuais, 2022).

Não fica claro nos autos se o MP procedeu diretamente à Corregedoria de Polícia, mas a Polícia Civil oficia o Instituto de Análises Forenses, na capital, que, em outubro de 2022, responde ao Instituto Médico Legal da Regional do Juruá informando que: “Em razão do insuficiente número de peritos criminais na seção de genética (apenas um no momento) e da

complexidade do caso, não é possível estimar o prazo para conclusão das análises” (Autos processuais, 2022). Os resultados dos exames foram apresentados em janeiro de 2023, confirmando a coincidência entre o sangue achado no solo e o material biológico colhido da genitora de *Filipe*. Com isso, foi declarada a extinção de punibilidade em seguida.

Figura 18 – Fragmentos de barro endurecido enviados para exame pericial



Fonte: Autos do processo de feminicídio disponibilizados no Sistema de Automação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SAJ/TJ)

A dependência do sistema criminal de Cruzeiro do Sul – e, portanto, dos outros quatro municípios do Vale do Juruá – à capital Rio Branco, bem como diante das condições precárias desta, impôs morosidade na produção do resultado dos exames periciais atrelados à execução de *Filipe*, que, de acordo com o MP, provocaram prejuízos à ação penal. Nesse sentido, outros homicídios “complexos” – para utilizar o termo empregado pelo Instituto de Análises Forenses – inclusive feminicídios, podem ver-se prejudicados pelas mesmas razões.

Assim como *Açucena*, *Maya* também já havia passado por instituições públicas que se cientificaram do contexto de violência doméstica que estavam enfrentando. Quando o sistema de justiça criminal toma conhecimento das condições de *Maya*, já se iam quase sete anos de relacionamento. *Filipe* tinha histórico de violências contra a vida e de envolvimento com facções criminosas, ademais, estava em livramento condicional no tocante à pena de treze anos

de prisão por homicídio qualificado. Motivos pelos quais o MP considerou necessária a conversão da prisão em flagrante em preventiva (Autos processuais, 2020).

Mesmo compreendendo que o caso de *Maya* não possui caráter representativo dos demais casos que acessam a Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulher, importa destacar o contexto sensível em que se encontrava e que o FRIDA sugere medidas de maior intervenção em situações de risco mais acentuado, como “avaliação da decretação da prisão preventiva” e “monitoramento eletrônico do autor” (Brasil, 2019, p. 53). Pensando o contexto local, também poderia haver análise quanto à inserção na política de “Patrulha Maria da Penha e “Botão da vida” como medidas mais eficazes de controle de risco em situações delicadas como a de *Maya*.

Da perspectiva privilegiada do futuro, parece óbvio que o contexto de *Maya* demandava medidas mais interventivas a fim de proteger sua vida. Mas a “institucionalização do esquecimento” turva a obviedade dos contextos. O fato de que “não havia medidas protetivas deferidas em favor da vítima, de modo a consistir no descumprimento destas” – embasamento da decisão da magistrada que concede liberdade a *Filipe* – talvez fale menos sobre o contexto de vulnerabilidade da vítima do que da incapacidade de a institucionalidade estatal enfrentar a violência doméstica que, no caso de *Maya*, já se realizava há mais de seis anos de forma notória.

[...] todo mundo via. ele batia nela na... na rua, né? Ele não escolhia canto pra agredir ela, né? E muita gente, por exemplo, ela tivesse na casa de alguém, do nada ele já enforcava ela. Então dali as pessoas já percebia, que dizia pra mim: ‘[...] ela num tava fazendo nada e ele, né, tá enforcando ela’. Mas ela não deixava. ela passou... ela passou por várias, vamo dizer assim, provas que ele, ele ia matar ela. E ela sabia e ela não evitou (Entrevista com Ana, 2024).

Não apenas *Maya* estava consciente deste risco, mas também o Estado. Como a própria vítima informou, ela não havia denunciado *Filipe* antes por medo. Nos termos do MP:

[...] ele sempre dizia que, caso fosse denunciado a mataria, bem como aos seus familiares. A vítima crê veementemente que o flagranteado seja capaz de cumprir com as ameaças, pois ele já praticou um crime de homicídio no passado. [...]

Logo, é imperioso para a ordem pública e para a garantia da escorreita instrução criminal a prisão preventiva do fagranteado (sic), haja vista o seu comportamento descontrolado e agressivo, na iminência de ceifar a vida da vítima, sendo necessário resguardar a segurança dela e dos seus familiares (Autos processuais, 2020).

Novamente considerando a perspectiva privilegiada do futuro, a decisão que fundamenta “nem nada que indique, que há necessidade da prisão para se garantir a execução de medidas protetivas a ser deferida por este Juízo” perpassa a institucionalização do

esquecimento de anos de violência nunca alcançados pela intervenção do Estado (Autos processuais, 2024).

4.5.2. “A terra tem memória”: centralizando as vítimas

Conversei com *Ana* em uma tarde de maio de 2024 em sua casa de madeira com uma imagem do Irmão José da Cruz⁵³ colada na porta de entrada. Foi a entrevista mais longa, contando com uma hora e 26 minutos no total.

Ana é uma mulher negra nascida em um seringal próximo à Serra do Moa⁵⁴, mas desde menina habita Cruzeiro do Sul. Teve de interromper os estudos ainda no início da adolescência, porém, já mais velha, retornou à escola e conseguiu concluir o ensino médio. À época de nossa entrevista estava com 51 anos e vivendo em união estável com o pai de *Maya* boa parte desses anos. Ela me conta que naquela semana mesmo ia ao cartório reconhecer formalmente a união estável para, segundo ela, ter mais garantia na guarda das duas filhas que *Maya* deixou e que estão sob sua guarda provisória.

[...] ela faleceu, num deu um mês, eu entrei em ação pra pegar a guarda provisória dela, minha, porque é uma família valente e... eu tive medo deles vim querer pegar a neném. Aí eu fui e entrei em ação, aí, outro dia, eles vieram aqui, veio o psicólogo e a assistente social. “Mulher, você deu entrada e e não voltou mais lá”. Aí eu disse: “Não porque eu achei que não tinha mais necessidade assim de eu mexer porque eu tava esperando chegar os 15 anos, né?” Porque diz que é com 15 anos que eles dão a guarda permanente pra mim, como não tem, é, um papel identificando a morte dele o atestado de óbito aí não mexi mais, mas aí parece que lá eles parece que iam mexer [...]

[...] disseram pra mim [...] nenhum do lado do pai dela tem direito nela. Só ele. Aí eu ainda indaguei assim: “Ele que cometeu o crime?” Aí disseram: “Não, ele cometeu o crime com a mãe dela, mas não foi com ela” E eu: “mas vocês têm coragem de dar a criança? Eu num tenho coragem” [...] aí depois, ele disse, muita gente ali embaixo disse que ele saiu dizendo que se arrependeu de num ter matado a criança também, que era pra ter matado pra ela num ficar sofrendo. Repara (Entrevista com Ana, 2024).

Ana estudou pouco. À semelhança de *Safira*, começou a trabalhar cedo em casa de outras pessoas, dos doze até os quarenta anos, quando conseguiu um emprego varrendo ruas,

⁵³ José Fernandes Nogueira, ou Irmão José da Cruz, como ficou conhecido, foi um missionário andarilho oriundo de Minas Gerais. Esteve pela Amazônia na década de 1970 e fundou a “Ordem da Santa Cruz”. Sua passagem pelo Acre, especialmente pelo Vale do Juruá, até hoje é muito viva na memória do catolicismo popular, sendo a ele atribuídos uma série de milagres quando aqui esteve e se acredita que ainda hoje Irmão José atenda promessas e realize milagres nas vidas de seus devotos.

⁵⁴ Parque Nacional da Serra do Divisor que faz divisa com o Peru.

abrindo a cidade. Junto a seu marido, que começou a trabalhar ainda mais cedo, com dez anos, conseguiu comprar um terreno na zona rural de onde extraem a maior parte de sua renda atual, com criação de animais. Além de ser “escrava do lar”, como ela coloca, afinal, são oito netos no total e todos eles transitam por sua casa e demandam sua atenção e cuidados, como pude presenciar durante nossa conversa.

“Ela deixava o brilho dela”

Quando começa a falar de *Maya*, primeiro diz que teve um bom parto, acha importante frisar isso porque sofreu dois abortos dentre as cinco vezes que engravidou. Ainda com dois anos, *Maya* adoeceu de tuberculose e, como ocorre com as doenças mais complexas no Acre, principalmente no interior, iniciou-se a saga para o diagnóstico e tratamento.

Começamos por aqui, aí aqui desenganaram, mas aí tinha o doutor Mata. Ele era um médico muito especialista e era novato, tinha chegado do Peru. Ele disse: “não, ela não... **aqui não tem um tratamento dela**, mas aí vamo mandar para Rio Branco”. Aí foi para Rio Branco. Aí, lá em Rio Branco, fizeram nova pesquisa com ela. Aí... tiveram uma suspeita, mas não tiveram uma certeza, né? [...] uma hora mandava pra Goiânia, outra hora mandava pra outro estado. Sei que aí, graças a Deus, conseguiram mandar pra Manaus. Em Manaus foi muito bem recebida e lá foram descobrir mesmo a verdade [...] (Entrevista com Ana, 2024).

Se tratou, se curou e, depois de um ano, puderam voltar para casa e à rotina. *Maya* cresceu e, aos olhos de *Ana*, se tornou “uma menina alegre e extrovertida”, que tinha muitos amigos e gostava de ir a festas no bairro e a banhos, especialmente à praia do Moa e ao Igarapé Preto.

[...] mana, por onde ela passava, sabe? Ela deixava o brilho dela. Porque... até hoje... [chora] no dia da comemoração das mães, uma coleguinha dela que morava ali na beira do Igarapé, elas conviviam muito junto e... ela, hoje, ela tá morando em Porto Velho. Aí ela ligou para mim, mandou um vídeo falando sobre o Dia das Mães. Aí ela disse [...] ‘Eu não consigo, [Ana], esquecer. ‘Minha filha, você como amiga, imagine eu como mãe, né?’ Porque eu não, eu não me lembro assim da minha filha, da minha filha triste. Num tenho muito essas lembrança. A lembrança que eu tenho dela assim de tristeza, nem ela... nem ela doente. Ela num era uma menina. Ela... ela cheirava e ela morreu... **ela tinha o vício de cheirar pano**. E ela pegava a pontinha do pano assim aí ela enfiasse no nariz e cheirava, ela sugasse. E... mas era uma menina alegre, por isso que as pessoas, hoje, não consegue esquecer porque ela não era uma menina triste, ela era uma menina alegre, feliz, né? E... isso me motiva de eu ficar em pé, né? De eu me lembrar dela assim. até que, aliás, nós somos de família alegre e feliz. Por mais que venham os obstáculos, mas a gente tá sempre em pé, eu tenho a [*Carmen*], eu tenho a [*Yasmin*]. Elas são ótimas filhas também. Sou muito feliz, minhas filha. Porque a gente pode até demonstrar uma felicidade fora, mas dentro só Deus sabe, né? O que a gente carrega, mas e... não adianta a gente tá lamentando pra um, pra outro: “Ai, tô com isso, tô com aquilo”. Não. Se tem algo pra desabafar assim, de sentimento ruim, é conversar com Deus, né? Só Deus quem vai aliviar nossas né, mas momento bom é bom, a gente conversar momento bom que nem eu tô conversando

aqui com você, é isso que me traz da minha filha essa essa essa essa lembrança de de uma pessoa maravilhosa (Entrevista com Ana, 2024).

Um pouco mais de vinte minutos de entrevista iniciada, em uma fala extremamente emaranhada em ambiguidades de entre tristeza e alegria, dor e consolação, *Ana* tateia as palavras e me conta que a filha era usuária de drogas, gesticulando para demonstrar a forma de uso, mas não ficando claro para mim se se tratava de uso abusivo. *Ana* (2024) quer mesmo é que sua filha seja “lembrada como uma mulher guerreira, porque ela era”.

“Me transformei numa nova mãe. Era mãe das minhas filhas e me transformei na segunda mãe vó”.

Logo após a morte de *Maya*, *Ana* experimentou momentos similares aos das demais vítimas indiretas, especialmente no que tange à dificuldade de dormir. Relata também ter ficado muito esquecida na época, de só conseguir pensar no que tinha acontecido à filha e também de se sentir sem energia no corpo. Ela me fala que é uma “dor insuportável”, que só quem passa é que sabe explicar e, ainda assim, ela mesma não sabe. Mas tenta:

Eu nunca, nunca fui ferrada de arraia, mas pelo que o pessoal fala... eu acho que uma perda de um filho é igual uma esporada de arraia. Porque a faca ela entra, mas quando ela vai saindo ela vem rasgando tudo porque é duro, duro. Dói, mas é uma dor que só quem passa sabe explicar, não consigo explicar a dor que a gente sente (Entrevista com Ana, 2024).

As arraias que habitam o Acre são identificadas no grupo dos Potamotrigonídeos (*Potamotrygonidae*), peixes de couro que se assentam em ambientes de água doce. São classificadas como “feras”, como o são as cobras e aranhas peçonhentas, sendo muito temidas pelas pessoas da localidade em razão da frequência considerável de acidentes envolvendo uma esporada/ferroada de arraia.

A Enciclopédia da Floresta⁵⁵ menciona três tipos de arraias lacustres no Acre a partir da classificação dos povos Ashaninka e Huni Kuin, sendo elas a arraia-cururu, arraia-pintadinha e arraia-areia. As duas primeiras são avermelhadas com pintas escuras, podendo medir entre 50 centímetros e 1 metro de comprimento. Já a arraia-areia tem esse nome por ser da cor da areia, onde se enterra deixando apenas seus olhos de fora, tendo um tamanho intermediário entre a arraia-cururu, maior, e a arraia-pintadinha, a menor das três. Os machos possuem dois

⁵⁵ O livro “Enciclopédia da Floresta: o Alto Juruá: práticas e conhecimentos das populações” consiste em um compilado de estudos feitos a partir dos conhecimentos de comunidades tradicionais e indígenas da região.

esporões, um deles maior, que pode ter até 6 centímetros de comprimento, e outro mais curto medindo até 4 centímetros. A fêmea possui apenas um esporão curto. Quando envelhecem, algumas criam espinhos em seu rabo medindo cerca de 1,5 centímetros de comprimento cada. Elas vivem entre as pedras e areias de águas rasas, sejam rios ou igarapés, de modo que é preciso tomar muito cuidado ao andar por esses ambientes para não pisar sobre uma sem querer, principalmente ao arrastar canoas. Sua ferrada é tão aterrorizante que os Huni Kuin não pisam em suas “camas” nem quando estão vazias, pois acreditam que isso atraia uma esporada em outro momento. Para esse povo, “as arraias são as onças dos peixes de couro com esporão”, também as chamando de “rabo quente” (Cunha; Almeida, 2002, p. 570).

Figura 19 – Fotografia de uma arraia da espécie *Potamotrygon Mоторo*, bastante encontrada na bacia do Rio Juruá



Fonte: Gama, 2013.

O esporão/ferrão dessas arraias possui um formato retrosserilhado e uma estrutura muito rígida, ou seja, ele se assemelha à uma serra e sua extremidade é bastante afiada, perfurando as camadas da pele humana com grande facilidade, ferindo tanto quando o animal introduz o seu esporão, perfurando o corpo, quanto quando a retira, como se raspasse os tecidos à medida em que vai saindo – conforme *Ana* descreve acima. Ademais, os esporões são “recobertos por um epitélio que é composto de células glandulares produtoras de peçonha”, de modo que além das dores provocadas pela mecânica do ferrão contra o corpo estranho à arraia, há ainda as dores causadas pelo envenenamento que o animal libera pelo esporão, podendo levar à morte ou deixar graves sequelas na região de ferimento (Carneiro, 2024, p. 27).

Figura 20 – Fotografias do esporão de arraia do grupo dos Potamotrigonídeos



Fonte: Moreira e Haddad Jr apud Carneiro, 2024.

Além de muito dolorosa, a recuperação da ferida deixada por uma esporada dessas arraias é bastante lenta. A literatura especializada compreende que os envenenamentos causados por arraias correspondem a uma das lesões mais graves causadas por animais aquáticos na América do Sul, as picadas “[...] causam intensa dor local, eritema, edema, ulceração e necrose cutânea, podendo ocorrer infecções secundárias e retenção de fragmentos dos ferrões na ferida. Complicações como de amputação de dedos, mãos e pés também pode ocorrer. Menos frequentes são os casos fatais [...]” (Holanda *et al.*, 2019).

Ao perder o pai no contexto da pandemia de Covid-19, a escritora Chimanda Adiche (2020) escreveu que a relação do luto com as palavras é contraditória, é de derrota e de busca. E foi no encontro da metáfora do esporão de arraia que *Ana* conseguiu expressar o luto pela perda de uma filha que amava estar nas praias do Vale do Juruá. De forma que entendo que a relação entre o luto e as palavras também pode ser sensível, criativa e lúdica.

A despeito das sensações envoltas ao seu luto, não tardaria para *Ana*, assim como as outras mulheres com quem conversei, se ver na posição de ter de se fortalecer para amparar as outras pessoas à sua volta, especialmente seu marido, que não consegue conversar sobre a filha, emagreceu bastante depois do ocorrido e vive muito deprimido. Ela me conta que se esforçava ao máximo para não chorar na frente da família e ficar “caladinha”.

E aí, no início, eu olhava pra cá, tava um filho, olhava para cá tava um neto, olhava pra cá tava o, tava o pai e eu... toda destruída por dentro, mas ali eu busquei força e eu dizia pra eles ‘para de chorar, para’. Porque eu sei que chorar alivia muito nosso coração, mas se você não buscar Deus você o seu coração, nunca vai faltar lágrima para jogar fora então para de chorar, levanta a cabeça e olhe para o céu e peça força [...] (Entrevista com Ana, 2024).

Como se percebe da fala acima transcrita, no mesmo sentido de outras três mulheres entrevistadas durante o desenvolvimento desta pesquisa, o apoio para tal missão veio de um plano etéreo.

A principal mudança na vida de *Ana* provocada pelo feminicídio de *Maya* foi a necessidade de acolher as filhas desta como se fossem suas. Já com as filhas adultas e avó de oito netos, ela teve de se transformar em mãe de novo:

Da principal mudança foi a minha convivência assim mais... eu cuidar da neném dela, né? Isso aí foi que me... me eu fiz uma nova... me transformei, né? Numa nova mãe, eu era uma mãe, mãe das minha filha e eu me transformei na segunda mãe vó, né? Das minha netinha (Entrevista com Ana, 2024).

A necessidade acolher como suas as crianças em idade escolar fez com que ela tivesse de voltar a passar mais tempo na cidade do que na zona rural, no sítio que, hoje, é a principal fonte de renda da família. Nesse sentido, ela conta com o apoio das filhas, uma delas mora consigo e a outra na casa de trás, de modo que as três mulheres se dividem nos cuidados com as oito crianças que habitam as duas casas para que as mães e avó possam ter algum tempo para as demais demandas que a vida impõe. Enquanto conversávamos, três delas vieram procurar pela avó, que se mostra orgulhosa delas e de seu trabalho na criação: “[...] é umas crianças que não faz vergonha de sair de casa, roupinha boa tem, sapatinho bom [...] tudo bem arrumadinha, né? [...] Essas netarada são oito, mas tudo é num caminho só” (Entrevista com Ana, 2024).

Ana comenta que não tem sentido maiores dificuldades na educação das meninas. Pelo fato de elas serem ainda pequenas, sente que a transição familiar se torna menos complexa. Tem tentado construir um ambiente mais carinhoso, pois, na sua leitura, *Maya* não era muito de abraços e beijos, e tanto ela quanto as tias das meninas costumam presenteá-las com chocolates, bombons, pulseiras, fivelas e bijuterias em geral. “[...] nós temos que dar mais atenção pra elas porque elas são dois peixinhos que precisa de apoio, né? Então e elas se sente muito à vontade com nós [...]” (Entrevista com Ana, 2024).

Em dado momento da conversa, *Ana* (2024) relembra uma fala de *Maya* sobre sua própria criação:

“Mãe, o meu pai me estragou” e, hoje, eu digo pra ele: “Olha, meu véi, a gente ama os filho da gente, mas a gente tem que saber criar”. [...] ela disse assim: “mãe, se eu tivesse sido criada que nem a [Yasmin] eu não seria [...] desobediente à senhora e ao pai”. Mas eu quebrava ela no pau. Ela ela faleceu num domingo, numa quarta-feira eu dei uma surra nela por causa dele [se refere a *Filipe*].

Ela fala que não se arrepende de ter batido em *Maya*, mas sim de não ter batido mais porque seu marido não permitia.

Ela fazia o que queria. Uma vez, ela mangava tanto de mim, ela tinha doze anos. Eu ia trabalhar, eu digo: “[*Maya*], você lave essa louça” e ali passa um igarapé e esse igarapé, tem época que ele e vira água preta. Aí eu fui trabalhar quando eu cheguei, umas 18h, cadê [*Maya*]? [*Maya*] pra água preta. [*Maya*] tinha chegado era umas 18:30. Eu digo: “venha cá que você vai pegar umas palmadas que eu mandei você lavar a louça e você num lavou”. Mana, quando eu dei primeira lapada que eu bati, eu fazia uma palmatoriazinha com a bolachinha deste tamanho, menina, essa menina fez um escândalo. Mana, ele tava lá pela cozinha jantando e ele soltou o prato, lá se vinha ele. Minha irmã e aí [...] o tapa, minha irmã, que eu vi Jesus sentado no trono no céu, mas foi porque é homem, né, fia? E o homem ele tem uma mão pesada. Eu fiquei tonta, tonta. Cega, cega. E eu tava com a palmatória na mão, aí, quando eu abro o olho assim [...] mana, eu num contei pipoca, eu arbentei o pau, maninha, saiu cortando a sobancelha dele assim [...] mana, ele caiu no sofá. “Olha aí, tu furou meu olho” [...] aí ela mangava tanto de mim por causa dessa cena (Entrevista com Ana, 2024).

No conjunto da fala, a violência é compreendida como elemento essencial à disciplina e educação e que teria faltado à criação de *Maya* por conta da interferência de seu pai, que revidava a violência contra a filha na esposa. “[...] a Bíblia diz que o pai tem que educar seus filhos com a varinha, né? ” (Entrevista com Ana, 2024).

“Se a gente for olhar só para trás e ver o passado, a gente não consegue caminhar para frente”

Alguns elementos continuam a puxar a memória de *Ana* para o dia do feminicídio, como a voz da vizinha lhe dando a notícia se repetindo em sua cabeça toda vez que ela está chegando em seu sítio. Ela e o marido estavam lá quando o crime ocorreu e foi a vizinha, que possui telefone rural, quem foi contar o que havia passado.

Nesse dia, nós tinha acabado de matar uma vaca, tava lá, esquartejando. E eu disse pro meu véi: “Meu véi, nunca mais dia de domingo, sábado, eu num quero matar um bicho mais não porque na hora que nós tava lá matando a vaca, esquartejando, era a hora que ele também tava matando minha filha” (Entrevista com Ana, 2024).

Mas *Ana* (2024) diz que nosso encontro se deu em um “tempo bom”, um tempo em que ela já consegue conversar sobre *Maya*, ver fotografias e algumas roupas dela. Conta que quando se sente triste começa a cantar louvores católicos e cantarola um pouco para mim: “acalma o meu coração”.

Ana (2024) foi a única entrevistada que não criticou o modo como a morte foi noticiada pelos meios de comunicação: “é papel de, de jornalista, né? ”. Diz que uma “comadre” sua fez postagem de *Maya* em rede social e que por ela isso não teria ocorrido, “mas ela colocou, né?”. Ao final de nossa conversa, perguntei como ela estava se sentindo, ao que ela me respondeu que estava se sentindo bem, “desabafando muita coisa”. Acredito que *Ana* tem realizado seu trabalho de memória, lutando contra o tipo de recordação que Ricoeur (2005) e Jelin (2002) apontam como repetições estéreis do trauma que consomem o presente e cerceiam o futuro:

É muito difícil, mas hoje eu peço a Deus muita conformação porque... **se a gente for... olhar só para trás e ver o passado a gente não consegue caminhar para frente.** Mas eu creio que ela... viveu os momentos felizes dela, né? Porque... já que ela amava tanto ele (Entrevista com Ana, 2024).

A fala de *Ana* impele a aceitar o irreparável e seguir em frente.

5. FEMINICÍDIO COMO FISSURA NA ESTRUTURA PATRIARCAL: TIPIFICAÇÃO DO CRIME E NARRATIVAS DE MEMÓRIA

Na véspera do 8 de março de 2021, *Moara* saiu correndo pela *Aldeia Jenipapo* até a casa da avó *Juraci*. Precisava de ajuda para socorrer sua mãe, *Jandira*, que tinha sido baleada pelo seu companheiro e pai de *Moara* no quintal de casa. De pronto, *Juraci* chamou seus filhos e outros parentes para irem juntos à casa da filha. Lá, encontraram *Jandira* ainda com vida que, embora caída e sangrando muito, pôde contar que fora completamente surpreendida enquanto estendia roupas no varal. *Pedro* chegou em casa atirando contra ela com uma espingarda, deixando-a ferida na barriga, braço, peito e costela. Depois, correu para a mata e por lá ficou escondido por cerca de uma semana, quando fugiu para outra aldeia.

Gravemente ferida, *Jandira* pediu aos parentes que a levassem a um médico. Colocaram-na em uma canoa e desceram o rio para chegar ao hospital mais próximo, na cidade de Marechal Thaumaturgo⁵⁶, mas *Jandira* não resistiu e faleceu na metade da viagem, deixando cinco filhos, dentre eles, *Moara*, de 11 anos, a primeira pessoa a tentar salva-la. Entendendo que não fazia mais sentido ir à Marechal Thaumaturgo, os parentes voltaram à *Aldeia Jenipapo* e lá procederam ao enterro de *Jandira*. Seu corpo não passou por autópsia, mas os parentes tiraram fotos de seus ferimentos no intuito de constituir provas para a persecução penal, deixando óbvio em seus depoimentos que era muito importante não apenas para a família de *Jandira*, mas para toda a Aldeia que *Pedro* fosse investigado e punido.

Na dura crueza das fotos acostadas ao Inquérito Policial, revelando a presença da morte, é possível ver a insistência da vida: a rede que a tia de *Jandira* colocou sob seu corpo ferido, para que ela não ficasse diretamente no chão; seus olhos adornados de vermelho urucum, prática tradicional de muitos povos originários por todo o Brasil.

Jandira morreu pelas mãos do marido, mas viveu ainda por cinco horas até falecer na canoa que a levava para o hospital. Pega de surpresa, *Jandira* não soube dizer o motivo que levou o marido a disparar contra ela, mas todas as testemunhas informaram que *Pedro* a agredia fisicamente desde o começo do casamento (Autos processuais, 2021). Enquanto os Inquéritos Policiais de *Açucena* e *Yara* foram concluídos poucos meses após o feminicídio, o de *Jandira*

⁵⁶ Marechal Thaumaturgo é um município acreano desde 1992, faz fronteira com o Peru e fica cerca de 600km de distância da capital do estado, Rio Branco. O seu acesso se dá apenas por rio ou por avião.

ainda levaria quase um ano para ser finalizado. Se *Jandira* ainda estaria viva se tivesse tido atendimento médico mais rápido é algo apenas do campo especulativo, mas é fato que a violência contra mulheres indígenas é bastante invisibilizada e, de forma geral, os povos originários têm sido vulnerabilizados desde que a América foi inventada.

A lógica da persecução penal, ao focar os eventos interpessoais, ignora as múltiplas omissões e comissões em que o Estado pode colaborar para o feminicídio de uma mulher. Romio (2017, p. 19) chama de “feminicídio indireto” mortes vinculadas a instituições e organizações estatais, principalmente as causadas por questões reprodutivas, como “por aborto ou por complicações geradas por gravidez ou partos, pois se entende que são, em sua grande maioria, consequências da supressão de direitos sexuais e reprodutivos, reproduzidas e facilitadas pelo poder patriarcal de Estado”, uma dinâmica que, como já exposto, está associada às demandas da acumulação de capital.

Além de feminicídios indiretos ligados a questões reprodutivas, Romio (2017, p. 70) também visualiza a possibilidade daqueles ligados à “violência sexual sistemática no caso das guerras e conflitos, e omissão perante aos casos diretos”. Acredito ser possível pensar em outras formas de feminicídios indiretos, especialmente nos contextos das mulheres do sul global, uma vez que “o desprezo ao corpo feminino e a vida das mulheres são consonantes com as demandas por exploração do trabalho de mulheres pelas classes dominantes internacionais desde o período de colonização” (Romio, 2017, p.18). Nos capítulos iniciais, tentei exemplificar essa violação colonial sistemática em dois momentos de mudanças históricas a nível global e local, mobilizadas a partir de demandas por expansão e acumulação de capital, cujas táticas de realização lançaram raízes profundas na estruturação das relações sociais. Esse esforço teórico foi realizado a partir do pressuposto de que, a despeito da enorme diversidade entre as mulheres, existe uma ligação íntima entre o *modus operandi* da maioria dos feminicídios interpessoais contemporâneos e a forma como essa violência tem sido tornada possível mediante a institucionalização e legitimação da estrutura colonial, racista, capitalista e patriarcal.

Historicamente, assim como muitos agentes ativos de um feminicídio, as organizações políticas, antes de promoverem a execução pública de mulheres, impôs um estrito controle sobre a sexualidade feminina. Ao passo que a fragmentada Europa feudal se organizava pela centralização do Estado, normas de regulação da sexualidade feminina surgem por todo lado

até descambar no feminicídio em massa das “bruxas”, os quais, em muitos casos, foram precedidos de violação sexual:

[...] o sadismo sexual demonstrado durante as torturas às quais eram submetidas as acusadas revela uma misoginia sem paralelo na história e não pode ser justificado a partir de nenhum crime específico. De acordo com o procedimento padrão, as acusadas eram despidas e depiladas completamente (se dizia que o demônio se escondia entre seus cabelos); depois, eram furadas com longas agulhas por todo seu corpo, inclusive suas vaginas, em busca do sinal com o qual o diabo supostamente marcava suas criaturas (tal como os patrões na Inglaterra faziam com os escravos fugitivos). Muitas vezes, elas eram estupradas; investigava-se se eram ou não virgens — um sinal da sua inocência; e, se não confessavam, eram submetidas a ordálias ainda mais atrozes: seus membros eram arrancados, sentavam-nas em cadeiras de ferro embaixo das quais se acendia fogo (Federici, 2017, p. 333).

Embora a perseguição massiva de bruxas tenha se encerrado no século XVIII, cenas como essa ainda se repetirão pelas mãos de autoridades estatais. Em giro espacial e temporal: quando as presas políticas da ditadura civil e militar brasileira, instaurada com o golpe de 1964, relatam à Comissão Nacional da Verdade (2014) que os militares as torturavam de todas as formas, inclusive sexuais, acompanhado de insultos como “putas”, “vadias”, mães e esposas ruins, é com essa estrutura de significados misóginos que eles estão dialogando.

Federici (2017) destaca o papel dos juristas na uniformização dos procedimentos jurídicos de caça às bruxas por todos os países europeus – muitos dos quais estavam em guerra entre si – mediante o aperfeiçoamento das leis, da sistematização de argumentos e de respostas às críticas aos procedimentos. Esse protagonismo do Estado e do direito no evento que contribuiu para a fundação das estruturas sociais contemporâneas e que reestruturou o patriarcado na forma de desprezo, ódio e desconfiança generalizada do feminino, conforma o feminicídio como um crime de Estado desde o nascedouro deste na modernidade. O fato de que, ainda no século XVIII, as interpretações iluministas da caça às bruxas reescreveram sua história como “um produto da superstição medieval” revela esse genocídio não apenas como um empreendimento racional que assassinou centenas de milhares de mulheres – destruindo sua identidade, posição social, alianças femininas e saberes ancestrais no caminho – como também relegou o significado político dessa história ao esquecimento. Ao presente histórico impõe-se “a compulsão para repetir em vez de se lembrar”, o que se expressa não apenas nas estatísticas alarmantes de assassinatos de mulheres por razões de gênero, como também nas dificuldades de compreensão dos mesmos e, conseqüentemente, de sua prevenção (Federici, 2017, p. 373); (Ricoeur, 2003, p. 7).

Rememorar a caça às bruxas não é um exercício voltado apenas a acessar um passado distante historicamente ocultado. Como um fenômeno que reconfigurou a estrutura patriarcal, de longa duração, esse genocídio não é apenas “substância do passado, mas também a base atual da vida social” (Braudel, 1965, p. 262). Embora, nos termos de Braudel (1965, p. 268), estruturas sejam uma organização coerente de “relações bastantes fixas entre realidades sociais”, impondo “sustentáculos” e “obstáculos” que conformam “prisões mentais”, sua fixidez não é intransponível, pois as diversidades temporais são solidárias umas às outras. De modo que não apenas as estruturas informam os eventos e as conjunturas, mas estes também podem sujeitar àquela a rupturas, lentas ou bruscas, por meio do movimento contraditório das ações humanas em determinadas conjunturas, inaugurando novas durações à lentidão estrutural (Braudel, 1965, p. 285).

Entendo que as lutas das mulheres através dos séculos têm provocado significativas fissuras à hegemonia do patriarcado e das demais estruturas sociais e, embora seja inegável sua permanência, ele certamente funciona em ritmos diferentes dos do baixo medievo. Não porque a humanidade tem avançado linearmente desde a “era das luzes”, mas porque as mulheres e outros sujeitos sociais têm criado novas formas de organização e resistência e alcançado conquistas que, a depender da conjuntura, são suprimidas ou minoradas, fazendo de sua defesa uma “luta constante”, como insiste Angela Davis (2015).

O reconhecimento jurídico do feminicídio como forma de as mulheres nomearem as mortes violentas por razões de gênero certamente configura uma tentativa de provocar uma ruptura na ordem patriarcal. Contudo, está envolta a muitas contradições pela própria dinâmica do Estado e sua relação histórica de defesa, incorporação e refinamento das estruturas sociais de opressão, principalmente no que tange às relações raciais e à esfera penal, na qual o reconhecimento do feminicídio está inserido. A própria conjuntura política em que o feminicídio adentra no ordenamento jurídico brasileiro foi marcada por intensas contradições.

As origens do processo de reconhecimento jurídico do feminicídio remontam aos elevados índices de desaparecimentos e mortes violentas de mulheres no México, especialmente em *Ciudad Juárez*, nas décadas de 1990 e 2000, o que levou o país a ser condenado na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em 2009. A condenação do México resulta de provocação à Comissão Interamericana de Direitos Humanos realizada pelas mães das jovens vítimas Claudia Ivette González, Esmeralda Herrera Monreal e Laura Berenice

Ramos Monárrez junto à organização não governamental *Red Ciudadana de No Violencia y Por La Dignidade Humana*. A fundamentação jurídica da condenação do Estado mexicano reside na obrigação internacional que este detém ao pactuar a Convenção Americana de Direitos Humanos e a Convenção de Belém do Pará, documentos internacionais resultantes de fissuras prévias à ordem patriarcal de gênero e que reconhecem o dever dos Estados-partes em proteger a integridade e liberdade pessoal das mulheres. Obrigação que deve se expressar não apenas pela abstenção em violar tais direitos das mulheres, mas também pelo dever de promover medidas eficazes de proteção e defesa (Roque; Costa; Vieira; 2020).

O raciocínio foi encerrado com o dever de prevenção, que segundo a sentença abarca todas as medidas de caráter jurídico, político, administrativo e cultural que promovam a salvaguarda dos direitos humanos e que assegurem que eventuais violações sejam consideradas e tratadas como um ato ilícito, suscetível de penalização a quem cometê-los, bem como que as vítimas sejam indenizadas pelas consequências que as prejudicaram de alguma forma (Roque; Costa; Vieira; 2020, p. 29).

Na sentença de condenação consta uma das primeiras aparições do termo feminicídio na esfera jurídica da América Latina. Em que pese a ausência de maiores justificativas acerca do uso e definições do termo, a CIDH assinala que se trata do homicídio de mulheres por razões de gênero. Os movimentos e organizações de mulheres chamam atenção para o peso simbólico que a sentença traz à correlação de forças no enfrentamento à violência de gênero, especialmente por

[...] ter condenado e assinalado a responsabilidade do Estado mexicano pelo descumprimento de seu dever de proteção das três vítimas e de suas famílias, inseridas em um contexto de violência contra as mulheres; por ter determinado a reparação de danos e a realização de reformas institucionais a fim de evitar que casos semelhantes voltem a acontecer, bem como a instituição de políticas públicas para garantia dos direitos humanos; por consolidar conceitos e metodologia da perspectiva de gênero na interpretação judicial; pela criação de precedente na Corte sobre direitos das mulheres a uma vida livre de violência (Roque; Costa; Vieira; 2020, p. 30-31).

Essa decisão afetou os países latino-americanos que, como o Brasil, ainda não reconheciam o feminicídio em seu arcabouço jurídico, bem como produziu provocações institucionais para além da esfera penal no trato com tais violências.

A década de 2006 a 2016 pode ser compreendida como uma conjuntura de fissuras jurídicas e políticas à ordem patriarcal do Estado brasileiro. Sabe-se que, em 2006, o país promulga uma das legislações mais completas ao enfrentamento à violência contra mulheres, a Lei Maria da Penha. É também um período marcado pela realização de conferências nacionais voltadas aos direitos das mulheres, mobilizando amplos setores da sociedade civil organizada

a refletir e a se posicionar sobre tais questões. Nessa toada, documentos contendo diretrizes de ações são pactuados entre as três esferas de poder. É nessa conjuntura que a qualificadora feminicídio é incorporada ao Código Penal brasileiro, resultado de um processo que se desdobra em um momento político favorável, ainda que eivado em contradições, destacando-se

a CPMI-VCM [Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra Mulher] que mobilizou parlamentares em torno da violência contra a mulher e permitiu às Casas debater a questão; o empenho da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) à produção de políticas e leis voltadas à prevenção e combate à violência contra as mulheres, somado ao apoio da presidenta da República, Dilma Rousseff; a chegada da ONU-Mulheres ao Brasil; os índices de assassinatos de mulheres; e um Legislativo favorável ao fortalecimento do direito penal (Angotti, Vieira, 2020, p. 41).

A mencionada CPMI, apesar de, por óbvio, configurar-se como uma ação do poder legislativo, teve sua criação impulsionada pelo executivo, o qual, pela primeira vez, na pessoa da então presidenta Dilma Rousseff, foi pessoalmente receber o relatório final de suas atividades junto a vários ministros de Estado. Fato este inédito na história do Congresso Nacional e que marcava um compromisso público na assunção das recomendações elaboradas pela CPMI, dentre as quais figuravam projetos de leis voltados ao aperfeiçoamento de elementos processuais da Lei Maria da Penha e da incorporação de políticas assistenciais para mulheres em situação de violência. Assim, o relatório da CPMI não previu modificações à legislação penal, de modo que a incorporação da qualificadora feminicídio foi também uma provocação do poder executivo (Angotti; Vieira, 2020, p. 56).

Essa atuação do executivo federal se deu principalmente por meio da SPM, que por sua vez estava alinhada à ONU Mulheres Brasil, a qual começou sua atuação no país em 2010 e tinha como prioridade não apenas fomentar a tipificação do feminicídio em mais Estados da América Latina, como também implementar as Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres, o já mencionado protocolo do feminicídio. Nesse sentido, ao realizar entrevistas com protagonistas que atuaram diretamente no processo de tipificação da qualificadora – como as juristas Carmen Hein de Campos, Wânia Pasinato e Ela Wiecko (dentre outras) – Angotti e Vieira (2020, p. 59) concluem que:

De fato, o que se verificou posteriormente, já na fase de tramitação do PLS nº 292/2013, foi a intensa presença da SPM e da ONU Mulheres na mobilização do debate público sobre a tipificação do feminicídio, o que se fez por meio de oficinas voltadas a promotores e promotoras, à magistratura via CNJ e, por fim, à Defensoria Pública. Merece destaque a maior dessas oficinas, que ocorreu nos dias 22 e 23 de

maio de 2014, em Brasília, com representantes de movimentos sociais, do Sistema de Justiça e do Executivo.

Todavia, ao contrário do que se passou com a Lei Maria da Penha, tal processo foi pouco permeável à escuta das organizações feministas e movimentos de mulheres, desconsiderando-se o acúmulo teórico e prático de sujeitas que lidam com tais questões cotidianamente, configurando mais uma expressão do que estou chamando de Institucionalização do Esquecimento. Angotti e Vieira (2020, p. 59) entendem que “a importância de se debater amplamente o tema antes da tipificação estava justamente em conceituar melhor o feminicídio e conseguir trabalhar outros tipos de violência de gênero no debate público”, aquelas que excedem a esfera doméstica e familiar, o que tem sido um dos principais entraves à aplicação adequada da qualificadora e que tem desembocado em outras dimensões da Institucionalização do Esquecimento, conforme apontei no capítulo anterior.

Como todos os processos sociais, a tipificação do feminicídio no Brasil foi marcada por contradições, inclusive entre os próprios setores que protagonizaram tal processo, sobretudo quanto à possibilidade de a legislação aumentar a pena para esse tipo de crime. Em que pese a maioria das agentes envolvidas na redação da lei se colocarem contra o recrudescimento da punição, demarcando que tipificar o feminicídio tinha como objetivo central nomear essa violência a fim de “[...] possibilitar protocolos de prevenção, registro, investigação e políticas de apoio às famílias”, a correlação de forças no Congresso Nacional pendia para o campo punitivista, que vislumbrou mais uma possibilidade de fazer avançar suas pautas de expansão da política carcerária (Angotti; Vieira, 2020, p. 68).

O ano de votação do projeto de tipificação da qualificadora era 2015 e a conjuntura da década que vinha promovendo fissuras feministas no Estado brasileiro estava prestes a se encerrar com o acirramento dos interesses antagônicos dos grupos sociais na esfera pública. De modo que o próprio texto da qualificadora no Código Penal representa uma marca das contradições de tal conjuntura, como o aumento de pena, mas não só. Durante o trâmite do projeto de lei no Congresso Nacional, as propostas de alterações mobilizaram uma disputa sobre a concepção política desse crime, da qual a bancada evangélica da Câmara dos Deputados saiu vitoriosa com a redação de que feminicídio se dá por “razões do sexo feminino” e não por “razões de gênero”, como proposto pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Procuradoria da Mulher do Senado Federal (Campos, 2015). No entrelaçamento entre concepções religiosas e aparato estatal, tal qual nas origens da modernidade, o feminicídio no Brasil é reconhecido

sob o manto da naturalização das relações de gênero. Nesse sentido, o texto aprovado pelo Congresso Nacional também representa a Institucionalização do Esquecimento de todo um histórico de esforços teóricos e práxis políticas feministas que se dedicam a interpretar o fenômeno da violência contra mulheres.

Essa manobra legal objetivava excluir da condição de vítima as travestis e mulheres transexuais⁵⁷, mas já há jurisprudência reconhecendo feminicídio em casos de mortes violentas dessas mulheres, o que é acertado, já que tanto sexo quanto gênero são ambos constructos sociais e não dados biológicos autônomos. Todavia, a substituição do termo gênero por sexo no elemento do tipo penal também afeta as mulheres cisgênero, uma vez que o componente masculino das relações de gênero fica ocultado, desembocando em compreensões simplistas acerca de como o crime de feminicídio se dá.

O Inquérito Policial aberto para investigar a morte de *Jandira* afirma que o feminicídio “Trata-se de uma qualificadora **objetiva**, pois se liga ao gênero da vítima: ser mulher” (Autos processuais, 2022, grifo do original). Afirma, ainda que:

O homem mata ou lesiona a mulher porque se sente (e é, na maioria imensa dos casos) mais forte. Mas seu motivo não é esse: mata porque acha que ela o traiu; mata porque quer livrar-se do relacionamento; mata porque é extremamente ciumento; **mata até porque foi injustamente provocado** [...]. Imagine-se que o agente mate a mulher, porque é misógino. O motivo pode ser considerado torpe (ódio às mulheres) e ainda é aplicável a qualificadora de eliminar a vida da mulher, porque ela é o **sexo frágil**, física e culturalmente frágil (Autos processuais, 2022, grifos meus).

Se um feminicídio não comporta um motivo em si mesmo, se o seu conceito de razões de gênero é esvaziado no bojo da persecução penal, há perspectiva institucional de que as mulheres morrem porque nasceram mulheres, não porque se tornaram mulheres. Pode parecer contraditório, mas trata-se apenas de aparência. Afirmar que as mulheres são assassinadas em razão do sexo feminino, e não por razões de gênero, é atribuir a culpa de suas mortes a si próprias, como as bruxas levadas à fogueira. As mulheres morrem apenas porque são mulheres e não porque são mulheres que vivem em um mundo que aprendeu a odiar, temer e a desprezar o feminino por meio do cercamento de terras, de corpos, de subjetividades e das relações

⁵⁷ Nesse mesmo contexto de manobras das bancadas reacionárias do Congresso Nacional, a palavra gênero também foi amputada do Plano Nacional de Educação, legislação que traz diretrizes, metas e estratégias para a política educacional durante o período de 2014 a 2024 (Angotti; Vieira, 2020).

sociais. Um processo “pedagógico” que não se encerrou na “transição para o capitalismo”, mas ao contrário, como afirma Rita Segato (Vizzi; Ojeada, 2017), segue em curso contra a classe trabalhadora, principalmente no sul global, numa dinâmica de precarização da vida comunitária, econômica, cultural etc. que afeta homens e mulheres e suas relações sociais.

Quando o projeto de lei que alterou o Código Penal foi promulgado em 2015, ocorre, no Distrito Federal, a primeira Marcha das Mulheres Negras, que aglutinou diferentes organizações e movimentos de todo o país a fim de denunciar o racismo, o sexismo e de demonstrar a força organizativa, a capacidade de resistência às opressões e a inventividade política dessas mulheres. Porém, naquele mesmo ano, se iniciaria o processo de impeachment da então presidenta Dilma Rousseff, marcado por uma campanha de intensa misoginia do início ao fim. Inclusive, para Terra (2020), a cerimônia de sanção da lei do feminicídio, no bojo da cobertura jornalística, foi ofuscada pela crise política que culminou no golpe parlamentar que depôs a Presidenta.

De lá até os presentes dias de 2024, o cenário político nacional e internacional se acirrou drasticamente, o avanço da extrema direita e das políticas neoliberais têm fincado suas garras mundo afora. Passando, em 2018, pelo feminicídio político da vereadora Marielle Franco e pela eleição presidencial de Jair Bolsonaro a partir de uma plataforma voltada à destruição dos direitos humanos. A passagem bolsonarista pelo governo federal foi desastrosa a todas as minorias políticas, incluindo-se aí as mulheres. O ex-presidente performa discursos misóginos desde o início de sua vida pública e materializou sua agenda patriarcal no desfinanciamento e desestruturação das políticas de enfrentamento à violência de gênero enquanto as estatísticas apontavam seu crescimento.

A esse cenário, se somou a gestão criminoso da pandemia de Covid-19 pelo governo, legando ao Brasil um número de mortes cinco vezes superior à média mundial, vitimando milhares de mulheres, principalmente as pretas, pobres, quilombolas, indígenas, grávidas, puérperas, travestis e transexuais que, por sua vulnerabilização histórica associada à política adotada pelo governo federal, não puderam fazer isolamento social e/ou ter o devido acesso a tratamento médico, vacinas e materiais sanitários para a diminuição dos riscos de contágio. Razões pelas quais Mendes (2021, p. 84) faz a acusação de feminicídio de Estado a Jair Bolsonaro, apoiando-se em farto material probatório da sua jornada enquanto figura pública da arena política.

Compreende-se, portanto, como feminicídio de Estado todas as condutas dolosas, comissivas ou omissivas, de agentes estatais que deem causa à morte de mulheres em razão da situação de desigualdade histórico-cultural de poder, construída e naturalizada como padrão de menosprezo ou discriminação ao gênero feminino. Nesse contexto, a pandemia de covid-19 foi o meio de execução cruel (art. 121, §2º, II, do Código Penal) e com torpe motivação (art. 121, §2º, I, do Código Penal) [...]

Também como forma de resistência, mulheres brasileiras organizaram a campanha nacional do “Levante contra o feminicídio” que articula as palavras de ordem “Nem pense em nos matar” e tem expressão em todas as unidades federais.

À nível local, o Acre se assemelha ao cenário nacional. Desde 2019, o estado é governado por Gladson Cameli. Apoiador confesso do ex-presidente Jair Bolsonaro, o governador tem reproduzido a política bolsonarista de desfinanciamento das políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, denunciada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Acre (CEDIM/AC):

Apesar dos altos índices de violência contra as mulheres, verifica-se a fragilidade das políticas públicas responsáveis em garantir o atendimento e proteção de suas vidas. Os Centros Especializados de Atendimento às Mulheres das Regiões do Alto Acre, Purús e Juruá, estão sem funcionamento, desde 2019. As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, desde 2018 deixaram de serem especializadas, sem atendimentos 24 horas e finais de semana, há de se registrar que este é um serviço de referência, sendo o primeiro local procurado pelas vítimas. O Plano Estadual de Políticas Para Mulheres, principal Instrumento de Gestão Transversal, construído nas quatro Conferências de Mulheres está sem vigência, sem gestão e sem monitoramento desde 2019 e que seu comitê Gestor, está desarticulado (CEDIM/AC, 2021).

Em 2022, o CEDIM provocou a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Acre (ALEAC) para a realização de uma audiência pública a fim de discutir o enfrentamento ao feminicídio no estado. De modo geral, algumas instituições públicas e a sociedade civil organizada têm tentado se mobilizar em torno desta pauta, tendo a capital acreana conseguido alcançar o índice de zero feminicídios em 2022, um desafio que se coloca para as cidades do interior, que totalizaram 10 feminicídios nesse mesmo ano.

Em 9 de outubro de 2024, mesmo mês em que escrevo estas linhas, o Código Penal sofreu nova alteração no que tange ao reconhecimento de mortes violentas de mulheres por razões de gênero por meio do Projeto de Lei 4.266/2023. O autointitulado “pacote anti-feminicídio” trouxe uma série de modificações em crimes relacionados à violência de gênero, dentre as quais passando pelo próprio feminicídio, que deixa de ser uma qualificadora do crime de homicídio para se tornar um crime autônomo (art. 121-A), mantendo os mesmos termos do tipo constantes na qualificadora revogada, mas com o tempo mínimo e máximo de pena

drasticamente alterado: 20 e 40 anos respectivamente. Ainda é cedo para tecer maiores considerações sobre essa novidade legal, mas parece que a autonomia do crime de feminicídio tem o peso simbólico importante de visibilizar o caráter massivo e estrutural desse fenômeno e de seu enfrentamento a ele. Todavia, mais uma vez, a fissura jurídica vem acompanhada do punitivismo, que historicamente violenta as populações racializadas do país, bem como da institucionalização do esquecimento no tocante à manutenção do termo “sexo” ao invés de “gênero”. Dentre os argumentos de sua justificação, o PL expôs que:

Tal medida permitirá uma melhor compreensão e identificação desse delito, facilitando a coleta de dados estatísticos mais precisos sobre os casos de violência contra as mulheres, de modo a auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas e estratégias de prevenção mais adequadas. Com isso, será possível uma resposta mais efetiva por parte do sistema de justiça (Senado Federal, 2023).

Em que pese a autonomização do crime de feminicídio parecer interessante, diante do estudo de Villa (2020), bem como das discussões travadas no capítulo anterior desta tese, acredito ser bastante improvável que essa alteração por si só provoque mudanças significativas nos processos de prevenção, memória, justiça e verdade às mortes violentas de mulheres por razões de gênero. No entanto, esta pode ser uma oportunidade para aquecer os debates em torno do fenômeno de modo a pautar o Estado brasileiro a executar mais políticas públicas de prevenção e memória, bem como a aprofundar junto aos membros do sistema de justiça criminal o letramento à gramática da violência de gênero.

Enfim, o reconhecimento jurídico do feminicídio no Brasil não constitui um avanço linear de proteção estatal às vidas femininas, mas sim um resultado da luta incansável de várias mulheres nos mais diversos e contraditórios tempos históricos. A redação final da qualificadora do feminicídio, mantida pelo crime tornado autônomo, cerca a memória da resistência feminista contra o patriarcado, ao passo em que mostra os dentes dessa estrutura, revelando sua antiga intimidade com o aparato estatal. Mas isso não esgota as potencialidades do uso desse histórico reconhecimento jurídico para enfrentar as mortes violentas de mulheres por razões de gênero e para provocar rupturas no patriarcado, principalmente se formos capazes de criar formas de uso que extrapolem a esfera penal e individual. Repensar as relações de gênero de forma interseccional associada ao território onde as violências se materializam, rememorar experiências de vida e desafiar verdades jurídicas pode provocar fissuras e mesmo rupturas à longa duração do patriarcado a fim de que a humanidade conheça outros tempos, tempos mais feministas.

5.1. Memória, direito e razões de gênero

Ao discutir o tempo e o direito, Ost (2001) retoma a trilogia teatral grega Orestéia, escrita por Ésquilo em aproximadamente 458 a.C., na qual o rei Agamenon mata sua filha Ifigênia a fim de consagrar seu poder bélico junto ao Olimpo. Em resposta, Orestéia, sua esposa e mãe da filha morta em tributo, orchestra o assassinato de Agamenon, motivo pelo qual o filho de ambos, Orestes, mata Orestéia em vingança ao pai. O julgamento de Orestes realizado por homens atenienses a pedido da deusa Atena tem sido interpretado como uma espécie de protótipo do tribunal do júri, mas mais do que isso, como defende Ost (2001), ele representaria um marco simbólico do triunfo da justiça imparcial contra as exigências vingativas das deusas velhas Eurínias, ou as Fúrias. Essas “deusas de longa memória”, que demandam a presença do passado no presente, apenas concebiam a morte como resposta adequada à morte provocada por alguém de mesmo sangue. A derrota das Eurínias pela justiça ateniense inaugura um modo inovador de dirimir conflitos pela regulação do direito e não das revanches particulares, a substituição da força pelo diálogo mediado por processos, leis e instituições “justas” (Ost, 2001, p. 141).

Porém, Haynes (2024) chama atenção para a base dos argumentos levantados pelo deus Apolo que fundamenta a absolvição de Orestes por matar a própria mãe, qual seja: mães não são tão essenciais à ascendência dos filhos quanto os pais. E a maior prova disso seria a própria idealizadora da resolução do conflito por meio do julgamento em um tribunal permanente e imparcial, a deusa Atena, nascida não de um útero, mas da mente do maior dos deuses, Zeus. Metade do tribunal juramentado faz coro aos argumentos levantados por Apolo, perdendo Orestes. Também convencida pelo discurso de Apolo antes mesmo da votação dos jurados, Atena dá seu voto de minerva e Orestes é absolvido pelo matricídio. De modo que um dos maiores símbolos da consagração do direito e da justiça na civilização ocidental fundamenta-se na concepção de que “nem todos os assassinos são iguais porque nem todas as pessoas são iguais”, homens são assassinos heroicos enquanto mulheres são assassinas vilãs. E ainda de que pais são ancestrais mais relevantes do que as mães (Haynes, 2024, p. 266). Portanto, a justiça ocidental tem sido simbolicamente representada por enquadramentos patriarcais de uma vida feminina não passível de luto político.

Um ponto comum entre as leituras de Ost (2001) e Haynes (2024) consiste na atenção dada ao modo como Atena lida com a derrota das Eurínias, o perdão que não é puro

esquecimento, mas que está eivado do trabalho de memória. Haynes (2024) afirma que, embora não concorde com os argumentos de Apolo, prefere viver em um mundo em que as resoluções pelo diálogo público prevaleçam sobre a força privada. Ainda que Atena tenha evitado a solução da morte de Orestes demandada pelas Eurínias, a deusa evita a cólera das Fúrias sobre toda a cidade instituindo um culto perene às essas deusas antigas no interior de Atenas. Nesse movimento, o passado não é esquecido, mas “revisitado, remanejado, reapropriado, reinterpretado”, constituindo-se como um “ato de memória e aposta no futuro” (Ost, 2001, p. 144-145).

A arena política está eivada de atos simbólicos de memória. A primeira lei que tratou do feminicídio no ordenamento jurídico brasileiro foi sancionada em 9 de março de 2015, um dia após o Dia Internacional da Mulher. Uma escolha simbólica para demarcar a vontade política do Estado brasileiro em se posicionar como atuante no enfrentamento à violência contra mulheres. “No discurso proferido pela presidenta Dilma Rousseff por ocasião da promulgação, a lei é considerada uma ‘vitória’ e ‘um ato histórico’” (Angotti e Vieira, 2020, p. 47). Nessa toada, e considerando a conjuntura política da década de 2006 a 2016, proponho pensar o reconhecimento da qualificadora feminicídio como um marco simbólico da vontade política do Estado brasileiro de realizar uma justiça de transição, ou seja, de extrapolar o enquadramento patriarcal às mortes violentas de mulheres por razões de gênero – mas sem excluir as contradições que envolveram tal processo e nem os afluxos e refluxos das lutas institucionais que enfrentam a violência de gênero.

Esgarçar os limites dessa justiça de transição para construir políticas de efetivo enfrentamento ao feminicídio requer seguir o movimento de Atena e reposicionar o lugar das Fúrias entre os tempos passados, presentes e vindouros. A transição entre regimes ditatoriais e democráticos – mais precisamente desde o fim da II Guerra Mundial e de Auchwitz, alcançando a queda das ditaduras latino-americanas na segunda metade do século XX – traz à arena política e às reflexões teóricas debates sobre memória, esquecimento, trauma e história. Ainda que sejam discussões oriundas de contextos diferentes dos aqui pensados, há pontos de comunicação entre eles. Por um lado, todos os regimes ditatoriais acionaram o mandato da masculinidade para alcançar e se firmar no centro do poder estatal.

O poder masculino militar na esfera pública, com seus rituais e práticas de representações repetitivas em uniformes, desfiles, exibição de armas etc. se acompanhava por performances materializadas em corpos e práticas concretas em espaços específicos de representação e especialmente em lugares de tortura. Com

efeito, ali a masculinidade dos torturadores se afirmava em seu poder absoluto para produzir dor e sofrimento (Jelin, 2002, p.101-102, tradução livre⁵⁸).

Assim como nos demais processos violentos sob o marco da colonização, os corpos femininos também figuraram como espaços de demonstração de poder e afirmação do mandato de masculinidade nos contextos autoritários (Segato, 2005).

Todos os informes existentes sobre a tortura indicam que o corpo feminino sempre foi um objeto **especial** para os torturadores. O tratamento das mulheres incluía sempre uma alta dose de violência sexual. Os corpos das mulheres – suas vaginas, seus úteros, seus seios – ligados à identidade feminina como objeto sexual, como esposas e como mães, eram claros objetos de tortura sexual (Jelin, 2002, p.102-103, grifo do original, tradução livre⁵⁹).

Jelin (2002) ainda discute o caráter impositivo de um ideal de família ancorado em divisões estreitas das relações e das identidades de gênero no interior desses regimes protagonizados pelo policiamento local e pelas forças armadas nacionais, instituições marcadas por seu caráter masculino e patriarcal. Aos agentes da repressão, caberia a missão de “restaurar a ordem natural de gênero”, disciplinando as mulheres ao lugar social de filhas, irmãs, esposas e mães, responsáveis pela harmonia e administração do ambiente familiar e pelos comportamentos de seus integrantes, inclusive os subversivos. Nesse sentido, as mulheres além de serem perseguidas, presas, torturadas e assassinadas por seus próprios comportamentos, também foram responsabilizadas pelos dos demais membros de suas famílias.

Porém, a imposição do lugar da reprodução social às mulheres traz uma ambivalência, conferindo outro ponto em comum com o contexto dos feminicídios aqui discutidos. Os sujeitos históricos que interseccionam as recordações do traumático entre o espaço público e o privado são os mesmos: mulheres em trabalho de luto por familiares que tiveram suas vidas interrompidas violentamente pelo Estado, seja diretamente por seus agentes, pela negligência

⁵⁸ No original: “El poder masculino militar en la esfera pública, con sus rituales y prácticas de representación repetitivas en uniformes, desfiles, exhibición de armas, etc., se acompañaba por performances materializadas en cuerpos y en prácticas concretas en los espacios específicos de la represión y especialmente en los lugares de tortura. En efecto, allí la masculinidad de los torturadores se afirmaba en su poder absoluto para producir dolor y sufrimiento”.

⁵⁹ No original: Todos los informes existentes sobre la tortura indican que el cuerpo femenino siempre fue un objeto «especial» para los torturadores. El tratamiento de las mujeres incluía siempre una alta dosis de violencia sexual. Los cuerpos de las mujeres —sus vaginas, sus úteros, sus senos—, ligados a la identidad femenina como objeto sexual, como esposas y como madres, eran claros objetos de tortura sexual.

ou conivência destes ou por questões estruturais mais profundas. São principalmente as mães e avós que ocuparão a esfera política em busca de memória, verdade, justiça e reparação.

É desde essa mobilização massivamente feminina que as teorizações sobre memória, testemunho e história se sedimentam na América Latina, trazendo à tona os desafios do acesso a narrativas do passado, especialmente as da ordem do traumático. Compreender e lidar com tais desafios se faz necessário para construir possibilidades de gerar narrativas de forma autônoma, bem como de espaços de escuta em que elas possam ser expressadas, validadas e discutidas. Viabilizar a produção e circulação de tais narrativas cumpre um papel de ordem privada, gerando meios para lidar individualmente com o traumático de forma mais saudável, segura e inteligível. Cumpre também um papel de ordem pública ao levar à institucionalidade estatal – e à arena política como um todo – o testemunho e a perspectiva de quem sobrevive a esse fenômeno, democratizando, assim, os olhares, as formulações e os registros desses eventos e suas consequências em uma estrutura de poder que historicamente os marginaliza ou os condena ao esquecimento (Jelin, 2002). Ademais, a validação comunitária e institucional do luto individual é capaz de estabelecer uma relação dialética entre o público e o privado de forma a preservar os laços sociais e a credibilidade no sistema de justiça, tal qual idealizou Atena quando instituiu o culto público às Fúrias em Atenas (Ost, 2001). Mas não uma credibilidade acrítica, uma credibilidade que seja capaz de apontar suas inconsistências e produções próprias de violência, como faz Haynes (2024) ao julgamento de Orestes e ainda como fez *Dalva*, irmã de *Safira*, no caso bicicleta amarela discutido anteriormente.

Não parece coincidência que o feminicídio tenha sido incorporado à legislação brasileira a partir do protagonismo ativo de uma chefe do executivo federal que, quando jovem, sentiu na própria carne a violência do Estado brasileiro em uma de suas faces mais autoritárias. No capítulo que antecede este, tentei trazer mais carne às peles de papel digital por meio da busca de memória desde as narrativas de vítimas indiretas de feminicídios ocorridos no Acre em 2020 e 2021. Tentei evidenciar a coexistência da força e do diálogo nos processos judiciais, e não a substituição daquela por este, como em uma lógica temporal linear. Ademais, busquei extrapolar o enquadramento de vítima proposto em tais processos, compreendendo melhor a ambivalência que integra esta condição chave para consolidar uma justiça de transição que desafia os limites da estrutura patriarcal e colonial. Nessa toada, encontrei singularidades em cada narrativa, mas também muitas e significativas similaridades entre elas, esmiúço melhor estas últimas no tópico a seguir.

5.2. Da divisa entre as águas às confluências narrativas

A primeira conversa que tive com as participantes desta pesquisa se deu com *Janaína*, irmã de *Açucena*. Aos vinte e dois minutos e vinte um segundos de entrevista, indaguei a ela o que mais havia mudado em sua vida após a morte da irmã, ao que ela me respondeu: “Leonísia, assim, a perda de uma irmã, de uma filha, nessa situação, não tem como não ser um divisor de águas não”. A inclusão do meu nome em sua resposta me soou como um aviso, um chamado de atenção ao território em que eu estava pisando, um território sólido como águas tropicais, totalmente desconhecido e que deveria ser pisado devagar. A escolha da metáfora por ela utilizada para descrever as transformações após o atravessamento do feminicídio em sua vida não é banal em um território como o Acre. O Purus, o Juruá, o Acre, o Iaco, o Tarauacá, o Moa, o Envira, o Breu e o Gregório (para ficar só em alguns exemplos), mais do que rios, são verdadeiras entidades, são caminhos, zonas de perigos e de encantamentos, fluxos de trocas materiais e afetivas, guardiões de memórias e de novidades, trajetórias ancestrais e condições de possibilidade para o Acre ser o Acre.

Desse divisor de águas – escuras como as do Moa, ou barrentas como as do Juruá – tentei trazer mais subjetividade aos elevados índices de feminicídio que o Acre tem apontado, pelo menos nos últimos cinco anos. Penso ser oportuno apontar e discutir melhor os pontos de encontro entre as narrativas oriundas das 5 vítimas indiretas com quem tive a oportunidade de conversar. Mas mesmo que em contextos muito próprios, foi possível perceber pontos de toque entre eles e acredito que, ao evidenciá-los melhor, conhecemos a realidade local e, assim, adquirimos mais condições para atuar sobre ela. Assim, faço o esforço de tentar aprofundar confluência entre essas águas. De modo geral, penso que as principais semelhanças entre as narrativas dispostas no capítulo anterior foram: *i*) a presença efetiva ou tangencial de facção criminosa no contexto do crime (4 dos 5 casos); *ii*) críticas ao modo como os meios de comunicação noticiaram o crime (3 dos 5 casos); *iii*) a geração de órfãos (todos os casos); *iv*) a relação entre o “etéreo” e o luto (todos os casos); *v*) o autor já havia praticado violência contra outras pessoas além da vítima (3 dos 5 casos); *vi*) limitações técnicas do sistema de justiça ao conduzir as investigações (3 dos 5 casos). Outra semelhança entre todos os casos consiste na subutilização da qualificadora feminicídio no desenrolar da investigação e do processamento dos casos, seja por uso inadequado ou pelo não uso – essa questão está melhor discutida no capítulo anterior sob a categoria que nomeei de Institucionalização do Esquecimento.

A seguir discuto um pouco mais essas confluências, mas, antes, retomo os nomes fictícios das vítimas diretas e indiretas na tabela abaixo, na qual busquei sistematizar as respostas do último bloco do roteiro que orientou as entrevistas semiestruturadas que realizei. São questões relacionadas principalmente às “expectativas, compreensão e satisfação com o desenrolar do caso no Sistema de Justiça”, penso que podem ser de interesse especial dos agentes públicos que atuam nessa seara, bem como daqueles que trabalham com formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

Tabela 2 – Sistematização de respostas relativas ao bloco D do roteiro de entrevistas.

Bloco D - Expectativas, compreensão e satisfação com o desenrolar do caso no Sistema de Justiça					
Entrevistada	Jaci, mãe de Bartira	Luana, filha de Quitéria	Dalva, irmã de Safira	Janaína, irmã de Açucena	Ana, mãe de Maya
Quem deu a notícia do crime	Amiga da vítima ligou pro irmão	A família que capturou o suspeito e foi com a polícia atrás do corpo	Um rapaz com quem ela estava se relacionando há pouco tempo	A irmã que estava com o filho da vítima	Uma vizinha
Primeira instituição que teve contato	Delegacia	delegacia	delegacia	IML	delegacia
Compreendeu o papel de cada instituição	Mais ou menos	Não, porque estava muito nervosa	sim	Não se aplica	Não se aplica
Entendeu o que aconteceria dali pra frente	Esperava que ele pagasse o que fez, mas confiava mais na justiça divina	sim	sim	Não se aplica	Não se aplica
Instituição/profissional que teve mais contato durante as investigações e processamento do caso	No julgamento, achou os promotores muito humanos	Não sabe dizer	Ministério Público	Não se aplica	Não se aplica
Se sentiu bem informada sobre o andamento das investigações/processo	Sim	sim	Durante as investigações não, mas entende que deveria correr em sigilo	sim	
O desenrolar do processamento	Não, esperava mais pena.	Não quis responder o que esperava por	Não completamente, pois	Não se aplica	Não se aplica

atendeu as expectativas?		achar antiético o que gostaria de responder	acreditava na relevância do ex-companheiro da vítima nas investigações.		
Por que acha que o resultado não às suas expectativas?	A justiça é falha, não é severa o suficiente.	-	Por sua irmã ser uma mulher preta e de classe social baixa.	Não se aplica	Não se aplica
Se foi bem tratada no SJC	Sim	Sim	Sim		
Se houve alguma pergunta desnecessária para elucidar o caso	A pergunta que o autor fez a ela para que o perdoassem	Acha que não perguntaram muita coisa	Sim, dentro do possível	Não se aplica	Não se aplica
Se entendeu a motivação do autor	Não	não	Sim, porque ela era mulher. Afirma que ele é doente.	Sim, afirma que ele era doente/psicopata e nunca aceitou ela ter saído de casa	Sim, para se vingar da família toda, que o enfrentava pelas violências que cometia
Era importante entender? Por que?	Sim. Seria um alívio ouvir a verdade, o autor mentiu durante todo o depoimento. Ela acha que não foi pela “brincadeira” de roleta russa.	sim	Sim. Por razões sociais, científicas e criminológicas que transcendem a vida da própria irmã. Acredita que qualquer que passasse ali poderia ter sido vítima.	Não	Sem resposta [Não fiz essa pergunta porque a resposta anterior levou a outros assuntos]
Se a vítima foi desrespeitada	Pelo autor (que ela fazia parte de facção, ela não estava mais pra se defender)	Sim, pergunta da defesa sobre overdose	Sem resposta [pulei essa pergunta sem querer]	Não se aplica	Não se aplica
Se conseguiu expressar tudo o que sentiu vontade de falar durante as investigações e julgamento	Sim	sim	Não falou tudo que queria, pois acredita que ela teria de provar o que falasse	Não se aplica	Não se aplica

Se os profissionais ouviram e levaram em consideração tudo o que sentiu necessidade de comunicar	Sim	não	não	Não se aplica	Não se aplica
Se sentiu medo do autor durante o processamento do caso	Não (o policial perguntou se ela queria que tirasse ele da sala na presença dela e ela não quis)	Sim, não comunicou	sim	Não se aplica	Não se aplica
Se morte da vítima foi noticiada pelos meios de comunicação	Sim	Sim	sim	Sim	Sim
Se houve incômodo com a forma que foi noticiado	Tentava não ver, pois não gostava de abrir televisão e ter aquilo “estampado”	Não	sim	sim	Não
Se teve algum contato com alguma instituição pública após a finalização do processo	Não	Não	Não	Sim	Sim
Se entende que seria necessário algum contato. E se sim, qual e para tratar de qual assunto tratar de qual assunto.	Sim Para resgatar o telefone da filha que foi retido nas investigações e nunca foi devolvido (3 anos após o encerramento – o qual contém as memórias dela, fotos da neném na maternidade etc)	não	Sim Para acompanhar a criança em luto, principalmente pelo viés psicológico	Teve contato com o CAV para mover uma ação a fim de retirar a carta do autor do crime da Internet	Sim Para resolver questões voltadas às filhas da vítima

Se sabe se o autor está cumprindo pena	Sim, ele está	Sim. Ele está	Sim, ele está	Não se aplica	Não se aplica
Se quer ser informada quando ele for solto	Não quer saber	Sim, se prevenir (ela agrediu o autor)	Não soube dizer, queria que ele não existisse na Terra	Não se aplica	Não se aplica
Como se sente no momento final da entrevista	Não sente problema nenhum	tranquila	Se sentindo com relevância por fazer parte de algo que ajudará outras mulheres	Afirma que não é fácil reviver tudo o que ocorreu com a irmã, mas entende a importância de se falar sobre isso para tornar a realidade de enfrentamento à violência mais eficaz	Bem por desabafar.

Fonte: elaborada pela autora.

5.2.1. Facção criminosa no contexto do feminicídio

Em setembro de 2021, *Rosa*, uma mulher parda de 21 anos, residente no bairro Banzeiro, uma periferia de Cruzeiro do Sul, teve a morte encomendada por seu companheiro conhecido pelo apelido de *Menino*. Sob as suspeitas de que *Rosa* o estaria traindo enquanto se encontrava preso, *Menino* prometeu pagar a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para que *Daniel*, um homem que se encontrava preso com ele, matasse sua mulher quando saísse da prisão. O que *Daniel* realizou, recebendo apenas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) antecipadamente sob a promessa de que o resto seria pago após a execução do crime. Os autos do processo, que só foi a júri em maio de 2024, apontam os dois homens como faccionados. Morta por três tiros de arma de fogo, o corpo de *Rosa* foi encontrado amarrado em um matagal próximo a um igarapé em Mâncio Lima, município vizinho. Ouvida em juízo, a mãe de *Rosa* não acredita na versão de que *Menino* seria mandante do homicídio da filha, mas ambos foram condenados em primeira instância junto a um outro homem que contribuiu para a realização do crime.

Nos autos processuais desse caso, mais precisamente no documento nomeado “Informativo Policial”, encontra-se a seguinte imagem, oriunda de um veículo de comunicação local:

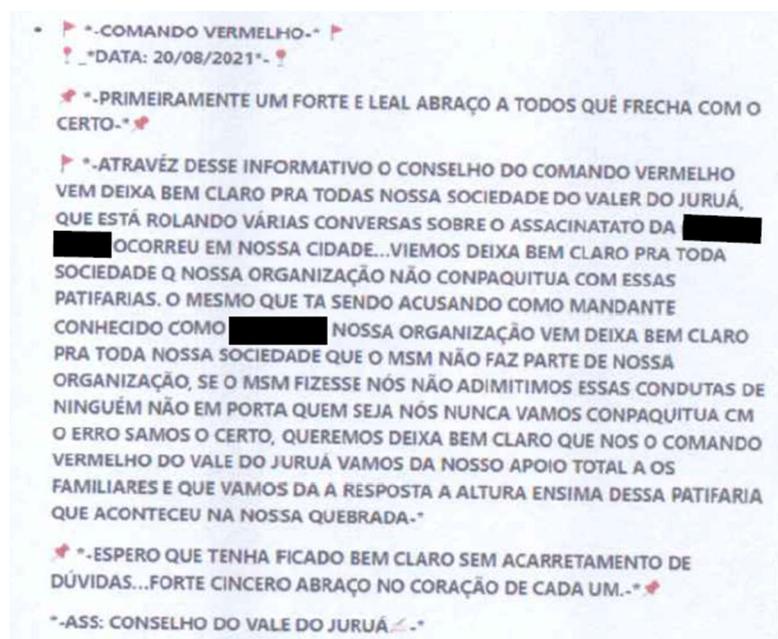
Figura 21 – Notícia acostada aos autos do processo



Fonte: Autos do processo de feminicídio disponibilizados no Sistema de Automação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SAJ/TJ)

Consta na reportagem que o Comando Vermelho do Vale do Juruá haveria expedido a nota um dia após o corpo de *Rosa* ter sido encontrado. Abaixo reproduzo o conteúdo da nota conforme se depreende da notícia acostada aos autos:

Figura 22 –Notícia acostada aos autos do processo



Fonte: Autos do processo de feminicídio disponibilizados no Sistema de Automação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (SAJ/TJ)

Se depreende da nota o esforço do Comando Vermelho para desvincular sua imagem do crime de feminicídio, inclusive negando o pertencimento de seu mandante, *Menino*, à organização. No entanto, os agentes policiais que assinam o documento “Informativo Policial”, integrante dos autos processuais, chamam atenção para o fato de que *Menino* estaria preso por organizar uma tentativa de fuga das lideranças do CV do presídio, lugar em que haveria

encomendado a morte de *Rosa* ao executor do crime. De modo a desacreditar que ele faria parte da organização criminosa. Seja como for, este é um episódio ilustrativo de como as facções criminosas têm estado presentes nos contextos de feminicídio no Acre, umas de forma mais intensa, como no caso de *Maya*, outras apenas tangencialmente, como no caso de *Quitéria*. Apenas no caso de *Açucena*, uma família de classe média, não houve menção a facções criminosas.

No Inquérito Policial que investigou o feminicídio de *Bartira*, consta, no documento “Relatório Policial Preliminar” o seguinte:

3. DOS FATOS E DAS DILIGÊNCIAS

No fito de entender a dinâmica dos fatos, esta equipe de investigação, por meio da equipe de pronto emprego, teve acesso ao celular da vítima em questão. Pôde-se perceber que a aquela "colava" com pessoas ligadas à facções criminosas e que inclusive o seu namorado era um integrante.

Tais informações não foram mais exploradas no bojo da persecução penal, mas, como se sabe, foram elas que possibilitaram o acesso à tecnologia federal capaz de quebrar a senha do celular da vítima, uma vez que as limitações técnicas da Polícia Civil do Estado apenas possibilitaram o acesso aos dados presentes no cartão de memória do aparelho. Sabe-se, ainda, que o autor do feminicídio também foi condenado, em outro processo, por pertencer à uma organização criminosa.

Ainda nesse mesmo documento, consta o seguinte:

Ainda em âmbito investigativo, diligenciou-se ao local onde ocorreram os fatos para uma conversa informal com os vizinhos ou pessoas que estavam no momento do homicídio para que pudessem, tais informações, subsidiar o inquérito policial.

Ao chegar ao supracitado local, conversamos com algumas pessoas que estavam pela rua e moradores da área. Pedindo para não serem citados por conta de que no local **imperava a lei do silêncio**, os referidos moradores afirmaram que ficaram sabendo do ocorrido e de que o autor logo após ter cometido tal conduta evadiu-se do bairro temendo por sua vida, tendo em vista este ter recebido várias ameaças das lideranças do bairro. Além de [Fulano] ter sido ameaçado, sua família também fora e por isso se mudaram indo morar em outra localidade (Autos processuais, 2020, grifei).

Do excerto acima, verifica-se que a territorialização de facções criminosas nas localidades em que ocorreu um feminicídio impacta na capacidade de a polícia conseguir levantar informações pertinentes à investigação. Também se depreende da citação a reprovabilidade e o disciplinamento da organização quanto ao cometimento do crime, o que, aparentemente, se estenderia inclusive aos familiares do autor.

Conforme reproduzi no capítulo anterior, nos autos processuais relativos ao caso de *Safira* também se faz menção à uma “lei do silêncio”:

Testemunhas que não quiseram ser identificadas afirmaram que viram entre as pontes [LUCAS]. O mesmo, segundo tais pessoas costumava [sic] frequentar o local e pagava por programas sexuais para as usuárias de drogas do local. Chegou a esta equipe a informação que o mesmo era agressivo e já havia agredido uma das garotas de programa. Tentamos formalizar tais informações, porém impera naquele local e é cada vez mais comum a **lei do silêncio** (Autos processuais, 2021, grifei).

É sabido que nos lugares em que as facções criminosas, como o Comando Vermelho, consolidam seu domínio, os residentes locais são obrigados a não se manifestarem sobre a imposição do poder cotidiano destas, sob pena de serem expulsos de suas casas ou mesmo sofrerem alguma violência física. No caso em comento, é aventado nos autos processuais que *Lucas* teria algum parentesco com alguém faccionado e que por isso as violências que o mesmo praticava não sofriam investigação e processamento – o que é questionável tendo em vista o desfecho do caso de *Safira*. Mas de forma intrigante, a irmã desta, *Dalva*, comentou em nossa conversa que circulou um vídeo em que *Lucas* era entrevistado por membros de facção criminosa:

[...] eu fui chamada na delegacia, uma vez, pra reconhecer esse homem por foto [...] Eu fui chamada lá, eu e uma outra irmã minha, pra saber se a gente já tinha visto ele, se conhecia... Aí a gente falou que não, só que detalhe: a foto que o investigador mostrou pra gente dele era uma foto e um vídeo que tava na internet já da facção que tinha pego ele e tava entrevistando ele e ele só não morreu aí não me pergunte porquê, entendeu? [...] ele só escapou da facção por conta que a própria facção também não tinha essa resposta [se refere à autoria do crime]. Então, assim, eles não matam com dúvida [...] foi preservada a vida dele por isso (Entrevista com Dalva, 2023).

Na persecução penal do feminicídio de *Quitéria*, as facções criminosas parecem rondar o caso como um espectro. São invocadas por *Tiago* ao criar uma narrativa explicativa ao desaparecimento e morte da cunhada, afirmando que as pessoas de quem teriam comprado cocaína na noite em que a vítima foi vista em vida pela última vez, teriam suspeitado que esta pertencia a uma facção rival e, nesse sentido, teriam invadido a casa, matado a vítima e obrigado *Tiago* a participar da ocultação do cadáver, ameaçando-o de morte caso informasse o episódio a alguém. *Tiago* afirmou ainda que dois dos integrantes de tal facção seriam justamente dois dos homens que participaram de seu linchamento quando este voltou à sua casa para pegar uma quantia em dinheiro com *Iracema* antes de fugir. Em outro momento, as facções criminosas são novamente invocadas, desta vez, no depoimento de um dos agentes policiais que participou da prisão em flagrante de *Tiago*, afirmando que a polícia havia salvado a vida deste, pois, quando

lá chegaram, o mesmo estaria sofrendo uma “taca” – ou seja, uma punição oriunda de um julgamento da organização pelo feminicídio cometido.

Um dos homens acusados de pertencer à facção criminosa e de ser um dos assassinos de *Quitéria*, foi ouvido em sede de IP e também na ocasião de julgamento do Tribunal do Júri, tendo informado ser vigia em uma escola próxima à localidade em que se deu o linchamento de *Tiago*, do qual ele reconhece sua participação por ter se indignado com o crime, principalmente por ser pai. O homem afirmou ainda que o espancamento de *Tiago* se deu de forma espontânea e que, caso tivesse se tratado de uma sentença oriunda de julgamento de facção criminosa, *Tiago* teria sumido e jamais seria encontrado.

Exatamente assim se deu com *Filipe*, autor do feminicídio de *Maya*, sequestrado e morto pelo Comando Vermelho no dia seguinte ao crime que cometeu. Como reproduzi no capítulo anterior, a mencionada facção gravou suas iniciais na areia na mesma localidade em que resquícos biológicos de *Filipe* foram encontrados. Em busca de informações, os autos processuais também reproduzem a presença da tal “lei do silêncio” e só com muito custo e informações discretas os agentes policiais conseguiram encontrar os vestígios do crime, mas não o corpo da vítima.

Já há muitas décadas o tráfico internacional de drogas constitui um dos negócios mais rentáveis do capitalismo, tendo seu lucro comparável ao da indústria petrolífera e armamentista. As facções criminosas são um elemento fundamental no controle desse mercado. Além de outras atividades, estas organizações também lidam com o tráfico ilegal de armas e demais mercadorias receptadas. O Acre ocupa uma posição geográfica bastante estratégica na rota do tráfico internacional de drogas. De seus 22 municípios, 17 são região de fronteira. De modo que o estado possui quase dois mil quilômetros de fronteira com Bolívia e Peru, países que, ao lado da Colômbia, se destacam na produção mundial de cocaína⁶⁰. O rio Juruá – que corta os municípios acreanos de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Tarauacá, Feijó e Jordão – tem sua nascente no Peru, de modo que as cargas ilícitas adentram o estado por essa bacia hidrográfica e são redirecionadas para Manaus,

⁶⁰ Assim como ocorre nas demais relações comerciais a nível mundial, as maiores taxas de lucro do mercado internacional de drogas não estão nos países da periferia do capital, como os da América Latina, e sim nos da Europa e Estados Unidos (Coggiola, 1996).

ainda pela via fluvial, e para Rio Branco, pela via terrestre, onde será escoada para outras partes do Brasil e também a outros continentes. “As conexões entre vias fluviais, terrestres e aéreas são complexas. Seja por meio de rios que se escondem entre as matas, seja por trilhas cobertas pela floresta, esta rede de transportes de mercadorias ilegais não é fiscalizada” (Medeiros, Coelho, Figueiredo, 2024, p. 47).

Nesse sentido, a disputa por esses territórios atrai as facções criminosas à região, com hegemonia do Comando Vermelho (CV), mas os dados oficiais também apontam a presença do Primeiro Comando da Capital (PCC), Bonde dos 13 (B13) e Irmandade Força Ativa Responsabilidade Acreana (Ifara).

De acordo com o *Anuário de indicadores de violência* (2012-2021), produzido pelo MPAC, em 2020, a primeira Orccrim a registrar atividade no estado teria sido o PCC, 18 o que parece ter sido confirmado por meio da Operação Diáspora, ocorrida em 2013, que visou desarticular a atuação do grupo na região (MPAC, 2022; Arruda, 2013). O surgimento da facção B13 teria sido uma resposta à expansão do PCC no território, isto é, treze criminosos locais que dominavam o comércio de drogas nos bairros acreanos teriam se reunido com o objetivo de unir forças contra o “intruso paulista”. Uma outra narrativa sobre o surgimento dessa facção é a de que ela teria sido fundada por alguns “irmãos” do PCC, descontentes com a “burocracia” imposta pelo grupo (Adorno, 2020). Ambas as narrativas relacionam o surgimento da facção à chegada do PCC no estado (Medeiros, Coelho, Figueiredo, 2024, p. 46).

Como ocorre em outras localidades do país, quando as disputas por territórios e pelo controle das rotas e o mercado de drogas se acirram, o número de homicídios explode. Só em Rio Branco, no início de 2020, ocorreram trinta homicídios em menos de vinte dias. “Essas mortes foram, em sua maioria, execuções, esquartejamentos e chacinas, práticas comuns nas disputas entre grupos criminosos”. Além de homicídio, outros crimes como roubo e lesão corporal também se intensificam em contextos de enraizamento de facções criminosas nas localidades, mas principalmente quando há configuração de disputa por territórios (Medeiros, Coelho, Figueiredo, 2024, p. 47). Dentre o aumento dessas violências, o feminicídio também se faz presente.

Os assassinatos contra mulheres e meninas por membros de organizações criminosas têm suas peculiaridades, mas também são anunciados com antecedência por questões como trajetória de violência doméstica, vulnerabilidade social, exploração sexual na dinâmica das facções e até mesmo ameaças e decretos de morte publicizados nas redes sociais ou compartilhados em aplicativos de mensagem. Portanto, são mortes evitáveis (Negreiros, Linhares, Sousa, 2021, p. 49).

Como apontei no terceiro capítulo, essa configuração geográfica do Acre – somada a outros fatores que se relacionam à seringalidade que organiza as relações socioeconômicas do

estado – o faz permanecer em uma zona de liminaridade, sob a circunscrição da qual a violência se constitui um elemento marcante (McClintock, 2010). Em sentido similar, Segato (2006) discute como contextos de organizações paramilitares demandam, de forma mais a intensa, a recorrente aquisição e demonstração do Mandato de Masculinidade, especialmente entre os pares, o que é feito extraindo o tributo dos corpos das mulheres.

Mesmo em uma amostragem pequena, as facções criminosas se fizeram presentes nas narrativas de quase todos os casos analisados, seja de uma forma mais óbvia, como no caso de *Maya*; de uma maneira mais sutil, como no de *Bartira*; ou ainda de modo apenas sugestivo como nos casos de *Safira* e de *Quitéria*, neste último muito mais no horizonte mental do autor do crime e dos policiais do que efetivamente com demonstrações materiais. De toda forma, a presença real ou imaginária de facções criminosas em contextos de feminicídio no Acre foi vislumbrada, compreendo que essa relação merece maior aprofundamento, especialmente se pensarmos quanto às mortes violentas de mulheres fora das relações domésticas que podem estar vinculadas a um contexto de organização criminosa.

5.2.2. A orfandade produzida pelo feminicídio

Das 60 mulheres que foram vitimadas por feminicídio no Acre, entre os anos de 2018 e 2022, 49 eram mães, totalizando 99 pessoas que se tornaram órfãs em razão dessa violência (Rego, 2023). Dos casos analisados por esta pesquisa, todas tinham filhos, somando 8 pessoas que perderam a mãe para o feminicídio. *Bartira*, que teve a vida apostada em uma roleta-russa, deixou uma filha com menos de dois anos de idade. *Açucena*, morta pelo ex-marido no estacionamento do local em que trabalhava, deixou um filho também menor de dois anos. Ambos ainda estavam sendo amamentados. *Quitéria*, assassinada pelo cunhado enquanto a filha de 8 anos deste dormia no quarto ao lado, deixou *Luana*, já maior de idade, que tinha na mãe sua melhor amiga. *Safira*, morta em um beco após sofrer violência sexual, deixou três filhos, um deles menor de idade. *Maya* deixou duas filhas, uma com 2 anos e outra de 6.

A filha mais nova de *Maya* presenciou a morte da mãe pelas mãos de seu pai, este também morto em razão do crime. No Boletim de Ocorrência e demais documentos constantes nos autos processuais, está registrado seus gritos pedindo que o pai parasse de furar a mãe. As crianças presenciaram muitas cenas de violência entre o casal, tendo a mais nova chegado a sonhar que matavam seu pai na cozinha de casa dias antes dos crimes ocorrerem. A avó *Ana*,

que as cria hoje, me contou que ela sonha bastante com a mãe⁶¹, tendo episódios de choro e saudades de *Maya*. *Ana* me fala que foi aconselhada no fórum a leva-la a um psicólogo, o que ela julga ser importante, mas ainda não conseguiu realizar.

Nos últimos anos, é possível observar o esboço de um olhar institucional voltado aos órfãos do feminicídio. Apesar de não haver estimativa oficial desse grupo, o Ministério das Mulheres (2023), baseado nas taxas de feminicídio de 2022 e de fecundidade brasileira⁶² apontada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) especula haver, no mínimo, 2.529 crianças e adolescentes que perderam as mães para o feminicídio em 2022. Em outubro de 2023, foi sancionada a Lei 14.717, que prevê pensão especial a crianças e adolescentes em vulnerabilidade socioeconômica que tenham se tornado órfãos em razão de feminicídio. Uma medida reparatória necessária. *Ana* me falou que tentou garantir esse benefício às netas, mas sem resultado, sendo informada de que a lei carecia de regulamentação. Em âmbito local, foi instituída a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio (Lei nº 4.065/2022), a qual também prevê um benefício específico para esse grupo, mas também ainda carece de regulamentação. Dentre as diretrizes dessa lei estadual, está a “implementação de políticas de acompanhamento aos órfãos e órfãs de feminicídio, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas”, o que é bastante necessário, como se pode vislumbrar no caso da filha mais nova de *Maya*, de modo que essa atenção deve se projetar como uma garantia proporcionada pelo Estado e não mais uma demanda às vítimas indiretas, já sobrecarregadas pela violência e suas sequelas.

Em sentido similar, *Janaína* comenta o luto do filho de *Açucena* e *Paulo*, hoje, sob a guarda da avó materna e de uma outra irmã, que moram juntas e se dividem nos cuidados com ele.

Eu: Que outras pessoas você acha que foi muito impactada com a morte dela?

Ela: Ah, todos os meus irmãos, a minha mãe e **principalmente o filho dela, né? Um dia ele acordou não tinha mais casa, não tinha mais quarto, não tinha mais nada, né? Um dia ele acordou sem mãe, sem pai, sem casa, sem família.** A pessoa que mais, que mais tem sofrido é aquela criança. Porque ela mamava, então a mãe dele deu de mamar e foi trabalhar e quando um outro dia não mais voltou e ela deixava ele na escolinha, é 7:30 da manhã e ela falava: “Filho, quando cai a tarde a mãe volta”,

⁶¹ *Dalva*, irmã de *Safira*, me falou que o caçula desta também costuma ter sonhos recorrentes com a mãe.

⁶² O maior número de feminicídios e de violência de gênero contra mulheres comporta vítimas em idade fértil (Datafolha/FBSP, 2019).

né? Que ela quando pegava ele às quatro, 16:30, então, como quase um ano ele ficou esperando ela, né? Sei lá (Entrevista com Janaína, 2023).

Como mencionei na Introdução, *Paulo* tentou buscar o filho deles na casa da mãe de *Açucena* momentos antes de cometer o crime, e só não conseguiu por resistência da avó materna, que ameaçou chamar a polícia caso ele não fosse embora – atitude que pode ter salvado a vida da criança. *Janaína* me falou que o sobrinho está fazendo acompanhamento psicológico pela rede particular de saúde. A família de *Açucena* pertence a um extrato médio da sociedade e consegue acessar direitos básicos que podem amenizar a dimensão do trauma, mas essa não é a realidade de muitas famílias, como a de *Maya*.

La Capra (2016) afirma que a “transmissão transgeracional” dos efeitos ou sintomas de eventos traumáticos é um campo ainda pouco pesquisado. Pensando em contextos de políticas de morte e tortura operadas pelo Estado, afirma que sentimentos de culpa e de vergonha são internalizados pelos descendentes de quem viveu os conflitos diretamente, os quais necessitam ser elaborados publicamente a fim de compor o “trabalho de memória” e não as rememorações obsessivas que não distinguem o passado do presente e acabam por embaçar perspectivas de futuridades (Jelin, 2022). La Capra (2016) pensa em termos de descendentes tantos de vítimas e de perpetradores, cada geração e grupo carregando suas especificidades particulares, sociais e históricas. Em muitas situações, como a de *Açucena* e a de *Maya*, esses filhos e filhas são deixados órfãos de pai e de mãe ao mesmo tempo, tendo a mãe como vítima e o pai como perpetrador da morte e da orfandade, situando-os em uma intersecção da transmissão transgeracional do trauma.

Campos (2019, p. 88) entende que o ciclo da violência vivido nas relações conjugais pode ter relação com violências vividas na infância, tanto diretamente quanto indiretamente, quando testemunhadas: “[...] os adultos reproduzem a violência vivida em sua própria infância, enquanto as crianças são socializadas para no futuro utilizarem a violência como estratégia de enfrentamento de seus conflitos e dificuldades”. De modo que, nos casos de violência doméstica e familiar, como o feminicídio não é um fato isolado, mas o ápice de um ciclo de violência, essas crianças e adolescentes precisam lidar não apenas com o luto da perda mãe, mas também com a experiência íntima com a violência desde o lugar em que deveriam estar seguras e acolhidas.

Apoiada em alguns estudos, Campos (2019, p. 11-18) conclui que essa condição na constituição da subjetividade infanto-juvenil pode desencadear diversos efeitos nocivos, como

“[...] flashbacks do evento traumático, pesadelos, estado constante de alerta, sentimentos de raiva e impotência”; além da possibilidade “de desencadear alguma psicopatologia, como transtorno de estresse pós-traumático” e, ainda, “um dos potenciais mecanismos de transmissão da violência doméstica entre as gerações”. Apesar de ter se dado em um contexto intensamente divergente do vivido por ela própria, não é exagero afirmar que *Maya* cresceu em um ambiente em que a violência doméstica se fez presente, seja de seus pais entre si, seja entre a mãe e ela e suas irmãs. Nesse sentido, se faz bastante necessária a implementação de mais essas diretrizes da Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Femicídio (2022):

a garantia, com prioridade, do atendimento psicossocial e psicoterapêutico especializado e por equipe multidisciplinar dos órfãos e órfãs de feminicídio e seus responsáveis legais, preferencialmente em localidade próxima à sua residência, para o acolhimento e a promoção da saúde mental;

[...]

o incentivo à realização de estudos de caso pela rede de atenção para vítimas e familiares em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher ou de feminicídio tentado, para atuar na prevenção da reincidência e da letalidade da violência de gênero, bem como para garantir a intersetorialidade na proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes.

[...]

promoção de campanhas permanentes e ações de sensibilização sobre os direitos de familiares de vítimas de feminicídio previstos nesta lei.

É essencial que as profissionais dos setores estratégicos de atendimento a esse público estejam capacitadas para bem interpretar as complexas dimensões que constituem essa realidade a fim de melhor atuar sobre ela, conseguindo interromper revitimizações e a transmissão transgeracional do trauma. Em mesmo sentido, as pessoas que assumem a responsabilidade dessas crianças e adolescentes precisam estar bem informadas, assistidas e, sobretudo, também cuidadas em seu luto e nas reconfigurações de sua vida.

Apesar de tanto a legislação nacional quanto a estadual se referirem apenas a órfãos crianças e adolescentes, entendo também necessário apreender outros sujeitos dependentes não apenas financeiramente das vítimas diretas de feminicídios, mas também em aspectos subjetivos, como as pessoas que convivem com deficiências físicas e/ou transtornos mentais graves, como é o caso de um dos filhos de *Safira*, que, mesmo adulto, precisa de cuidados especiais em razão de seu quadro de sofrimento psíquico agravado após a morte da mãe.

Ademais, em uma poética da ambivalência, entendo importante mencionar que as filhas de *Maya* e *Bartira*, apesar de todo o sofrimento envolvido, têm sido a força motriz da

saúde mental de suas respectivas avós, suas novas mães, que enxergam nelas um dos maiores motivos de alegria para seguir tocando a vida.

5.2.3. O feminicídio noticiado nos meios de comunicação e rede sociais

Três das cinco entrevistadas afirmaram que a morte violenta de sua ente querida foi noticiada de uma forma desrespeitosa. Uma das exceções foi *Ana*, mãe de *Maya*, que afirmou que esse era mesmo o papel dos jornalistas e que, por ela, o fato não teria sido divulgado nas redes sociais, mas sua vizinha assim o fez e ela restou conformada.

Foge aos objetivos desta tese provocar discussões profundas acerca da relação complexa entre violência de gênero e mídia, mas autoras como Segato (2003) entendem que o modo como os meios de comunicação de massa abordam tais questões serve ao aumento da violência e ao modo cruel como esta se expressa, sempre se inovando. De todo modo, noticiar o fato criminoso é, de alguma forma, lidar com a memória, terreno das discussões aqui travadas. Todavia, o modo como as notícias são construídas pode conferir mais prejuízos do que garantias a esse direito individual e coletivo.

Desde a promulgação da lei que incorporou o feminicídio ao Código Penal pátrio, a mídia brasileira hegemônica demonstra o tom com que lida com a questão, caracterizando essa inovação legal como redundante ao crime de homicídio e ainda como desestabilizadora da igualdade entre os gêneros, uma vez que, supostamente, conferiria mais proteção às mulheres do que aos homens. Em meio à crise política que culminou no impeachment de Dilma Rousseff, a sanção presidencial a essa lei também foi instrumentalizada pela imprensa como mais um argumento para a deslegitimar como a principal governante do país (Terra, 2020).

O estudo de Terra (2020) realizou um levantamento em dois dos principais veículos de imprensa de impacto nacional, os jornais *A Folha de São Paulo* e *O Estadão*, acerca de como foram noticiados feminicídios ocorridos entre os anos de 2015 a 2017. A autora sistematiza o teor das notícias analisadas da seguinte forma: “crimes brutais e cobertura policialesca”, que abordam os detalhes de como o crime foi praticando, tal qual o “passo a passo” de uma receita; “desrespeito à memória das vítimas - o fenômeno das ‘vítimas-fantasma’”, quando as notícias descaracterizam a vítima como uma pessoa e as reduzem a um corpo, não mencionam o seu nome e as adjetivam como “namorada”, “grávida”, “jovem” etc.; “justificativa do crime com base na culpabilização da vítima”, sem discutir a estrutura hierárquica e desigual em que as relações de gênero estão fundadas, apontam as motivações para comportamentos da vítima,

sobretudo relacionadas ao exercício de sua sexualidade; “isolamento do agressor e sua caracterização como ‘louco’”, nos termos de Terra (2020, p. 92):

[...] é mais fácil do que admitir um problema de ordem estrutural, fruto de uma cultura patriarcal, isolar o feminicida como um “louco”, um homem fora dos padrões, alguém desviante do modelo de homem que conhecemos. Isolando os casos não percebemos a dimensão real da violência contra a mulher e um caso é visto desconectado de outro.

Por fim, Terra (2020) menciona ainda “suicídio do feminicida” e “mulheres famosas”, ambas as classificações com amplo potencial em gerar interesse e circulação da notícia. De modo geral, a autora entende que:

A divulgação dos casos de feminicídio, sem preocupação com a memória das vítimas, ao tratarem os casos sem uma preocupação feminista, ativista e humana, demonstra que **a visibilidade conferida aos casos é na verdade falsa**. Os casos são tratados de maneira frágil, de modo a não formar no público uma consciência do problema estrutural da violência contra a mulher na nossa sociedade e de modo que as vítimas não são tratadas de maneira digna, representando um ser humano além de um corpo mutilado, agredido, assassinado (Terra, 2020, p. 94, grifo meu).

O excerto acima reproduzido me remete à *Dalva* relembrando às imagens filmadas do corpo de sua irmã, *Safira*, ferido e tombado no chão em uma vala sob a lama produzida pela chuva: “tem filmagens dela e isso impacta de uma forma tão cruel... tão cruel, assim, é... é... reviver aquela imagem dela, sabe, é bem triste” (2023). *Dalva* mencionou, ainda, que a mídia havia veiculado que *Safira* fazia programas sexuais e que fotos nuas de seu corpo morto foram divulgadas. Como afirma Bidaseca (2015), os meios de comunicação tratam tais casos de forma mórbida, promovendo uma espetacularização das violências de forma a lhes conferir tanto um caráter exótico, quanto frívolo, violando a memória das vítimas e suas relações de afeto.

A morte de *Açucena* também foi noticiada nesses termos, sendo veiculada pela imprensa local a carta do ex-marido antes de cometer suicídio – prática que, inclusive, é extremamente repudiada pelas entidades e estudiosos que lidam com prevenção ao suicídio. Tal ato acabou por colocar em discussão o comportamento sexual da vítima na Internet. Em sentido similar, *Jaci*, mãe de *Bartira*, afirma que é muito ruim ter as fotos do corpo da filha sendo reproduzidas exaustivamente e fez de tudo para não visualizar nada, esforço que também teve de ser mobilizado na ocasião da sessão do júri, uma vez que lá se fazia necessária a reprodução das fotos. Mas podemos questionar que tipo de benefício a reprodução exaustiva de um corpo feminino morto e violentado nos meios de comunicação pode trazer, especialmente em uma sociedade de intenso menosprezo à condição das mulheres. O que também entendo como um reforçador do mandato de masculinidade do eixo vertical a mulheres para além das vítimas

diretas, uma vez que o medo de morrer é um dos principais fatores que impedem as mulheres de romper o ciclo da violência doméstica. Compreendo que essa dinâmica de espetacularização da violência de gênero ressoa diretamente com as folhas volantes e demais mecanismos de mídia impressa que divulgavam imagens da caça às bruxas no baixo medievo. Mesmo há séculos de distância, a estratificação das temporalidades explicita a comunicação entre os eventos contemporâneos e essa longa estrutura patriarcal no nascedouro da modernidade.

Assim, ao noticiar os casos, a imprensa e as redes sociais podem acabar por corroborar os sentidos dos gestos simbólicos relativos à execução do crime, promovendo verdadeira divulgação da linguagem violenta do feminicídio. Tal prática, principalmente porque dissociada do adequado posicionamento desse fenômeno na estrutura social que lhe possibilita, também incorre em institucionalização do esquecimento e de prejuízos ao direito à memória e à verdade.

5.2.4. Comportamento violento do autor contra outras pessoas e desalinhos do Sistema de Justiça Criminal na condução da persecução penal

O histórico de violência doméstica de *Paulo*, algoz de *Açucena*, já havia provocado a fuga da mãe de sua primeira filha. *Tiago*, cunhado de *Quitéria*, possuía vasto histórico de violência sexual contra adolescentes e mulheres, inclusive contra sua própria esposa. *Lucas*, que matou *Safira* em um beco, também já possuía histórico de violência sexual e sobre ele pesam também suspeitas de outros feminicídios similares ao de *Safira*. Não há informações quanto ao comportamento violento de *Samuel* contra outras pessoas e, quanto a *Filipe*, não há informações específicas a violência de gênero contra outras mulheres, mas se sabe que ele já havia matado um homem, sendo também violento com sua enteada, a filha mais velha de *Maya*.

Outro ponto em comum entre os autores dos crimes é que, aparentemente, todos atestaram alguma limitação a seus intentos de dominação masculina e/ou realizaram as violências de uma forma pública: *Samuel* apostou a vida de *Bartira* diante de outras pessoas⁶³, o que fez após se sentir acuado por outros homens em um bar a ponto de voltar para casa. *Filipe* e *Paulo* não aceitavam o término da relação com *Maya* e *Açucena*, respectivamente, mas o último, antes de cometer suicídio, escreveu uma carta de próprio punho certamente imaginando um público leitor. E ainda, *Tiago* e *Lucas* sofreram resistência nas suas ofensivas sexuais contra

⁶³ Além de ter gravado uma das cenas.

Quitéria e Safira, respectivamente, as quais tiveram seus corpos marcados pela resistência que empreenderam na defesa de suas vidas. De modo que entendo as dinâmicas desses feminicídios em um movimento da ambivalência masculina entre a megalomania da dominação e da paranoia da subjugação (McClintock, 2010).

Acredito ser importante apontar tais similaridades para evidenciar que o continuum de violência na vida das mulheres, no âmbito interpessoal, se dá em razão de ações comissivas como algumas das narradas no capítulo anterior, de modo a situar a Precariedade como precarização, ou seja, como resultado de decisões e ações empreendidas. Como resultado de um verbo e não como um adjetivo, quer dizer, não como uma pretensa condição da essência feminina, conforme se depreende de enquadramentos realizados por alguns dos processos aqui reproduzidos. Assim, tento evidenciar que, além do feminicídio, outras condutas violentas que demandavam atenção do Estado foram produzidas, anunciando o desfecho traumático. Inclusive, duas das vítimas chegaram a ter MPU decretadas contra seus algozes, reforçando o argumento de Lagarde (2012) de que feminicídios são mortes evitáveis. Espero reforçar, ainda, os argumentos de Segato (2013) acerca da linguagem própria desses crimes que emana dos gestos simbólicos inscritos pelos autores em uma dinâmica de masculinidade ambivalente entre a megalomania da dominação e a paranoia da subjugação (Villa, 2020); (McClintock, 2010).

Mas alcançar tal inteligibilidade demanda esforços coordenados, eficazes e especializados das instituições e profissionais que atuam na investigação, processamento e julgamento dos casos. A seguir, retomo alguns pontos do capítulo anterior para tornar mais visíveis alguns desalinhos na persecução penal dos casos, sistematizando-os em três espécies, quais sejam: uma de ordem logística, caracterizada pela infraestrutura, materiais e recursos humanos disponíveis ao trabalho dos profissionais; uma de ordem organizacional, que diz respeito à coordenação dos trabalhos das instituições afins e das decisões cotidianamente tomadas para que as atividades se realizem e, por fim, as de ordem correspondente ao letramento em feminicídio que os profissionais detêm.

Como parte dos desalinhos relativos à infraestrutura que o Estado do Acre confere à sua Polícia Civil, exemplifico a dificuldade para acessar os dados do celular apreendido de *Bartira*. Conforme se depreende do texto abaixo, oriundo de um ofício do delegado da Polícia Civil à juíza do Tribunal do Júri:

Ocorre Excelência, que a nossa Perícia Criminal não dispõe de recursos tecnológicos para acessar o conteúdo do aparelho devido ao fato dele encontrar-se bloqueado, entretanto recentemente foi disponibilizado, por meio de convênio entre a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Acre, junto a Diretoria de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, um software que consegue extrair informações contidas em celulares que detém tecnologia de segurança avançada, como é o caso do celular acima descrito.

Tal convênio exige como contrapartida o compartilhamento das informações, **relacionadas ao crime organizado**, que forem extraídas dos aparelhos analisados, com a Diretoria de Inteligência JSEOPI/MJSP, com o fito integrar os órgãos de Inteligência de Segurança Pública do Brasil, buscando a produção de conhecimento qualificado à repressão das organizações criminosas em todo território nacional, por meio da formação de um banco de dados único, sob responsabilidade daquela diretoria (Autos processuais, 2020, grifo do original).

Acredito ser bastante questionável que um celular bloqueado com senha se caracterize como uma proteção de “tecnologia de segurança avançada”, como o ofício acima coloca. De toda forma, é um elemento essencial às investigações de um feminicídio, ficando condicionado a contextos envolvendo o crime organizado.

Outra limitação técnica identificada no bojo dos casos analisados foi a apontada pelo médico-legista que prestou depoimento no processo de feminicídio de *Quitéria*:

Promotor Público: O senhor foi bem... é... completo aí na nos questionamentos, inclusive quando disse que não houve é... sinal de de de estupro, de violência sexual, mas a minha dúvida ainda paira sobre a questão da causa morte. Eu sei que o senhor também falou “Olha, o o já havia um estado avançado de decomposição de modo que era muito difícil precisar”. O senhor falou que não foi utilizado faca, tampouco disparo de arma de fogo, é, mas mesmo sem saber se foi esganadura, se foi travesseiro, a minha pergunta é: ela morreu por meio de asfixia? [...] poderia ter sido envenenamento, poderia ter sido outra causa?

Médico-legista: Poderia a gente não tem como afirmar, é, qual foi a causa da morte dela, entendeu? Porque assim ó, é, o nosso trabalho no IML ele é muito limitado. A gente pra determinar uma causa morte, a gente tem que ver algum indício de violência e aí a gente vai atrás da... da causa. **É, por exemplo se o a paciente tivesse sido envenenada, não tem como a gente dar diagnóstico de veneno porque, aqui, a gente não consegue dar esse tipo diagnóstico no nosso Instituto É de análise forense, ele é muito limitado, então, assim, o que é que ele pesquisa? Pesquisa se a paciente teve o uso fez uso de maconha ou cocaína. As outras drogas não são feitas, entendeu? Na parte de veneno, eu acho que num é feito nenhuma pesquisa aqui, né?** Então assim a gente consegue identificar, por exemplo, se a paciente foi esfaqueada se ela levou um tiro daí a gente vai e abre o corpo e identifica se a paciente, quais foram os órgãos que foram é h acometidos e daí a gente fecha uma causa morte provável [...] (Transcrição de gravação audiovisual constante nos Autos processuais, 2020).

Nas investigações envolvendo o caso de *Maya*, essas limitações também se fizeram evidentes, ainda que não se relacionassem especificamente com a morte da vítima, mas com a morte do autor do feminicídio. Como discorri no capítulo anterior, não há estrutura em Cruzeiro do Sul (segunda maior cidade do estado) para realizar certos exames necessários à

perícia criminal envolvendo evidências oriundas de material genético. E, mesmo concentrando a demanda do estado inteiro, a estrutura da capital se demonstrou precária em contar com apenas um funcionário para supri-la (Autos processuais, 2022).

Já outros desalinhos se relacionam às decisões institucionais tomadas na condução das investigações. Ainda no caso de *Maya*, consta no documento “Boletim de Ocorrência Informativo” o seguinte:

Observação: Fomos informados via COPOM, que a equipe de perícia havia sido acionada às 12h35min e que o Perito [Nome Próprio] retornou a ligação dando conta de que chegou no local dos fatos às 13h35min, porém, não realizou os procedimentos de sua competência em razão de não ter encontrado o local do crime isolado e preservado, bem como, em virtude da ausência da polícia militar para promover sua segurança. Ocorre que, como a vítima não se encontrava mais no local do crime, que havia sido, inclusive, lavado pela proprietária da casa, destruindo os vestígios do corpo de delito, tomamos como medida mais urgente realizar buscas para tentar a prisão do criminoso que havia sido identificado por testemunhas, como ainda estando nas proximidades. Além do mais, **até então, tratava-se de prática de tentativa de homicídio e não de homicídio consumado. Nos casos de tentativa não era praxe o perito comparecer no local do crime. Tal situação mudou apenas recentemente e não tínhamos conhecimento dessa mudança** (Autos processuais, 2021, grifo meu).

O documento está assinado no dia do crime: 18/07/2021. Destaco a parte final do texto para evidenciar o desacordo com o protocolo de feminicídio, de 2016, fundamentado em orientações da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) de 2014:

Em muitos casos, a vítima não falece no local em que foi agredida. Ela pode ser socorrida e vir a falecer em uma unidade hospitalar. Quando isto acontece, a cena do crime não é adequadamente preservada e muitos dos vestígios que ajudariam na elucidação do crime são perdidos. Ainda assim, é fundamental que a perícia compareça ao local onde a agressão ocorreu, pois, muitas evidências físicas do crime podem permanecer intactas e certamente serão importantes para a investigação. Quanto à equipe de investigação, recomenda-se que ela siga até o hospital onde ocorreu o óbito e comece a investigação buscando ter acesso a todas as informações médicas, bem como às informações policiais que, porventura, possam ter sido coletadas durante o socorro da vítima (muitas vezes, as vítimas são socorridas por viaturas policiais da área).

Deve ser atendida a solicitação para realização de exame pericial em locais de crimes tentados, estando presente ou não a vítima. Por se tratar de um crime de consumação material (conforme art. 122 do CPP), estarão ali presentes os demais elementos materiais que fazem parte do corpo de delito do crime de feminicídio (Brasil, 2016, p.71-84).

A ausência de coordenação entre as diretrizes nacionais e as ações locais em investigação de feminicídios se destaca. O protocolo de feminicídio (2016, p. 69) frisa a necessidade de haver um “fluxo regular de comunicação entre as unidades policiais que possam contribuir para a elucidação do caso” – o que também foi reiterado pela pesquisa de Villa

(2020), a qual apontou, desde a fala dos profissionais da Polícia Civil do estado do Piauí, que as dificuldades na comunicação interna e externa causam grandes obstáculos à realização regular de seu trabalho. Um exemplo é o que ocorreu nas investigações no caso de *Quitéria*, mais uma vez, reproduzo trecho do depoimento do médico-legista em juízo:

Promotor Público: Os familiares da vítima, em particular a irmã dela, fala que encontrou no acusado alguns arranhões que fez ela, é, de pronto desconfiar que ele pudesse ter entrado em luta corporal com a vítima. A pergunta que eu faço com o doutor é se foi encontrado, ou se pelo menos foi feito, exame nesse sentido, pele do acusado nos na unha da vítima, se foi feito esse exame, se constatou é... alguma... algum vestígio nesse sentido.

Médico-legista: Não. É... não foi, não foi pesquisado, né, é pele subungueal não, mesmo porque não é feito esse exame aqui, entendeu? Mas assim não, não dá pra a gente ver... é... a gente pesquisa isso aí quando a gente vê luta aparente a... a... o corpo tem, por exemplo, uma unha quebrada, alguma coisa. Aí a gente dá uma atenção maior, no caso, mas nesse caso específico, ela não tinha sinal de luta não (Transcrição de gravação audiovisual constante nos Autos processuais, 2020).

Aqui, além de mais uma vez evidenciada a precariedade da estrutura, evidencia-se também a ausência de comunicação entre os profissionais que atuam na investigação, pois, por mais que o corpo da vítima não apresentasse sinais de luta corporal, o principal suspeito do crime os apresentava. Aliás, como se depreende da fala do membro do MP, foi justamente esses sinais que levaram a família a começar a montar o quebra-cabeça do desaparecimento de *Quitéria*. A existência de fluxo comunicacional entre os profissionais que atuam na investigação seria extremamente necessária nesse caso, tendo em vista o avançado estado de putrefação em que o corpo foi encontrado, demandando mais esforços para que os profissionais pudessem atuar dentro das limitações cotidianas quanto à estrutura, recursos humanos e equipamentos de trabalho, as quais se somam às contingências relacionadas a esse caso em específico, bem como a casos mais complexos em geral.

Juiz: Doutor, é... tem alguma coisa a mais, doutor, que o senhor queira deixar aqui no... registrado no processo que nós esquecemos de indaga-lo, que o senhor acredita que é importante, que... que vai contribuir um pouco com a nossa causa aqui?

Médico-legista: É assim, ó, é... quando chega o cadáver pra gente, a gente não tem, a gente não sabe... da... como é que é? O depoimento do do do investigado, né? A gente não sabe como é que foi, como foi encontrado o corpo, né? Então, assim, a nossa impressão... que a gente, é, descreve é o que a gente vê no corpo, né? (Transcrição de gravação audiovisual constante nos Autos processuais, 2020).

Ficam evidentes mais alguns desalinhos. A ausência de um fluxo comunicacional entre os órgãos atuantes na elucidação do crime acarreta na alienação daqueles que atuam na perícia,

comprometendo a efetividade desse trabalho e, conseqüentemente, da investigação como um todo.

A análise e interpretação do corpo de delito resultante dos crimes que deixam vestígios é dever do perito oficial e, na sua ausência, de perito ad hoc (Título VII, Capítulo II, do CPP). Diante disso, torna-se imprescindível que os peritos conheçam e estejam familiarizados com o tipo penal, com os contextos socioculturais e com os aspectos psicossociais do(a)s prováveis agressore(a)s e as condutas esperadas para a execução da morte violenta de uma mulher (Brasil, 2016, p. 83).

Desta feita, a atuação dos peritos não pode se dar descolada dos dados já colhidos acerca do contexto que resultou no estado em que o corpo de delito se encontra. Tal trabalho não é automático, de modo que as respostas por ele encontradas necessariamente dependem da acurácia dos questionamentos que o orientam. É nesse sentido a importância da implementação de diretrizes no seio das instituições afins, com especial atenção ao fluxo de informações que deve haver entre elas.

A fim de evitar conflitos de atribuições, contaminação da cena ou alteração das evidências físicas e outros materiais probatórios, é necessário **implementar protocolos de atuação institucional**, com vistas a facilitar o trabalho investigativo e a garantir a incorporação da perspectiva de gênero em todas as etapas da atuação policial. **O sucesso da investigação, do processo e do julgamento dependerá também da articulação, coordenação e integração entre as equipes de investigação e representantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensorias Públicas, que atuem no decorrer do processo judicial** (Brasil, 2016, p. 69-70, grifo meu).

Essas diretrizes trazidas pelo protocolo de feminicídio acerca da necessária articulação entre órgãos e profissionais que atuam na persecução penal – bem como na rede de proteção e defesa das mulheres, quando for o caso – dialogam com orientações já dispostas pelo Ministério da Justiça e SENASP para homicídios em geral desde 2014:

Mais do que nunca, coloca-se a necessidade de trabalhar com um conceito mais abrangente de equipe de investigação, rompendo com a formação tradicional de delegados, agentes/investigadores e escrivães. Em termos ideais, uma equipe de investigação de crimes de homicídio deve envolver, além dos três atores já mencionados, peritos criminais, papiloscopistas, médicos-legistas e agentes de inteligência/análise criminal. A mudança da ideia tradicional de “investigadores” para o conceito mais abrangente de “equipes de investigação” traz consigo uma proposta de complexificação e maior tecnicidade dos próprios processos de investigação criminal. Para além dos procedimentos cartorários costumeiramente associados aos investigadores e à feitura do inquérito policial, o conceito de equipe de investigação parece trazer para a apuração dos homicídios uma maior cientificidade, na medida em que associa a este processo atores ligados à perícia criminal, à papiloscopia, à medicina-legal e à análise e inteligência policial (Brasil, 2014, p. 87-88).

A adesão do Sistema de Justiça Criminal a esse modo de atuar depende da vontade política das respectivas dirigentes de todas as instituições que o compõem, bem como do Poder

Executivo em uma ação una e coordenada junto a elas. Acredito que a decisão por implementar tais diretrizes – que, reforço, não dizem respeito apenas a feminicídios – deve considerar que o “sucesso da investigação, do processo e do julgamento” não significa apenas a identificação do autor e sua respectiva condenação após o devido processo legal. O horizonte político é maior que os objetivos diretos do processo penal e abrange a garantia e reparação de uma gama de direitos das vítimas diretas, indiretas e da sociedade em geral, mas principalmente das mulheres. Dentre tais direitos, destaca-se o direito à memória e à verdade, dos quais destaco o direito de as vítimas indiretas compreenderem as motivações e circunstâncias da interrupção violenta da vida daquela pessoa que amavam e que, em muitos casos, lutaram para proteger, inclusive pedindo ajuda ao Estado que falhou no dever constitucional e convencional de resguardar aquela vida.

Para garantir maior eficiência na busca de padrões criminosos, o fluxo de informações entre as unidades policiais e profissionais deve ocorrer durante toda a fase investigativa, sendo recomendável, quando necessário, que se realizem reuniões de trabalho entre as equipes a fim de rever as linhas de investigação seguidas, os avanços em torno das hipóteses adotadas e a necessidade de ampliar a busca de informações que corroborem as razões de gênero que podem ter causado a morte investigada (Brasil, 2016, p. 72).

Reajustar os esquemas de desenvolvimento das investigações também integra o horizonte político em um sentido coletivo e difuso quando as instituições e seus profissionais refinam seu olhar à linguagem do feminicídio, manipulando com maior rigor a relação entre os sentidos desse crime e as técnicas à disposição para compreendê-lo das suas dimensões mais óbvias às mais complexas. Como diria *Janáina* (2023), irmã de *Açucena*, “a gente tem um olhar além do que a gente vê, além do que a gente vê” e é preciso aprofundar esse olhar e conhecer o que ele está mostrando. Nesse sentido, também se faz necessário criar meios para que as vítimas indiretas possam não apenas serem ouvidas nos processos, mas ouvidas com atenção, seriedade e curiosidade, que possam ser estabelecidos espaços de diálogos realmente dialéticos entre essas pessoas e os profissionais do Sistema de Justiça Criminal (SJC). Como discuti no capítulo anterior, o desenrolar do processo de *Quitéria* poderia ter se alinhado muito mais às prescrições do protocolo de feminicídio e da SENASP caso as vozes de *Luana*, e principalmente de *Iracema*, tivessem sido mais consideradas, alcançando as reais motivações do feminicídio.

[...] além de seu interesse particular pelo esclarecimento da verdade sobre os fatos e a punição dos responsáveis, nos casos de mortes consumadas, as vítimas indiretas dispõem de informações valiosas sobre o curso de vida da vítima, o mapa de suas relações sociais, o histórico de violência que a mesma pode ter sofrido, e inclusive,

evidências físicas ou elementos materiais probatórios importantes sobre os fatos (Brasil, 2016, p. 72).

No bojo desse caso, o local do crime também foi subaproveitado, já que não foi objeto de exame pericial, o que talvez tenha se dado por uma compreensão engessada acerca do que significa “local do crime”. As orientações da SENASP e do protocolo de feminicídio o compreendem não apenas como um ponto estático em que a materialização da conduta atípica é constatada, mas também todo o entorno deste lugar que tenha relação direta com a prática do crime, ainda que esta relação seja apenas presumível.

O desenrolar da ação criminosa pode ter ocorrido em locais diferentes e em diversos períodos de tempo, razão pela qual a equipe pericial deve observar se o local onde o corpo foi encontrado corresponde ao local onde o crime foi consumado ou tentado. Caso seja o local relacionado, é importante que a autoridade policial seja comunicada para que realize as diligências para a identificação do local imediato do crime. É preciso certificar-se de que todos os locais imediatos, mediatos e relacionados (este, se houver) foram periciados.

O local do crime tem divisão espacial identificada como: **local imediato** que compreende o corpo de delito e seu entorno e onde se concentram os vestígios materiais; **local mediato** que compreende a região próxima ao local imediato com possíveis vestígios materiais e **local relacionado** que não apresenta ligação geográfica direta com o local do crime, mas pode conter algum vestígio material relacionado com o fato investigado (Brasil, 2016, p. 84, grifos do original).

O lugar em que a vítima foi vista com vida pela última vez, retomando o caso de *Quitéria*, parece estar compreendido nesse raio de afetação como “local relacionado”. E, de fato, foram identificados vestígios materiais na casa do autor do crime, onde a vítima foi dormir, mas não pelas autoridades policiais, que, segundo pude identificar nos autos, não realizaram exame pericial no lugar, mas sim por *Iracema*. Determinada a montar o quebra-cabeça do desaparecimento da irmã, ela identificou um lençol e um colchão com resquícios de material biológico, apenas o primeiro foi periciado, uma vez que *Iracema* o levou até à delegacia, mas o resultado chegou após a sessão do tribunal do júri, não se configurando como um elemento a ser considerado no julgamento. Ao contrário, o discurso do médico-legista é enfático em negar o contexto de violência sexual, desautorizando os saberes das vítimas indiretas, *Luana* e *Iracema*: “Então, assim, o que que eu posso afirmar pros senhores? Ela não tem indício nenhum de violência sexual, né? ” (Transcrição de gravação audiovisual constante nos Autos processuais, 2020). De forma que, neste caso, a institucionalização do esquecimento se realizou sob várias camadas, passando pela não apreensão jurídica da verdade das circunstâncias em que o crime se deu, bem como da desconsideração das contribuições das vítimas indiretas para a elucidação do caso.

Penso ser importante salientar que, considerando a ideia de “equipe de investigação”, esse cenário não foi construído apenas pelos profissionais vinculados diretamente à polícia civil, mas também por todos aqueles ligados às instituições que atuam na persecução penal e que, portanto, têm como obrigação o acautelamento de todos os direitos envoltos ao caso. Para tanto, se faz necessário que todas as possibilidades técnicas de investigação sejam mobilizadas em tempo hábil e de forma eficaz, bem como as informações trazidas pelas vítimas indiretas sejam realmente consideradas, impactando decisões organizacionais ainda que causem estranhamento à praxe administrativa dos órgãos do SJC, que podem se tornar mais permeável a diálogos, sem perder sua independência decisória. A realização da justiça exige encontrar uma dialética entre essa relação.

Como já mencionado, outros desalinhos que consegui identificar a partir dos 5 casos analisados – considerando que dois deles não seguiram com o processamento, já que os autores também morreram – se relacionam à inteligibilidade jurídica necessária à apreensão desses crimes cujo tipo penal exige um “componente adicional à simples intenção de matar alguém” e se torna legível por meio dos gestos simbólicos dispostos nos vestígios encontrados no local do crime, em seu sentido lato, e no corpo de delito da vítima (Villa, 2020p. 96).

Como discuti no capítulo anterior, um letramento em feminicídio deficiente acarreta na subutilização do tipo, seja pela deliberação consciente de não o utilizar, seja pelo seu uso de maneira equivocada ou superficial. Compreendo, assim como muitas pesquisadoras e profissionais da área, que a redução do feminicídio à violência doméstica, associada aos demais aspectos hegemônicos da ideologia patriarcal, é um dos principais fatores que resultam na subutilização da qualificadora. O tardio reconhecimento do Estado brasileiro e seus agentes acerca da violência doméstica como um fenômeno que demanda políticas específicas para seu enfrentamento consiste em uma fissura à sua lógica provocada pela organização das mulheres, pelo menos, desde a década de 1970. Foi uma conquista arrancada e que necessita ser ampliada, especialmente a partir de outubro de 2024, quando o feminicídio se torna um crime autônomo e tem a pena mínima praticamente dobrada, gerando maior impacto no direito à liberdade, o qual só pode ser restringindo quando atingidas todas as etapas e finalidades do devido processo legal.

O protocolo de feminicídio afirma que a prática do crime deve ser demonstrada de forma efetiva, “que contribua para a elaboração de uma tese de acusação sólida, com o devido

respaldo probatório”; lógica, “que forneça explicações razoáveis para os fatos, sua natureza criminosa e sobre os eventuais responsáveis pelo crime, amparadas nos elementos materiais probatórios e nas evidências físicas coletadas”; e persuasiva, “para o convencimento do(a) juiz(a) sobre a necessidade de adotar medidas idôneas e legais durante o processo de investigação; e para o convencimento do(a)s jurado(a)s, para além de qualquer dúvida razoável, sobre a validade e veracidade da tese de acusação” (Brasil, 2016, p. 74).

No caso de *Quitéria*, a tese central de acusação é que o cunhado a teria matado por ela ser mulher e porque o relacionamento familiar havia permitido a aproximação e o contato entre eles (Autos processuais, 2021). Em casos com esse contexto, é relativamente comum a ausência de lesões, que acusam luta corporal, uma vez que existe uma relação de confiança entre autor e vítima, o que, como se sabe, não foi o caso de *Quitéria*, que demarcou em *Tiago* a luta por sua vida. Ainda no bojo desse caso, discuti mais detidamente o equívoco jurídico em descartar a possibilidade de violência sexual pelo simples fato de a vítima não estar despida, de modo que o protocolo do feminicídio traz orientações às investigações que se dão nesse contexto: “Caso a vítima esteja vestida, é importante observar a presença de material biológico (suor, saliva, esperma, sangue, pelos e cabelos) suspeito sobre o tecido ou impregnado em suas tramas” (Brasil, 2016, p. 87) – fazendo coro à conduta tomada por *Iracema*.

Ainda nessa toada, para que haja condenação nos casos de feminicídio, o protocolo afirma que deve haver harmonia entre os fatos, o direito e as provas, sendo a prática de violência contra outras pessoas pelo autor um forte elemento probatório, o que não foi considerado no caso de *Quitéria*, a fim de se chegar às motivações do crime e a um justo enquadramento legal da conduta do réu. O que também ocorreu no caso de *Safira*, que nem mesmo chegou a ser qualificado como feminicídio. Para Villa (2020, p. 96, grifo meu) “conhecer particularidades dos sujeitos” possibilita “leituras para vestígios deixados nos locais de crime e nos corpos de delito expressivos da subjetividade do autor (intencionalidade, vontade) **dando inteligibilidade jurídica ao dolo**”. Assim, entendo que o adequado letramento dos profissionais atuantes no SJC à gramática violenta do feminicídio consiste em um direito das vítimas diretas e indiretas e também dos autores do crime

Em atenção às diretrizes do protocolo, o caso de *Safira* trazia ainda mais um indício de feminicídio no que tange ao número de ferimentos que *Lucas* desferiu contra ela – no mínimo, 29 – uma vez que “a multiplicidade e intensidade dos ferimentos e lesões” podem

indicar “a motivação de gênero em virtude da raiva empregada quando da produção dos mesmos ou desprezo pela vítima” (Brasil, 2016, p. 86). Mesmo o índice de feminicídio no Acre já sendo extremamente elevado, a morte de *Safira* não integra tais estatísticas, bem como as duas mortes das mulheres em situação de rua que as investigações de seu caso revelaram, *Rubi* e *Esmeralda*. Mortes essas que ainda carecem de desfecho processual e possuem fortes indícios de também terem sido feminicídios.

Por fim, o protocolo afirma caber aos profissionais que atuam na persecução penal construir suas argumentações e questionamentos sem “reforçar estereótipos de gênero e, dessa forma, influenciar a compreensão sobre a responsabilidade criminal, justificando a conduta do(a) suposto(a) agressor(a) e culpabilizando a vítima pelo ocorrido” (Brasil, 2016, p. 79). Essa diretriz exige especial atenção dos agentes uma vez que a ideologia patriarcal goza de hegemonia no modo como as relações de gênero são interpretadas, de forma que, mesmo não intencionalmente, os questionamentos e asserções realizadas pelos profissionais podem desembocar em leituras estereotipadas das vítimas. Ademais, deve haver atenção para a interseccionalidade na formação desses estereótipos. Como exemplo, cito o questionamento do juiz ao médico-legista acerca da possibilidade da morte de *Quitéria* ter sido em decorrência de overdose e, ainda, as perguntas do Ministério Público e da magistrada para uma testemunha e para o réu, respectivamente, se *Bartira* fazia programas sexuais.

Os efeitos da impregnação de estereótipos às vítimas de feminicídio como vidas não passíveis de luto não devem ser subestimados. Talvez apenas eles expliquem a razão de as mortes de *Esmeralda* e *Rubi*, apesar de terem ocorrido em lugar e tempo bastante próximos à morte de *Safira* não tiveram sequer seu IPL finalizado. O que há em comum entre ambas as mulheres é serem não brancas, terem vivido em situação de rua e se submetido a programas sexuais, não possuindo vínculo familiar aparente. Demonstrando, mais uma vez, a importância das vítimas indiretas no desenrolar da persecução penal, já que *Dalva* se sente até culpada por ter ligado dia e noite para movimentar as investigações do caso da irmã.

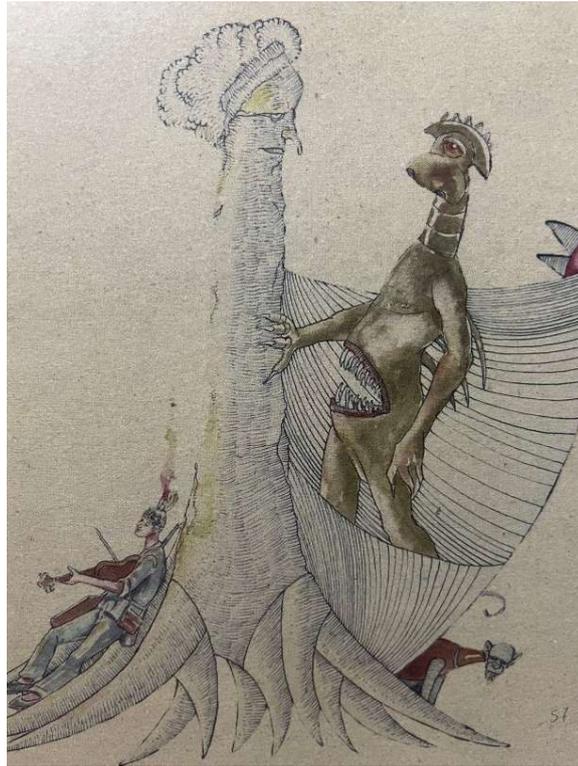
5.2.5. A fé e o etéreo em narrativas de feminicídio

“Aí, para você ver as coisas, né? Como a gente é muito devota a Deus, Deus mandou muito aviso, e ela... simplesmente não quis acreditar” (Entrevista com Ana, 2024).

O Acre é um território de espiritualidade marcante. No marco do cristianismo, se projeta como o estado com o maior número de igrejas por 100 mil habitantes, configurando

uma média de 554. A espiritualidade dos povos originários locais, centralizada em rituais com ayahuasca (uma bebida psicoativa de origem amazônica) atrai pessoas do mundo inteiro à região e é uma dimensão essencial à organização desses povos. O catolicismo popular nordestino se entranhou pelos varadouros dos seringais, originando seus próprios ritos, santos e santas da floresta. O encontro entre o catolicismo popular, o xamanismo indígena e as religiões de matriz africana resultaram em manifestações espirituais originalmente acreanas, como o Santo Daime, a Barquinha e a União do Vegetal, que se disseminaram por todo o mundo angariando milhares de devotos que nunca sequer pisaram no Acre. O crescimento da religiosidade protestante no Brasil também se faz presente no estado, configurando uma estimativa de quase 40% da população como evangélica. Assim, o Acre é uma terra onde o etéreo se faz presente com firmeza. As matas são habitadas pelo Mapinguari e Matinta Perera, que defendem as florestas dos caçadores. De noite, o Batedor sai do Igarapé agitando as águas pondo à prova quem é corajoso para lidar com ele. Cobras gigantes dormem o sono de décadas sob o solo de igrejas, mas seu despertar é certo. É terra de gente encantada por bichos – boto, onça, cobra etc. – sob o poder do encanto, se perdem de si e ganham as matas ou o fundo dos rios, pra desfazer o feitiço e fazer o ser humano tornar a si e a este mundo, só sendo rezador(a) dos bons. Há todo um mundo invisível que habita a subjetividade acreana, confluindo um universo simbólico único e extremamente rico, tal qual a sua biodiversidade.

Figura 23 – Ilustração do Mapinguari



Fonte: Livro Encantes, 2023.

Nesse sentido, parece impossível que tal linguagem não se fizesse presente dentre as narrativas dos contextos de feminicídio e, de fato, ela esteve em todos os casos. Seja por meio de sonhos, de sensações, de vozes ou simplesmente da devoção ao divino, o plano etéreo apareceu em algum momento das entrevistas ou das narrativas dispostas nos autos processuais. Com exceção de uma das entrevistadas, a mais jovem de todas, a referência a um poder divino como um dos principais fatores à retomada e à manutenção das atividades cotidianas e a um relativo “bem-estar” foi marcante. *Ana*, com o maior tempo de entrevista de todas, fez menção à palavra “Deus” 59 vezes, *Dalva* e *Jaci* a mencionaram 12 vezes e *Janáina* fez 11 menções. Abaixo reproduzo alguns exemplos:

Você vê que eu tô falando muito de Deus, né? É... as autoridades o que elas devem fazer? Quem cometeu o crime, pagar, né? E... a memória... quem vai apagar ou distrair mais só o nosso Deus, né? Só o nosso Deus. Porque o nosso pensamento só Deus pode pegar, segurar, então é como eu tô lhe dizendo: a minha força ela está em Deus. O que me fez me levantar. Olha, eu... foi muito difícil e não tá sendo fácil, mas hoje já conversei com você... (Entrevista com Ana, 2024).

Então achei assim que nem fosse um começo de uma depressão e eu caí na oração, na oração, que aqui em casa a gente ora muito, tá entendendo? Então eu busco as minhas netas tudinho, que são oito aí vem a mãe, vem a outra e nós se senta aqui e a gente

pega a bíblia, a gente lê o capítulo da Bíblia. Vamos estudar o que é que Deus está falando naquele capítulo [...] (Entrevista com Ana, 2024).

Eu... eu... eu sempre eu acreditei assim... na justiça de Deus, né? Porque a da Terra, infelizmente, ela é falha. Então, naquele momento, eu falei pro delegado, né? Ele disse... falou assim para mim, ele olhou pra mim e falou assim: “Nem que seja a última coisa que eu vou fazer na minha carreira, mas vou prender o assassino da sua filha. É uma questão de justiça”. Eu falei pra ele: “Que seja feita a vontade de Deus, né? No momento certo, Deus vai fazer a justiça dele e eu tenho certeza que a da Terra também, né?” (Entrevista com Jaci, 2023).

[...] Porque passar por isso não é fácil e você passar por isso sem fé é pior ainda, então, quem passa por esse momento, hoje, que ela tenha, tire momentos assim de oração. Que ela peça para Deus: “Senhor, eu não consigo, eu não vou conseguir força em nenhum outro lugar que não seja em Deus, na fé, no amor, na esperança”. É só de Deus que vem esse conforto. [...] qualquer outra pessoa não vai encontrar em outro lugar não vai porque a dor ela é exacerbada, é dilacerador ainda mais quando você vê é as crianças, os filhos. Então você tem que ter fé. Você tem que pedir a Deus que te dê para que você reverbere pra essas pessoas que vão ficar que precisam de você. Às vezes o filho da minha irmã precisa de mim, então eu tenho que tá forte por ele. A minha mãe precisa de mim, às vezes eu tenho que tá forte por ela e às vezes ela tem que tá forte por mim, às vezes eu encontro conforto nela, às vezes ela encontra conforto em mim. Então que essas pessoas se unam, que a família se una, né? Pra um sustentar o outro (Entrevista com Janaína, 2023).

Quando eu tô num lugar, eu não penso no que eu tô fazendo nesse lugar. Eu penso como que vai ser o meu trajeto [...] eu me despeço de casa todo dia de manhã, porque talvez eu não volte, sabe? E é isso todo dia, eu quando eu chego em casa eu digo assim: “Olha, Deus, obrigada por deixar eu voltar porque essa noite eu ainda vou tá em casa, eu ainda vou poder fazer isso [...]” (Entrevista com Dalva, 2023).

Mas além das referências diretas a um poder divino superior, também se fez presente menções a experiências extracorpóreas, na forma de avisos, informações ou sequelas relacionadas ao feminicídio, por exemplo:

Eu: E a senhora teve algum problema de saúde depois que ela faleceu? Se a senhora sentiu algum desconforto físico ou psicológico... alguma coisa que aconteceu depois disso, da morte dela.

Ela: Tive assim... o psicológico eu fiquei meio esquecida, né? Acho que de tanto a gente ficar pensando no que aconteceu, a gente acaba... eu fiquei meio esquecida. E eu tinha um... eu fiquei assim, o físico... tinha dia que meu corpo tava assim... assim uma energia, sabe? E, mas aí eu, com muita oração, pedi muito a Deus, graças a Deus, Deus libertou aquele mal-estar no meu corpo. [...] E eu pressentia assim que nem fosse a presença dela e eu não aceitava porque como a Bíblia fala que o espírito do falecido ele não pertence mais a esse mundo, então... [...] (Entrevista com Ana, 2024).

Ana continua o raciocínio me contando o seguinte:

Ela: [...] nós tivemos vários avisos sobre a morte dela, é impressionante. [...] essa pequenininha dela mais nova, de dois aninhos, que viu toda a cena, ela sonhou. Ela sonhou com alguém matando o pai dela.

Eu: Antes?

Ela: Antes de acontecer. Uma semana antes aí ela chegou aqui, ela [Maya] foi e contou para mim: “Mãe, a [Nome da neta caçula], esta noite, ela sonhou com uma pessoa matando o pai dela com a faca, mãe”. Aí eu fui e disse pra ela, né? Eu disse: “Minha filha, tome cuidado. Tome cuidado”. Porque como ela vivia sendo da ameaçada, né? E eu fui disse pra ela: “Minha filha, tome cuidado pra não acontecer com você”. Eu falei desse jeito, aí bem um mês atrás, eu sonhei com ele tentando me matar aqui na cozinha. Então isso aí tudo foi um aviso e ela morreu lá na cozinha da casa da vizinha. Aí para você ver as coisas, né? Como a gente é muito devota a Deus, Deus mandou muito aviso, e ela... simplesmente não quis acreditar” (Entrevista com Ana, 2024).

Independentemente da relação com o etéreo, é preocupante que uma criança viva em um contexto que lhe influencie a ter esse tipo de sonhos, revelando que o continuum de violência na vida desta menina, que assistiu à cena do feminicídio da mãe pelo pai, já resta iniciado.

Minha conversa com *Luana*, a filha que teve de montar um quebra-cabeças junto à família para desvendar a morte da mãe, foi a única sem menções ao extraordinário. Mas sua avó, mãe de *Quitéria*, narrou em juízo ter escutado vozes acerca do destino da filha, chegando a ter visões do lugar em que o corpo dela havia sido largado, o que ela atribui a uma mensagem de Jesus Cristo.

Ao trazer essa dimensão das narrativas, não tenho o intuito de discutir a veracidade ou a relevância dessas questões ao contexto do crime, mas simplesmente de atestar o seu pertencimento à memória em que eles estão envoltos, compreendendo-a como um universo complexo de sentidos que merece ser explorado por pesquisadoras com competência científica e compromisso ético para tanto. Mas especialmente me importa pensar a dimensão daquilo que transcende as objetividades do cotidiano humano em um contexto traumático envolto a um dano irreparável, no que retomo a fala de *Jaci* (2023) reproduzida acima, agora de forma completa:

[...] sempre eu acreditei assim... na justiça de Deus, né? Porque a da Terra, infelizmente, ela é falha. Então, naquele momento, eu falei pro delegado, né? Ele disse.. Falou assim para mim, ele olhou pra mim e falou assim: “Nem que seja a última coisa que eu vou fazer na minha carreira, mas vou prender o assassino da sua filha. É uma questão de justiça”. Eu falei pra ele: “Que seja feita a vontade de Deus, né? No momento certo, Deus vai fazer a justiça dele e eu tenho certeza que a da Terra também, né?” Porque eu falei pra ele: pegar um ano, dois anos, cinco anos de cadeia, pra mim isso aí não importa, né, porque ele não vai trazer mais minha filha de volta, né? Mas eu só quero que ele pague pelo que ele fez **porque ele não só tirou a vida da [Bartira], ele tirou a vida da da família inteira, né?** Que até hoje a... [não termina a frase] (Entrevista com Jaci, 2023).

Compreendo essa fala, inclusive a dificuldade em terminar a última frase, como emblemática da dor e das feridas deixadas por esse “esporão de arraia” nas vidas das vítimas indiretas, que, na narrativa de *Jaci*, aparece como não vida, ou talvez como uma outra vida,

porque a vida da família se encerrou com o feminicídio. E, apesar disso, é dever do Estado criar formas de buscar a reparação dessas famílias pelos danos que causou. Por estar envolto em tantas contradições, desde a lógica própria de sua existência, formação e atuação, talvez nunca sejam encontradas políticas adequadas de reparação ao feminicídio – que só poderiam ocorrer em uma sociedade totalmente transformada – mas isto não o exime de seguir tentando. E é a atenção à memória e à verdade dos contextos desse crime que podem impulsionar essa busca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para evitar ser vítima dos encantos da floresta, os antigos recomendam tirar as roupas e vesti-las novamente, mas ao avesso. Tradição que cumprem especialmente os caçadores a fim de não se perderem na mata. Penso que a busca pelo direito à memória e à verdade em contextos de feminicídio no Acre requer um movimento semelhante. É preciso despir-se das certezas oriundas do conhecimento erigido sob a égide da colonialidade – racista e patriarcal em essência – para depois reunir as ferramentas teórico-metodológicas disponíveis e seguir a busca, mas retoma-las ao avesso, ou de ponta-cabeça, como a América do Sul de Torres Garcia. De outra feita, restaremos perdidas, andando em círculos como os caçadores que se perdem nas matas acreanas, condenadas à repetição dos eventos morte por feminicídio e à “repetição estéril” desse trauma, sem horizontes de futuridade (Jelin, 2002). Faz-se necessário que as instituições que atuam nessa frente reconheçam seus limites e suas potencialidades, esgarçando os primeiros e aprimorando as últimas a fim de centralizar as vítimas diretas e indiretas e abrir os caminhos para realização do trabalho de memória individual e coletivamente. Devemos isso a cada vida violentamente interrompida por razões de gênero.

A partir das fissuras institucionais provocadas pelo documento “Diretrizes Nacionais Feminicídio para Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres” – ou simplesmente protocolo do feminicídio – esta pesquisa consiste em um esforço acadêmico de explorar as possibilidades constitutivas do direito à memória e à verdade nos contextos de mortes violentas de mulheres no Acre.

Para tanto, discuti o fenômeno do feminicídio a partir de quatro tempos históricos distintos, mas intimamente relacionados, como estratos: 1) o tempo de longa duração da estrutura moderna, que nos diz sobre a marca do feminicídio na formação do Estado pelo fenômeno da caça às bruxas; 2) o tempo médio ou de longa duração – a depender da perspectiva – da conjuntura especial de formação do território acreano como um movimento localizado do fenômeno global da colonialidade; 3) o tempo conjuntural de média duração do reconhecimento legal do feminicídio no ordenamento jurídico brasileiro e, enfim, 4) o tempo de curta duração dos eventos de feminicídios ocorridos no Acre entre 2020 e 2021.

Alinhando revisão bibliográfica, análise documental e entrevistas semiestruturadas com vítimas indiretas de feminicídio, procurei evidenciar as dificuldades envoltas à realização do direito à memória e à verdade nos contextos desse crime, as quais se dão por muitos fatores

e estão emaranhadas às disputas sociais atravessadas pelos quatro tempos apontados acima. Busco situar o caráter estrutural do fenômeno do feminicídio para além do caráter interpessoal que é costumeiro às suas análises dentro das mais diversas esferas sociais e institucionais, discutindo como a reprodução diária e geracional da vida e da sociedade como um todo está intimamente ligada a tais violências, não apenas tornando-as possíveis, mas também as instrumentalizado para sua manutenção. De modo que capitalismo, racismo, machismo, xenofobia e colonialidade se interseccionam na dinâmica das relações sociais e nas condições objetivas e subjetivas da vida e morte de mulheres. Em contexto local, tais dinâmicas estão marcadas pela seringalidade, a qual foi instituída pela sedimentação da propriedade privada no território que se tornaria o Acre e permanece na contemporaneidade classificando a humanidade de seus habitantes, dividindo as vidas passíveis de luto político das que não o são.

Para além das razões históricas de ordem estrutural, destaco a fragilidade do letramento do Sistema de Justiça Criminal em apreender os sentidos do crime de feminicídio – no que as discussões travadas no terceiro capítulo são essenciais para dimensionar a profundidade e complexidade dessa limitação institucional. Os “gestos simbólicos” deixados nas assinaturas desses crimes ainda não recebem a centralidade do olhar dos profissionais atuantes, a falta de comunicação coordenada entre eles aprofunda a incapacidade de análises complexas acerca das dinâmicas próprias a tais crimes, que marcam o “mandato de masculinidade”, em eixo vertical e horizontal, e a “precariedade” das vítimas nessas relações. De modo que são desperdiçadas oportunidades únicas de se atuar na prevenção dessas violências, especialmente das que ocorrem fora do ambiente doméstico e familiar e que ainda restam muito invisibilizadas.

Associado a isto, destaco, ainda, a pouca credibilidade dada às narrativas das vítimas indiretas que atuam como informantes ou como testemunhas nas investigações e processamentos dos casos. Há, aqui, não apenas desperdício para a compreensão da dinâmica violenta, impactando o direito à memória e à verdade das vítimas diretas, mortas pelo feminicídio, mas no das vítimas indiretas, que, embora bem tratadas, ainda não são reconhecidas como sujeitos desses direitos no bojo do processo penal, assistindo à sua realização a despeito de suas expectativas, compreensões e, especialmente, de suas contribuições.

Toda essa configuração implica no que nomeei de institucionalização do esquecimento, termo em que busco abarcar a dinâmica de inobservância ao binômio da verdade e justiça nos contextos de feminicídio pelo Sistema de Justiça Criminal, desembocando na subutilização da figura legal do feminicídio, seja pelo seu uso inadequado, seja pela ausência de qualquer uso. Como mencionei acima, a subutilização se dá, principalmente, em contextos de mortes violentas de mulheres que fogem à lógica da violência doméstica e familiar, como em eventos que se dão fora desse espaço e em outros contextos de relações interpessoais que não são investigadas a partir do viés de gênero, desembocando na não utilização da qualificadora. Ou ainda em mortes violentas que ocorrem no espaço doméstico ou entre agentes que tem vínculo familiar, mas, ainda que a qualificadora seja utilizada, as investigações não se aprofundam nos gestos simbólicos deixados pelos autores, desembocando no não alcance das motivações do crime. Nesse sentido, vítimas indiretas não têm elementos suficientes para elaborar o trauma e o Estado perde oportunidades para interpretar a qualificadora de modo mais acurado, ainda que ela se faça presente na tipificação e condenação penal.

Nas situações predominantes em que a dinâmica organizacional da persecução penal não contempla perspectiva de gênero e das demais relações de poder, ocorre também deturpação da qualificadora, já que, ao invés de buscar as motivações do delito desde os gestos simbólicos a ela característicos, limita-se a acomodar as condutas em outras qualificadoras do tipo, como motivo torpe, motivo fútil, emprego de meio cruel⁶⁴ e recurso que impossibilitou a defesa da vítima. Para Villa (2020, p. 344), essa prática significa “expansão da tipificação do feminicídio no interior do dispositivo legal que o compreende”. É sobretudo uma tática usada pelos órgãos de acusação no intuito de acarretar o aumento da pena em caso de condenação e de gerar a sensação de justiça realizada e de dever institucional cumprido. No entanto, a adequação dessa técnica ao ordenamento jurídico brasileiro deveria ser sopesada.

A tipificação do feminicídio, pautada no inciso VI, em combinação com um ou mais dos incisos do §2º do art.121 do CP, pode representar redundância de qualificadoras, ocasionando incertezas ao conceito do feminicídio, instabilidade na quesitação aos jurados e aumento no quantum da pena aplicável. Em termos penais, pode representar

⁶⁴ Autoras como Bidaseca (2015) e Segato (2011) entendem que a crueldade na produção de mortes de mulheres tem sido uma marca do tempo presente, novas formas tem sido criadas e se expandido, principalmente nas periferias do capital.

violação ao princípio do *ne bis in idem*, por já estarem conceitualmente compreendidas no arcabouço legal do feminicídio (Villa, 2020, p. 344).

Além da necessidade de se balizar essa prática aos princípios sob os quais o direito do Estado à persecução penal está assentado, é imperioso avaliá-la sob a perspectiva de longo prazo acerca da sedimentação dessa qualificadora nas dinâmicas jurídicas brasileiras. Conformar as ações dos autores em outras qualificadoras, além da potencialidade de esgarçar direitos fundamentais dos réus, também tem implicado em inação para o esforço interpretativo do feminicídio, impactando na sua subutilização em casos de mortes violentas de mulheres fora das relações familiares e domésticas e em casos de feminicídios complexos. A perpetuação da falta de inteligibilidade acerca das múltiplas dinâmicas da violência de gênero também impacta na potencialidade de formular, ampliar e avaliar políticas públicas de defesa e prevenção de feminicídios.

Nos últimos momentos de escrita desta tese, a legislação brasileira é atravessada por mais uma alteração e o feminicídio deixa de ser uma qualificadora do crime de homicídio para se tornar um crime autônomo, com a pena mínima quase dobrada. Com a mudança dada pela Lei 14.994/2023, as qualificadoras de motivo fútil e torpe foram afastadas, mas o letramento sobre a gramática da violência de gênero não se dará de forma automática, demandando postura ativa e coordenada das instituições e seus profissionais. Como discuti no início do quinto capítulo, o enfrentamento à violência contra mulheres está envolto às contradições institucionais do Estado, ele mesmo marcado por feminicídios massivos em seu nascedouro pela caça às bruxas, de forma que as fissuras que os movimentos e organizações de mulheres lhes provocam não são exceções. Assim como a incorporação da qualificadora no Código Penal, a autonomização do feminicídio está emaranhada ao punitivismo estatal e social. Apesar de necessário, o direito penal possui muitas limitações e eclipsa as dimensões de prevenção e reparações ao crime de feminicídio ao se projetar como única resposta institucional possível, realizando rituais de vingança que se fantasiam de justiça e também contribuem para promover a continuidade da violência.

Acredito que a autonomização do crime pode ser uma oportunidade para o Acre, um dos estados que mais mata mulheres por razões de gênero, finalmente implementar o protocolo de feminicídio, modificando radicalmente sua institucionalidade no que tange às investigações e processamentos desses crimes, mas especialmente quanto às políticas públicas como um todo. Como prioridades, destaco: a) o estabelecimento de um fluxo contínuo, dialógico e coordenado

de comunicação interna entre todos os órgãos e profissionais que atuam nas investigações e processamento dos casos; b) a pactuação de protocolos com os veículos de imprensa para se noticiar os crimes de feminicídio de forma adequada, sem revitimização, desrespeito e divulgação de inverdades; c) a implementação das políticas reparatórias aos órfãos de feminicídio em vulnerabilidade econômica e social, especialmente quanto ao benefício social e ao acompanhamento psicológico, ambos já previstos em lei; d) o letramento contínuo e profundo de todos os profissionais que atuam nessa seara; e) a criação de marcos legais e culturais de homenagem e demarcação da memória de vítimas de casos emblemáticos, a exemplos de monumentos construídos no México e na Argentina.

Não são medidas exaustivas e tampouco resolutivas, mas detêm potencialidades para produzir mais fissuras à ordem patriarcal, carecendo de vontade política para serem realizadas. Os contextos de produção de feminicídios são muito complexos e não serão enfrentados com algumas medidas de ordem institucional. Se na formação do Acre, as mulheres originárias que tradicionalmente o habitavam foram sequestradas, violentadas e assassinadas por mudanças históricas do movimento do capital e suas demandas por matéria-prima da floresta, a conjuntura atual não é muito diferente e se dá pelo mesmo movimento de ordem colonial e global. As demandas por exportação de carne bovina e drogas ilícitas impõem uma reprodução social que violenta a organização do trabalho e das relações de gênero, desmatando as florestas e fazendo engordar o crime organizado. De modo que o Acre permanece como uma zona liminar, propícia a violências de várias ordens que vitimam principalmente mulheres não brancas da classe que vive do trabalho.

Na realização deste texto, esforcei-me ao máximo para trazer carne às “peles de papel”, buscando conhecer não apenas o contexto de morte, mas também de vida de cinco vítimas de feminicídio. Também busquei conhecer mais sobre o contexto de luto em que as entrevistadas, vítimas indiretas, estão inseridas, seus desafios e suas táticas de sobrevivência ao evento traumático. Penso que além de um movimento analítico, a realização mesma das entrevistas consistiu em uma espécie de trabalho de memória e um esboço para a construção do exercício dos direitos de memória e verdade. Encontrei dores, resiliência e muitas demandas jurídicas, algumas de ordem mais simples, como a devolução do celular da vítima apreendido em delegacia à sua família – mais que patrimonial, um direito à memória armazenada digitalmente da vítima em vida – e outras de ordens mais complexas, a exemplo do modo como os meios de

comunicação noticiam os crimes e da necessidade de implementação das já existentes políticas de reparação aos órfãos do feminicídio.

Espero ter evidenciado que o feminicídio constitui um continuum de violências que transpassa as histórias individuais e abocanham a história da modernidade, fazendo dessa violência uma responsabilidade coletiva. A compreensão deste fato não deve servir de desesperança ao seu enfrentamento, ao contrário, deve dimensionar o tamanho da luta que temos de travar, cotidianamente, e, assim, nos projetarmos à sua altura, como muitas antes de nós fizeram e têm feito para tornar a vida uma bandeira inegociável e também um estandarte que envolve a diversidade humana em um horizonte político comum: o da transformação histórica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACRE. Lei Ordinária Nº 4.065, de 15 de dezembro de 2022. **Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Femicídio**. Rio Branco, Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ac/lei-ordinaria-n-4065-2022-acre-dispoe-sobre-a-criacao-da-politica-estadual-de-protecao-e-atencao-integral-aos-orfaos-e-orfas-de-feminicidio>. Acesso em: 31 out. 2024.

AKOTIRENE, Carla. **Inteseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALMEIDA, Suely Souza. **Femicídio: algemas (in)visíveis do público--privado**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

ALVES, Antônio. **Encantes**. Rio Branco: do Autor, 2023.

Assessoria de Comunicação do Ministério das Mulheres. **Órfãos do feminicídio: presidente lula sanciona lei que institui pensão especial a filhos e dependentes de vítimas**. Presidente Lula sanciona lei que institui pensão especial a filhos e dependentes de vítimas. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2023/outubro/presidente-lula-sanciona-lei-que-institui-pensao-especial-para-orfaos-do-feminicidio-1#:~:text=N%C3%A3o%20existe%20uma%20estat%C3%ADstica%20oficial,perderam%20suas%20m%C3%A3es%20em%202022..> Acesso em: 10 jun. 2024.

ARTSOUL. **Exposição "MAHKU: Mirações"**. Disponível em: <https://artsoul.com.br/revista/eventos/exposicao-mahku-miracoes>. Acesso em: 15 out. 2024.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL (org.). **O IDHM e seus indicadores**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/uf/12#sec-renda>. Acesso em: 07 jun. 2024.

BARATTA, Alessandro. Direitos humanos: entre a violência estrutural e a violência penal. **Fascículo de Ciências Penais**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p.44-61, jun. 1993.

BHATTACHARYA, Tithi. Explicando a violência de gênero no neoliberalismo. **Marx e o Marxismo**, [s. l], v. 7, n. 12, p. 14-37, jan. 2019.

_____. Como não pular a classe: reprodução social da força de trabalho e classe trabalhadora global. *In*: Feminismo com classe, 07 de maio 2018. Disponível em: . Acesso em: 28 abr. 2023.

BRASIL. Dilma Rouseff. Presidência da República. **Diretrizes Nacionais Femicídio: Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres**. Brasília: Imprensa Nacional Sig, 2016. 130 p. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/2016/livro-diretrizes-nacionais-femenicidios-versao-web.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2019.

_____. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório/Comissão Nacional da Verdade**. Brasília: CNV, 2014.

_____. Senado Federal. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher. **Relatório Final**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=130748&tp=1>. Acesso em: 29 abr. 2023.

_____. Legislação. **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher de 1979**. Decreto nº 4.377, de 13.09.02.

_____. **Resolução Conjunta Nº 5 de 03/03/2020**. Brasília, Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3218>. Acesso em: 18 ago. 2024.

_____. Conselho Nacional do Ministério Público. **Formulário de avaliação de risco FRIDA: um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher** / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2019.

BRAUDEL, Fernand. História e ciências sociais: a longa duração. **Revista de História**, São Paulo, v. 30, n. 62, p. 261-294, abr-jun. 1965.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2015.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Diário da Câmara dos Deputados**: Ano LXX Nº 29, 04 de março de 2015. Brasília: República Federativa do Brasil, 2015. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020150304000290000.PDF#page=125>. Acesso em: 20 abr. 2023.

CAMPOS, Carmen Hein de. Femicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista. **Sistema Penal e violência**. Porto Alegre, V. 7, n. 1, p. 103-115, jan-jun 2015.

CARNEIRO, Luiza Calastro. **Caracterização bioquímica do muco e da peçonha de Potamostrongylus motoro**. 2024. 96 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Bioquímica e Biologia Molecular, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2024.

COGGIOLA, Osvaldo. O tráfico internacional de drogas e a influência do capitalismo. **Adusp**, [s. l], v. , n. , p. 44-51, ago. 1996. Disponível em: <https://www.adusp.org.br/files/revistas/07/r07a07.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2024.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM /AC. **Nota de Repúdio ao Governador do Estado do Acre Gladson Cameli**. Rio Branco, 14 set. 2021. Facebook: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - Cedim/ac. Disponível em: <https://onedrive.live.com/view.aspx?resid=13546B1115909B64!979&ithint=file%2cdocx&authkey=!AEPofFfMSItmKqo>. Acesso em: 10 maio 2023.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo. 2016.

DREZETT, Jefferson et al . Influência do exame médico-legal na responsabilização do autor da violência sexual contra adolescentes. **Rev. bras. crescimento desenvolv. hum.**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 189-197, 2011 . Disponível em

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822011000200002&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 18 jun. 2024.

EFREM FILHO, Roberto. A reivindicação da violência: gênero, sexualidade e a constituição da vítima. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 50, n. 1, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FERGUSON, Susan. **Feminismos interseccional e da reprodução social: rumo a uma ontologia integrativa**. Cadernos Cemarx, Campinas, n. 10, 2017.

FERNANDES, Leonisia Moura. **Disputas pelos sentidos do estupro no controle da publicidade brasileira: o comercial “invisível” da Nova Schin sob perspectivas feministas e da análise crítica do discurso**. 2018. 129 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/14930?locale=pt_BR. Acesso em: 07 jun. 2024.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (ed.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. Não identificado: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>. Acesso em: 05 abr. 2023.

FRANCO, Mariana Pantoja. Seringueiros e cooperativismo: o fetichismo das “mercadorias nos seringais do Alto Juruá. in: MEDEIROS, L. et al. (org.) **Assentamentos rurais: uma visão multidisciplinar**. São Paulo: UNESP, 1994, p.187-203.

GAMA, Cecile de Souza. **Diversidade e ecologia das raias de água doce (chondrichthyes: potamotrygonidae) da Reserva Biológica do Parazinho, AP**. 2013. 227 f. Tese (Doutorado em Zoologia) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Amazônia, Amazônias**. São Paulo: Contexto, 2022.

GROSGOUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas. **Revista Sociedade e Estado: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 25-49, Jan-Abr, 2016.

HESTER, Marianne. The wich-craze in Sixteenth and Seventeenth-century England as social control of women. In: **Femicide: The Politics of Woman Killing**. Great Britain: Open University Press, 1992. P. 27-39.

HOLANDA, Marlon Negreiros de *et al.* Accident and vascular injury with stingray in the Alto Juruá, Acre, Brazil: a case report. **Journal Of Human Growth And Development**, Marília, v. 29, n. 3, p. 427-432, 12 dez. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=35938&t=downloads>. Acesso em: 02 nov. 2024.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **Malleus Maleficarum**: o martelo das feiticeiras. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2015.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

LAGARDE, Marcela. **Por la vida y la libertad de las mujeres**: fin al feminicídio. El día, V., fevereiro, 2004.

_____. **Antropología, feminismo y política**: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres. Retos teóricos y nuevas prácticas, 2012.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

LORDE, Audre. **Irmã outsider**: ensaios e conferências. São Paulo: Autêntica, 2019.

MANCHINERI, Soleane de Souza Brasil. **Trajetórias dos Manchineri do Seringal Guanabara**. 2020. 150 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Letras, Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2020.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl. **O capital**: crítica à economia política. Livro I. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MCCLINTOCK, Anne. **Couro imperial**: raça, gênero e sexualidade no embate colonial. Campinas: Unicamp, 2010.

MENDES, Soraia. **Feminicídio de Estado**: a misoginia bolsonarista e as mortes de mulheres por covid-19. São Paulo: Blimunda, 2021.

MEDEIROS, Bernardo; COELHO, Danilo; FIGUEIREDO, Ana. DINÂMICAS DA VIOLÊNCIA NO TERRITÓRIO BRASILEIRO: acre. In: SANTOS, Maria Paula Gomes dos (org.). **DINÂMICAS DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE NA REGIÃO NORTE DO BRASIL**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2024. p. 35-67.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (ed.). **Plano Nacional Ruas Visíveis**: plano de ação e monitoramento para efetivação da política nacional para a população em situação de rua. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/governo-federal-lanca-201cplano-ruas-visiveis-pelo-direito-ao-futuro-da-populacao-em-situacao-de-rua201d-com-investimento-de-cerca-de-r-1-bilhao/copy2_of_V3_plano_acoess_populacao_de_rua1.pdf. Acesso em: 12 ago. 2024.

NEGREIROS, Daniele Jesus; LINHARES, Monique Gomes; SOUSA, Roger Silva (org.). **Meninas do Ceará**: a trajetória de vida e de vulnerabilidades de adolescentes vítimas de homicídio. Fortaleza: Quallygraf, 2021. Disponível em:

https://ideiaeventos.com.br/CPCV/Relatorio_-_Meninas_no_Ceara_26_10.pdf. Acesso em: 08 nov. 2024.

NOITES Alienígenas. Direção de Sérgio Carvalho. Rio Branco: Saci Filmes, 2023. Son., color. Legendado.

Observatório de Violência de Gênero (org.). **Feminicidometro**. Rio Branco: Ministério Público do Estado do Acre, 2024. Disponível em: [https://feminicidometro.mpac.mp.br/storage/18/Infografico_2018a2024_Consumados-01a-\(1\).pdf](https://feminicidometro.mpac.mp.br/storage/18/Infografico_2018a2024_Consumados-01a-(1).pdf). Acesso em: 5 nov. 2024.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PORTELLI, Alessandro. **História oral como arte da escuta**. São Paulo: Letra e Voz, 2016.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A Colonialidade do Saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais** perspectivas Latino-Americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. P. 118-142 Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 28 abr. 2023.

RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana E. H. **Femicide: The Politics of Woman Killing**. Great Britain: Open University Press, 1992.

ROLETA-RUSSA. In: MICHAELIS, **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. Melhoramentos, 2024. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=roleta-russa>. Acesso em: 18/04/2024.

ROMIO, Jackeline Aparecida Ferreira. **Feminicídios no Brasil: uma proposta de análise com dados do setor de saúde** [tese de doutorado]. Campinas, 2017.

RICOEUR, Paul. **Memória, história, esquecimento**. Palestra proferida na Conferência Internacional *Haunting Memories? History in Europe after Authoritarianism*; Budapeste, Hungria, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Boitempo, 2015.

SEGATO, Rita Laura. **Que és un feminicídio: notas para un debate emergente**. In: *Série Antropologia*, Brasília: 2006. Disponível em: <https://www.nodo50.org/codoacodo/enero2010/segato.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2023.

_____. **Território, soberania e crimes de segundo do Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez**. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 256, n. 13, p.265-285, ago. 2005.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei Nº 4.266/2023**. Brasília, 2023.

SILVA, Janaína Lima Penalva da. Homicídio ou feminicídio?: uma análise do caso marielle franco, a partir da dicotomia entre as esferas pública e doméstica. In: **1988-2018: o que**

constituímos?: homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimentos, 2019. p. 221-292.

SILVA, Carolina Rocha. **O sabá do sertão:** feitiçeras, demônios e jesuítas no piauí colonial (1750-58). 2013. 222 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

SOUZA, João José Veras de Souza. **Seringalidade:** o estado da colonialidade na Amazônia e os condenados da floresta. Manaus: Valer, 2017.

SUBCOMANDANTE Insurgente Marcos. **Nem o centro e nem a periferia:** sobre cores, calendários e geografias. Chiapas: Deriva, 2008.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial.** São Paulo: Ubu, 2020.

VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência.** São Paulo: Ubu, 2021.

VILLA, Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro. “Gestos Simbólicos”: vocabulário violento do feminicídio. *In: Gênero e direito:* desafios para a despatriarcalização do sistema de justiça na América Latina. Organização Adriana Ramos de Mello. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018.

VIZZI, Florencia; OJEADA, Alejandra. **Entrevista com Rita Segato.** 2017. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596618-uma-falha-do-pensamento-feminista-e-acreditar-que-a-violencia-de-genero-e-um-problema-de-homens-e-mulheres-aponta-rita-segato>. Acesso em: 28 abr. 2023.

<https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/1d896734-f7da-46a7-9b23-906b6df3e11b/content>

ANEXO I - Roteiro de entrevistas semiestruturadas

Roteiro de entrevistas semiestruturadas

Projeto “Direito à memória e à verdade em contextos de feminicídio no Acre”

Prólogo. Explicação da pesquisa e esclarecimento de dúvidas

Ocasão em que será explicada a dinâmica das entrevistas. Deixar claro que o sigilo será garantido, com exceção da equipe que compõe o Centro de Atendimento à Vítima (CAV/MPAC) e que os áudios serão deletados após a transcrição, a qual deve acontecer em até 90 dias; que as perguntas são abertas; que a participante pode optar por não responder ou por responder parcialmente; que pode interromper ou tirar dúvidas a qualquer momento.

Bloco A. Identificação e perfil socioeconômico da vítima indireta

- 1) Qual a sua idade?
- 2) Com qual raça/cor você se identifica?
- 3) Onde você nasceu? Onde mora atualmente?
- 4) Qual o seu estado civil? Tem filhos? Netos?
- 5) Quantas pessoas moram com você? Quem são?
- 6) Alguma pessoa que mora na sua residência possui algum tipo de deficiência?
- 7) Até qual série você estudou?
- 8) Você está trabalhando fora de casa no momento?
- 9) [Se for o caso] Recebe algum auxílio/benefício social? Se sim, qual?
- 10) Há alguma outra fonte de renda?

Bloco B. Detalhamento sobre a vida da vítima e sua relação com o agressor.

B.1. Proposta de diretriz inicial: Eu gostaria de saber mais sobre a _____ e como ela viveu a sua vida. Como a minha pesquisa é sobre memórias e histórias de vida, para mim é importante saber quem foi _____. Você poderia me falar sobre ela? Quem era _____? [Caso haja dificuldade na resposta, tentar: Como você a descreveria? Tem alguma característica dela que você acha muito marcante?]

1. Como ela gostava de ser chamada? Havia algum apelido? Como você a chamava? (**essas respostas não entrarão nos textos públicos**)
2. Quais os lugares da cidade que _____ mais frequentava?
3. Existe algum lugar na cidade que _____ gostava muito de ir?
4. Você sabe se ela gostava do trabalho? [Caso trabalhasse apenas em casa, adaptar pergunta].
 - a. Por que gostava (ou não) do trabalho (externo ou doméstico)?

5. Você sabe se _____ gostava da casa em que vivia?
 - a. Por que?
6. Você poderia me dizer o que mais ela gostava de fazer? [Ou ainda]: O que _____ gostava de fazer para se divertir?
7. Há algum momento com ela ou alguma história sobre ela que você gosta e queira compartilhar?

B.2. Proposta de diretriz inicial para feminicídios envolvendo violência doméstica/familiar: é muito importante pra minha pesquisa poder compreender melhor os motivos que levam a esses crimes, por isso eu gostaria de fazer algumas perguntas que envolvem a relação com o *agressor*, se você concordar. [Em caso de concordância, informar que tudo certo caso não queira responder a alguma questão e que podemos interromper ou parar as questões dessa natureza a qualquer momento ou mesmo a entrevista].

Essa sessão depende muito de cada contexto e das informações contidas no respectivo processo!

8. Na sua opinião, o relacionamento entre _____ e _____ provocou mudanças na vida de dela? *Se sim*, que tipo de mudanças?

[Se havia crianças na convivência]:

9. Houve alguma mudança no comportamento das crianças pouco antes do ocorrido? Elas comentaram algo diferente com você? Alguém na escola comentou sobre alguma alteração de comportamento?
10. Você sabe se _____ era muito ciumento?

[Em caso afirmativo]:

- a. Como ele demonstrava esse ciúme?
11. Você chegou a presenciar brigas entre eles, ou ela chegou a comentar algo com você sobre brigas entre eles?

[Em caso afirmativo]:

- a. Como eram essas brigas?
- b. Havia gritos? Xingamentos?
- c. Havia ameaças de algum tipo? *Se sim*, quais?
- d. Ele batia em objetos? Ou paredes, portas, móveis?
- e. Ele batia ou bateu nela alguma vez? Ou a empurrou?
- f. Você sabe se ele chegou a apontar alguma arma pra ela? [revólver, faca, terçado etc.]

[Caso a vítima trabalhasse ou estudasse fora de casa]

12. Você sabe se ele reclamava do trabalho dela?
13. Ele reclamava de algo sobre como ela cuidava da casa? [e/ou das crianças, se for o caso].

14. Ele tinha algum problema com as amigas dela ou outras relações?
15. Você sabe se ele achava ruim que ela saísse de casa só?
16. Você sabe se ele já havia sido violento com outras pessoas?
17. Você sabe se ele fazia uso de álcool e outras drogas?
18. Você sabe se ele pertencia a alguma facção criminosa?
19. Que impressão você e as outras pessoas do convívio dela tinham a respeito de _____? Como era conviver com ele?

Bloco C. Experiência do luto causado pelo femicídio

Proposta de diretriz inicial: Você está vivendo uma experiência muito difícil, perder alguém tão próximo da forma como foi. Eu gostaria de tentar entender como é passar por isso... poderia me falar um pouco sobre?

1. Qual a principal mudança na sua vida depois da morte de _____?
2. Como tem sido lidar com essas mudanças?
3. Você tem recebido ou recebeu ajuda de alguém para viver esse novo momento e se adaptar às mudanças? Pode ser de pessoas ou de instituições.

[Em caso afirmativo, fazer as perguntas a seguir]:

- a. Quem te ajuda?
- b. Como ajuda?
4. Existe algo que você parou de fazer ou teve de parar de fazer com essas mudanças em sua vida?
5. Você teve algum problema de saúde depois do ocorrido? Passou a sentir algum desconforto físico ou psicológico?

[Em caso afirmativo, fazer as perguntas a seguir]:

- a. Qual problema?
- b. Conseguiu diagnóstico?
- c. Conseguiu tratamento? [Se sim] Qual? Aonde?
6. Você notou alguma mudança no seu sono depois do acontecido? (Dificuldade para dormir, ou para acordar, ou ainda, acordar várias vezes na mesma noite, acordar cansada etc.)
7. Existe algum comportamento ou hábito que você tem agora e antes não tinha? *Se sim*, o quê? Poderia me falar um pouco sobre?
8. A sua condição financeira mudou? Houve aumento nas despesas? Quais? (Transportes, alimentação, tratamentos...)

[Em caso afirmativo, fazer as perguntas a seguir]:

- a. Você recebeu algum apoio para lidar com a nova situação financeira?
- b. De quem? (pessoa ou instituição).

9. Além de você, que pessoas você acha que foram muito impactadas com a morte de _____, no sentido de mudanças profundas em suas vidas?
 - a. Que tipos de mudanças foram essas?
 - b. Essas pessoas tiveram de parar de fazer algo que faziam antes? Ou pensavam em fazer e tiveram de desistir?
10. Você conhece alguém que passou por uma situação parecida com a sua?
[Em caso afirmativo, fazer as perguntas a seguir]:
 - a. Quem? O que aconteceu a essa pessoa?
11. Você conhece outras pessoas, além da sua família, que tenham vivido o feminicídio de uma mulher próxima?

Bloco D. Expectativas, compreensão e satisfação com o desenrolar do caso no Sistema de Justiça.

1. Por quem a senhora recebeu a notícia do crime?
2. Você lembra qual a primeira instituição pública ou a primeira pessoa ligada a uma instituição pública com quem teve contato? Como foi? Você entendeu o que iria acontecer dali pra frente?
3. Você sabe identificar quais as instituições e profissionais trabalharam no caso _____? Você saberia dizer qual o papel de cada um? Na sua opinião, você acha que eles cumpriram bem esse papel?
4. Com qual instituição ou profissional você teve mais contato durante as investigações e processamento do caso?
5. Durante as investigações pela Polícia e durante o julgamento, você sente que obteve informações adequadas sobre o que estava acontecendo ou que iria acontecer? Você se sentiu bem informada durante todo esse processo até chegar ao seu fim?

[Em caso negativo]:

- a. Quais as maiores dificuldades para acessar as informações? O que você gostaria que tivesse sido diferente?
6. Você teve dúvidas sobre algo que aconteceu durante as investigações e julgamento do caso?

[Em caso afirmativo]:

- a. Você conseguiu tirar essas dúvidas? Como?
7. O que você esperava que acontecesse no sistema de justiça, após os trabalhos da polícia, dos advogados, juizes etc?
8. Aconteceu o que você esperava?

[Em caso negativo]:

- a. poderia dizer o que de fato aconteceu?
- b. Você sabe dizer por que as coisas aconteceram desse jeito e não como você esperava inicialmente?

9. Você foi bem tratada, respeitada durante todo o tempo das investigações e julgamento do caso?

[Em caso negativo]:

- a. poderia dizer o que ocorreu?
- b. Você conseguiu expressar essa sensação?
- c. Algo foi feito a esse respeito?

10. Houve alguma pergunta durante as investigações/julgamento feita a você ou a alguma testemunha, ou ao acusado que você achou que não tinha relevância/importância para a compreensão do caso?

[Em caso afirmativo]:

- a. Qual?
- b. O que você achou dessa pergunta?

11. Você compreendeu as razões pelas quais _____ foi assassinada? Pra você é importante/foi importante compreender isso? Por que?

12. Você acha que em algum momento da investigação/processamento/julgamento, _____ foi desrespeitada? Houve algo que alguém disse sobre ela, ou que foi perguntado e que você achou ofensivo?

[Em caso afirmativo]:

- a. Você poderia explicar como isso se deu?
- b. Algum profissional se manifestou sobre essa atitude que você achou desrespeitosa?
- c. Você acha que foi o suficiente?

13. Você conseguiu expressar tudo o que sentiu vontade de falar durante as investigações e julgamento?

14. Você acha que os profissionais ouviram e levaram em consideração tudo o que você sentiu necessidade de comunicar?

[Em caso negativo]

- a. O que você gostaria de ter comunicado que não foi ouvido?
- b. Por que você acha que não foi escutada?

15. Em algum momento você sentiu medo de o agressor praticar outra violência contra você ou a outra pessoa próxima?

[Em caso afirmativo]:

- a. você conseguiu comunicar esse medo a alguma autoridade?
- b. Algo foi feito a esse respeito? *Se sim*, foi suficiente?

16. Em algum momento você precisou estar próxima ao agressor?

[Em caso afirmativo]:

- a. Como foi esse momento?

- b. Você conseguiu dialogar com algum profissional do Sistema de Justiça sobre essa sensação?

[Em caso afirmativo]:

- c. Como foi esse diálogo? Alguma atitude foi tomada?

17. A morte de _____ foi noticiada pelos meios de comunicação?

[Em caso afirmativo]:

- a. como se deu essa notícia?
- b. Você tem alguma crítica/algum incômodo com a forma com que foi noticiada?

18. Você teve algum contato com alguma instituição pública após a finalização do processo?

[Em caso afirmativo]:

- a. Qual?

[Em caso negativo]:

- b. Você entende que seria necessário algum contato? Se sim, qual? Para tratar de qual assunto?

19. Você sabe se o agressor está cumprindo a pena? Sabe se está preso?

[Em caso negativo]:

- a. Você acha importante ter acesso a essas informações?

Bloco E. Finalização da entrevista.

[Diretriz para finalizar a entrevista]: Nossa conversa está chegando ao final e eu gostaria muito de agradecer a sua participação, por me dispor do seu tempo e da sua memória sobre acontecimentos tão difíceis. Quero reafirmar que a sua contribuição é muito importante para que a gente possa refletir melhor sobre o que é feminicídio e seguir construindo formas melhores de enfrentar esse fenômeno e conseguir impedir que ele aconteça com outras pessoas.

1. Como você está se sentindo nesse momento?
2. Se você pudesse falar algo para outras pessoas que estão vivenciando situações parecidas com a sua, tem algo que você gostaria de dizer?
3. Existe algo a mais que você queira falar? Podemos finalizar nossa conversa?